MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0009869-70.2017.8.26.0590
Distribuição por dependência

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 19.900.087-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.173.518-27, residente e domiciliado na Cidade de São Vicente/SP, na Rua Luiz Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica, CEP: 11350-230, com endereço eletrônico: mautoneadvocacia@litoral.com.br, por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., propor

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECE EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA (Novo CPC/2015, artigos 536, § 1º e seguintes),

em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 03.469.003/0003-29, situada Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 01, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 11M12OBS.

Por força da sentença transitada em julgado nos autos do processo nº **0009869-70.2017.8.26.0590, que tramitou junto a 5ª Vara Cível desta Comarca**, o exequente tornou-se credor da executada, conforme cálculo aritmético anexo, que se encontra devidamente atualizado até a presente data nos moldes estabelecidos na sentença transitada em julgado, a seguir:

> *JULGO PROCEDENTE a ação para condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil.Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.Sucumbente, deve ainda a parte requerida suportar as custas do processo e honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento do valor da condenação (artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil), corrigido até seu efetivo pagamento. P.R.I.C.*

Posta assim a questão, a executada deve proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena de conversão em perdas e danos.

Ex positis, e na forma do art. 523, do Código de Processo Civil/2015, requer-se a intimação da executada, na pessoa de seu representante legal no endereço declinado nesta (CPC/2015, art. 513, § 2º, I), para efetuar o cumprimento da obrigação no prazo determinado

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 11M12OBS.

pelo juízo, sob pena de incidência de multa diária.

Requer a manutenção dos benefícios da justiça gratuita ao exequente.

Por fim, requer que as intimações dos atos processuais sejam feitas na pessoa da advogada **VERA LÚCIA MAUTONE, OAB/SP n.º 213.073**, com escritório na Rua Frei Gaspar, 637 conj. 81 - Centro – São Vicente – SP - CEP. 11310-061, registrando-se no sistema eletrônico.

Informa ainda, que as cópias reprográficas acostadas a exordial, correspondem integralmente, na forma e no conteúdo aos documentos originais.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 24 de abril de 2018.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 11M12OBS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2018 às 16:42 , sob o numero WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código eSX230hj.

MAUTONE
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista autonomo, portador da cédula de identidade RG 19.900.087-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.173.518-27, residente e domiciliado na Rua Luiz Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica, São Vicente/SP, CEP 11350-230, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **VERA LÚCIA MAUTONE**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 213.073, portadora da cédula de identidade nº 8.672.827, inscrita no CPF/MF sob n.º 133.827.608-51, **TATIANA LOPES BALULA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 198.319, portadora da cédula de identidade nº 33.824.309-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 306.067.398-58, **ADRIANA MAUTONE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 263.774, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.328.238-86, **ADEMIR MAUTONE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 278.686, portador da cédula de identidade nº 20.175.431-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 252.430.788-32 e todos com escritório na Rua Frei Gaspar, 637 conj. 81 - Centro – São Vicente – SP - Tel/Fax (13) 3467-7899 - CEP. 11310-061, ao qual confere(m) todos os poderes constantes na cláusula "***ad judicia***" e mais os de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, em juizo ou fora dele, podendo postular administrativamente em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

São Vicente, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE MOROZETTI CARDOSO, liberado nos autos em 25/08/2017 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 17B826E.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: VERA LUCIA MAUTONE
http://pje1g.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17072417382118400000001901863
Número do documento: 17072417382118400000001901863

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente - SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**0009869-70.2017.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

VISTOS.

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS promoveu "ação de cobrança de contribuições previdenciárias" contra **HIPERION LOGÍSTICA LTDA.,** objetivando o recebimento dos valores retidos da contribuição previdenciária e Imposto de Renda, de modo a regularizar a situação junto ao Fisco e ao INSS. Aduziu, em suma, que é motorista autônomo e atuou realizando contratos de transporte e frete para a requerida no período compreendido entre janeiro de 2013 e agosto de 2014, percebendo os valores respectivos de forma quinzenal após a retenção de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Alegou ter apresentado declaração de ajuste anual à Receita Federal, a qual ficou retida na malha fina porque, apesar de descontados, os valores devidos não foram repassados ao fisco pela ré. Asseverou que necessita dos comprovantes de pagamento do INSS e IR, retidos na fonte, concernentes aos contratos de transporte do ano de 2013, que estão na posse da ré, destacando que, inobstante a regularização dos valores devidos ao INSS e ao Fisco, retidos e não repassados pela contratante na forma devida, a ré deve ser responsabilizada pela prática do crime. Requereu a intimação do INSS e da Receita Federal para atuar no feito. Postulou a procedência da ação.

Com a inicial, adunou procuração e documentos (fls. 10/541).

O processo foi distribuído originariamente na Justiça Federal, que reconheceu a ilegitimidade do INSS para figurar no feito e, por conseguinte, a incompetência absoluta do Juízo (fls. 543/545).

Instado (fls. 550), o autor prestou esclarecimentos e requereu o processamento da demanda (fls. 552/553).

Em cumprimento ao comando judicial de fls. 554/556, o autor juntou novos documentos (fls. 559/564).

A gratuidade de justiça foi deferida e, citada pessoalmente (fls. 569), a ré deixou transcorrer *in albis* o prazo para oferecimento de resposta (fls. 570).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAMARGO CASTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 1000075X6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente - SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

É o relatório.

DECIDO.

Impõe-se o julgamento antecipado, porquanto a solução da matéria versada não reclama dilação probatória, *ex vi* do disposto no artigo 355, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.

Narra a petição inicial que *o autor é motorista autônomo e atuou realizando contratos de transporte e frete para a requerida, no período de 2013 a agosto de 2014 (sic)* (fls. 04) e, *Conforme os contratos rodoviários nºs 89263101 a 89267444, foi retido pela requerida, valores referentes as contribuições previdenciária e fiscal referente ao ano de 2013 (sic)* (fls. 04) e que, *apesar das retenções realizadas, os valores a principio não foram repassados para o fisco, conforme consta do comprovante de CNIS do autor, bem como, do processamento de sua declaração de IRPF (sic)* (fls. 05). Postulou a condenação da ré para *pagar os valores retidos da contribuição previdenciária e Imposto de Renda aos órgãos responsáveis, regularizando a situação fiscal do autor junto ao fisco e ao INSS, ou provar que o fez de acordo com os contratos de transporte anexos a esta, acrescidos de juros legais desde a citação, correção monetária desde a data do negócio, despesas, custas e honorários advocatícios (sic)* (item IV – fls. 07).

Com a revelia, de se presumir a veracidade dos fatos alegados contra o réu na inicial, mas não os fatos constitutivos do direito do autor, que devem estar comprovados pelo mesmo para serem reconhecidos, "*assim, não assumem véstia de dogma de fé, meras estimativas de prejuízo perante fato tornado indiscutível pela revelia doadversário*" (TJSP, Ap. 255.718, rel. Des. Azevedo Franceschini – *in* CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL – vol. I – Humberto Theodoro Júnior – pág. 424 – 6ª Edição – Forense).

É certo que a situação dos autos não está albergada em nenhuma das hipóteses do art. 345 do Código de Processo Civil, dispositivo que mitiga os efeitos do art. 344 do mesmo Código, mas a mera circunstância da revelia não induz a que sejam acolhidos os pedidos formulados na inicial, pois "*isso pode não ocorrer, seja em virtude de os fatos não conduzirem às consequências jurídicas pretendidas, seja por evidenciar existir algum, não cogitado na inicial, a obstar que aquelas se verifiquem"* (STJ – 3ª Turma – REsp. 14.987, Min. Eduardo Ribeiro, j. 10.12.91 – DJU 17.2.92).

Cumpre frisar, todavia, a inexistência de vinculação inexorável entre revelia e prejuízo da ré; contudo, *in casu*, mister se faz o reconhecimento do direito reclamado pelo pólo ativo, até porque o vínculo obrigacional e a retenção dos valores à título de contribuição previdenciária e imposto de renda se encontram especificados nos Contratos de Transporte firmados entre as partes (fls. 69/541), sem a devida comprovação do efetivo repasse das quantias ao INSS e ao Fisco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAVALCANTE DE CASTRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 24/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 1C000BXV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente - SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a ação para condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, *ex vi* do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil.

Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.

Sucumbente, deve ainda a parte requerida suportar as custas do processo e honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento do valor da condenação (artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil), corrigido até seu efetivo pagamento.

P.R.I.C.

São Vicente, 22 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CASTONE e Tribunal de Justica de Sao Paulo - SP, em 24/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 1000375X6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0009869-70.2017.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente: **Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido: **Hiperion Logistica Ltda**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 571/573 transitou em julgado em 23/02/2018. Nada Mais. São Vicente, 19 de março de 2018. Eu, ___, Fernanda de Nazaré Coutinho Cei, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE NAZARE COUTINHO CEI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/04/2018 às 16:42 , sob o número WSVC18700487244
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 18700487244.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, sala 54, Parque Bitarú - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído dos autos da "ação de cobrança de contribuições previdenciárias" proposta por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda, registrados sob o nº 0009869-70.2017.8.26.0590, que foi julgada PROCEDENTE para "...*condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil..*". *(sic) (*fls.07), além da condenação sucumbencial.

A Súmula 410 do Colendo Superior Tribunal de Justiça estabelece: "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer".

Na forma do artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da empresa requerida, na pessoa de seu representante legal, no endereço constante dos autos, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.

Expeça-se, para tanto, mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça de confiança deste Juízo, observada a gratuidade processual concedida ao autor.

Intime-se.

São Vicente, 07 de maio de 2018.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 07/05/2018 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código EPeZzEM5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2018, foi disponibilizado na página 2687/2699 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído dos autos da "ação de cobrança de contribuições previdenciárias" proposta por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda, registrados sob o nº 0009869-70.2017.8.26.0590, que foi julgada PROCEDENTE para "...condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil..". (sic) (fls.07), além da condenação sucumbencial. A Súmula 410 do Colendo Superior Tribunal de Justiça estabelece: "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer".Na forma do artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da empresa requerida, na pessoa de seu representante legal, no endereço constante dos autos, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.Expeça-se, para tanto, mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça de confiança deste Juízo, observada a gratuidade processual concedida ao autor.Intime-se."

São Vicente, 9 de maio de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 09/05/2018 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código dbyEJQ2d.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**590.2018/020636-9**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME HIPERION LOGISTICA LTDA, CNPJ 03.469.003/0003-29, Avenida Doutor Augusto Severo, 661, Parque São Vicente, CEP 11360-300, São Vicente - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos.Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído dos autos da "ação de cobrança de contribuições previdenciárias" proposta por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda, registrados sob o nº 0009869-70.2017.8.26.0590, que foi julgada PROCEDENTE para "...condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil..". (sic) (fls.07), além da condenação sucumbencial. A Súmula 410 do Colendo Superior Tribunal de Justiça estabelece: "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer".Na forma do artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da empresa requerida, na pessoa de seu representante legal, no endereço constante dos autos, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.Expeça-se, para tanto, mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça de confiança deste Juízo, observada a gratuidade processual concedida ao autor.Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 28 de maio de 2018. Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Vera Lucia Mautone
Endereço: Rua Frei Gaspar, 637, cj. 81, Centro - CEP 11310-061, São Vicente-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/05/2018 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZzoztiOB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

59020180206369

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/05/2018 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZzoztiOB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Silvia De Araújo Ferraz (26372)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2018/020636-9 dirigi-me ao endereço: Av. Augusto Severo, nº 661 – Pq São Vicente/SP., e aí estando, deixei de intimar Hiperion Logística Ltda., em virtude da empresa ter encerrado suas atividades no endereço acima à cerca de 3 anos, conforme informação de Jeová Oliveira Paixão, ex funcionário da requerida, que se encontrava no Pátio usado pela empresa Viston Transportes, no local, não sabendo informar onde poderia ser encontrado os representantes legais da executada.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 13 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01 – gratuito + 01 deslocamento = 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA DE ARAUJO FERRAZ, liberado nos autos em 14/06/2018 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rem2QT3t.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.
Nada Mais. São Vicente, 14 de junho de 2018. Eu, ___, Matheus Neves Carvalho Campos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS NEVES CARVALHO CAMPOS, liberado nos autos em 14/06/2018 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3kyRfxhj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2018, foi disponibilizado na página 2527/2541 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

São Vicente, 18 de junho de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 38xKeMBa.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da manifestação do oficial de justiça, passa a expor e requerer o que segue:

O exequente possui dos ofícios juntados requer a citação da empresa executada junto a Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 01, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085.

Desta forma, requer a citação da executada no endereço acima indicado para cumprimento voluntário da obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 25 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06)

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2018 às 14:30 , sob o número WSVC18700787515
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WLJ0uhQx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de carta.

Nada Mais. São Vicente, 26 de junho de 2018. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 26/06/2018 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tFMNjgb6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário(a):
Hiperion Logistica Ltda
Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, APTº 01, Jardim Avelino
São Paulo-SP
CEP 03227-085

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, **para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência de multa fixada, que a ação foi julgada PROCEDENTE para "...condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.." (sic) (fls.07), além da condenação sucumbencial,** disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 26 de junho de 2018. Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/06/2018 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código aQJGPAdc.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

04/07/2018
LOTE: 44638

fls. 19

DESTINATÁRIO

Hiperion Logistica Ltda

AO REMETENTE 05/07/18

Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, APTº 01, Jardim Avelino

São Paulo, SP

03227-085

AR858503309JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

VILA ALPINA - CDD - ORISPM
05 JUL 2018

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
X	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

Inf: Marco A Freire

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mazarin
Carteiro
Mat.89143388

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA ___/___/___
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA PRISCILA CAPELETTI BUENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Tjsp, liberado nos autos em 11/07/2018 às 05:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?applicationName=ContencioDocumento.do, informe o processo 0004984-65.2018.8.26.0564 e código hvzKSQq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Exequente(s) sobre o resultado do AR (Desconhecido) Prazo: 15 dias

Nada Mais. São Vicente, 20 de julho de 2018. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 20/07/2018 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0Sm5fqQv.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2018, foi disponibilizado na página 2288/2289 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Exequente(s) sobre o resultado do AR (Desconhecido) Prazo: 15 dias"

São Vicente, 24 de julho de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 24/07/2018 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CC2i5N1B.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da manifestação do oficial de justiça, passa a expor e requerer o que segue:

Diante da citação negativa e da gratuidade de justiça do exequente, requer a expedição de ofícios para localização para citação em nome da empresa e do sócio junto a **BACEN-JUD, INFOJUD, ARISP, SUSEP, CNSEG, SIMBA e DETRAN/SP.**

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 02 de agosto de 2018.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2018 às 15:01 , sob o número WSVC18700976962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tK89eMIn.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente: **Jose Valmir da Silva Santos**
Executado: **Hiperion Logistica Ltda**

Vistos,

Fl. 22: defiro a pesquisa perante os sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, visando a localização do atual endereço da ré (CNPJ - 03.469.003/0003-29), restando prejudicado os demais requerimentos de consultas (*SIMBA*, CNSEG e SUSEP), ante a indisponibilidade dos sistemas por este juízo.

No mais, indefiro a expedição de ofício ao ARISP, pois tal órgão não se presta à finalidade pretendida.

Dos resultados, cientifique-se o exequente.

Prazo : 10 (dez) dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Int.

São Vicente, 06 de agosto de 2018.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 06/08/2018 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código FyDh8XGq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2018, foi disponibilizado na página 2504/2513 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

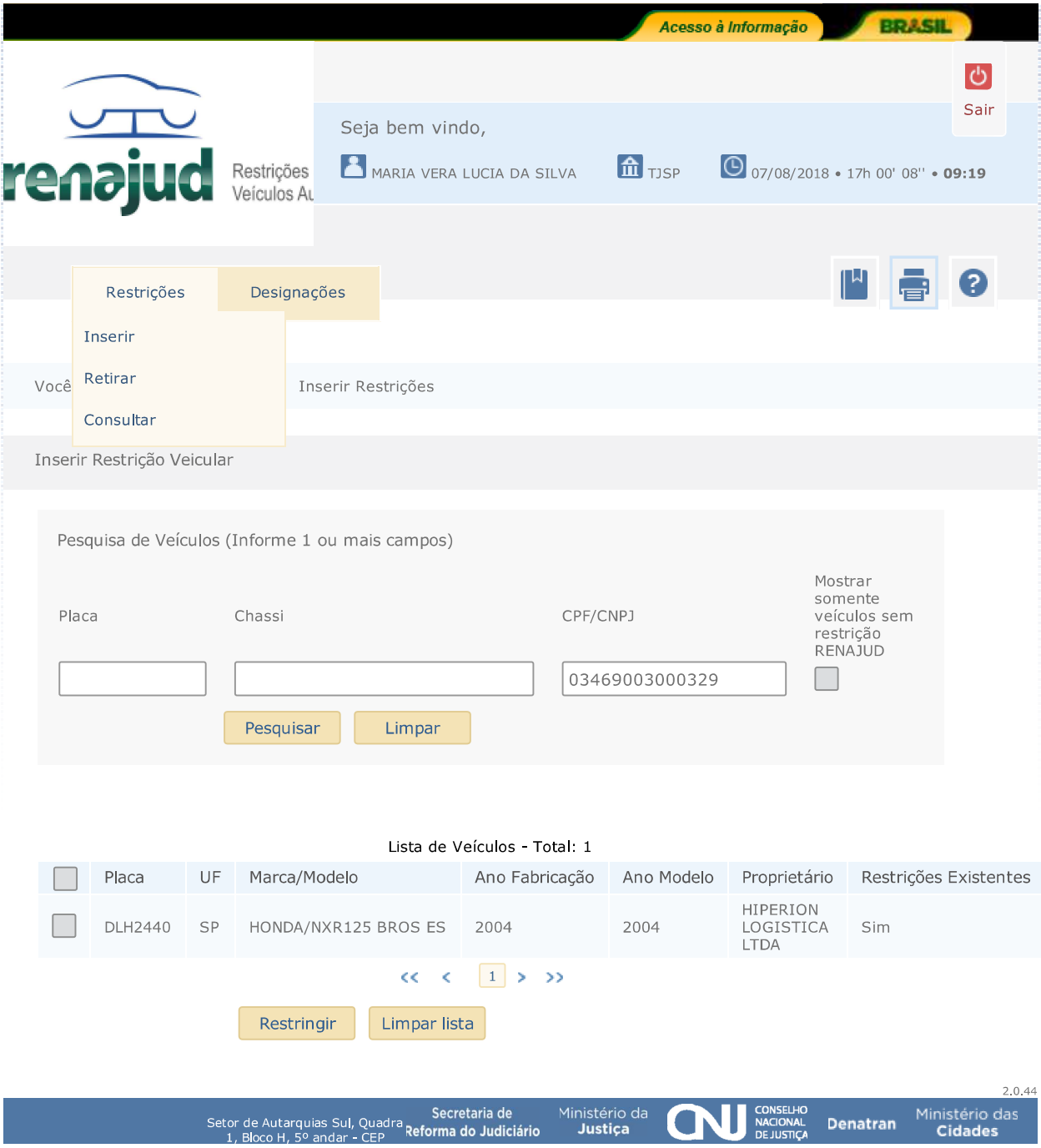
Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fl. 22: defiro a pesquisa perante os sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, visando a localização do atual endereço da ré (CNPJ - 03.469.003/0003-29), restando prejudicado os demais requerimentos de consultas (SIMBA, CNSEG e SUSEP), ante a indisponibilidade dos sistemas por este juízo. No mais, indefiro a expedição de ofício ao ARISP, pois tal órgão não se presta à finalidade pretendida. Dos resultados, cientifique-se o exequente. Prazo : 10 (dez) dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Int."

São Vicente, 8 de agosto de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 08/08/2018 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ImyGBVmg.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KGNrCGRb.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA

07/08/2018 - 17:01:01

Dados do Veículo

Placa	DLH2440	**Ano Fabricação**	2004	**Ano Modelo**	2004
Chassi	9C2JD20204R017539	**Marca/Modelo**	HONDA/NXR125 BROS ES		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	HIPERION LOGISTICA LTDA	**CPF/CNPJ**	03.469.0030/0003-29
Endereço	PC REPUBLICA, Nº 00036, SL 11, CENTRO - SANTOS - SP, CEP: 11013-010		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KGNrCGRb.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA

07/08/2018 - 17:01:18

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DLH2440	**Ano Fabricação**	2004	**Ano Modelo**	2004
Chassi	9C2JD20204R017539	**Marca/Modelo**	HONDA/NXR125 BROS ES		

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00008315620155020482
Juiz Inclusão	ALCINA MARIA FONSECA BERES	**CPF**	063.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	18/02/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA CRISTINA BACCARIN	**CPF**	034.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CLAUDIA SUZUKI PERINE	**CPF**	246.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	02/08/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00001153220155020481
Juiz Inclusão	ADRIANA CRISTINA BACCARIN	**CPF**	034.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	HATECLIFE DOMINGUES MARCAL	**CPF**	101.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/09/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	03A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	00020298520145020443
Juiz Inclusão	ATHANASIOS AVRAMIDIS	**CPF**	172.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DANIEL RODRIGO FERREIRA MARTINS	**CPF**	298.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	23/01/2018

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10001825220178260590
Juiz Inclusão	MARIO ROBERTO NEGREIROS	**CPF**	111.3XX.XXX-XX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KGNrCGRb.

	VELLOSO		
Usuário Inclusão	RITA ANATALIA PEDRO	**CPF**	053.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	05/02/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10119085720168260590
Juiz Inclusão	MARIO ROBERTO NEGREIROS VELLOSO	**CPF**	111.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RITA ANATALIA PEDRO	**CPF**	053.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	27/02/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10001825220178260590
Juiz Inclusão	MARIO ROBERTO NEGREIROS VELLOSO	**CPF**	111.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RITA ANATALIA PEDRO	**CPF**	053.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	20/03/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CLAUDIA LOBATO BOZZA	**CPF**	018.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	11/06/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00007590620145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CLAUDIA LOBATO BOZZA	**CPF**	018.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	03/07/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KGNrCGRb.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Registrar Solicitação

A solicitação de número 20180808002097 foi registrada com sucesso.
Uma mensagem será enviada para a sua Caixa Postal e do(a) magistrado(a) OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS após o processamento do pedido.

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mltRGPr9.

Caixa Postal

Assunto: [INFOJUD] Solicitação/Processo disponível: 20180808002097/00049664852018

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:
08/08/2018	08/08/2018	05/08/2033

A solicitação número 20180808002097, referente ao processo número 00049664852018 do SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA , registrada por MARIA VERA LUCIA DA SILVA em 08/08/2018 às 13:43, encontra-se disponível para consulta.

Imprimir Voltar Excluir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mltRGPr9.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação:	20180808002097	**Data:**	08/08/2018
Tribunal:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		
Magistrado:	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS		
Processo:	00000049664852018	**Tipo de Processo:**	Ação Cível
Vara:	São Vicente1705 - 5ª. Vara Cível		
Solicitante:	MARIA VERA LUCIA DA SILVA		
Plantão:	Não		
Justificativa:	cumprimento de decisão fls. 23		

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
03.469.003/0003-29	HIPERION LOGISTICA EIRELI	Info. Cadastrais		

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mltRGPr9.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ:	03.469.003/0003-29
Nome do contribuinte:	HIPERION LOGISTICA EIRELI
Tipo logradouro	AVENIDA
Endereço:	DOUTOR AUGUSTO SEVERO
Número:	661
Complemento:	
Bairro:	PARQUE SAO VICENTE
Município:	SAO VICENTE
UF:	SP
CEP:	11360-300
Telefone:	
Fax:	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mltRGPr9.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.AMFERREIRA
quinta-feira, 09/08/2018

Minutas | **Ordens judiciais** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Requisição de Informações

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	00049648520188260590
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13602 - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Otavio Augusto Teixeira Santos
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas a pesquisar**
03.469.003/0003-29 : HIPERION LOGISTICA EIRELI	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar
Endereços
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5HRW9MAT.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.AMFERREIRA
quarta-feira, 15/08/2018

Minutas | **Ordens judiciais** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180005102283
Número do Processo:	00049648520188260590
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13602 - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Otavio Augusto Teixeira Santos (Protocolizado por Ana Paula Garcia Eira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

\- **03.469.003/0003-29 - HIPERION LOGISTICA EIRELI**
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
09/08/2018 18:48	Requisição de Informações	Otavio Augusto Teixeira Santos	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	10/08/2018 12:55

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
09/08/2018 18:48	Requisição de Informações	Otavio Augusto Teixeira Santos	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	10/08/2018 09:44

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código C54oejwL.

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código C54oejwL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o resultado das pesquisas juntadas aos autos. Prazo: 10 (dez) dias.

Nada Mais. São Vicente, 15 de agosto de 2018. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/08/2018 às 12:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jgHmYNU5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2018, foi disponibilizado na página 2381/ 2388 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o resultado das pesquisas juntadas aos autos. Prazo: 10 (dez) dias."

São Vicente, 17 de agosto de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 17/08/2018 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código xkoprhyl.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da manifestação do oficial de justiça, passa a expor e requerer o que segue:

O exequente encontra-se ciente dos ofícios acostados autos, entretanto não foi localizado novo endereço que possa ser realizada intimação.

Desta forma, requer a intimação do executado, ora revel no processo principal por meio de citação por edital, nos termos do artigo 256 do CPC, uma vez que, é evidente a tentativa da ré de se frustrar a cumprir a obrigação determinada em sentença.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 27 de agosto de 2018.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2018 às 10:22 , sob o número WSVC18701096796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WSmA7iy4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Com a finalidade de esgotar todas as diligências possíveis visando a intimação da empresa-executada, na pessoa de seu representante legal, para dar cumprimento ao título judicial na forma estabelecida no comando exarado a fls. 09, providencie o exequente a juntada aos autos de ficha cadastral atualizada da JUCESP contendo nome e qualificação dos atuais sócios da devedora.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo.

INT.

São Vicente, 30 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 31/08/2018 às 19:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9tf0UrLo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2018, foi disponibilizado na página 2130/2139 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Com a finalidade de esgotar todas as diligências possíveis visando a intimação da empresa-executada, na pessoa de seu representante legal, para dar cumprimento ao título judicial na forma estabelecida no comando exarado a fls. 09, providencie o exequente a juntada aos autos de ficha cadastral atualizada da JUCESP contendo nome e qualificação dos atuais sócios da devedora. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, aguarde-se provocação no arquivo. INT."

São Vicente, 4 de setembro de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 04/09/2018 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código eW6UkBvE.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do despacho do juízo, requer a juntada da certidão atualizada da JUCESP

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 18 de setembro de 2018.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2da6G6aj.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

TRANSFORMADA

HIPERION LOGISTICA LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216004071	27/10/1999	18/09/2018 16:46:10

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/1999	03.469.003/0001-67	

CAPITAL

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV PAULISTA	NÚMERO: 1159	
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR	COMPLEMENTO: CONJ 308	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01311-200	UF: SP

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612, RESIDENTE À RUA MANOEL SILVEIRA D'ELBOUX, 605, TARUMA, CURITIBA - PR, CEP 82800-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.750,00

LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050, RESIDENTE À RUA DR GOULIM, 752, APTO 508, JUVEVE, CURITIBA - PR, CEP 80040-280, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.750,00

NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 2875562, RESIDENTE À AV ITACIRA, 2678, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04061-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 22.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6PU7uAcQ.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 176.174/01-1 SESSÃO: 27/08/2001
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902480790, SITUADA À: RUA ARMANDO CALLIGARIS, 230, VILA BERTINI, AMERICANA - SP, CEP 13473-620, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/07/2001.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 2.875,562 - SP, RESIDENTE À AV. ITACIRA, 2678, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04061-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 809.651 - PR, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEURA D´ELBOUX, 605, TARUMA, CURITIBA - PR, CEP 82800-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 1.211.205-0 - PR, RESIDENTE À AV. ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 81820-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.
NUM.DOC: 174.665/02-7 SESSÃO: 14/08/2002
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 2875562 - SP, RESIDENTE À AV. ITACIRA, 2678, PLANALTO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04061-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612 - PR, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEURA D´ELBOUX, 605, TARUMA, CURITIBA - PR, CEP 82800-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050 - PR, RESIDENTE À AV. ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 81820-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.
INCLUSÃO DE CNPJ 03.469.003/0001-67
NUM.DOC: 132.591/03-0 SESSÃO: 07/07/2003
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À: PRACA DA REPUBLICA, 36, SALA 11, CENTRO, SANTOS - SP, CEP 11013-010, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/06/2003.
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999053772, SITUADA À: RUA ANNE FRANNK, 535, H, VILA HAUER, CURITIBA - PR, CEP 81160-020, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/06/2003.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 078.685/04-7 SESSÃO: 13/02/2004
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902763970, SITUADA À: RODOVIA ANHANGUERA, S/N, KM. 15, SAO PAULO - SP, CEP 05112-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/10/2003.
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999053772, SITUADA À RUA ANNE FRANNK, 535, H, VILA HAUER, CURITIBA - PR, CEP 81160-020.
SEDE TRANSFERIDA PARA CURITIBA, PR, A RUA ANNE FRANNK, 535 - HL, VILA HAUER, 81610-020, NIRE PROVISÓRIO 41292009007.
NUM.DOC: 476.444/04-4 SESSÃO: 25/11/2004
SEDE TRANSFERIDA DE OUTRO ESTADO: PR, FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41292009007.
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À AV. MARGINAL DIREITA DA VILA ANCHIETA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 as 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6PU7uAcQ.

2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001. ALTERADO PARA AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, 2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 2875562 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, 1438, CHACARAS BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04736-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050 - PR, RESIDENTE À AV. ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LORENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612 - PR, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D´ELBOUX, 605, CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82800-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ARMANDO CALLIGARIS, 230, VL. BERTINI, AMERICANA - SP, CEP 13473-620.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, 2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001. ALTERADO PARA AV. MARGINAL DIREITA DA VILA ANCHIETA, 2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999084481, SITUADA À: RUA ANNE FRANK, 535, VL. HAUER HL, CURITIBA - PR, CEP 81610-020, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/08/2004.

B.A. = 1.051.902/07-1. DE 25/11/2004. FUNDAMENTO: TRANSFERENCIA DE SEDE SEM O REGISTRO NA JUNTA DE ORIGEM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 18/02/2008, POR ESSAS RAZOES, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LEI FEDERAL N. 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, DETERMINO O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO" DO ARQUIVAMENTO N. 476.444/04-4, INDEPENDENTE DA NOTIFICACAO DA INTERESSADA, UMAS VEZ QUE PRESENTES AOS AUTOS A VIA ORIGINAL DA JUCESP, UMA VIA ORIGINAL DA EMPRESA E DECLARACAO DE EXTRAVIO DA OUTRA VIA ORIGINAL DA EMPRESA, SUBSCRITA POR PROCURADOR (COPIA AUTENTICADA DE PROCURACAO JUNTADA)..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 29.04.08, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO" DO ARQUIVAMENTO N. 476.444/04-4, INDEPENDENTEMENTE DA NOTIFICACAO DA INTERESSADA, UMAS VEZ QUE PRESENTES AOS AUTOS A VIA ORIGINAL DA JUCESP, UMA VIA ORIGINAL DA EMPRESA E DECLARACAO DE EXTRAVIO DA OUTRA VIA ORIGINAL DA EMPRESA, SUBSCRITA POR PROCURADOR (COPIA AUTENTICADA DE PROCURACAO JUNTADA)..

NUM.DOC: 196.548/05-6 SESSÃO: 04/07/2005

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ARMANDO CALLIGARIS, 230, VILA BERTINI, AMERICANA - SP, CEP 13473-620.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À AV. MARGINAL DIREITA DA VILA ANCHIETA, 2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001. ALTERADO PARA AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, 2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999090317, SITUADA À: RUA ANNE FRANNK, 535, HL, VILAHAUER, CURITIBA - PR, CEP 81610-020, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/08/2004.

B.A. = 1.052.202/07-0. DE 04/07/2005. FUNDAMENTO: DOCUMENTO ARQUIVADO EM DUPLICIDADE COM O REGISTRO DE N. 476.444/04-4, NIRE (35220038111) ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE POIS A EMPRESA JA POSSUI O NIRE 35216004071, E CAPA DE REQUERIMENTO COM EXIGENCIA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 19/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE: I) JANELANDO-SE O NIRE INDEVIDO II) APONDO-SE CARIMBO DE DEFERIDO APOS ANALISE DO DOCUMENTO E AINDA, CANCELANDO-SE O DOC. 476.444/04-4 QUE EMBORA DE TEOR IDENTICO A ESTE, NAO FOI PREVIAMENTE REGISTRADO NA JUNTA DE ORIGEM III) ANEXANDO-SE CERTIDAO INTEIRO TEOR. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 243.243/05-4 SESSÃO: 26/08/2005

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

ELEITO EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 6931552, RESIDENTE À RUA LYDIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 as 16:51 , sob o numero WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6PU7uAcQ.

FERRARI MAGNOLI, 24, APTO 191, JD. AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, 1438, CHAC. BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04736-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

B.A. = 1.052.203/07-3. DE 26/08/2005. FUNDAMENTO: NIRE (35220038111) CITADO NO REQUERIMENTO E DOCUMENTO NAO PERTENCE A ESTA EMPRESA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 19/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE, PREVALECENDO O NIRE CITADO NO PREAMBULO DO INSTRUMENTO 35216004071 E AINDA POR TER SIDO CANCELADO O OUTRO NIRE. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 094.216/08-3 SESSÃO: 27/03/2008

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902763970, SITUADA À RODOVIA ANHANGUERA, S/N, KM. 15, SAO PAULO - SP, CEP 05112-000. ALTERADO PARA RUA COELHO LISBOA, 61, SL 51,52 E 58, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03314-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999090317, SITUADA À RUA ANNE FRANNK, 535, HL, VILAHAUER, CURITIBA - PR, CEP 81610-020.

NUM.DOC: 457.627/09-8 SESSÃO: 18/12/2009

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, 2775, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11090-001. ALTERADO PARA AVENIDA VEREADOR ALFREDO DAS NEVES, 1915, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11095-510.

NUM.DOC: 362.714/10-1 SESSÃO: 20/10/2010

ADMITIDO EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 6.931.552 - SP, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, CARGA E DESCARGA.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À AVENIDA VEREADOR ALFREDO DAS NEVES, 1915, ALEMOA, SANTOS - SP, CEP 11095-510. ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR AUGUSTO SEVERO, 661, PARQUE SAO VICENTE, SAO VICENTE - SP, CEP 11360-300.

REMANESCENTE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 28755625, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, 1438, CHAC. BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04736-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 345.863/12-4 SESSÃO: 06/08/2012

AO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO ESTA SOCIEDADE HIPERION LOGISTICA LTDA, NIRE: 35216004071 CNPJ: 03.469.003/0001-67 COM SEDE RUA ARMANDO CALLIGARIS, 230 VILA BERTINE II AMERICANA SP CEP: 13473-490 VEM POR MEIO DESTE INFORMAR A ENTRADA DO SOCIO EDSON GONGALVES CPF: 76340660878 RG: 6.931.552 E A ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL DE NIRE 35902697829.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA À AVENIDA DOUTOR AUGUSTO SEVERO, 661, PARQUE SAO VICENTE, SAO VICENTE - SP, CEP 11360-300. ALTERADO PARA AV.DR. AUGUSTO SEVERO, 661, PQ. SAO VICENTE, SAO VICENTE - SP, CEP 11360-300.

NUM.DOC: 476.385/12-0 SESSÃO: 13/11/2012

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 as 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6PU7uAcQ.

E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, CARGA E DESCARGA. fls. 46

NUM.DOC: 303.864/13-8 SESSÃO: 17/09/2013

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, 1438, CHAC. BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04736-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REMANESCENTE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 6.931.552 - SP, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

ADMITIDO STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , NIRE 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

CITADO LUIS ROBERTO RUIZ ZANOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.363.508-31, RG/RNE: 11177186 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, REPRESENTANDO STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA.

NUM.DOC: 004.804/14-4 SESSÃO: 02/01/2014

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 2875562-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR FRANCISCO MALTA CARDOSO, 76, JARDIM CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04640-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REMANESCENTE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 6.931.552 - SP, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REMANESCENTE STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , NIRE 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O SOCIO NELSON CSIPAI RENUNCIA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DE ADMINISTRADOR.O SOCIO EDSON GONCALVES DEIXA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO E E NOMEADO E ASSUME O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, MANTENDO-SE COMO ADMINISTRADOR. CLASULA DECIMA TERCEIRA, PARAGRAFO PRIMEIRO.ALTERA-SE A COMPOSICAO DA DIRETORIA PARA NO MINIMO 1(UM) E NO MAXIMO 05 (CINCO) MEMBROS. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.A CONVOCACAO PARA REUNIAO DE SOCIOS TAMBEM PODERA SER FEITA ATRAVES DE CORRESPONDENCIA ELETRONICA (E-MAIL) PARA O ENDERECO ELETRONICO DOS SOCIOS, CABENDO A CADA UM DOS SOCIOS MANTER A DIRETORIA E DEMAIS SOCIOS INFORMADOS SOBRE O SEU ENDERECO ELETRONICO. CLAUSULA SETIMA, PARAGRAFO PRIMEIRO.OS SOCIOS RESOLVEM QUE AS ACOES DA DIRETORIA QUE ENVOLVA ELEICAO DE DIRETORES, SOCIOS OU NAO E OPERACOES DE AVAIS, FIANCAS, OU GARANTIAS A FAVOR DE TERCEIROS, DEVERAO SER APROVADAS POR DELIBERACAO DOS SOCIOS REPRESENTANDO NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO CAPITAL SOCIAL. CLAUSULA DECIMA QUARTA, PARAGRAFO UNICO.FICA ALTERADO O PRAZO DE PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAS, CONSTANTES NOS PARAGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DA CLAUSULA DECIMA NONA, PARA 60 (SESSENTA) PARCELAS MENSAIS, ASSIM COMO OS JUROS APLICAVEIS PARA 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO. CLAUSULA DECIMA NOMA, PARAGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2018 as 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6PU7uAcQ.

NUM.DOC: 215.969/14-5 SESSÃO: 13/06/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.936.088-53, RESIDENTE À RUA DOUTOR FRANCISCO MALTA CARDOSO, 76, JARDIM CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04640-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.081.289-00, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.031.819-72, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

REMANESCENTE STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , NIRE 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

NUM.DOC: 254.105/14-2 SESSÃO: 02/07/2014

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA DECIMA QUINTA: TODOS OS CHEQUES, AUTORIZACOES DE DEBITOS EM CONTA CORRENTE, TITULOS DE DIVIDA, ENDOSSOS, ESCRITURAS, CONTRATOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS DEVERAO SE ASSINADOS:A) PELO DIRETOR PRESIDENTE; OU B) POR 2 (DOIS) PROCURADORES, CONJUNTAMENTE, COM PODERES ESPECIFICOS, NOMEADOS PELO DIRETOR PRESIDENTE".PARAGRAFO PRIMEIRO: AS PROCURACOES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE SERAO ASSINADAS PELO DIRETOR PRESIDENTE, E, COM EXCECAO DAS QUE CONTIVEREM OS PODERES DE CLAUSULA "AD JUDICIA", TERAO PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO.PARAGRAFO SEGUNDO: E VEDADA A ALIENACAO, CESSAO, HIPOTECA, PENHOR, EMPRESTIMO OU LOCACAO DE QUAISQUER BENS INTEGRANTES DO ATIVO PERMANENTE DA SOCIEDADE, SALVO QUANDO FORMALMENTE DELIBERADA E APROVADA POR SOCIO(S) REPRESENTANDO NO MINIMO, 2/3 (DOIS TERCOS) DO CAPITAL SOCIAL."

NUM.DOC: 277.813/14-1 SESSÃO: 21/07/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , DOCUMENTO: 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

NUM.DOC: 062.032/16-1 SESSÃO: 01/03/2016

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601337483.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216004071
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2018

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para TATIANA LOPES BALULA : 30606739858. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 106648417, terça-feira, 18 de setembro de 2018 às 16:46:10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2018 as 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6PU7uAcQ.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

HIPERION LOGISTICA EIRELI

TIPO: EIRELI

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601337483	01/03/2016	18/09/2018 16:49:44

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/1999	03.469.003/0001-67	

CAPITAL

R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ARMANDO CALLIGARIS	NÚMERO: 230	
BAIRRO: VILA BERTINI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13473-620	UF: SP

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CARGA E DESCARGA
AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 69315528 - SP, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOLI, 24, APTO 191, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OCI5PznZ.

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 01/03/2016
TRANSFORMADA DE NIRE 35216004071.
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902480790, SITUADA A RUA ARMANDO CALLIGARIS, 230, VILA BERTINI, AMERICANA - SP, CEP 13473-620, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00.
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA A AV.DR. AUGUSTO SEVERO, 661, PQ. SAO VICENTE, SAO VICENTE - SP, CEP 11360-300, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00.
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902763970, SITUADA A RUA COELHO LISBOA, 61, SL 51,52 E 58, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03314-000, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00.
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999084481, SITUADA A RUA ANNE FRANK, 535, VL. HAUER HL, CURITIBA - PR, CEP 81610-020, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601337483
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2018

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para TATIANA LOPES BALULA : 30606739858. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 106648862, terça-feira, 18 de setembro de 2018 às 16:49:44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA LOPES BALULA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 16:51 , sob o número WSVC18701216023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OCI5PznZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento do título judicial instaurado por José Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda., que condenou *a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civi.". (sic) (*fls.07),

A intimação pessoal do representante legal da empresa requerida não restou efetivada, porquanto não se encontra mais estabelecida nos endereços diligenciados (fls. 13 e 19).

Infere-se da ficha cadastral completa carreada aos autos que a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA. foi transformada, em 01.03.2016, na empresa HIPERION LOGÍSTICA EIRELI, sediada em endereço ainda não diligenciado (fls. 42/47 e 48/49).

Diante dessa realidade fática, determino a expedição de nova carta para a intimação pessoal do representante legal na Rua Armando Calligaris n. 230, Vila Bertini, Americana/SP, CEP 13473-620 (fls. 48/49), na forma determinada a fls. 09

INT.

São Vicente, 04 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 04/10/2018 às 15:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código avEZakBo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2018, foi disponibilizado na página 2447/2458 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de incidente de cumprimento do título judicial instaurado por José Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda., que condenou a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civi.". (sic) (fls.07), A intimação pessoal do representante legal da empresa requerida não restou efetivada, porquanto não se encontra mais estabelecida nos endereços diligenciados (fls. 13 e 19). Infere-se da ficha cadastral completa carreada aos autos que a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA. foi transformada, em 01.03.2016, na empresa HIPERION LOGÍSTICA EIRELI, sediada em endereço ainda não diligenciado (fls. 42/47 e 48/49). Diante dessa realidade fática, determino a expedição de nova carta para a intimação pessoal do representante legal na Rua Armando Calligaris n. 230, Vila Bertini, Americana/SP, CEP 13473-620 (fls. 48/49), na forma determinada a fls. 09 INT."

São Vicente, 8 de outubro de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 08/10/2018 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WITEJmxh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário(a):
Hiperion Logistica Ltda
Rua Armando Calligaris, 230, Vila Bertini
Americana-SP
CEP 13473-620

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil,valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 09 de outubro de 2018. Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 10/10/2018 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IupKUSAk.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

16/10/2018
LOTE: 50614

AR
9912260497-SE/SP
DJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Hiperion Logistica Ltda

Rua Armando Calligaris, 230, -, Vila Bertini

Americana, SP

13473-620

AR858590118JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

Mat Juliano Borges

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros ___

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD AMERICANA
22 OUT 2018

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JOSÉ CARLOS [illegible] (M)
[illegible]-0
CDD AMERICANA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PJe#job 77518

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 24/10/2018 às 20:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Exequente(s) sobre o resultado do AR (MUDOU-SE) Prazo: 15 dias

Nada Mais. São Vicente, 05 de novembro de 2018. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 05/11/2018 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código urDPrTpb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0719/2018, foi disponibilizado na página 2361/2369 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Exequente(s) sobre o resultado do AR (MUDOU-SE) Prazo: 15 dias"

São Vicente, 7 de novembro de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 07/11/2018 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7XDAx9Pe.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da manifestação do oficial de justiça, passa a expor e requerer o que segue:

O exequente encontra-se ciente dos ofícios acostados autos, entretanto não foi localizado novo endereço que possa ser realizada intimação.

Desta forma, requer a intimação do executado, ora revel no processo principal por meio de citação por edital, nos termos do artigo 256 do CPC, uma vez que, é evidente a tentativa da ré de se frustrar a cumprir a obrigação determinada em sentença.

Requer ainda, como medida preventiva o arresto de bens, uma vez que, existe dificuldade de localizar bens suscetíveis a constrição.

Informa que os imóveis da executada encontram-se penhorados em Ações Trabalhistas, motivo pelo qual, requer o arresto no rosto dos seguintes autos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IH5AyggR.

Processo 0001063-36.2011.5.02.0053, que tramita junto a 53ª Vara de Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, para garantir a satisfação do crédito do exequente;

E ainda do processo 0000006-46.2012.5.02.0441, que tramita na 1ª Vara de Trabalho da Comarca de Santos/SP, para garantir a satisfação do crédito do exequente.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 28 de novembro de 2018.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IH5AyggR.

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1000708-44.2015.5.02.0481 em 09/10/2018 12:32:22 e assinado por:

- VIVIAN LOPES DE MELLO

Consulte este documento em:
https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **18100912320851700000119915535**

18100912320851700000119915535

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZDDFGmbT.

WALTER MÜLLER JUNIOR , Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **132658** | ficha **01**

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O PRÉDIO à RUA CARIJÓS e seu respectivo terreno, que é o LOTE Nº 12, da QUADRA Nº 41-A, da VILA JOCKEY CLUB, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a rua Caramurú, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com a rua Carijós, de outro com o lote nº 13 e nos fundos, onde mede 12,00 metros, divide com parte do lote nº 11, com a área de 357,00 m², este lote por ser de esquina tem um canto chanfrado de 3,00 metros.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- (NÃO CONSTA)

PROPRIETÁRIOS:- MARIA DA NAZARÉ PEREIRA DIAS, de prendas domésticas, RNE. W-234.384-I-SE/DPMAF/DPF, e seu marido MANOEL MARIA DIAS, do comércio, portugueses, inscritos no CIC. 034.989.568, residentes em Santo Andre/SP, na avenida Queiroz Filho, nº 2.800; e NAIR TAVARES PEREIRA, de prendas domésticas, e seu marido MARIO DIAS, do comércio, portugueses, residentes em Portugal, no Lugar de Seixas, Freguesia de Seixo da Beira, Conselho de Oliveira do Hospital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 39.118, de 17 de abril de 1972, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 28 de setembro de 2.004.

O OFICIAL, _____
NELSON ROBERTI DA COSTA

Av.01. em 28 de setembro de 2.004.
A presente matrícula é aberta de ofício, no interesse do serviço, nos termos do item 45, "b", das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.
O OFICIAL, _____
NELSON ROBERTI DA COSTA
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.978 **ROLO Nº 6.059**

Av.02, em 28 de setembro de 2.004.
Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 12 de agosto de 2004, para constar que a co-proprietária MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, que também se assina MARIA DA NAZARÉ PEREIRA DIAS, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob o nº 228.005.038-23, conforme prova a cópia reprográfica do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 19 de fevereiro de 2004,

= CONTINUA NO VERSO =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZDDFGmbT.

matrícula 132658 | ficha 01 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.978 ROLO Nº 6.059

Av.03, em 28 de setembro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 12 de agosto de 2004, para constar que, em virtude do falecimento do co-proprietário MANUEL MARIA DIAS, ocorrido aos 28 de maio de 2004, no estado civil de casado com MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 74.539, livro C-122, fl. 112v., expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da comarca de Santo André/SP, ***a METADE IDEAL que o casal possuía no imóvel***, objeto desta matrícula, ***passou a pertencer com exclusividade à cônjuge sobrevivente***, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 551, do Código Civil vigente (Art. 1.178 do Código Civil de 1916).

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.978 ROLO Nº 6.059

Av.04, em 12 de abril de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob os nºs. 37-00591-0115-00012-001 e 37-00591-0115-00012-002, conforme provam os recibos de impostos expedidos para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.674 ROLO Nº 6.189

Av.05, em 12 de abril de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel objeto desta matrícula faz frente para a PRAÇA DOM PEDRO I, antiga rua Caramuru, e não rua Carijós como ficou consignado no espelho matricial, conforme provam as certidões expedidas em 20 de outubro de 1.993 e 22 de novembro de 2004 pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.674 ROLO Nº 6.189

– CONTINUA NA FICHA nº 02 –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZDDFGmbT.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **132658** | ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

R.06, em 12 de abril de 2.005.

Por escritura de 2 de dezembro de 2.004, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 803, fls. 229), as proprietárias MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, que também é conhecida e se assina MARIA DA NAZARÉ PEREIRA DIAS, viúva, RNE. W-234.384-I-SE/DPMAF/DPF. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 228.005.038-23, já qualificada, atualmente residente e domiciliada em São Bernardo do Campo/SP., na avenida Cesar D'Acorso Filho, nº. 460, Rudge Ramos; NAIR TAVARES PEREIRA, inscrita no CPF/MF. sob nº. 230.738.358-14, e seu marido MÁRIO DIAS, inscrito no CPF/MF. sob nº. 230.738.438-33, casados sob o regime das leis de Portugal, já qualificados, representados por *Adelina Pereira Dias*, RNE. V-008769-I-SE/DPMAF/DPF. e CPF/MF. nº. 184.701.778-93, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* JOSÉ TRIGUEIRO LEITE, brasileiro, comerciante, RG. 180.704-SSP/PA., inscrito no CPF/MF. sob nº. 545.728.868-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CÍCERA AERO RIUZA BEZERRA TRIGUEIRO, brasileira, do lar, RG. 28.743.215-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 169.559.718-40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Maestro Villa-Lobos, nº. 567, pelo valor de R$60.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.674 **ROLO Nº 6.189**

Av.7, em 30 de março de 2011.

Procede-se a esta averbação à vista da escritura referida no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº 37-00591-0115-00012-001/002, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.902

R.8, em 30 de março de 2011.

Por escritura de 16 de março de 2011, do 3º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 757, fls. 195), os adquirentes pelo R. 6, JOSÉ TRIGUEIRO LEITE, RG 53.343.117-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 545.728.868-49 e sua mulher CÍCERA AERO RIUZA BEZERRA TRIGUEIRO, RG 28.743.215-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 169.559.718-40, já qualificados, residentes e

= CONTINUA NO VERSO =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZDDFGmbT.

matrícula 132658 | ficha 02 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

domiciliados nesta cidade, atualmente na Praça Dom Pedro I, nº 249, ***transmitiram o imóvel,*** objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** HIPERION LOGÍSTICA LTDA., com sede em Americana/SP, na Rua Armando Calligaris, nº 230, Vila Bertine III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.469.003/0001-67, pelo valor de R$480.000,00, estando a adquirente representada por *Nelson Csipai*, RG 2.875.562-SSP/SP. e CPF/MF nº 049.936.088-53 e *Edson Gonçalves*, RG 6.931.552-SSP/SP e CPF/MF nº 763.406.608-78.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.952

Atos: Av. 7, R. 8/ 132.658 Valor: R$1.746,78.

Av. 9, em 13 de janeiro de 2017

Da certidão datada de 11 de janeiro de 2017, emitida por Juliana Claudina Barbosa Pasin Vieira da Fonseca, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000149159)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Trabalhista (processo nº 0000006-46.2012.5.02.0441), em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP, nos quais figuram como exequente ALIOMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF/MF 607.841.645-68, e como executados HIPERION LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 03.469.003/0001-67, já qualificada. HIPERION LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 03.469.003/0003-29, EDSON GONÇALVES, CPF/MF 763.406.608-78, DOUBER CARDOSO, CPF/MF 005.081.289-00, NELSON CSIPAI, CPF/MF 049.936.088-53, e LUIZ CÉSAR LOPES DA CRUZ, CPF/MF 274.031.819-72, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de R$50.000,00, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado EDSON GONÇALVES.

O ESCREVENTE AUTORIZADO, _____

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 460.125

Av. 10, em 13 de março de 2017.

Da certidão datada de 7 de março de 2017, emitida por Vagner Ferreira Lemes, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000155019)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Trabalhista (processo nº 0002004-45.2012.5.15.0099), em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Americana/SP, nos quais figuram como exequente ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 225.489.978-39, e como executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 03.469.003/0001-67, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZDDFGmbT.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **132658** | ficha **03**

Livro nº 2 - Registro Geral

R$354.365,26, tendo sido nomeada como depositária a própria executada.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 461.048

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

Walter Müller Junior - Oficial Designado

Certifico que o imóvel retro, **matriculado sob o nº 00132658** tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O referido é verdade. Dou fé.

São Vicente, 18 de Setembro de 2018

Selos pagos por verba

Emol.	R$	0,00
Estado	R$	0,00
Ipesp	R$	0,00
Reg.Civil	R$	0,00
T.Justiça	R$	0,00
M.Público	R$	0,00
ISS	R$	0,00
Total	R$	0,00

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS.(PROV.58/89 CAP.XIV,12,D)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZDDFGmbT.

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1000708-44.2015.5.02.0481 em 09/10/2018 12:32:22 e assinado por:

- VIVIAN LOPES DE MELLO

Consulte este documento em:
https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **18100912314962700000119915486**

18100912314962700000119915486

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5biLBJPU.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS (SÃO PAULO)

MATRÍCULA 30.748 | FICHA 001

Santos, 18 de novembro de 19 88

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO, destacada de área maior, correspondente a parte do lote 7, do Sítio Cedro, entre os kilômetros 5 e 6, da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição: "mede 195,87 metros de frente para a Via Anchieta, partindo do ponto que dista 195,47 metros do marco 12-B, cravado à margem da referida rodovia, seguindo até a margem do rio São Vicente, ou Casqueiro, de onde deflete à esquerda, acompanhando as curvas do mesmo rio até encontrar a faixa de terras de Light onde deflete à esquerda e segue, acompanhando a referida faixa, com o rumo S 76º 49W na extensão de 80,86 metros, daí, defletindo à direita e seguindo com o rumo 66º21'W, na extensão de 39,27ms, onde deflete à esquerda e segue o rumo 25º29'W, na extensão de 79,11 metros, confrontando com Júlio Paixão Filho, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim a descrição o perímetro, com uma área de 12.855,61m2". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº28.021.001.003. PROPRIETÁRIOS: CACILDA.... CARVALHO DES SOUZA VARELLA, viúva, de prendas domésticas; LUIZ CARVALHO DE SOUZA VARELLA, divorciado, advogado, CPF.030.537.098-72; MARIA..... BEATRIZ SIMÕES NEUBER RAIA, CPF.914.438.178-04, do lar, assistida de seu marido RUY FRANCISCO ANTONIO NICOLINO HUMBERTO RAIA, médico, casados no regime da separação de bens, de acordo com o artigo 258, inciso II, do Código Civil Brasileiro, e FERNANDO CARVALHO DE SOUZA VARELLA,do comércio e sua mulher ANÁLIA MARIA PATTI DE SOUZA VARELLA, do lar, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-Capital, com exceção do último casal nomeado domiciliado nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:32.281. O Oficial Maior, _____

R.1/30.748. Santos, 18 de novembro de 1988. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de outubro de 1988, das Notas do 6º Escrivão de Santos,no livro nº794, às fls.175, DÍNAMO ARMAZENS GERAIS LTDA.,CGC..... 58.651.611/0001-06, com sede nesta cidade, adquiriu do Espólio de..... CACILDA CARVALHO DE SOUZA VARELLA, CPF.031.083.338-87, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título, e aos demais proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cz$22.311.077,00, 5/6 do imóvel objeto da matrícula retro. RIP nº707105762000-5. O Oficial Maior, _____

FICHA 001 | MATRÍCULA 30.748

Av.2/30.748. Santos, 19 de dezembro de 1988. Por Petição firmada nesta cidade, aos 05 de dezembro de 1988, corroborada por xerocopia autenticada de Cartão de Cadastro Geral de Contribuintes-Ministério da Fazenda., foi autorizada a presente averbação na matrícual supra, para ficar constando o CGC correto de DÍNAMO ARMAZENS GERAIS LTDA que é.....

vide-verso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5biLBJPU.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA 30.748 | FICHA 001 VERSO

56.851.611/0001-06 e não como constou por ocasião do R.2.0 Oficial Maior,

Av.3/30.748. Santos, 27 de Abril de 1.990. Procede-se a presente averbação para retificar o R.1, onde diz:" e aos demais proprietários supra - nomeados e qualificados", leia-se: " e aos demais proprietários supra - nomeados e qualificados com exceção de FERNANDO CARVALHO DE SOUZA VARELLA e sua mulher ~~ANÁLIA MARIA~~ PATTI DE SOUZA VARELLA, sendo esta feita - de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo nº213, da Lei nº6.015/73. O Oficial Maior,

R.4/30.748. Santos, 31 de outubro de 1.990. Por Escritura de Venda e - Compra, de 19 de setembro de 1.990, das Notas do 2º Escrivão de Santos, no livro nº681, às fls.133, JOSÉ VICENTE MAALDI DORNELAS, brasileiro, - do comércio, CPF.208.203.218-34, casado no regime da comunhão de bens , anteriormente à Lei 6.515/77, com CARLA CANEPA DORNELAS, domiciliado - nesta cidade, adquiriu dos proprietários FERNANDO CARVALHO DE SOUZA - - VARELLA e sua mulher ANALIA MARIA PATTI DE SOUZA VARELLA, retro qualificados, pelo preço de Cr$.4.756;00, 1/6 parte ideal do imóvel objeto da matrícula retro. RIP SOB Nº707105762000-5. O Oficial Substituto, - - -

Av.5/30.748. Santos, 25 de janeiro de 1.991. Por Petição firmada nesta- cidade, aos 23 de janeiro de 1.991, corroborada por Certidão em Breve - Relatório de 23 de janeiro de 1991, ORLANDO SARAIVA NOVAES, Escrivão do Sexto Cartório de Notas de Santos, requereu a presente averbação, para- ficar constando que por erro datilográfico, ficou erroneamente menciona- do que o imóvel retro descrito possuía a área total de 12.855,61m2, - quando na realidade a área total é de 12.585,61m2. O Oficial Maior,....

R.6/30.748. Santos, 28 de julho de 2.006. Por Cédula de Crédito Bancário nº.33992306, expedida nesta cidade, aos 22 de junho de 2.006, emitida por DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ.56.851.611/0002-89, já qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP., no valor de R$.1.000.000,00. CARACTERISTICAS DA OPERAÇÃO: Valor do Principal: R$.1.000.000,00. Prazo da Operação: 42 meses. ENCARGOS PREFIXADOS: Taxa de Juros Efetiva: 1,78% ao mês - Taxa de Juros: 23,58% ao ano. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 22/07/2006. VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA: 22/12/2009. GARANTIA REAL: Garantia de Hipoteca, a parte ideal de 5/6 do imóvel objeto desta matrícula. Comparece como avalista: LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY, CPF.263.500.098-00. O Oficial,

(continua na ficha 002)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5biLBJPU.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 30.748 | FICHA 002

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 10 de outubro de 2007

Av.7/30.748. Santos, 10 de outubro de 2.007. Por Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Credito Bancário, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a alteração a partir de 13/12/2006 da taxa de juros mencionada no item 3 - Encargos Prefixados da Cédula ora aditada, de taxa de juros efetiva ao mês de 1,78% equivalente a taxa de juros anual de 23,58%, para a taxa de juros efetiva ao mês de 1,30% equivalente a taxa de juros anual de 16,77% ratificando as demais cláusulas e condições do título. O Oficial,

Av.8/30.748. Santos, 10 de outubro de 2.007. Por Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Credito Bancário, firmado nesta cidade, aos 22 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar consignado a prorrogação do prazo por mais 36 (trinta e seis) meses, o saldo devedor perfaz nessa data o valor de R$.412.736,78, e a parcela passa a ser de R$.13.898,78 composto de principal mais encargos sobre o novo período, vencendo-se a primeira em 21/09/2007 e a última em 21/08/2010 e que a taxa pactuada passa a ser, a partir da assinatura do título de 1,30 a.m. para 1,08% a.m., permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, que ficam igualmente prorrogadas, mantendo-se inalteradas as demais condições pertinentes. O Oficial,

R.9/30.748. Santos, 16 de julho de 2.008. Por Mandado Judicial de Registro de Servidão de Passagem, expedido nesta cidade, aos 29 de novembro de 1.999, assinado pelo Dr. Ramon Mateo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Interdito Proibitório, processo nº.2.252/90, requerido por MARIO FRANCESCHI JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, CPF.023.248.738-34, domiciliado nesta cidade, foi ordenada o presente registro para ficar constando a instituição de uma servidão de passagem sobre o imóvel objeto desta matrícula, cuja faixa tem a seguinte descrição: "tendo 2,50 metros de largura, na frente e nos fundos, e em ambos os lados medindo 69,90 metros tendo como confrontantes para quem olha de frente da Marginal da Via Anchieta, em seu lado direito, à margem direita do Rio Casqueiro, e em seu lado esquerdo, a empresa Júlio Paixão Filho (concessionária Scania) e nos fundos, com faixa de terreno pertencente à Eletropaulo S/A., totalizando uma área de 174,75 m².". O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA 002

MATRÍCULA 30.748

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5biLBJPU.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA	FICHA
30.748	002

Av.10/30.748. Santos, 02 de setembro de 2.009. Por Escritura de Sobrepartilha, de 31 de julho de 2.009, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bertioga, desta Comarca, no livro nº.0243, às fls.147/152, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **separação judicial** de JOSÉ VICENTE MAALDI DORNELAS e CARLA CANEPA DORNELAS, que voltou assinar-se CARLA CANEPA, homologada por sentença de 10 de junho de 1.991, assinada pelo Dr. Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santos-SP., conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº.29.854, no livro B nº.063, às fls.222, expedida aos 07 de julho de 1.993, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Santos-SP. O Oficial, _____

R.11/30.748. Santos, 02 de setembro de 2.009. Por Escritura objeto da Av.10, em virtude do falecimento de JOSÉ VICENTE MAALDI DORNELAS, CPF.208.203.218-34, **foi adjudicado à** HIPERION LOGISTICA LTDA., CNPJ.03.469.003/0001-67, com sede em Americana-SP., **a parte ideal de 1/6** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado no todo em R$.449.650,36, para efeitos fiscais. O Oficial, _____

Av.12/30.748. Santos, 05 de novembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado em Osasco-SP., aos 20 de outubro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.6, Av.7 e Av.8,** em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, _____

R.13/30.748. Santos, 17 de abril de 2.012. Por Cédula de Crédito à Exportação nº.10126847, expedida em São Paulo-SP., aos 23 de janeiro de 2.012, emitida por DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ.56.851.611/0001-06, com sede em Machado-MG., em favor do BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ.59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP., **no valor de R$.7.000.000,00.** VALOR DO CRÉDITO: R$.7.000.000,00. DATA DE VENCIMENTO: 23/09/2016. PRAZO: 1827 dias, vencendo a primeira parcela em 24/10/2011. CARÊNCIA: De principal 396 dias corridos; de juros 31 dias corridos. TAXA DE JUROS: 1,3169% ao mês, correspondente a 17,0000% ao ano, calculados exponencialmente, base 252 dias úteis. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. CARACTERÍSTICA DA GARANTIA: **Alienação Fiduciária da parte ideal de 5/6** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da emitente DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., Já

(continua na ficha 003)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5biLBJPU.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de móveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
30.748	003

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de abril de 2012

qualificada. Comparecem como avalistas: LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY, CPF.263.500.098-00 e LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY JUNIOR, CPF.260.248.338-90. A cédula foi registrada sob nº.2.656, no livro 3-Auxiliar. O Oficial, _____

Av.14/30.748. Santos, 13 de setembro de 2.016. Por Termo de Quitação e Liberação de Garantias, firmado em São Paulo-SP., aos 13 de Julho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.13**, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, _____

Av.15/30.748. Santos, 23 de novembro de 2.017. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de HIPERION LOGISTICA EIRELI (HEPERION)**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201711.1610.00402532-IA-080, Processo nº.00010633620115020053, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, Rodolfo Borges Garcia, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16 novembro de 2.017 às 10:41:51 horas, recebido em 17 de novembro de 2.017, protocolado sob nº.255.577 aos 17 de novembro de 2.017. O Oficial, _____

FICHA 003

MATRÍCULA 30.748

Controle: 421410

Página: 0005/0005

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Trib. Just...:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matricula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 14 de setembro de 2018.
Emitida as 12:14:15 horas.

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - OFICIAL
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 17:37 , sob o número WSVC18701565737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5biLBJPU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

VISTOS.

Fls. 56/67: prematuro se revela o pedido de arresto formalizado, uma vez que inexiste título executivo líquido para dar início a fase de cumprimento.

Com efeito, a sentença proferida condenou a ré Hiperion Logística Ltda., que condenou *a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civi.". (sic) (*fls.07).

Assevere-se que "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer" (STJ - Súmula 410).

Imprescindível, pois, a intimação da empresa requerida para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.

Contudo, as diligências realizadas não restaram frutíferas, na medida em que a empresa não se encontra mais estabelecida nos endereços cadastrados na Jucesp.

Assim, determino que a realização de pesquisa perante os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SERASAJUD, visando a localização do atual endereço do do representante legal da empresa devedora, qualificado às fls. 48.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código nBjkzlOZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Dos resultados, cientifique-se o autor.

Prazo: 10 (dez) dias.

INT.

São Vicente, 14 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código nBjkzlOZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0809/2018, foi disponibilizado na página 3159/3173 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2018 à 31/12/2018 - Recesso - Suspensão
01/01/2019 à 06/01/2019 - Recesso - Suspensão
07/01/2019 à 20/01/2019 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 56/67: prematuro se revela o pedido de arresto formalizado, uma vez que inexiste título executivo líquido para dar início a fase de cumprimento. Com efeito, a sentença proferida condenou a ré Hiperion Logística Ltda., que condenou a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civi.". (sic) (fls.07). Assevere-se que "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer" (STJ - Súmula 410). Imprescindível, pois, a intimação da empresa requerida para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada. Contudo, as diligências realizadas não restaram frutíferas, na medida em que a empresa não se encontra mais estabelecida nos endereços cadastrados na Jucesp. Assim, determino que a realização de pesquisa perante os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SERASAJUD, visando a localização do atual endereço do do representante legal da empresa devedora, qualificado às fls. 48. Dos resultados, cientifique-se o autor. Prazo: 10 (dez) dias. INT."

São Vicente, 18 de dezembro de 2018.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 18/12/2018 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6Ke00P3s.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 763.406.608-78

Nome do contribuinte: EDSON GONCALVES

Tipo logradouro

Endereço: R LYDIA FERRARI MAGNOLI

Número: 24

Complemento: APTO. 191

Bairro: JD. AVELINO

Município: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 3227-085

Telefone:

Fax:

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vhaLFfTi.

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo, Sair

MARIA VERA LUCIA DA SILVA TJSP 10/01/2019 • 17h 36' 43'' • **09:10**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		76340660878	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 6

☐	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	ERF5054		SP	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	2010	2011	EDSON GONCALVES	Sim	
☐	CVN4181		SP	SR/FACCHINI SRF PC	2003	2003	EDSON GONCALVES	Sim	
☐	CVN4146		SP	SR/FACCHINI SRF PC	2002	2003	EDSON GONCALVES	Sim	
☐	CVN4143		SP	SR/FACCHINI SRF PC	2002	2003	EDSON GONCALVES	Sim	
☐	CXA9188		SP	SR/FACCHINI-IR RER CS	2000	2001	EDSON GONCALVES	Sim	
☐	CXA9190		SP	SR/FACCHINI-IR RER CS	2000	2000	EDSON GONCALVES	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código pFhrsTFX.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:38:17

Dados do Veículo

Placa	ERF5054	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2010
Chassi	WVGSV65N7BW018203	**Marca/Modelo**	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	**Ano Modelo**	2011

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDSON GONCALVES	**CPF/CNPJ**	763.406.608-78
Endereço	RUA VICTORIA S PIASSAROLLI, N° 00215, CASA, ALD ESPANHA - ITU - SP, CEP: 13306-705		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IVlxFm21.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:37:51

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	ERF5054	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2010
Chassi	WVGSV65N7BW018203	**Marca/Modelo**	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	**Ano Modelo**	2011

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00116094420145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	10/05/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00110785520145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00110871720145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00103882620145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2015

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00128188220135150099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 8rOvyMve.

Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/06/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00114292820145150099
Juiz Inclusão	CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI	**CPF**	153.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	24/06/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013177820145020481
Juiz Inclusão	LIN YE LIN	**CPF**	004.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA	**CPF**	100.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/07/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013194820145020481
Juiz Inclusão	LIN YE LIN	**CPF**	004.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA	**CPF**	100.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/07/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013186320145020481
Juiz Inclusão	LIN YE LIN	**CPF**	004.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA	**CPF**	100.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/07/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	06A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	0864-2012
Juiz Inclusão	FERNANDO MARQUES CELLI	**CPF**	092.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	INAMAR DARIO DA SILVA CHAVES	**CPF**	162.2XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	11/04/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	1A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	00006213120155020441
Juiz Inclusão	DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	**CPF**	350.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	IEDA TEIXEIRA CRUZ	**CPF**	447.9XX.XXX-XX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 8rOvyMve.

Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	28/05/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	03A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	00020298520145020443
Juiz Inclusão	ATHANASIOS AVRAMIDIS	**CPF**	172.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DANIEL RODRIGO FERREIRA MARTINS	**CPF**	298.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	23/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 8rOvyMve.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:38:57

Dados do Veículo

Placa	CVN4181	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2003
Chassi	94BJ073333V001141	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDSON GONCALVES	**CPF/CNPJ**	763.406.608-78
Endereço	RUA PRINCIPAL, N° 01500, CASA, V ESPERANCA - CUBATAO - SP, CEP: 11500-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 8hYrPxYe.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA

10/01/2019 - 17:38:41

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CVN4181	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2003
Chassi	94BJ073333V001141	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 8hYrPxYe.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA

10/01/2019 - 17:39:12

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CVN4146	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2002
Chassi	94BJ124323V000697	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ork7gSIA.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:39:27

Dados do Veículo

Placa	CVN4146	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2002
Chassi	94BJ124323V000697	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDSON GONCALVES	**CPF/CNPJ**	763.406.608-78
Endereço	RUA PRINCIPAL, N° 01500, CASA, V ESPERANCA - CUBATAO - SP, CEP: 11500-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ork7gSIA.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:40:26

Dados do Veículo

Placa	CVN4143	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2002
Chassi	94BJ124323V000694	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDSON GONCALVES	**CPF/CNPJ**	763.406.608-78
Endereço	RUA PRINCIPAL, N° 01500, CASA, V ESPERANCA - CUBATAO - SP, CEP: 11500-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TEAn3ykn.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA

10/01/2019 - 17:40:05

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CVN4143	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2002
Chassi	94BJ124323V000694	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TEAn3ykn.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:40:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CXA9188	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9EL11CS031V004979	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI-IR RER CS	**Ano Modelo**	2001

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código VCu2Crk8.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:40:56

Dados do Veículo

Placa	CXA9188	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9EL11CS031V004979	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI-IR RER CS	**Ano Modelo**	2001

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDSON GONCALVES	**CPF/CNPJ**	763.406.608-78
Endereço	RUA PRINCIPAL, N° 01500, CASA, V ESPERANCA - CUBATAO - SP, CEP: 11500-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código VCu2Crk8.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:41:31

Dados do Veículo

Placa	CXA9190	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9EL11CS03YV004587	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI-IR RER CS	**Ano Modelo**	2000

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	EDSON GONCALVES	**CPF/CNPJ**	763.406.608-78
Endereço	RUA PRINCIPAL, N° 01500, CASA, V ESPERANCA - CUBATAO - SP, CEP: 11500-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vYYX8Xwj.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARIA VERA LUCIA DA SILVA
10/01/2019 - 17:41:18

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CXA9190	**Placa Pré-Mercosul**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9EL11CS03YV004587	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI-IR RER CS	**Ano Modelo**	2000

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vYYX8Xwj.

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO

São Vicente, 17 de janeiro de 2019.

Ao

SERASA/S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 / Ação: Cumprimento de Sentença em Procedimento Comum / 5ª Vara Cível de São Vicente/SP.

Requerido: HIPERION LOGISTICA LTDA. / CNPJ nº 03.469.003/0003-29

Solicitamos fornecer a este Juízo, as informações sobre endereço(s) de pessoa(s) acima referida(s).

As informações sobre o cumprimento da ordem deverão ser encaminhadas, para o e-mail saovicente5cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cartório do 5º Oficio Cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 243

E-mail: lgfilho@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rp4H5FvX.

Seu acesso expira em
20 minutos

Inicio > Visualização de Oficios

Adicionar aos favoritos

- Cadastrar Ofício
- Buscar Ofícios
- Acompanhar Atendimento
- Magistrados
- Gestão de Afastamento
- Solic. Respondidas

DETALHE DO OFÍCIO

Número da Solicitação: 693398/2019

Prazo de Atendimento da Solicitação:

24 Horas	48 Horas	72 Horas	120 Horas
○	◉	○	○

Número Único do Processo
0004964-85.2018.8.26.0590

DADOS DO PROCESSO

"Nome do " Dirigente
Luiz Gonzaga Ribeiro Filho

Criado Por:
Luiz Gonzaga Ribeiro Filho

Foro
Foro de São Vicente

Vara
5 OFICIO CIVEL

Comarca
SAO VICENTE

UF
SP

Número do Contrato
.

Tipo de Ação
Cumprimento de sentença

Autor/Exequente
JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS

Réu/Executado
HIPERION LOGISTICA LTDA

Anexar Ofício PDF Adicionar Titular da Ordem

DESCRIÇÃO DA ORDEM

Ao
SERASA/S.A.

restam 2500 caracteres

OFÍCIOS ANEXADOS

Tipo Pessoa	Documento	Nome Titular da Ordem
Jurídica	003.469.003/0003-29	HIPERION LOGISTICA LTDA

Editar Gravar

Seu IP é 186.231.94.201

2019 Serasa Experian . Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Tis6cUWk.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO

De: monitore@serasa.com.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 09:52
Para: SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL
Assunto: OFÍCIO Nº 693398/2019 RESPONDIDO PELA SERASA EXPERIAN.

Prezados, O Ofício Nº 693398/2019, Processo Nº 00049648520188260590 Vara 5 OFICIO CIVEL foi respondido pela Serasa Experian, favor acessar a aplicação SerasaJudicial para ver a resposta.

Esta é uma mensagem automática do sistema. Não é necessário responder.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código v8tEJsoM.

São Carlos, 18 de janeiro de 2019

APJUR 14936/2019

Foro de São Vicente
Vara: 5 OFICIO CIVEL

Processo: 00049648520188260590
Ofício: 693398/2019
Parte(s): HIPERION LOGISTICA LTDA - CNPJ 03.469.003/0003-29

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que tomamos conhecimento de Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado e informamos que para **HIPERION LOGISTICA LTDA - CNPJ 03.469.003/0003-29,** consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):
R ARMANDO CALLIGARIS, 230
VL BERTINI
AMERICANA/SP
CEP 13473.490

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN
Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código v8tEJsoM.

Seu acesso expira em
20 minutos

Cadastrar Ofício
Buscar Ofícios
Acompanhar Atendimento
Magistrados
Gestão de Afastamento
Solic. Respondidas

DETALHE DO OFÍCIO

Número da Solicitação: 696074/2019

Prazo de Atendimento da Solicitação:

24 Horas ○ 48 Horas ◉ 72 Horas ○ 120 Horas ○

Número Único do Processo

0004964-85.2018.8.26.0590

DADOS DO PROCESSO

"Nome do " Dirigente

Luiz Gonzaga Ribeiro Filho

Criado Por:

Luiz Gonzaga Ribeiro Filho

Foro

Foro de São Vicente

Vara

5 OFICIO CIVEL

Comarca

SAO VICENTE

UF

SP

Número do Contrato

.

Tipo de Ação

Cumprimento de sentença

Autor/Exequente

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS

Réu/Executado

HIPERION LOGISTICA LTDA

Anexar Ofício PDF Adicionar Titular da Ordem

DESCRIÇÃO DA ORDEM

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO

restam 2500 caracteres

Tipo Pessoa	Documento	Nome Titular da Ordem
Física	763.406.608-78	EDSON GONÇALVES

Editar Gravar

Seu IP é 186.231.94.201

2019 Serasa Experian . Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3diwYiaZ.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO

De: monitore@serasa.com.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 14:04
Para: SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL
Assunto: OFÍCIO Nº 696074/2019 RESPONDIDO PELA SERASA EXPERIAN.

Prezados, O Ofício Nº 696074/2019, Processo Nº 00049648520188260590 Vara 5 OFICIO CIVEL foi respondido pela Serasa Experian, favor acessar a aplicação SerasaJudicial para ver a resposta.

Esta é uma mensagem automática do sistema. Não é necessário responder.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3PSpzO6V.

serasa experian

São Carlos, 21 de janeiro de 2019

APJUR 17091/2019

Foro de São Vicente
Vara: 5 OFICIO CIVEL

Processo: 00049648520188260590
Ofício: 696074/2019
Parte(s): EDSON GONCALVES - CPF 763.406.608-78

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que tomamos conhecimento de Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado e informamos que para **EDSON GONCALVES - CPF 763.406.608-78,** consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

R LYDIA FERRARI MAGNOLI 234 AP 191
03227-085 JD AVELINO
SP SAO PAULO

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN
Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 21/01/2019 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3PSpzO6V.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.AMFERREIRA terça-feira, 19/02/2019

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180005102283
Número do Processo:	00049648520188260590
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13602 - 5ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Otavio Augusto Teixeira Santos (Protocolizado por Ana Paula Garcia Eira)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

\- **03.469.003/0003-29 -** HIPERION LOGISTICA EIRELI
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
09/08/2018 18:48	Requisição de Informações	Otavio Augusto Teixeira Santos	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	10/08/2018 12:55

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
09/08/2018 18:48	Requisição de Informações	Otavio Augusto Teixeira Santos	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	10/08/2018 09:44

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 19/02/2019 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NZSKW9FQ.

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 19/02/2019 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NZSKW9FQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente sobre o resultado das pesquisas juntadas aos autos. Prazo: 15 (quinze) dias.
Nada Mais. São Vicente, 19 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 19/02/2019 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código cnYlNy62.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2019, foi disponibilizado na página 2585/2594 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o resultado das pesquisas juntadas aos autos. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 21 de fevereiro de 2019.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 21/02/2019 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JEGthJkT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o exequente se manifestar sobre o despacho proferido às fls.99 dos autos, embora devidamente intimado através de DOE publicado em 21/02/2019. Nada Mais. São Vicente, 27 de março de 2019. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 27/03/2019 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código AUvytQqP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Fls. 100: Devidamente intimado para se manifestar acerca das pesquisas realizadas a fls. 73/97, consoante certificado pela Serventia a fls. 100, o exequente quedou-silente.

Diante da inércia, tratando-se de incidente de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se

São Vicente, 01 de abril de 2019.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 01/04/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código aut7mcmV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2019, foi disponibilizado na página 2546/2559 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 100: Devidamente intimado para se manifestar acerca das pesquisas realizadas a fls. 73/97, consoante certificado pela Serventia a fls. 100, o exequente quedou-silente. Diante da inércia, tratando-se de incidente de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se"

São Vicente, 3 de abril de 2019.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 03/04/2019 às 11:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2TefiyIz.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente dos ofícios de fls. 73/97, passa a expor e requerer o que segue:

O exequente encontra-se ciente dos ofícios acostados autos, requerendo a intimação nos seguintes endereços localizados:

- Rua Principal, 15, casa, Vila Esperança, Cubatão/SP, CEP.: 11500-000

- Rua Victoria S. Piassarolli nº 215, casa, Al. Espanha, Itu/SP, CEP.: 13306-705

Desta forma, requer a intimação do executado, ora revel no processo principal, para cumprimento da obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 15:36 , sob o número WSVC19700449203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código byr1l7Dz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário(a):
Hiperion Logistica Ltda
Rua Principal, 15, Vila Esperança
Cubatão-SP
CEP 11500-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada**.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 11 de abril de 2019. Maria Alice Ferranti - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 16/04/2019 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código BuVX1Uc4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário(a):
Hiperion Logistica Ltda
Rua Victoria Silveira Piassarolli, 215, casa - Alameda Espanha, Chacara Bela Vista
Itu-SP
CEP 13306-705

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 11 de abril de 2019. Maria Alice Ferranti - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 16/04/2019 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código aSCyY6qn.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/04/2019
LOTE: 60110

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Hiperion Logistica Ltda

Rua Victoria Silveira Piassarolli, 215, casa - Alameda Espanha, Chacara Bela Vista

Itu, SP

13306-705

AR971144118JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - ITU
24 ABR 2019

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
24/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Elaine Oliveira Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
25.620.646-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v*.post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/04/2019 às 12:39.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004954-35.2019.8.26.0590 e informe o código

PDF#job_102986

05051.PDF#nb_102986

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

23/04/2019
LOTE: 60110

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Hiperion Logistica Ltda

Rua Principal, 15, -, Vila Esperanca

Cubatao, SP
11500-000

AR971144104JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC CUBATÃO
17 MAI 2019
DR/SPM

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DISON DOMINGOS
Matr.: 8.885.048-0
AC Cubatão/SPM

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 21/05/2019 às
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigitalgratuita/autenticacaoDocumento.do, informe o processo 0004964-05.2019.8.26.0590 e código aE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o resultado do AR de fls. 106 (recebido por terceiro estranho à lide) e o AR de fls. 107 (não procurado). Prazo: 15 dias.

Nada Mais. São Vicente, 24 de maio de 2019. Eu, ___, Maria Alice Ferranti, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE FERRANTI, liberado nos autos em 24/05/2019 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código v9r5oqWO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0578/2019, foi disponibilizado na página 2655/2669 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o resultado do AR de fls. 106 (recebido por terceiro estranho à lide) e o AR de fls. 107 (não procurado). Prazo: 15 dias."

São Vicente, 28 de maio de 2019.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 28/05/2019 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MYru4PiV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo assinalado no comando proferido a fls.108. Nada Mais. São Vicente, 28 de junho de 2019. Eu, ___, Maria Alice Ferranti, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ALICE FERRANTI, liberado nos autos em 28/06/2019 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UueUX3rl.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Fls. 110: Trata-se de cumprimento de sentença em que a parte credora devidamente intimada para manifestar-se acerca dos Avisos de Recebimento - ARs que retornaram a fls. 106/107, quedou-se inerte.

Diante da inércia, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Vicente, 28 de junho de 2019.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 28/06/2019 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wXYu3WKU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0664/2019, foi disponibilizado na página 2814/2821 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 110: Trata-se de cumprimento de sentença em que a parte credora devidamente intimada para manifestar-se acerca dos Avisos de Recebimento - ARs que retornaram a fls. 106/107, quedou-se inerte. Diante da inércia, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

São Vicente, 2 de julho de 2019.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 02/07/2019 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código FX28XEQu.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da manifestação do oficial de justiça, passa a expor e requerer o que segue:

O exequente encontra-se ciente dos ofícios acostados autos, entretanto não foi localizado novo endereço que possa ser realizada intimação.

Desta forma, requer a intimação do executado, ora revel no processo principal por meio de citação por edital, nos termos do artigo 256 do CPC, uma vez que, é evidente a tentativa da ré de se frustrar a cumprir a obrigação determinada em sentença.

Nestes termos,
P. deferimento.
São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2019 às 14:51 , sob o número WSVC19700917797
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ihltbCr8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Fls. 113: Malgrado os argumentos alinhavados pelo exequente, o pedido formulado de citação editalícia da devedora é prematuro e não comporta, por ora, acolhimento.

No caso dos autos, afigura-se imperioso que o credor empreenda as diligências necessárias visando a localização da executada, por todas as formas admitidas, a fim de garantir o aperfeiçoamento da relação processual e tornar válido o processo, consoante prevê o artigo 239 do Código de Processo Civil, salientando-se que a citação por edital é medida excepcional e somente poderá ser admitida após exauridas todas as possibilidades de citação pessoal da parte.

In casu, da análise atenda dos autos, verifica-se que o exequente não esgotarou as possibilidades de localização atual da empresa executada, certo que, até a presente data, diligenciou apenas perante os endereços a fls. 75 e 86 (Cartas – fls 104/105), observando ainda que o endereço diligenciado a fls. 104 está dissonante ao informado pelo sistema RENAJUD (numeração equivocada).

Sendo assim, indefiro o pedido de citação editalícia da corré Simone, devendo o polo ativo requerer o que entender de direito, no que tange a promover as diligências necessárias objetivando a sua regular citação.

Deixo consignado que não foram empreendidas diligências nos endereços obtidos a fls. 73, 86, 92 e 95.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Vicente, 17 de julho de 2019.
Thiago Gonçalves Alvarez(Juiz de Direito)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO GONCALVES ALVAREZ, liberado nos autos em 17/07/2019 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código s2xWJ2CM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO GONCALVES ALVAREZ, liberado nos autos em 17/07/2019 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código s2xWJ2CM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0696/2019, foi disponibilizado na página 2436/2446 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 113: Malgrado os argumentos alinhavados pelo exequente, o pedido formulado de citação editalícia da devedora é prematuro e não comporta, por ora, acolhimento. No caso dos autos, afigura-se imperioso que o credor empreenda as diligências necessárias visando a localização da executada, por todas as formas admitidas, a fim de garantir o aperfeiçoamento da relação processual e tornar válido o processo, consoante prevê o artigo 239 do Código de Processo Civil, salientando-se que a citação por edital é medida excepcional e somente poderá ser admitida após exauridas todas as possibilidades de citação pessoal da parte. In casu, da análise atenda dos autos, verifica-se que o exequente não esgotarou as possibilidades de localização atual da empresa executada, certo que, até a presente data, diligenciou apenas perante os endereços a fls. 75 e 86 (Cartas fls 104/105), observando ainda que o endereço diligenciado a fls. 104 está dissonante ao informado pelo sistema RENAJUD (numeração equivocada). Sendo assim, indefiro o pedido de citação editalícia da corré Simone, devendo o polo ativo requerer o que entender de direito, no que tange a promover as diligências necessárias objetivando a sua regular citação. Deixo consignado que não foram empreendidas diligências nos endereços obtidos a fls. 73, 86, 92 e 95. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo."

São Vicente, 19 de julho de 2019.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 19/07/2019 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IBZTh6L2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em 12/08/2019 decorreu o prazo concedido no r.Despacho de fls. 114/115. Nada Mais. São Vicente, 19 de agosto de 2019. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 19/08/2019 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CWzRLjSc.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificada nos autos do Cumprimento de Sentença que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA,** já qualificado, representada nesta, por seus advogados que esta subscreve, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Cumpre ressaltar inicialmente que o Executado embora citado pessoalmente (fls.106), não demonstrou interesse no adimplemento da dívida, deixando de cumprir o determinado em sentença, ignorando totalmente o credor e a justiça.

A exequente tem o direito à satisfação do seu crédito, derivado de um comando sentencial, nos termos do artigo 5º, incisos XXXV e LXXVIII da Constituição Federal.

Ressalte-se que, diversas medidas expropriatórias tradicionais foram adotadas pela exequente, tais como penhora pelo sistema BACENJUD (fls.96/97) e RENAJUD (fls.25/29), no entanto, todas restaram infrutíferas, demonstrando de fato a necessidade da aplicação de medidas atípicas na tentativa de compelir o executado a realizar o pagamento do débito.

O nosso ordenamento processual civil trouxe a possibilidade de aplicação de medidas atípicas para garantia do cumprimento das decisões judiciais, senão vejamos:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

> *disposições deste Código, incumbindo-lhe:*
> *IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;*

Concretiza a inspiração de efetividade do Código, pela exposição de motivos do artigo acima, senão vejamos:

> "Um sistema processual civil que não proporcione à sociedade o reconhecimento e a realização dos direitos, ameaçados ou violados, que tem cada um dos jurisdicionados, não se harmoniza com as garantias constitucionais de um Estado Democrático de Direito. Sendo ineficiente o sistema processual, todo o ordenamento jurídico passa a carecer de real efetividade. De fato, as normas de direito material se transformam em pura ilusão, sem a garantia de sua correlata realização, no mundo empírico, por meio do processo."

Tal entendimento é corrobado pelo Enunciado nº 48 do ENFAM, senão vejamos:

> O art. 139, IV, do CPC/2015 traduz um poder geral de efetivação, permitindo a aplicação de medidas atípicas para garantir o cumprimento de qualquer ordem judicial, inclusive no âmbito do cumprimento de sentença e no processo de execução baseado em títulos extrajudiciais.

Ressalte-se que, a aplicação de tais medidas foram criadas para contribuir para a satisfação da execução (cumprimento da obrigação ou recebimento da dívida), após o esgotamento das medidas ordinárias, tipificadas no código de processo civil (como penhoras, expropriação de bens, etc).

Crave-se que, o parágrafo único do artigo 805 do CPC, determina que é obrigação do devedor indicar o meio para pagamento e

satisfação do crédito.

> Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.
> Parágrafo único. Ao executado que alegar ser a medida executiva mais gravosa incumbe indicar outros meios mais eficazes e menos onerosos, sob pena de manutenção dos atos executivos já determinados.

Com efeito, o artigo 782, §3º, do CPC, possibilita a inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes, com ordem de negativação aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), senão vejamos:

> Art. 782.
> Não dispondo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.
> § 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.
> § 4º A inscrição será cancelada imediatamente se for efetuado o pagamento, se for garantida a execução ou se a execução for extinta por qualquer outro motivo.
> § 5º O disposto nos §§ 3º e 4º aplica-se à execução definitiva de título judicial.

Assim, em face do crédito da exequente, requer que seja determinada a aplicação das medidas necessárias ao cumprimento da ordem judicial, quais sejam: a) o cancelamento de eventuais cartões de crédito, bem como, de abertura de novas linhas de crédito em favor do executado.

Nesse sentido trazemos a colação as decisões do STJ:

> Ementa: RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUES. VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. DESCABIMENTO. MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS. ART. 139, IV, DO CPC/15. CABIMENTO. DELINEAMENTO

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA SUA APLICAÇÃO. 1. Ação distribuída em 1/4/2009. Recurso especial interposto em 21/9/2018. Autos conclusos à Relatora em 7/1/2019. 2. O propósito recursal é definir se a suspensão da carteira nacional de habilitação e a retenção do passaporte do devedor de obrigação de pagar quantia são medidas viáveis de serem adotadas pelo juiz condutor do processo executivo. 3. A interposição de recurso especial não é cabível com base em suposta violação de dispositivo constitucional ou de qualquer ato normativo que não se enquadre no conceito de lei federal, conforme disposto no art. 105, III, "a" da CF/88. 4. O Código de Processo Civil de 2015, a fim de garantir maior celeridade e efetividade ao processo, positivou regra segundo a qual incumbe ao juiz determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária (art. 139, IV). 5. A interpretação sistemática do ordenamento jurídico revela, todavia, que tal previsão legal não autoriza a adoção indiscriminada de qualquer medida executiva, independentemente de balizas ou meios de controle efetivos. 6. De acordo com o entendimento do STJ, as modernas regras de processo, ainda respaldadas pela busca da efetividade jurisdicional, em nenhuma circunstância poderão se distanciar dos ditames constitucionais, apenas sendo possível a implementação de comandos não discricionários ou que restrinjam direitos individuais de forma razoável. Precedente específico. 7. A adoção de meios executivos atípicos é cabível desde que, verificando-se a existência de indícios de que o devedor possua patrimônio expropriável, tais

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

medidas sejam adotadas de modo subsidiário, por meio de decisão que contenha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta, com observância do contraditório substancial e do postulado da proporcionalidade. 8. Situação concreta em que o Tribunal a quo indeferiu o pedido do recorrente de adoção de medidas executivas atípicas sob o fundamento de que não há sinais de que o devedor esteja ocultando patrimônio, mas sim de que não possui, de fato, bens aptos a serem expropriados. 9. Como essa circunstância se coaduna com o entendimento propugnado neste julgamento, é de rigor - à vista da impossibilidade de esta Corte revolver o conteúdo fático-probatório dos autos - a manutenção do aresto combatido. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (REsp 1788950/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/04/2019, DJe 26/04/2019).

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E REPARAÇÃO POR DANO MATERIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. QUANTIA CERTA. MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS. ART. 139, IV, DO CPC/15. CABIMENTO. DELINEAMENTO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA SUA APLICAÇÃO. 1. Ação distribuída em 10/6/2011. Recurso especial interposto em 25/5/2018. Autos conclusos à Relatora em 3/12/2018. 2. O propósito recursal é definir se, na fase de cumprimento de sentença, a suspensão da carteira nacional de habilitação e a retenção do passaporte do devedor de obrigação de pagar quantia são medidas viáveis de serem adotadas pelo juiz condutor do processo. 3. O Código de Processo Civil de 2015, a fim de garantir maior celeridade

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

e efetividade ao processo, positivou regra segundo a qual incumbe ao juiz determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária (art. 139, IV). 4. A interpretação sistemática do ordenamento jurídico revela, todavia, que tal previsão legal não autoriza a adoção indiscriminada de qualquer medida executiva, independentemente de balizas ou meios de controle efetivos.
5. De acordo com o entendimento do STJ, as modernas regras de processo, ainda respaldadas pela busca da efetividade jurisdicional, em nenhuma circunstância poderão se distanciar dos ditames constitucionais, apenas sendo possível a implementação de comandos não discricionários ou que restrinjam direitos individuais de forma razoável. Precedente específico. 6. A adoção de meios executivos atípicos é cabível desde que, verificando-se a existência de indícios de que o devedor possua patrimônio expropriável, tais medidas sejam adotadas de modo subsidiário, por meio de decisão que contenha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta, com observância do contraditório substancial e do postulado da proporcionalidade. 7. Situação concreta em que o Tribunal a quo indeferiu o pedido do exequente de adoção de medidas executivas atípicas sob o singelo fundamento de que a responsabilidade do devedor por suas dívidas diz respeito apenas ao aspecto patrimonial, e não pessoal. 8. Como essa circunstância não se coaduna com o entendimento propugnado neste julgamento, é de rigor - à vista da impossibilidade de esta Corte revolver o conteúdo fático-probatório dos autos - o retorno

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

> dos autos para que se proceda a novo exame da questão. 9. De se consignar, por derradeiro, que o STJ tem reconhecido que tanto a medida de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação quanto a de apreensão do passaporte do devedor recalcitrante não estão, em abstrato e de modo geral, obstadas de serem adotadas pelo juiz condutor do processo executivo, devendo, contudo, observar-se o preenchimento dos pressupostos ora assentados. Precedentes. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (REsp 1782418/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/04/2019, DJe 26/04/2019).

Requer a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, bem como, o adimplemento da multa determinado na sentença, para tanto acosta planilha de débito atualizado no importe de R$ 12.253,47(doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), atualizados até agosto de 2019.

Diante do exposto, requer liminarmente e sem a oitiva da parte contraria, ante a possibilidade de ineficácia das referidas medidas, caso haja conhecimento prévio do devedor:

a) Sejam realizadas novas pesquisas e penhora de ativos financeiros presentes e futuros pelo sistema BACEN-JUD 2.0 até a satisfação do crédito exequendo;

b) Ante o executado estar se desvencilhando do pagamento do débito por tempo prolongado, sem justificativa plausível, que seja expedido ofício aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), com ordem de negativação, nos termos do artigo 782, §3º, do CPC;

c) Por consequência da previsão de protesto das decisões judiciais, seja determinada a expedição de certidão de inteiro teor da decisão, para que possa ser levada a protesto, requerendo ainda a isenção de qualquer taxa ou despesas da serventia extrajudicial, em razão da gratuidade de justiça já deferida nos autos;

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

d) A aplicação das seguintes medidas coercitivas para pagamento, estão fundamentadas no artigo 139, inciso IV do CPC: 1) o cancelamento de eventuais cartões de crédito, bem como, de suspensão de abertura de novas linhas de crédito em favor do executado;

e) A expedição de ofício a RECEITA FEDERAL, para que envie cópia da declaração de rendimentos do executado referente aos 05 (cinco) últimos anos;

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3WiHx4GD.

Correção Monetária
Valores atualizados até 24/08/2019
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

77 dias multa

11/06/2019	R$ 10.000,00 : 71,583466 x 71,662214	R$ 10.011,00
	Juros moratórios [*de 11/06/2019 a 24/08/2019: 1,00% simples*] = 2,00000%	R$ 200,22
	Subtotal	R$ 10.211,22

Resumo			
	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	R$ 10.011,00	R$ 0,00	R$ 10.011,00
Juros moratórios	R$ 200,22	R$ 0,00	R$ 200,22
Honorários Sucumbenciais (20,00%)	-	-	**R$ 2.042,24**
Total	**R$ 10.211,22**	**R$ 0,00**	**R$ 12.253,47**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2019 às 14:41 , sob o número WSVC19701165608
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código YubYcV8d.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído da ação de cobrança promovida por **JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS** contra **HIPERION LOGÍSTICA LTDA,** cuja sentença julgou procedente a ação para "*condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil" (sic)* (fls. 571/573 – Proc. 0009869-70.2017), além das verbas sucumbenciais e com trânsito em julgado operado (fls. 575).

A decisão de fls. 09 determinou a intimação pessoal do representante da executada para cumprimento da obrigação imposta no título judicial.

Efetuadas diversas diligências, as tentativas de intimação restaram infrutíferas, pleiteando o credor, então, a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos e prosseguimento do feito com a penhora de ativos e outras providências (fls. 118/125).

Examinando a pesquisa efetuada junto à Jucesp, cuja última atualização ocorreu em 17.09.2018 (fls. 48/49), consta como titular da empresa Edson Gonçalves, com endereço à rua Lydia Ferrari Magnoli 24, apto. 181, Jardim Avelino, São Paulo (fls. 48), sendo tal endereço idêntico àquele constante das pesquisas judiciais realizadas, com singela divergência quanto ao número da unidade condominial, ou seja apto. 191 (fls. 73 e 95), **o qual ainda não foi diligenciado.**

A outro giro, para análise do pedido de conversão da obrigação em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 13/09/2019 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código hrPFSeXp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

perdas e danos é necessária a instauração da fase de liquidação, porquanto o cálculo apresentado indicou tão somente o valor correspondente à multa diária *(astreinte)* pelo descumprimento da ordem judicial, deixando de apontar a importância correspondente às verbas retidas pela ré à título de contribuição previdenciária e imposto de renda abarcando os os Contratos de Transporte firmados entre o autor e a empresa-requerida.

Acrescente-se, ainda, que a multa diária somente tem incidência a partir da intimação pessoal do devedor, consoante explicitado no comando judicial de fls. 09, circunstância inocorrente até a presente quadra processual.

Assim sendo, requeira o credor o que entender de direito em termos de prosseguimento. Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Vicente, 12 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 13/09/2019 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código hrPFSeXp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0851/2019, foi disponibilizado na página 2491/2506 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído da ação de cobrança promovida por JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS contra HIPERION LOGÍSTICA LTDA, cuja sentença julgou procedente a ação para "condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil" (sic) (fls. 571/573 - Proc. 0009869-70.2017), além das verbas sucumbenciais e com trânsito em julgado operado (fls. 575). A decisão de fls. 09 determinou a intimação pessoal do representante da executada para cumprimento da obrigação imposta no título judicial. Efetuadas diversas diligências, as tentativas de intimação restaram infrutíferas, pleiteando o credor, então, a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos e prosseguimento do feito com a penhora de ativos e outras providências (fls. 118/125). Examinando a pesquisa efetuada junto à Jucesp, cuja última atualização ocorreu em 17.09.2018 (fls. 48/49), consta como titular da empresa Edson Gonçalves, com endereço à rua Lydia Ferrari Magnoli 24, apto. 181, Jardim Avelino, São Paulo (fls. 48), sendo tal endereço idêntico àquele constante das pesquisas judiciais realizadas, com singela divergência quanto ao número da unidade condominial, ou seja apto. 191 (fls. 73 e 95), o qual ainda não foi diligenciado. A outro giro, para análise do pedido de conversão da obrigação em perdas e danos é necessária a instauração da fase de liquidação, porquanto o cálculo apresentado indicou tão somente o valor correspondente à multa diária (astreinte) pelo descumprimento da ordem judicial, deixando de apontar a importância correspondente às verbas retidas pela ré à título de contribuição previdenciária e imposto de renda abarcando os os Contratos de Transporte firmados entre o autor e a empresa-requerida. Acrescente-se, ainda, que a multa diária somente tem incidência a partir da intimação pessoal do devedor, consoante explicitado no comando judicial de fls. 09, circunstância inocorrente até a presente quadra processual. Assim sendo, requeira o credor o que entender de direito em termos de prosseguimento. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo."

São Vicente, 17 de setembro de 2019.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 17/09/2019 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y8E7mOzj.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da decisão de fls., passa a expor e requerer o que segue:

O exequente a fim de evitar nulidades futuras requer a citação da empresa executada junto a Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085.

Desta forma, requer a citação da executada no endereço acima indicado para cumprimento voluntário da obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2019 às 15:19 , sob o número WSVC19701434048
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0YhcD3de.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de carta*

Nada Mais. São Vicente, 06 de dezembro de 2019. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 06/12/2019 às 14:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0z8EZhdi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário(a):
Hiperion Logistica Ltda
Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, Apto. 191, Jardim Avelino
São Paulo-SP
CEP 03227-085

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 06 de dezembro de 2019. Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 12/12/2019 às 19:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código aRIKF5BH.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

16/12/2019
LOTE: 74286

AR
9912760497-SE/SP
EJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Hiperion Logistica Ltda

Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, Apto. 191, Jardim Avelino

Sao Paulo, SP

03227-085

AR128411105JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 18/12/19 16:03 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA ALPINA
20 DEZ 2019
BV SPM/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mazarin
Carteiro
Mat. 30143366

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Edson Ferreira

DATA DE ENTREGA 18/12/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

(Edson Ferreira)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 26995195-2

Cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 25/12/2019 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://centralizadordocumentos.correios.com.br, informe o processo 0004964-05.2018.8.26.0590 e código sWKgvwn.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor/credor sobre o resultado do AR (recebido por terceiro estranho à lide). Prazo: 15 dias.
Nada Mais. São Vicente, 17 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 17/02/2020 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ep667aa6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2020, foi disponibilizado na página 2641/2649 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/credor sobre o resultado do AR (recebido por terceiro estranho à lide). Prazo: 15 dias."

São Vicente, 19 de fevereiro de 2020.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 19/02/2020 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ru2pvjLH.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do retorno do AR de fls. 133, pelo que passa a expor e requerer o que segue:

O exequente instado a se manifestar do AR positivo de fls. 133, traz a colação o artigo 248, parágrafo 4º do CPC.

> **C**ódigo de Processo Civil.
> **Art. 248.** Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou o chefe de secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz e comunicará o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório.
> **§ 4º** Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.

Conforme demonstra nos autos, trata-se do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 11:58 , sob o número WSVC20700329099
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sCVTA6eq.

endereço do sócio, representante legal da executada, como se trata o local de condomínio edilício e não houve recusa no recebimento da citação deve ser considerada a citação válida nos termos do artigo acima citado.

Acosta ainda, a título de prova emprestada mandado de constatação para comprovação de que o estabelecimento empresarial se encontra com suas atividades encerradas.

Desta forma, requer que o Ar de fls. 133, nos termos do artigo 284, § 4º seja considerado como citação válida, requerendo prosseguimento do feito.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2020 às 11:58 , sob o número WSVC20700329099
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sCVTA6eq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**0012011-47.2017.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente:	**Eduardo Ramos Lucena**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Valor da Causa:	**Valor da Ação << Informação indisponível >>**
Nº do Mandado:	**590.2019/045076-9**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Hiperion Logistica Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Avenida Doutor Augusto Severo, 661, Parque São Vicente - CEP 11360-300, São Vicente-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Otávio Augusto Teixeira Santos

São Vicente, 12 de dezembro de 2019. Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, Coordenador.

59020190450769

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARCONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 12/12/2019 às 13:07 .WSVC20700329099
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012011-47.2017.8.26.0590 e código XD0012GE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0012011-47.2017.8.26.0590**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente:	**Eduardo Ramos Lucena**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Jorge Luiz Costa De Ornelas (26261)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2019/045076-9 dia 10/01 dirigi-me ao endereço: Avenida Doutor Augusto Severo, nº 661 - Parque São Vicente (CEP 11360-300) - São Vicente/SP , e aí sendo fui informado por Elias, auxiliar de operação, que no local funciona a Viston Transporte e Logística Ltda, CNPJ 11.236.628/0001-20, conforme documentos apresentados, e que a mesma já opera já alguns anos no local, não sabendo informando se o espaco era locado da Hiperion. Informou o endereço do escritório da empresa : Rua Jose Ricardo, 51, conjunto 43, Centro, Santos. Dia 13/01 dirigi-me para o escritório, sendo atendido por Marcelo, responsável pela empresa, que informou que a Hiperion quebrou, não funcionando mais, e que fez um acordo com o dono da empresa, Edson, há 5 anos atras, para utilizar o endereço da empresa, uma vez que o local estava abandonado, depredado, e afim de evitar invasão. Informou que não possue o endereço de Edson, sabendo que ele reside em São Paulo, Informou que fazia contato com ele através de um ex-funcionario da Hiperiom, de nome Jeová. Informou o telefone desse funcionário : 98876.0678. Entrei em contato com Jeová, que informou não ter mais contato com o Edson, que também estava a procura dele, pois tinha tinha colocado a empresa na Justiça, Desta forma constato que a empresa não continua mais exercendo suas funções e deixo de intimar Hiperion Logística.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 15 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 2 jg

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, Juntado em 12/03/2020 às 11:58 , sob o número WSVC20700329099
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012011-47.2017.8.26.0590 e código XXXXXXXX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

VISTOS.

Fls. 136/137 - O Novo Código de Processo Civil, ao tratar da citação, preceitua:

"Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

Art. 239. Para a validade de processo é indispensável a citação do réu ou executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido.

§ 1º O comparecimento espontâneo do réu ou do executado supre a falta de citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de contestação ou de embargos à execução

§ 2º Rejeitada a alegação de nulidade, tratando-se de processo de:

I - conhecimento, o réu será considerado revel;

II - execução, o feito terá seguimento.

..."

É dizer: a **citação regular** do polo passivo é providência imprescindível para a validade do processo de conhecimento ou de execução, de modo que qualquer vício do ato citatório inquina de nulidade absoluta a demanda.

A respeito do tema, preleciona JOÃO PAULO HECKER DA SILVA: "O art. 239 só reforça a valorização das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no sentido de que se a citação não ocorrer na forma devida ou se o sujeito passivo não for regularmente citado, todos os atos decisórios ou praticados pelas partes neste processo serão tidos como ineficazes e terão de ser repetidos ou avaliada sua repetição sob o ponto de vista dos princípios do contraditório e da ampla defesa, principalmente se configurado prejuízo à parte" ("Comentários ao Código de Processo Civil", Coordenador Cassio Scarpinella Bueno, Ed. Saraiva, 2017, 1ª edição, 2ª tiragem, p. 831).

Assinalo, por oportuno, que idênticos fundamentos se aplicam na hipótese de necessidade de intimação pessoal do devedor para cumprimento da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 13/03/2020 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2b9fbNce.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

obrigação de fazer fixada no título judicial, *ex vi* do estabelecido na Súmula 410 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Sem olvidar o disposto no artigo 248, § 4º, do Novo Código de Processo Civil, estabelecendo que *"Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente",* impende reconhecer que não há nos autos elementos concretos e seguros de que a missiva foi efetivamente entregue ao representante legal da empresa-executada (HIPERION LOGÍSTICA LTDA), **até porque o nome deste (Edson Gonçalves) dela não constou**, sendo que as regras de experiência demonstram que os porteiros em condomínios habitacionais (grande parcela de baixa escolaridade e sem conhecimento das consequências jurídicas advindas do recebimento irregular de carta de citação) não costumam conferir com atenção o nome do destinatário inserto na correspondência, aceitando-a sem qualquer ressalva.

Sendo a intimação regular da devedora indispensável para a validade deste incidente de cumprimento de sentença, com a finalidade de afastar futura alegação de vício processual insanável, **determino a renovação da intimação, no endereço de fls. 130, através de Oficial de Justiça.**

Para tanto, providencie a Serventia a expedição de carta precatória. Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

INT.

São Vicente, 13 de março de 2020.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 13/03/2020 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2b9fbNce.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2020, foi disponibilizado na página 1762/1774 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 136/137 - O Novo Código de Processo Civil, ao tratar da citação, preceitua: "Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual. Art. 239. Para a validade de processo é indispensável a citação do réu ou executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido. § 1º O comparecimento espontâneo do réu ou do executado supre a falta de citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de contestação ou de embargos à execução § 2º Rejeitada a alegação de nulidade, tratando-se de processo de: I - conhecimento, o réu será considerado revel; II - execução, o feito terá seguimento. ..." É dizer: a citação regular do polo passivo é providência imprescindível para a validade do processo de conhecimento ou de execução, de modo que qualquer vício do ato citatório inquina de nulidade absoluta a demanda. A respeito do tema, preleciona JOÃO PAULO HECKER DA SILVA: "O art. 239 só reforça a valorização das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no sentido de que se a citação não ocorrer na forma devida ou se o sujeito passivo não for regularmente citado, todos os atos decisórios ou praticados pelas partes neste processo serão tidos como ineficazes e terão de ser repetidos ou avaliada sua repetição sob o ponto de vista dos princípios do contraditório e da ampla defesa, principalmente se configurado prejuízo à parte" ("Comentários ao Código de Processo Civil", Coordenador Cassio Scarpinella Bueno, Ed. Saraiva, 2017, 1ª edição, 2ª tiragem, p. 831). Assinalo, por oportuno, que idênticos fundamentos se aplicam na hipótese de necessidade de intimação pessoal do devedor para cumprimento da obrigação de fazer fixada no título judicial, ex vi do estabelecido na Súmula 410 do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Sem olvidar o disposto no artigo 248, § 4º, do Novo Código de Processo Civil, estabelecendo que "Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente", impende reconhecer que não há nos autos elementos concretos e seguros de que a missiva foi efetivamente entregue ao representante legal da empresa-executada (HIPERION LOGÍSTICA LTDA), até porque o nome deste (Edson Gonçalves) dela não constou, sendo que as regras de experiência demonstram que os porteiros em condomínios habitacionais (grande parcela de baixa escolaridade e sem conhecimento das consequências jurídicas advindas do recebimento irregular de carta de citação) não costumam conferir com atenção o nome do destinatário inserto na correspondência, aceitando-a sem qualquer ressalva. Sendo a intimação regular da devedora indispensável para a validade deste incidente de cumprimento de sentença, com a finalidade de afastar futura alegação de vício processual insanável, determino a renovação da intimação, no endereço de fls. 130, através de Oficial de Justiça. Para tanto, providencie a Serventia a expedição de carta precatória. Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. INT."

São Vicente, 18 de março de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Filho
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 18/03/2020 às 13:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código SFiM9xcy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**590.2020/009752-7**

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:
Executado: **HIPERION LOGISTICA LTDA**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Avenida Doutor Augusto Severo, 661, Parque São Vicente, CEP 11360-300, São Vicente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 01 de abril de 2020. Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: JUSTIÇA GRATUITA

Advogado: Dr(a). Vera Lucia Mautone
Telefone Comercial: (13)34677899

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 02/04/2020 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ihOwFihj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

§ 2o Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5o, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020200097527

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 02/04/2020 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ihOwFihj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o mandado de ***nº 590.2020/009752-7 (fls.143/144)*** até o presente momento não foi devolvido pela Central de Mandados da Comarca e ainda aguarda o cumprimento. Nada Mais. São Vicente, 16 de junho de 2020. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 16/06/2020 às 22:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código aKkzbxTj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo:	0004964-85.2018.8.26.0590 - Cumprimento de Sentença
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos Rua Luis Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica - CEP 11350-230, São Vicente-SP
Executado:	Hiperion Logistica Ltda Avenida Doutor Augusto Severo, 661, Parque São Vicente - CEP 11360-300, São Vicente-SP

Juiz de Direito: **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, por força da situação mundial causada pelo novo coronavírus (*COVID-19*), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), editou o Provimento CSM nº 2549/2020, instituindo o Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau e estabelecendo, dentre outras normas, a suspensão dos prazos processuais no período compreendido entre 25.03 e 30.04.2020 (art. 5º, § 1º).

Esse regrame foi alterado por força da edição da Resolução CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020, disso decorrendo a necessidade de adaptações, que vieram à lume através do Provimento CSM nº 2554/2020, que preceitua em seus artigos 1º e 2º: "*Art. 1º. O Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau instituído pelo Provimento CSM nº 2.549/2020 fica estendido até o dia 15/05/2020, prorrogável, se necessário, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição*; *Art. 2º. A partir do dia 04 de maio de 2020, os prazos processuais dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico voltam a fluir, sendo restituídos por tempo igual ao que falta para sua complementação (CPC, art. 221)"*, que foi prorrogado para 30 de junho de 2020 pelo artigo 1º do Provimento nº 2561/2020.

O Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará regular andamento aos processos (judiciais e administrativos) que tramitam sob formato digital, mantida a suspensão do expediente presencial, inclusive as audiências de custódia (art. 4º, do Prov. CSM 2.554/2020), pelos riscos inerentes à aglomeração de pessoas em um único ambiente.

Fixadas essas premissas, diante da certidão retro, lançada pela Serventia, intime-se a Coordenadora da Central de Mandados da Comarca, via *e-mail*, para que proceda a cobrança da devolução do mandado expedido às fls. 143/144 destes autos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 17/06/2020 às 13:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código FAgVZx7I.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

devidamente cumprido, junto ao Sr. Oficial de Justiça responsável.

Int,
São Vicente, 17 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 17/06/2020 às 13:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código FAgVZx7I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0774/2020, foi disponibilizado na página 2469/2470 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, por força da situação mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), editou o Provimento CSM nº 2549/2020, instituindo o Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau e estabelecendo, dentre outras normas, a suspensão dos prazos processuais no período compreendido entre 25.03 e 30.04.2020 (art. 5º, § 1º). Esse regrame foi alterado por força da edição da Resolução CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020, disso decorrendo a necessidade de adaptações, que vieram à lume através do Provimento CSM nº 2554/2020, que preceitua em seus artigos 1º e 2º: "Art. 1º. O Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau instituído pelo Provimento CSM nº 2.549/2020 fica estendido até o dia 15/05/2020, prorrogável, se necessário, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição; Art. 2º. A partir do dia 04 de maio de 2020, os prazos processuais dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico voltam a fluir, sendo restituídos por tempo igual ao que falta para sua complementação (CPC, art. 221)", que foi prorrogado para 30 de junho de 2020 pelo artigo 1º do Provimento nº 2561/2020. O Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará regular andamento aos processos (judiciais e administrativos) que tramitam sob formato digital, mantida a suspensão do expediente presencial, inclusive as audiências de custódia (art. 4º, do Prov. CSM 2.554/2020), pelos riscos inerentes à aglomeração de pessoas em um único ambiente. Fixadas essas premissas, diante da certidão retro, lançada pela Serventia, intime-se a Coordenadora da Central de Mandados da Comarca, via e-mail, para que proceda a cobrança da devolução do mandado expedido às fls. 143/144 destes autos, devidamente cumprido, junto ao Sr. Oficial de Justiça responsável."

São Vicente, 18 de junho de 2020.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 18/06/2020 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NupIZ5xU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que haver cumprido a determinação do despacho de fls.146/147 dos autos **intimando** por e-mail, nesta data, **o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça**, conforme cópia(s) que segue(m). Nada Mais. São Vicente, 17 de julho de 2020. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 22/07/2020 às 23:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código bjBlbwKS.

DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Processo Digital – 0004964-85.2018.8.26.0590

DANIEL LUZ VIANA <danielv@tjsp.jus.br>

Sex, 17/07/2020 21:05

Para: MIRIAN DELDUQUE PADIAL <mirianpadial@tjsp.jus.br>
Cc: MARIA IMACULADA PEREZ HOYER <mhoyer@tjsp.jus.br>

Processo Digital – 0004964-85.2018.8.26.0590
O processo tramita no **5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente**.

Prezado(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça:

Em atenção a determinação no sentido de se realizar a COBRANÇA DE MANDADO(S) via e-mail, encaminho os dados do(s) mandado(s) inframencionado(s) para que sejam procedidas as ações necessárias no sentido de devolvê-lo(s) ao Cartório, **devidamente cumprido(s).** O Sr. Oficial de Justiça deverá solicitar dilação de prazo para o cumprimento do ato, em caso de dificuldade na diligência determinada.

Número(s) do(s) Mandado(s): 590.2020/009752-7

Data da emissão: 02/04/2020

Remessa para o(a) Oficial(a) : Mirian Delduque Padial em 15/04/2020

Atenciosamente,

DANIEL LUZ VIANA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Oficio Civel
Rua Jacob Emerick , 1367 - Parque Bitaru - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 243
E-mail: danielv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 22/07/2020 às 23:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2SWDbMJl.

Entregue: DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Processo Digital – 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 17/07/2020 21:05

Para: MIRIAN DELDUQUE PADIAL <mirianpadial@tjsp.jus.br>

1 anexos (26 KB)

DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Processo Digital – 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

MIRIAN DELDUQUE PADIAL (mirianpadial@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Processo Digital – 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 22/07/2020 às 23:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2SWDbMJl.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Mirian Delduque Padial (26591)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2020/009752-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Augusto Severo, 661, Parque São Vicente, nesta Comarca, e aí sendo fui atendida pelo Sr. Manoel, que afirmou que trabalha ali como soldador, que a executada há aproximadamente 05 anos não está mais no local, onde atualmente a empresa Viston Transportes ocupa o pátio, não sabendo onde o representante da Hiperion Logística Ltda pode ser encontrado. Diante do exposto, DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO, devolvendo o presente.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 31 de julho de 2020.

Número de Cotas: 01.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN DELDUQUE PADIAL, liberado nos autos em 04/08/2020 às 15:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fxw6GKTR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente: **Jose Valmir da Silva Santos**
Executado: **Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Exequente(s) sobre negativa certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São Vicente, 07 de agosto de 2020. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 07/08/2020 às 23:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código F0UjGqC1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1110/2020, foi disponibilizado na página 2237 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(s) Autor(es)/Exequente(s) sobre negativa certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias."

São Vicente, 11 de agosto de 2020.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 11/08/2020 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jNrH5nPN.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do mandado negativo do oficial de justiça de fls. 152, pelo que passa a expor e requerer o que segue:

Desta forma, reitera o despacho de fls. 141 pela expedição de carta precatória no endereço do representante da empresa executada, comprovada que a mesma já se encontra com o estabelecimento fechado de fls. 133.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2020 às 14:57 , sob o número WSVC20701164590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2cm7DgEx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Defiro o pedido formulado.

Determino a renovação da intimação, no endereço de fls. 130 (Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085.), através de Oficial de Justiça.

Para tanto, providencie a Serventia a expedição de carta precatória. Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Int.

São Vicente, 03 de setembro de 2020.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 03/09/2020 às 16:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IcZRHQ92.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1278/2020, foi disponibilizado na página 2087/2088 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido formulado. Determino a renovação da intimação, no endereço de fls. 130 (Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085.), através de Oficial de Justiça. Para tanto, providencie a Serventia a expedição de carta precatória. Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo. Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa) dias."

São Vicente, 8 de setembro de 2020.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 08/09/2020 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HNl7t3Bx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de carta precatória

Nada Mais. São Vicente, 07 de outubro de 2020. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 07/10/2020 às 22:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IIEP9I6H.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Prazo para Cumprimento:	**90 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE DA COMARCA DE SÃO VICENTE
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO/SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Hiperion Logistica Ltda**, **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is)**, para pagar a quantia fixada em sentença (fls. 571/573 - Procedimento Comum Cível de nº **0009869-70.2017.8.26.0590)**, devidamente atualizada, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): HIPERION LOGISTICA LTDA, CNPJ 03.469.003/0003-29, **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is)**, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, Apto. 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Vera Lucia Mautone, OAB nº 213073/SP.
Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO e OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 09/10/2020 às 09:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Siju0u4E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 07 de outubro de 2020. Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO e OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 09/10/2020 às 09:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Siju0u4E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providenciar o(s) exequente(s) a impressão pelo sistema e-SAJ da(s) **Carta(s) Precatória(s)** expedida(s) à ***fls. retro*** dos autos, devendo comprovar a sua distribuição junto ao Juizo Deprecado, conforme Comunicado CG nº 155/2016 e em obediência a Resolução nº 551/2011 do TJSP. Prazo: 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São Vicente, 26 de novembro de 2020. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 26/11/2020 às 19:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HiJcKTkf.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1717/2020, foi disponibilizado na página 2256/2257 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Providenciar o(s) exequente(s) a impressão pelo sistema e-SAJ da(s) Carta(s) Precatória(s) expedida(s) à fls. retro dos autos, devendo comprovar a sua distribuição junto ao Juizo Deprecado, conforme Comunicado CG nº 155/2016 e em obediência a Resolução nº 551/2011 do TJSP. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 30 de novembro de 2020.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 08:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código GKnqGaSs.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, apresenta recibo de distribuição da carta precatória distribuída.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 16:42 , sob o número WSVC20701670169
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Bds2wmze.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Processo:	10310272320208260021
Classe do Processo:	Carta Precatória Cível
Assunto principal:	9163 - Penhora / Depósito / Avaliação
Segredo de Justiça:	Não
Data/Hora:	02/12/2020 16:33:45

Partes

Autor:	Jose Valmir da Silva Santos
Requerido:	HIPERION LOGISTICA LTDA por meio de seus representantes legais

Documentos

Petição:	0004964-85.2018.8.26.0590 - 1-2.pdf
Documento 1:	0004964-85.2018.8.26.0590 (1) - 1.pdf
Planilha de Cálculos:	0004964-85.2018.8.26.0590 (2) - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 16:42 , sob o número WSVC20701670169
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RLb9fJpf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que pesquisei o andamento da **Carta Precatória** de **nº 1031027-23.2020.8.26.0021** (fls.164) verificando que ainda aguarda cumprimento, conforme pesquisa realizada no site do TJSP que junto a seguir. Nada Mais. São Vicente, 18 de junho de 2021. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 18/06/2021 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MHyc2gBZ.

Visualizar autos

1031027-23.2020.8.26.0021

Classe
Carta Precatória Cível

Assunto
Penhora / Depósito / Avaliação

Foro
Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap

Vara
Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis

Juiz
Fabiana Tsuchiya

Recolher

Distribuição
02/12/2020 às 17:14 - Livre

Controle
2020/057513

Área
Cível

Valor da ação
R$ 12.253,77

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Jose Valmir da Silva Santos Advogada: Vera Lucia Mautone
Reqdo	Hiperion Logistica Ltda

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
05/02/2021	Suspensão do Prazo *Prazo referente à carta precatória foi alterado para 18/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados*
19/12/2020	Suspensão do Prazo *Prazo referente à carta precatória foi alterado para 22/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados*
02/12/2020	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 18/06/2021 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IBBBqnWp.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., apresentar pedido de **TUTELA de URGÊNCIA DE ARRESTO DE BENS,** pelo passa a expor e requer o que segue:

A empresa executada encontra-se sem atividades, sendo que, possui uma infinidade de credores, tendo sendo alcançado o patrimônio do sócio, conforme processos que citamos:

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

Autos do Processo nº 0002004-45.2012.5.15.0099, que tramita junto a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Americana/SP, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região;

Autos do Processo nº 1026078-83.2015.8.26.0100, que tramita junto a 28º Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo;

Autos do Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

O Sócio executado possui patrimônio considerável, porém, o mesmo encontra-se todo constrito, já sendo objeto de inúmeras penhoras e leilões judiciais, senão vejamos:

- Autos do Processo nº 1026078-83.2015.8.26.0100, imóvel já arrematado em leilão.
- Autos do Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590, imóvel com leilão designado para julho e agosto corrente.

O requerido possui ainda em seu nome os seguintes bens:

(i) Imóvel sito à Avenida Veraneio, nº 410, apto. 73 –7º andar, Guarujá –SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá -SP sob a matrícula nº 91.143 (fls.244-248);

(ii) Terreno sito no lote nº 8 do Portal da Concordia no Bairro do Jacaré, Cidade de Cabreuva–SP, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Itu –SP sob a matrícula nº 35.641 (fls.240-243);

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

(iii) Apartamento nº 191, "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 131.590 (fls. 216-221);

(iv) Vaga de garagem nº 7, localizada no 2º subsolo do "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 131.614 (fls.222-227);

(v) Vaga de garagem nº 19, localizada no 2º subsolo do "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 131.626 (fls. 228-233);

(vi) Vaga de garagem nº 20, localizada no 2º subsolo do "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de nº 131.627 (fls. 234-239);

O imóvel descrito no item (ii) encontra-se com praça agendada para julho e agosto deste ano, nos autos do Processo nº

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

1011908-57.2016.8.26.0590, que tramita junto a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme documentos carreados a esta.

Os demais bens também se encontram em fase de avaliação ou agendamento de leilão nos processos apontados, demonstrando o risco de perdimento da satisfação do crédito, por perdimento do patrimônio do requerido, visto que, primeiramente dilapidou o patrimônio da empresa, não podendo arcar com as dívidas

DO ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA DE ARRESTO

É de se perceber, pelos documentos anexos, que o SÓCIO se encontra atualmente afundado em dívidas, o que se observa, inclusive, pelas inúmeras constrições realizadas em seus bens, no tocante das alienações judiciais já concluídas.

E, nestas circunstâncias, justamente para preservar os interesses dos credores, a lei resguardou ao magistrado a hipótese de restringir esta possível dilapidação, concedendo-lhe regras processuais para o fito de fazer um arresto do patrimônio do devedor.

> Art. 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguração do direito.

Urge demonstrarmos que, na hipótese, o autor trouxe prova essencial a caracterizar o *fumus boni iuris,* qual seja, título judicial

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

líquido, certo e exigível, a sentença a ser cumprida.

De outro compasso, no que tange ao requisito do *periculum in mora*, o autor mostrou, por intermédio de prova documental, que o réu intenta dilapidar todo seu patrimônio.

Com efeito, o requerido inclusive tem frustrado as tentativas de localização e realizado manobras, certamente, na tentativa de frustrar os atos executórios futuros e lesará seus credores.

Nesse sentido, necessário se faz demonstrar o entendimento do ilustre professor Antônio Cláudio da Costa Machado que preconiza, *in verbis:*

> "Em seguida, encontramos previsão de transferência ou tentativa de transferência patrimonial a terceiros, que se revela pela celebração de contratos de compra e venda, compromisso, promessa de cessão, doação, dação em pagamento, etc. ou pela prática de atos preparatórios para a realização de qualquer desses negócios jurídicos. " (MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Código de Processo Civil interpretado e anotado. 4ª Ed. São Paulo: Manole, 2012. P. 1495).

Trilhando a mesma ótica doutrinária supra mencionada, tomemos os seguintes julgados:

> PEDIDO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO. LIMINAR CONCEDIDA. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. REVELIA. CONFIGURADA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.
> 1. A concessão da medida cautelar incidental de arresto sujeita-se ao atendimento de requisitos

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

comuns a todas as cautelares e de outros específicos, conforme dita o art. 814 do código de processo civil. De tal modo, o fumus boni iuris corresponde ao interesse de agir da ação cautelar de arresto, demonstrado pela apresentação de prova literal da dívida líquida e certa. O periculun in mora, por sua vez, abarca o próprio mérito da ação cautelar, ou seja, a circunstância que determinará o deferimento ou indeferimento da liminar e, especialmente, o julgamento de procedência ou improcedência do pedido de cautela.
2. Não se desincumbindo os réus citados, do ônus de comparecer a juízo para apresentar defesa, sofrerão as consequências da revelia, que no processo cautelar, estão discriminadas nos artigos 322 e 803 do código de ritos, ressalvando-se que poderão intervir no processo a qualquer momento, recebendo-o no estado em que se encontrar.
3. Na conformidade do princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes. Assim, cabe aos devedores suportar as despesas decorrentes da propositura da ação cautelar de arresto, uma vez que não saldaram seu débito em tempo hábil. Liminar confirmada. Medida cautelar de arresto concedida (TJGO - MC 435426-36.2010.8.09.0000; Goiânia; Rel. Des. Francisco Vildon José Valente; DJGO 18/07/2012; Pág. 199)

PEDIDO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO. LIMINAR CONCEDIDA. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. REVELIA. CONFIGURADA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.
1. A concessão da medida cautelar incidental de arresto sujeita-se ao atendimento de requisitos comuns a todas as cautelares e de outros específicos, conforme dita o art. 814 do código de processo civil. De tal modo, o fumus boni iuris corresponde ao interesse de agir da ação cautelar de arresto, demonstrado pela apresentação de prova literal da dívida líquida e certa. O periculun in mora, por sua vez, abarca o próprio mérito da ação cautelar, ou seja, a circunstância que determinará o deferimento ou

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

MAUTONE ADVOCACIA

> indeferimento da liminar e, especialmente, o julgamento de procedência ou improcedência do pedido de cautela.
> 2. Não se desincumbindo os réus citados, do ônus de comparecer a juízo para apresentar defesa, sofrerão as consequências da revelia, que no processo cautelar, estão discriminadas nos artigos 322 e 803 do código de ritos, ressalvando-se que poderão intervir no processo a qualquer momento, recebendo-o no estado em que se encontrar.
> 3. Na conformidade do princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes. Assim, cabe aos devedores suportar as despesas decorrentes da propositura da ação cautelar de arresto, uma vez que não saldaram seu débito em tempo hábil. Liminar confirmada. Medida cautelar de arresto concedida (TJGO - MC 435426-36.2010.8.09.0000; Goiânia; Rel. Des. Francisco Vildon José Valente; DJGO 18/07/2012; Pág. 199)

Portanto, os pressupostos para alcançar-se uma providência de natureza cautelar são, basicamente, dois:

I - Um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, em razão do *periculum in mora*, risco esse que deve ser objetivamente apurável;

II - A plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretenda segurança, ou seja, o *fumus boni iuris.*

Sobre o *fumus boni iuris*, esclarece-se que, segundo a melhor doutrina, para a tutela de urgência, não é preciso demonstrar-se cabalmente a existência do direito material em risco, mesmo porque esse, frequentemente, é litigioso e só terá sua comprovação e declaração no processo

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

principal. Para merecer a tutela de urgência, o direito em risco há de revelar-se apenas como o interesse que justifica o "*direito de ação*", ou seja, o direito ao processo de mérito.

Nesse sentido, Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery anotam que:

> "Para que a parte possa obter a tutela cautelar, no entanto, é preciso que comprove a existência da plausibilidade do direito por ela afirmado (fumus boni iuris) e a irreparabilidade ou difícil reparação desse direito (periculum in mora), caso se tenha de aguardar o trâmite normal do processo. Assim, a cautela visa assegurar a eficácia do processo de conhecimento ou do processo de execução (Nery, Recursos, 210)." (In, Código de Processo Civil Comentado e legislação processual civil extravagante em vigor. 5ª ed. São Paulo: RT, 2001. p. 1.228).

No caso ora em análise, claramente restaram comprovados, objetivamente, os requisitos do" *fumus boni iuris* "e do" *periculum in mora* ", a justificar o deferimento da medida ora pretendida, sobretudo quanto ao segundo requisito a demora na prestação jurisdicional ocasionará gravame potencial ao autor, quando existe farta documentação provando que o réu encontra-se dissipando os bens, que serão alvo de penhora após a sentença procedente de incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Observe-se que é possível a concessão da medida cautelar em espécie, sem a oitiva prévia da parte adversa ou mesmo a realização de audiência de justificação, na medida que o rutor corre sério risco de encontrar o patrimônio dilapidado – *maiormente quando já leilão judicial anunciado*--, em real prejuízo financeiro, não importando isto em cerceamento

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

de defesa.

> *"Se as circunstâncias não revelarem maior perigo de frustração da medida, o juiz determinará a citação do possuidor ou detentor dos bens, para pronunciar-se em cinco dias. (arts. 803 e 858, parágrafo único). Convencendo-se, porém, de que o interesse do requerente corre sério risco, o arrolamento será liminarmente deferido.(art. 858)." (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 45ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, Vol. II. Pág. 615)*

DOS PEDIDOS

Diante disto, o autor requer, sem a oitiva prévia da parte adversa, a concessão da tutela de urgência de arresto de bens, onde pleiteia-se:

a) instar a expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis mencionados nesta exordial, determinando a inalienabilidade de imóveis em nome do réu;

b) realizar a inscrição da penhora dos bens arrolados acima: quais sejam:

- Imóvel sito à Avenida Veraneio, nº 410, apto. 73 –7º andar, Guarujá –SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá -SP sob a matrícula nº 91.143 (fls.244-248);
- Terreno sito no lote nº 8 do Portal da Concordia no Bairro do Jacaré, Cidade de Cabreuva–SP, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Itu –SP sob a matrícula nº 35.641 (fls.240-243);
- Apartamento nº 191, "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente,

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 131.590 (fls. 216-221);

- Vaga de garagem nº 7, localizada no 2º subsolo do "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 131.614 (fls.222-227);
- Vaga de garagem nº 19, localizada no 2º subsolo do "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula nº 131.626 (fls. 228-233)
- Vaga de garagem nº 20, localizada no 2º subsolo do "Condomínio Edifício Alexandria", sito à Rua Giovanni Patolli, nº 234 e Rua Pinheiro Guimarães, Vila Prudente, Cidade de São Paulo –SP, registrado no 6º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de nº 131.627 (fls. 234-239);

c) a penhora no rosto dos autos do Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590, em tramite junto a 2º Vara Cível desta Comarca, em razão da praça já agendada, como também, da evidência clara do perigo na demora e prejuízo irreversível a satisfação do crédito do autor no cumprimento de sentença;

Nestes termos,

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fhYkcgm0.

MATRÍCULA Nº 6971

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ARMINTO COSTA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6971 | Data 28 de novembro de 1.977 | FLS. 1
Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 04-0065-0109 da P.M. de Americana.
Um prédio para indústria, situado à rua Caiapós, sob nº 198, no loteamento Nova Americana, em Americana, e seu respectivo terreno, compôsto pelos lotes ns. 10, 11, 12, 13 e 14, e parte dos lotes ns. 9, 10, 11, 12 e 13, da quadra "B", medindo 15,00 metros de frente para a rua Caiapós; 15,00 metros no lado oposto, confrontando com a rua Quintino Bocaiuva; por 66,67 metros em ambas as laterais, da frente aos fundos, confrontando por um lado com os lotes 15, 16, 17, 18, 19 e 20; e por outro lado com o remanescente dos lotes 9, 10, 11, 12 e 13, ou sejam, 1.000,05ms2..

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO FOUAD MOUTRAN, casado; ANTOUN GEORGES MOUTRAN, solteiro, maior; e JOSÉ MOUTRAN, solteiro, maior, todos libanezes, industriais, residentes em Alfenas, Estado de Minas Gerais. (Título aquisitivo: Matricula nº 6.968 de Americana). Americana, 28 de novembro de 1.977. O escrevente, . O Oficial Maior,
R. 1/6.971 - Nos têrmos da Carta de Sentença extraída em 22-8-1977 dos autos da Ação Ordinária de Desquite requeridos por Maria Luiza Bruno Faraone contra Antoun Georges Moutran, que correu pelo Cartório do 1º Ofício e 1a. Vara da comarca de Americana, cuja partilha foi homologada por sentença de 4-5-1977, com trânsito em julgado, foi atribuido à ANTOUN GEORGES MOUTRAN, brasileiro naturalizado, desquitado, industrial, residente em Campinas, à rua Antonio de Arruda Camargo, nº 213, portador do Cic. nº 013.797.988/68, uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel desta, pelo valor de cr$600.000,00. America-

(cont. no verso)

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDARMACAOLIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 24GDB34.

MATRÍCULA Nº 6971

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARMINTO COSTA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

Americana, 28 de novembro de 1.977. O escrevente, [illegible]. O Oficial Maior, [illegible]

R. 2/6.971 - Nos termos do requerimento da interessada, Diário Oficial de 31.8.1971, pags. 9, 10 e 11 que publicou Ata da Assembléia Geral de 25.6.1971, arquivada na Junta Comercial do Estado de S.Paulo, sob nº 462.367, em 29.7.1971 e recibo nº 017, comprovando o pagamento do impôsto de transmissão "inter-vivos", que ficam arquivados neste cartório, Fouad Georges Moutran, que também assina simplesmente Fouad Moutran, libanês, e sua mulher Venina Fonseca Moutran, brasileira, portadores do Cic. nº 013.809.588/49; Antoun Georges Moutran, brasileiro naturalizado, desquitado, portador do Cic. nº 013.797.988/68; e Joseph Georges Moutran, que também assina simplesmente José Moutran, brasileiro naturalizado, solteiro, maior, portador do Cic. nº 013.809.318/00, todos proprietários, residentes em Americana, incorporaram à firma ---

(continua na folha número dois)

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDILAINE MACIEL SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 24GDIB34.

MATRÍCULA Nº 6971

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

ARMINTO COSTA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6971

Folha nº dois AQUISIÇÕES

Oficial

AQUISIÇÕES

(continuação do verso de fls. 1 - Matrícula nº 6.971)

incorporaram à firma "MIPASA" - MOUTRAN IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E - ADMINISTRAÇÃO S.A., com séde em Americana, à rua Caiapós, nº 184, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.677.888/0001-77, inscrição Estadual número 165.025.133, o imóvel desta, pelo valor de Cr$240.600,00. Americana, - 19 de julho de 1979. O Esc. . O Of.Maior,

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé,que a presente cópia é reprodução autêntica da Matricula nº6971, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matricula acham-se nela noticiados.
ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA UTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
Para Imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana-SP, 18/07/2018. as 12:48 h.

Assinado Digitalmente

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº343.705

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Trib. Just	ISS	Min. Pub	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDARMACSANTANAMAOLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 24GDB34.

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1000708-44.2015.5.02.0481 em 09/10/2018 12:32:22 e assinado por:

- VIVIAN LOPES DE MELLO

Consulte este documento em:
https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **18100912320851700000119915535**

18100912320851700000119915535

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:12 , sob o número WSVC18701660347
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004903-85.2018.8.26.0590 e código 2X7TAB3.

WALTER MÜLLER JUNIOR , Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **132658** | ficha **01**

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O PRÉDIO à RUA CARIJÓS e seu respectivo terreno, que é o LOTE Nº 12, da QUADRA Nº 41-A, da VILA JOCKEY CLUB, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a rua Caramurú, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com a rua Carijós, de outro com o lote nº 13 e nos fundos, onde mede 12,00 metros, divide com parte do lote nº 11, com a área de 357,00 m², este lote por ser de esquina tem um canto chanfrado de 3,00 metros.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- (NÃO CONSTA)

PROPRIETÁRIOS:- MARIA DA NAZARÉ PEREIRA DIAS, de prendas domésticas, RNE. W-234.384-I-SE/DPMAF/DPF, e seu marido MANOEL MARIA DIAS, do comércio, portugueses, inscritos no CIC. 034.989.568, residentes em Santo Andre/SP, na avenda Queiroz Filho, nº 2.800; e NAIR TAVARES PEREIRA, de prendas domésticas, e seu marido MARIO DIAS, do comércio, portugueses, residentes em Portugal, no Lugar de Seixas, Freguesia de Seixo da Beira, Conselho de Oliveira do Hospital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 39.118, de 17 de abril de 1972, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 28 de setembro de 2.004.

O OFICIAL, _____
NELSON ROBERTI DA COSTA

Av.01. em 28 de setembro de 2.004.
A presente matrícula é aberta de ofício, no interesse do serviço, nos termos do item 45, "b", das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

O OFICIAL, _____
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.978 ROLO Nº 6.059

Av.02, em 28 de setembro de 2.004.
Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 12 de agosto de 2004, para constar que a co-proprietária MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, que também se assina MARIA DA NAZARÉ PEREIRA DIAS, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob o nº 228.005.038-23, conforme prova a cópia reprográfica do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 19 de fevereiro de 2004,

= *CONTINUA NO VERSO* =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:18 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67ABS.

matrícula 132658 | ficha 01 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.978 ROLO Nº 6.059

Av.03, em 28 de setembro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 12 de agosto de 2004, para constar que, em virtude do falecimento do co-proprietário MANUEL MARIA DIAS, ocorrido aos 28 de maio de 2004, no estado civil de casado com MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 74.539, livro C-122, fl. 112v., expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da comarca de Santo André/SP, ***a METADE IDEAL que o casal possuía no imóvel***, objeto desta matrícula, ***passou a pertencer com exclusividade à cônjuge sobrevivente***, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 551, do Código Civil vigente (Art. 1.178 do Código Civil de 1916).

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.978 ROLO Nº 6.059

Av.04, em 12 de abril de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob os nºs. 37-00591-0115-00012-001 e 37-00591-0115-00012-002, conforme provam os recibos de impostos expedidos para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.674 ROLO Nº 6.189

Av.05, em 12 de abril de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel objeto desta matrícula faz frente para a PRAÇA DOM PEDRO I, antiga rua Caramuru, e não rua Carijós como ficou consignado no espelho matricial, conforme provam as certidões expedidas em 20 de outubro de 1.993 e 22 de novembro de 2004 pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.674 ROLO Nº 6.189

– CONTINUA NA FICHA nº 02 –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:12 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67AES.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **132658** | ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

R.06, em 12 de abril de 2.005.

Por escritura de 2 de dezembro de 2.004, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 803, fls. 229), as proprietárias MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, que também é conhecida e se assina MARIA DA NAZARÉ PEREIRA DIAS, viúva, RNE. W-234.384-I-SE/DPMAF/DPF. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 228.005.038-23, já qualificada, atualmente residente e domiciliada em São Bernardo do Campo/SP., na avenida Cesar D'Acorso Filho, nº. 460, Rudge Ramos; NAIR TAVARES PEREIRA, inscrita no CPF/MF. sob nº. 230.738.358-14, e seu marido MÁRIO DIAS, inscrito no CPF/MF. sob nº. 230.738.438-33, casados sob o regime das leis de Portugal, já qualificados, representados por *Adelina Pereira Dias*, RNE. V-008769-I-SE/DPMAF/DPF. e CPF/MF. nº. 184.701.778-93, ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** JOSÉ TRIGUEIRO LEITE, brasileiro, comerciante, RG. 180.704-SSP/PA., inscrito no CPF/MF. sob nº. 545.728.868-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CÍCERA AERO RIUZA BEZERRA TRIGUEIRO, brasileira, do lar, RG. 28.743.215-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 169.559.718-40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Maestro Villa-Lobos, nº. 567, pelo valor de R$60.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 369.674 ROLO Nº 6.189

Av.7, em 30 de março de 2011.

Procede-se a esta averbação à vista da escritura referida no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº 37-00591-0115-00012-001/002, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.902

R.8, em 30 de março de 2011.

Por escritura de 16 de março de 2011, do 3º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº 757, fls. 195), os adquirentes pelo R. 6, JOSÉ TRIGUEIRO LEITE, RG 53.343.117-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 545.728.868-49 e sua mulher CÍCERA AERO RIUZA BEZERRA TRIGUEIRO, RG 28.743.215-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 169.559.718-40, já qualificados, residentes e

= CONTINUA NO VERSO =

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:48 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X7MAR39.

matrícula 132658 | ficha 02 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

domiciliados nesta cidade, atualmente na Praça Dom Pedro I, nº 249, ***transmitiram o imóvel,*** objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** HIPERION LOGÍSTICA LTDA., com sede em Americana/SP, na Rua Armando Calligaris, nº 230, Vila Bertine III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.469.003/0001-67, pelo valor de R$480.000,00, estando a adquirente representada por *Nelson Csipai*, RG 2.875.562-SSP/SP. e CPF/MF nº 049.936.088-53 e *Edson Gonçalves*, RG 6.931.552-SSP/SP e CPF/MF nº 763.406.608-78.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.952

Atos: Av. 7, R. 8/ 132.658 Valor: R$1.746,78.

Av. 9, em 13 de janeiro de 2017

Da certidão datada de 11 de janeiro de 2017, emitida por Juliana Claudina Barbosa Pasin Vieira da Fonseca, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000149159)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Trabalhista (processo nº 0000006-46.2012.5.02.0441), em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP, nos quais figuram como exequente ALIOMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF/MF 607.841.645-68, e como executados HIPERION LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 03.469.003/0001-67, já qualificada. HIPERION LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 03.469.003/0003-29, EDSON GONÇALVES, CPF/MF 763.406.608-78, DOUBER CARDOSO, CPF/MF 005.081.289-00, NELSON CSIPAI, CPF/MF 049.936.088-53, e LUIZ CÉSAR LOPES DA CRUZ, CPF/MF 274.031.819-72, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de R$50.000,00, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado EDSON GONÇALVES.

O ESCREVENTE AUTORIZADO, _____

CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 460.125

Av. 10, em 13 de março de 2017.

Da certidão datada de 7 de março de 2017, emitida por Vagner Ferreira Lemes, pelo **Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000155019)**, nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Trabalhista (processo nº 0002004-45.2012.5.15.0099), em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Americana/SP, nos quais figuram como exequente ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 225.489.978-39, e como executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 03.469.003/0001-67, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula ***foi PENHORADO***, para garantia da dívida de

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:48 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67AHE9.

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **132658** | ficha **03**

Livro nº 2 - Registro Geral

R$354.365,26, tendo sido nomeada como depositária a própria executada.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 461.048

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

Walter Müller Junior - Oficial Designado

Certifico que o imóvel retro, **matriculado sob o nº 00132658** tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O referido é verdade. Dou fé.

São Vicente, 18 de Setembro de 2018

Selos pagos por verba

Emol.	R$	0,00
Estado	R$	0,00
Ipesp	R$	0,00
Reg.Civil	R$	0,00
T.Justiça	R$	0,00
M.Público	R$	0,00
ISS	R$	0,00
Total	R$	0,00

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS.(PROV.58/89 CAP.XIV,12,D)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:18 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67AR39.

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 1000708-44.2015.5.02.0481 em 09/10/2018 12:32:22 e assinado por:

- VIVIAN LOPES DE MELLO

Consulte este documento em:
https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **18100912314962700000119915486**

18100912314962700000119915486

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:12 , sob o número WSVC18701660347
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000708-44.2015.8.26.0590 e código 2X7TABD.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 30.748 | FICHA 001

Santos, 18 de novembro de 19 88

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO, destacada de área maior, correspondente a parte do lote 7, do Sítio Cedro, entre os kilômetros 5 e 6, da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição: "mede 195,87 metros de frente para a Via Anchieta, partindo do ponto que dista 195,47 metros do marco 12-B, cravado à margem da referida rodovia, seguindo até a margem do rio São Vicente, ou Casqueiro, de onde deflete à esquerda, acompanhando as curvas do mesmo rio até encontrar a faixa de terras de Light onde deflete à esquerda e segue, acompanhando a referida faixa, com o rumo S 76º 49W na extensão de 80,86 metros, daí, defletindo à direita e seguindo com o rumo 66º21'W, na extensão de 39,27ms, onde deflete à esquerda e segue o rumo 25º29'W, na extensão de 79,11 metros, confrontando com Júlio Paixão Filho, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim a descrição o perímetro, com uma área de 12.855,61m2". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº28.021.001.003. PROPRIETÁRIOS: CACILDA..... CARVALHO DES SOUZA VARELLA, viúva, de prendas domésticas; LUIZ CARVALHO DE SOUZA VARELLA, divorciado, advogado, CPF.030.537.098-72; MARIA..... BEATRIZ SIMÕES NEUBER RAIA, CPF.914.438.178-04, do lar, assistida de seu marido RUY FRANCISCO ANTONIO NICOLINO HUMBERTO RAIA, médico, casados no regime da separação de bens, de acordo com o artigo 258, inciso II, do Código Civil Brasileiro, e FERNANDO CARVALHO DE SOUZA VARELLA, do comércio e sua mulher ANÁLIA MARIA PATTI DE SOUZA VARELLA, do lar, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-Capital, com exceção do último casal nomeado domiciliado nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:32.281. O Oficial Maior.

R.1/30.748. Santos, 18 de novembro de 1988. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de outubro de 1988, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº794, às fls.175, DÍNAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., CGC..... 58.651.611/0001-06, com sede nesta cidade, adquiriu do Espólio de..... CACILDA CARVALHO DE SOUZA VARELLA, CPF.031.083.338-87, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título, e aos demais proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de Cz$22.311.077,00, 5/6 do imóvel objeto da matrícula retro. RIP nº707105762000-5. O Oficial Maior,

Av.2/30.748. Santos, 19 de dezembro de 1988. Por Petição firmada nesta cidade, aos 05 de dezembro de 1988, corroborada por xerocopia autenticada de Cartão de Cadastro Geral de Contribuintes-Ministério da Fazenda., foi autorizada a presente averbação na matrícual supra, para ficar constando o CGC correto de DÍNAMO ARMAZENS GERAIS LTDA que é.....

vide-verso.

MATRÍCULA 30.748 | FICHA 001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:18 , sob o número WSVC18701666440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67ABSD.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA 30.748 | FICHA 001 VERSO

56.851.611/0001-06 e não como constou por ocasião do R.2.0 Oficial Maior,

Av.3/30.748. Santos, 27 de Abril de 1.990. Procede-se a presente averbação para retificar o R.1, onde diz:" e aos demais proprietários supra - nomeados e qualificados", leia-se: " e aos demais proprietários supra - nomeados e qualificados com exceção de FERNANDO CARVALHO DE SOUZA VARELLA e sua mulher ~~ANÁLIA MARIA~~ PATTI DE SOUZA VARELLA, sendo esta feita - de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo nº213, da Lei nº6.015/73. O Oficial Maior,

R.4/30.748. Santos, 31 de outubro de 1.990. Por Escritura de Venda e - Compra, de 19 de setembro de 1.990, das Notas do 2º Escrivão de Santos, no livro nº681, às fls.133, JOSÉ VICENTE MAALDI DORNELAS, brasileiro, - do comércio, CPF.208.203.218-34, casado no regime da comunhão de bens , anteriormente à Lei 6.515/77, com CARLA CANEPA DORNELAS, domiciliado - nesta cidade, adquiriu dos proprietários FERNANDO CARVALHO DE SOUZA - - VARELLA e sua mulher ANALIA MARIA PATTI DE SOUZA VARELLA, retro qualificados, pelo preço de Cr$.4.756;00, 1/6 parte ideal do imóvel objeto da matrícula retro. RIP SOB Nº707105762000-5. O Oficial Substituto, - - -

Av.5/30.748. Santos, 25 de janeiro de 1.991. Por Petição firmada nesta- cidade, aos 23 de janeiro de 1.991, corroborada por Certidão em Breve - Relatório de 23 de janeiro de 1991, ORLANDO SARAIVA NOVAES, Escrivão do Sexto Cartório de Notas de Santos, requereu a presente averbação, para- ficar constando que por erro datilográfico, ficou erroneamente menciona do que o imóvel retro descrito possuía a área total de 12.855,61m2, - quando na realidade a área total é de 12.585,61m2. O Oficial Maior,....

R.6/30.748. Santos, 28 de julho de 2.006. Por Cédula de Crédito Bancário nº.33992306, expedida nesta cidade, aos 22 de junho de 2.006, emitida por DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ.56.851.611/0002-89, já qualificada, em favor do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP., no valor de R$.1.000.000,00. CARACTERISTICAS DA OPERAÇÃO: Valor do Principal: R$.1.000.000,00. Prazo da Operação: 42 meses. ENCARGOS PREFIXADOS: Taxa de Juros Efetiva: 1,78% ao mês - Taxa de Juros: 23,58% ao ano. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 22/07/2006. VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA: 22/12/2009. GARANTIA REAL: Garantia de Hipoteca, a parte ideal de 5/6 do imóvel objeto desta matrícula. Comparece como avalista: LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY, CPF.263.500.098-00. O Oficial,

(continua na ficha 002)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:12 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67ARED.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
30.748	002

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 10 de outubro de 2007

Av.7/30.748. Santos, 10 de outubro de 2.007. Por Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Credito Bancário, firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a alteração a partir de 13/12/2006 da taxa de juros mencionada no item 3 - Encargos Prefixados da Cédula ora aditada, de taxa de juros efetiva ao mês de 1,78% equivalente a taxa de juros anual de 23,58%, para a taxa de juros efetiva ao mês de 1,30% equivalente a taxa de juros anual de 16,77% ratificando as demais cláusulas e condições do título. O Oficial,

Av.8/30.748. Santos, 10 de outubro de 2.007. Por Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Credito Bancário, firmado nesta cidade, aos 22 de agosto de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar consignado a prorrogação do prazo por mais 36 (trinta e seis) meses, o saldo devedor perfaz nessa data o valor de R$.412.736,78, e a parcela passa a ser de R$.13.898,78 composto de principal mais encargos sobre o novo período, vencendo-se a primeira em 21/09/2007 e a última em 21/08/2010 e que a taxa pactuada passa a ser, a partir da assinatura do título de 1,30 a.m. para 1,08% a.m., permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, que ficam igualmente prorrogadas, mantendo-se inalteradas as demais condições pertinentes. O Oficial,

R.9/30.748. Santos, 16 de julho de 2.008. Por Mandado Judicial de Registro de Servidão de Passagem, expedido nesta cidade, aos 29 de novembro de 1.999, assinado pelo Dr. Ramon Mateo Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Interdito Proibitório, processo nº.2.252/90, requerido por MARIO FRANCESCHI JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, CPF.023.248.738-34, domiciliado nesta cidade, foi ordenada o presente registro para ficar constando a instituição de uma servidão de passagem sobre o imóvel objeto desta matrícula, cuja faixa tem a seguinte descrição: "tendo 2,50 metros de largura, na frente e nos fundos, e em ambos os lados medindo 69,90 metros tendo como confrontantes para quem olha de frente da Marginal da Via Anchieta, em seu lado direito, à margem direita do Rio Casqueiro, e em seu lado esquerdo, a empresa Júlio Paixão Filho (concessionária Scania) e nos fundos, com faixa de terreno pertencente à Eletropaulo S/A., totalizando uma área de 174,75 m².". O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA 002

MATRÍCULA 30.748

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:18 , sob o número WSVC18701660340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67ABD.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA	FICHA
30.748	002

Av.10/30.748. Santos, 02 de setembro de 2.009. Por Escritura de Sobrepartilha, de 31 de julho de 2.009, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bertioga, desta Comarca, no livro nº.0243, às fls.147/152, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a **separação judicial** de JOSÉ VICENTE MAALDI DORNELAS e CARLA CANEPA DORNELAS, que voltou assinar-se CARLA CANEPA, homologada por sentença de 10 de junho de 1.991, assinada pelo Dr. Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santos-SP., conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº.29.854, no livro B nº.063, às fls.222, expedida aos 07 de julho de 1.993, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Santos-SP. O Oficial, _____

R.11/30.748. Santos, 02 de setembro de 2.009. Por Escritura objeto da Av.10, em virtude do falecimento de JOSÉ VICENTE MAALDI DORNELAS, CPF.208.203.218-34, **foi adjudicado à** HIPERION LOGISTICA LTDA., CNPJ.03.469.003/0001-67, com sede em Americana-SP., **a parte ideal de 1/6** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado no todo em R$.449.650,36, para efeitos fiscais. O Oficial, _____

Av.12/30.748. Santos, 05 de novembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado em Osasco-SP., aos 20 de outubro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.6, Av.7 e Av.8,** em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, _____

R.13/30.748. Santos, 17 de abril de 2.012. Por Cédula de Crédito à Exportação nº.10126847, expedida em São Paulo-SP., aos 23 de janeiro de 2.012, emitida por DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ.56.851.611/0001-06, com sede em Machado-MG., em favor do BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ.59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP., **no valor de R$.7.000.000,00.** VALOR DO CRÉDITO: R$.7.000.000,00. DATA DE VENCIMENTO: 23/09/2016. PRAZO: 1827 dias, vencendo a primeira parcela em 24/10/2011. CARÊNCIA: De principal 396 dias corridos; de juros 31 dias corridos. TAXA DE JUROS: 1,3169% ao mês, correspondente a 17,0000% ao ano, calculados exponencialmente, base 252 dias úteis. PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo-SP. CARACTERÍSTICA DA GARANTIA: **Alienação Fiduciária da parte ideal de 5/6** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da emitente DINAMO ARMAZENS GERAIS LTDA., Já

(continua na ficha 003)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:18 , sob o número WSVC18701666340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2X67ABSD.

JOAO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de móveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
30.748	003

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de abril de 2012

qualificada. Comparecem como avalistas: LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY, CPF.263.500.098-00 e LUIZ ALBERTO AZEVEDO LEVY JUNIOR, CPF.260.248.338-90. A cédula foi registrada sob nº.2.656, no livro 3-Auxiliar. O Oficial, _____

Av.14/30.748. Santos, 13 de setembro de 2.016. Por Termo de Quitação e Liberação de Garantias, firmado em São Paulo-SP., aos 13 de Julho de 2.016, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o **cancelamento do R.13**, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, _____

Av.15/30.748. Santos, 23 de novembro de 2.017. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a **indisponibilidade de bens em nome de HIPERION LOGISTICA EIRELI (HEPERION)**, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201711.1610.00402532-IA-080, Processo nº.00010633620115020053, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, Rodolfo Borges Garcia, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 16 novembro de 2.017, às 10:41:51 horas, recebido em 17 de novembro de 2.017, protocolado sob nº.255.577 aos 17 de novembro de 2.017. O Oficial, _____

FICHA 003

MATRÍCULA 30.748

Controle: 421410

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Trib. Just...:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 14 de setembro de 2018.
Emitida as 12:14:15 horas.

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - OFICIAL
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2018 às 15:12 , sob o número WSVC18701660340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0041908-85.2018.8.26.0590 e código 2X7TABSD.

Processo : Santos

Vara: 001 - 00000064620125020441

Distribuído em 09/01/2012

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : Aliomar da Conceiçao Pereira

Advogado : MARCUS VINICIUS CHIAPPIM

Réu : Hiperion Logistica Ltda. + 5

Solução : Procedência em parte de Ação em 28/11/2012

Data(s)	Trâmite(s)
10/05/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 1ª VT DE S.V
06/05/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 1ª VT DE SV PENHORA
06/05/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 1ª VT DE SV PENHORA
24/04/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: TJ 2ª VC DE SÃO VICENTE
04/02/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 2º Oficio Civel de SV
25/01/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 1ª VT São Vicente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 18:15 , sob o número WSVC21700060320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00041908-85.2016.8.26.0590 e código 03007LSUK.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
53ª Vara do Trabalho

Processo nº 1063-2011

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho Walter Rosati Vegas Júnior para deliberações.

São Paulo, 25 de abril de 2019

Luíza Soares dos Santos Amorim Kumata
Técnica Judiciária

Vistos,

Anote-se os pedidos de penhora no rosto dos autos abaixo listados, consignando-se que até a presente data não há valores disponíveis para transferência.

Fl. 763: processo 900/2015 da 02ª VT de São Vicente;

Fl. 770: processo 1000389-76.2015.5.02.0481 da 01ª VT de São Vicente;

Fl. 770v: processo 528/2015 da 01ª VT de São Vicente;

Fl. 771: processo 1000708-44.2015.5.02.0481 da 01ª VT de São Vicente;

Fl. 771v: processo 296/2015 da 01ª VT de São Vicente;

Fl. 772: processo 1000243-98.2016.5.02.0481 da 01ª VT de São Vicente;

Fl. 772v: processo 1000513-59.2015.5.02.0481 da 01ª VT de São Vicente;

Comunique-se as respectivas varas.

Cumpra-se o determinado às fls. 749/750, no que se refere à expedição de mandado de penhora e avaliação do bem imóvel de matrícula 30.748 do 1º CRI de Santos no percentual de 1/6, referente à parte ideal da executada Hiperion Logística LTDA.

Por fim, cumpra-se ainda, a determinação de desbloqueio dos veículos listados na decisão de fl. 767.

São Paulo, data *supra.*

(assinatura eletrônica nos termos da Lei n.º 11.409/2006)

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7673395
Data da assinatura: 29/04/2019, 12:36 PM.Assinado por: WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2019 às 18:05 , sob o número WSVC21970006030320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001063-85.2018.8.26.0590 e código 03000TE4UK.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
53ª Vara do Trabalho

Walter Rosati Vegas Júnior
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7673395
Data da assinatura: 29/04/2019, 12:36 PM.Assinado por: WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2019 às 18:05 , sob o número WSVC21970060320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001908-85.2018.8.26.0590 e código 03CMTE4UK.

Processo : São Paulo - Capital

Vara: 053 - 00010633620115020053

Distribuído em 12/05/2011

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de) + 2

Advogado : DANIEL GONCALVES ORTEGA

Réu : Hiperion Logistica LTDA

Advogado : DANIELA KELLY MATEUS DUARTE SILVA

Solução : Procedência em parte de Ação em 27/09/2012

Data(s)	Trâmite(s)
12/04/2019	Protocolo de Petição de Outros - Diversos
	Nome: 02 OFICIO CIVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
12/04/2019	Protocolo de Petição de Outros - Diversos
	Nome: 01 VT DE SÃO VICENTE
12/04/2019	Protocolo de Petição de Outros - Diversos
	Nome: 01 VT DE SÃO VICENTE
20/03/2019	Protocolo de Petição de Outros - Diversos
	Nome: 2ª VT DE SÃO VICENTE
13/03/2019	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 2ª Vara Cível de São Vicente
09/11/2018	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 01 VT de são vicente
05/11/2018	Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
	Nome: 02° vt são vicente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 18:15 , sob o número WSVC21700660320
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001903-85.2016.8.26.0590 e código 03GMTESUK.

14/09/2018	Expedição de Notificação Ciência Despacho
	Doc : 00855/2018 Rel:00095/2018 Envio: CARTA SIMPLES
	Nome: BANCO DO BRADESCO
13/06/2018	Protocolo de Petição de Manifestação
	Número do Protocolo: 1751
	Nome: Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de)
22/05/2018	Publicação de Notificação Ciência Despacho
	Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 3727 Sol.Nº 1052
19/04/2018	Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
	Por devolução em razão de carga/vista
	Prevista: 09/04/2018 - BRUNO ADOLPHO
17/04/2018	Protocolo de Petição de Outros - Diversos
	Nome: Amauri Rodrigues
12/04/2018	Protocolo de Petição de Manifestação
	Número do Protocolo: 319868
	Nome: Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de)
11/04/2018	Protocolo de Petição de Ofícios - Bancos - Diversos
	Número do Protocolo: 11883400
	Nome: Banco Bradesco S/A
02/04/2018	Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
	BRUNO ADOLPHO-OAB 215673/E-SP-Autor
	e (0011)32558649, SÃO PAULO-SP
05/03/2018	Protocolo de Petição de Aditamento à Inicial
	Nome: Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 18:15 , sob o número WSVC21700603220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2016.8.26.0590 e código 33677ESUK.

02/03/2018	Protocolo de Petição de Manifestação
	Número do Protocolo: 310750
	Nome: ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
26/02/2018	Protocolo de Petição de Outros - Diversos
	Nome: DEV MAND 1370/2017
07/11/2017	Expedição de Mand.Penh.Aval. Convenios
	Doc. : 01370/2017 Envio: Oficial de Justiça
31/07/2017	Protocolo de Petição de Devolução de notificação
	Nome: Hiperion Logistica LTDA
20/07/2017	Publicação de Notificação Ciência Despacho
	Para o(s) Réu(s) Ed.Nº 3543 Sol.Nº 2815
18/07/2017	Expedição de Notificação Ciência Despacho
	Doc : 02194/2017 Rel:00117/2017 Envio: CARTA SIMPLES
	Nome: Hiperion Logistica LTDA
05/06/2017	Protocolo de Petição de Juntada Comprov.Depos. Import.
	Número do Protocolo: 8066
	Nome: Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de)
26/04/2017	Publicação de Notificação Ciência Despacho
	Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 3485 Sol.Nº 892
24/04/2017	Expedição de Notificação Ciência Despacho
	Doc : 01353/2017 Rel:00063/2017 Envio: CARTA SIMPLES
	Nome: Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de)
24/04/2017	Expedição de Alvará Lev. Depósito Recursal
	Doc. : 00467/2017 Envio: Em mãos
	Favorec: Luciano Ribeiro Pinto (Espólio de)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 18:15 , sob o número WSVC21700603220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2016.8.26.0590 e código 33677ESUK.

06/04/2017	Homologada a liquidação
10/10/2016	Publicação de Intimação Contestar Cálculos
	Para o(s) Réu(s) Ed.Nº 3371 Sol.Nº 5106
	Prazo Judicial 10 Dias.
16/08/2016	Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 18:15 , sob o número WSVC21700603220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00041908-85.2016.8.26.0590 e código 03GTTESUK.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA DANTE BLANCO
23/09/2019 - 10:50:23

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	ERF5054	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2010
Chassi	WVGSV65N7BW018203	**Marca/Modelo**	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	**Ano Modelo**	2011

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00116094420145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	10/05/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00110785520145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00110871720145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00103882620145150099
Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	25/05/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00128188220135150099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIVALDO DE MACEDO NUNES e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 25/07/2021 às 15:53 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001908-85.2018.8.26.0590 e código 64BB1CEK.

Juiz Inclusão	ANA PAULA ALVARENGA MARTINS	**CPF**	875.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	09/06/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	AMERICANA
Órgão Judiciário	2A VARA TRABALHISTA DE AMERICANA	**Nro do Processo**	00114292820145150099
Juiz Inclusão	CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI	**CPF**	153.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LILIAN BARRETO RODRIGUES	**CPF**	296.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	24/06/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013177820145020481
Juiz Inclusão	LIN YE LIN	**CPF**	004.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA	**CPF**	100.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/07/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013194820145020481
Juiz Inclusão	LIN YE LIN	**CPF**	004.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA	**CPF**	100.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/07/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	01A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013186320145020481
Juiz Inclusão	LIN YE LIN	**CPF**	004.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA	**CPF**	100.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/07/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	06A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	0864-2012
Juiz Inclusão	FERNANDO MARQUES CELLI	**CPF**	092.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	INAMAR DARIO DA SILVA CHAVES	**CPF**	162.2XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	11/04/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	1A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	00006213120155020441
Juiz Inclusão	DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	**CPF**	350.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	IEDA TEIXEIRA CRUZ	**CPF**	447.9XX.XXX-XX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRENO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2016.8.26.0590 e código 64PB1GEK.

Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	28/05/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SANTOS
Órgão Judiciário	03A VARA DO TRABALHO DE SANTOS	**Nro do Processo**	00020298520145020443
Juiz Inclusão	ATHANASIOS AVRAMIDIS	**CPF**	172.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DANIEL RODRIGO FERREIRA MARTINS	**CPF**	298.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	23/01/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10007476720175020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CLAUDIA LOBATO BOZZA	**CPF**	018.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	06/07/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	16/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 44BBDCE.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA DANTE BLANCO

23/09/2019 - 10:50:34

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CVN4181	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2003
Chassi	94BJ073333V001141	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10007476720175020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	16/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 25/09/2019 às 15:53 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 21701000440.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA DANTE BLANCO
23/09/2019 - 10:50:45

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CVN4146	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2002
Chassi	94BJ124323V000697	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10007476720175020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	16/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 25/07/2021 às 15:53 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001908-85.2018.8.26.0590 e código 44BBDCV.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA DANTE BLANCO
23/09/2019 - 10:50:57

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CVN4143	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2002
Chassi	94BJ124323V000694	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI SRF PC	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10007476720175020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/08/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	16/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal Regional do Trabalho da 15a Regiao, em 25/07/2021 às 15:53 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 44BBDCV.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA DANTE BLANCO
23/09/2019 - 10:51:09

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CXA9188	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9EL11CS031V004979	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI-IR RER CS	**Ano Modelo**	2001

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10007476720175020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/08/2019

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/08/2019

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	16/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal Regional do Trabalho da 15a Regiao, em 25/09/2019 às 15:53 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 44BBDCV.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PATRICIA DANTE BLANCO
23/09/2019 - 10:51:20

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CXA9190	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2000
Chassi	9EL11CS03YV004587	**Marca/Modelo**	SR/FACCHINI-IR RER CS	**Ano Modelo**	2000

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10006832820155020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LUCIANO ANIZIO EUGENIO	**CPF**	006.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	20/09/2018

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	10007476720175020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	26/08/2019

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00009854520135020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCELO ARO JORGE	**CPF**	109.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/08/2019

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**Comarca/Município**	SAO VICENTE
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SAO VICENTE	**Nro do Processo**	00013056120145020482
Juiz Inclusão	ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	**CPF**	121.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAURICIO DE ANDRADE COELHO	**CPF**	098.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	16/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE MACEDO NOGUEIRA e Tribunal Regional do Trabalho da 15a Regiao, em 25/09/2019 às 15:53 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 44BBDCV.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
131.590	01

ACC São Paulo 27 de dezembro de 1996

IMÓVEL: O apartamento-tipo nº 191, localizado no 19º andar do **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA"**, situado à Rua Giovanni Patolli, nº 234, e Rua Pinheiro Guimarães, no **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, com a área útil de 185,09m2, a área comum de 185,5115813m2, perfazendo a área de 370,6015813m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e demais coisas em comum no edifício de 4,263%, equivalente a 83,6366496m2, e cabendo-lhe o depósito, ou box, nº 19, localizado no 1º subsolo, cuja área está incluída na área comum do apartamento. O terreno constituído pelos lotes nºs 11-B, 12-A, 12-B, 13-A, 13-B, 71-A, 71-B, 72-A, 72-B, 73-A e 73-B, da quadra nº 12, do Jardim Avelino, onde acha-se construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.961,92m2.

PROPRIETÁRIA: **CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 50.261.189/0001-44, com sede nesta Capital, à Rua Padre Adelino, nº 2.074, 10º andar.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.88.385, em 26/09/1.986, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 6, em 27/12/1.996, na referida matrícula nº 88.385, deste S.R.I.

CONTRIBUINTES: 051.325.0098-6, 051.325.0099-4, 051.325.0100-1, 051.325.0101-1, 051.325.0102-8, 051.325.0209-1, 051.325.0210-5, 051.325.0211-3, 051.325.0212-1, 051.325.0213-1 e 051.325.0214-8 (em área maior).

p/ O OFICIAL, o substituto

* * * * *

Av.1/M.131.590 em 27 de dezembro de 1.996
A presente matrícula foi aberta, nos termos do ítem 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - N.S.C.G.J.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

continua no verso

Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBFFE.

matrícula 131.590 | ficha 01 verso

AV-2/M.131.590 em 10 de maio de 2005 rc
Da escritura lavrada aos 23 de março de 2.005, pelo 27° Tabelião de Notas desta Capital, livro 1.538, pág. 233, e da notificação-recibo (2ª via), do exercício de 2005, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte n° 051.325.0305-5.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.131.590 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, a proprietária, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, em cumprimento ao instrumento particular datado de 01 de setembro de 1986, não registrado, transmitiu por VENDA feita a EDSON GONÇALVES, brasileiro, economista, RG n° 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 763.406.608-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG n° 6.881.233-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 688.117.648-15, domiciliados nesta Capital, na Rua Giovanni Patolli, n° 234, ap. 191, pelo preço de Cz$100.000,00, a fração ideal do terreno objeto desta matrícula, a qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.131.590 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, com anuência de PAULIMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LIMITADA, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Francisco Mesquita, n° 843, Quinta da Paineira, inscrita no CNPJ sob n° 58.064.049/0001-98, na qualidade de incorporadora do empreendimento "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA", deu QUITAÇÃO a EDSON GONÇALVES, casado com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, já qualificados, da quantia de R$58.146,74, em quanto importaram as obras de construção do apartamento objeto da presente matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se indissoluvelmente a fração ideal do terreno de 4,263%, adquirida conforme R-3 desta matrícula.

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUGLIO SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBFFEx.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 131.590 | ficha 02 | DURVAL BORGES DE CARVALHO Substituto

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | CNS nº 14293-5

São Paulo, 27 de dezembro de 1996

AV-5/M.131.590 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$431.803,93.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M.131.590 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1014225-93.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$867.052,99.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M.131.590 em 31 de julho de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 646.068 (PREMONITÓRIA).
Por certidão de 09 de fevereiro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas, deste Estado, verifica-se que em 26 de outubro de 2016, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações sob nº 1046181-35.2016.8.26.0114, em que são partes **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, (exequente); e **HIPERION LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.469.003/0001-67; **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15 (executados), cujo o valor da causa é de R$217.777,69.

Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUCAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBFFE5.

matrícula 131.590 | ficha 02 verso

AV-8/M-131.590 em 10 de novembro de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 653.433 (PENHORA).
Por certidão de penhora datada de 23 de outubro de 2017, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 1125061-20.2015.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível Foro Regional da Vila Prudente, desta Capital, movida pela **SJT INVESTIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.845.871/0001-09, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$2.201.556,86**, tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

* * * * *

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV-9/M.131.590 em 19 de setembro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 673.623 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 05 de setembro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1005639-9620168260009, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA**, inscrito no CNPJ sob nº 59.944.066/0001-82, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$57.406,92**, tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.131.590 em 13 de dezembro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.039 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 28 de novembro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Central de Campinas, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1046181-35.2016.8.26.0114, movida pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$317.312,80** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-35.2018.8.26.0590 e código 45EBFFE5.

131.590

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 693238

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.
Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1429353C31060E0069323819X

GTP - Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBFFE5.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MUSATTI SANTORO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBFFE5.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
131.614	01

ACC São Paulo 27 de dezembro de 1996

IMÓVEL: A vaga de garagem nº 7, localizada no 2º subsolo do **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA"**, situado à Rua Giovanni Patolli, nº 234, e Rua Pinheiro Guimarães, no **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, com a área útil de 11,00m2, a área comum de 8,268169m2, perfazendo a área de 19,268169m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e demais coisas em comum no edifício de 0,190%, equivalente a 3,727648m2. Vaga essa para o estacionamento e guarda, sem uso de manobrista, de um carro de passeio de porte médio. O terreno constituído pelos lotes nºs 11-B, 12-A, 12-B, 13-A, 13-B, 71-A, 71-B, 72-A, 72-B, 73-A e 73-B, da quadra nº 12, do Jardim Avelino, onde acha-se construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.961,92m2.

PROPRIETÁRIA: **CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 50.261.189/0001-44, com sede nesta Capital, à Rua Padre Adelino, nº 2.074, 10º andar.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.88.385, em 26/09/1.986, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 6, em 27/12/1.996, na referida matrícula nº 88.385, deste S.R.I.

CONTRIBUINTES: 051.325.0098-6, 051.325.0099-4, 051.325.0100-1, 051.325.0101-1, 051.325.0102-8, 051.325.0209-1, 051.325.0210-5, 051.325.0211-3, 051.325.0212-1, 051.325.0213-1 e 051.325.0214-8 (em área maior).

O OFICIAL, o substituto

* * * * *

Av.1/M.131.614 em 27 de dezembro de 1.996
A presente matrícula foi aberta, nos termos do ítem 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - N.S.C.G.J.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

continua no verso

Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBE2D.

matrícula 131.614 | ficha 01 verso

AV-2/M.131.614 em 10 de maio de 2005 rc
Da escritura lavrada aos 23 de março de 2.005, pelo 27° Tabelião de Notas desta Capital, livro 1.538, pág. 233, e da notificação-recibo (2ª via), do exercício de 2005, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte n° 051.325.0329-2.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.131.614 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, a proprietária, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, em cumprimento ao instrumento particular datado de 01 de setembro de 1986, não registrado, transmitiu por VENDA feita a EDSON GONÇALVES, brasileiro, economista, RG n° 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 763.406.608-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG n° 6.881.233-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 688.117.648-15, domiciliados nesta Capital, na Rua Giovanni Patolli, n° 234, ap. 191, pelo preço de Cz$10.000,00, a fração ideal do terreno objeto desta matrícula, a qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.131.614 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, com anuência de PAULIMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LIMITADA, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Francisco Mesquita, n° 843, Quinta da Paineira, inscrita no CNPJ sob n° 58.064.049/0001-98, na qualidade de incorporadora do empreendimento "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA", deu QUITAÇÃO a EDSON GONÇALVES, casado com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, já qualificados, da quantia de R$2.991,57, em quanto importaram as obras de construção da vaga objeto da presente matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se indissoluvelmente a fração ideal do terreno de 0,190%, adquirida conforme R-3 desta matrícula.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EBE2D.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 131.614 | ficha 02

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO — CNS nº 14293-5

São Paulo, 27 de dezembro de 1996

AV-5/M.131.614 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$431.803,93.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M.131.614 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1014225-93.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$867.052,99.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M.131.614 em 31 de julho de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 646.068 (PREMONITÓRIA).
Por certidão de 09 de fevereiro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas, deste Estado, verifica-se que em 26 de outubro de 2016, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações sob nº 1046181-35.2016.8.26.0114, em que são partes **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, (exequente); e **HIPERION LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.469.003/0001-67; **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15 (executados), cujo o valor da causa é de R$217.777,69.

Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EE220.

matrícula 131.614 | ficha 02 verso

AV-8/M.131.614 em 30 de outubro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 676.086 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 11 de outubro de 2018, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1013521.80.2014.8.26.0009, movida por **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$431.803,93** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.131.614 em 13 de dezembro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.039 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 28 de novembro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Central de Campinas, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1046181-35.2016.8.26.0114, movida pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$317.312,80** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 45EB220.

131.614

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 693238

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.
Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1429353C31060F0069323819V

GTP - Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EQ0206.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MUSATTI SANTORO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 21701000440.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 131.626 | ficha 01

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

ACC São Paulo 27 de dezembro de 1996

IMÓVEL: A vaga de garagem n° 19, localizada no 2° subsolo do **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA"**, situado à Rua Giovanni Patolli, n° 234, e Rua Pinheiro Guimarães, no **26° SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, com a área útil de 11,00m2, a área comum de 8,268169m2, perfazendo a área de 19,268169m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e demais coisas em comum no edifício de 0,190%, equivalente a 3,727648m2. Vaga essa para o estacionamento e guarda, sem uso de manobrista, de um carro de passeio de porte médio. O terreno constituído pelos lotes n°s 11-B, 12-A, 12-B, 13-A, 13-B, 71-A, 71-B, 72-A, 72-B, 73-A e 73-B, da quadra n° 12, do Jardim Avelino, onde acha-se construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.961,92m2.

PROPRIETÁRIA: **CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob n° 50.261.189/0001-44, com sede nesta Capital, à Rua Padre Adelino, n° 2.074, 10° andar.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.88.385, em 26/09/1.986, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob n° 6, em 27/12/1.996, na referida matrícula n° 88.385, deste S.R.I.

CONTRIBUINTES: 051.325.0098-6, 051.325.0099-4, 051.325.0100-1, 051.325.0101-1, 051.325.0102-8, 051.325.0209-1, 051.325.0210-5, 051.325.0211-3, 051.325.0212-1, 051.325.0213-1 e 051.325.0214-8 (em área maior).

p/o OFICIAL, o substituto

* * * * *

Av.1/M.131.626 em 27 de dezembro de 1.996
A presente matrícula foi aberta, nos termos do ítem 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - N.S.C.G.J.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

continua no verso

Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EQ0296.

matrícula 131.626 | ficha 01 verso

AV-2/M.131.626 em 10 de maio de 2005 rc
Da escritura lavrada aos 23 de março de 2.005, pelo 27° Tabelião de Notas desta Capital, livro 1.538, pág. 233, e da notificação-recibo (2ª via), do exercício de 2005, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte n° 051.325.0341-1.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.131.626 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, a proprietária, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, em cumprimento ao instrumento particular datado de 01 de setembro de 1986, não registrado, transmitiu por VENDA feita a EDSON GONÇALVES, brasileiro, economista, RG n° 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 763.406.608-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG n° 6.881.233-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 688.117.648-15, domiciliados nesta Capital, na Rua Giovanni Patolli, n° 234, ap. 191, pelo preço de Cz$10.000,00, a fração ideal do terreno objeto desta matrícula, a qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.131.626 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, com anuência de PAULIMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LIMITADA, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Francisco Mesquita, n° 843, Quinta da Paineira, inscrita no CNPJ sob n° 58.064.049/0001-98, na qualidade de incorporadora do empreendimento "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA", deu QUITAÇÃO a EDSON GONÇALVES, casado com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, já qualificados, da quantia de R$2.991,57, em quanto importaram as obras de construção da vaga objeto da presente matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se indissoluvelmente a fração ideal do terreno de 0,190%, adquirida conforme R-3 desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUGLIO SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0896.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 131.626 | ficha 02

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO — CNS nº 14293-5

São Paulo, 27 de dezembro de 1996

AV-5/M.131.626 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$431.803,93.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M.131.626 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1014225-93.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$867.052,99.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M.131.626 em 31 de julho de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 646.068 (PREMONITÓRIA).
Por certidão de 09 de fevereiro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas, deste Estado, verifica-se que em 26 de outubro de 2016, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações sob nº 1046181-35.2016.8.26.0114, em que são partes **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, (exequente); e **HIPERION LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.469.003/0001-67; **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15 (executados), cujo o valor da causa é de R$217.777,69.

Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-8/M.131.626 em 30 de outubro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 676.086 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 11 de outubro de 2018, expedida pelo 2º

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUCAS SALOMAO JUBINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0896.

matrícula 131.626 | ficha 02 verso

Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1013521.80.2014.8.26.0009, movida por **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$431.803,93** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.131.626 em 13 de dezembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.039 (PENHORA).

Pela certidão de penhora datada de 28 de novembro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Central de Campinas, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1046181-35.2016.8.26.0114, movida pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$317.312,80** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-35.2018.8.26.0590 e código 05EE0896.

131.626

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 693238

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.
Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1429353C31061000693238190

GTP - Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MASTROSIMONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EQ0006.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MUSATTI SANTORO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 21701000440.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
131.627	01

ACC São Paulo 27 de dezembro de 1996

IMÓVEL: A vaga de garagem nº 20, localizada no 2º subsolo do **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA"**, situado à Rua Giovanni Patolli, nº 234, e Rua Pinheiro Guimarães, no **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, com a área útil de 11,00m2, a área comum de 8,268169m2, perfazendo a área de 19,268169m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e demais coisas em comum no edifício de 0,190%, equivalente a 3,727648m2. Vaga essa para o estacionamento e guarda, sem uso de manobrista, de um carro de passeio de porte médio. O terreno constituído pelos lotes nºs 11-B, 12-A, 12-B, 13-A, 13-B, 71-A, 71-B, 72-A, 72-B, 73-A e 73-B, da quadra nº 12, do Jardim Avelino, onde acha-se construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.961,92m2.

PROPRIETÁRIA: **CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 50.261.189/0001-44, com sede nesta Capital, à Rua Padre Adelino, nº 2.074, 10º andar.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.88.385, em 26/09/1.986, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 6, em 27/12/1.996, na referida matrícula nº 88.385, deste S.R.I.

CONTRIBUINTES: 051.325.0098-6, 051.325.0099-4, 051.325.0100-1, 051.325.0101-1, 051.325.0102-8, 051.325.0209-1, 051.325.0210-5, 051.325.0211-3, 051.325.0212-1, 051.325.0213-1 e 051.325.0214-8 (em área maior).

O OFICIAL, o substituto

* * * * *

Av.1/M.131.627 em 27 de dezembro de 1.996
A presente matrícula foi aberta, nos termos do ítem 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - N.S.C.G.J.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

continua no verso

Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0106.

matrícula 131.627 | ficha 01 verso

AV-2/M.131.627 em 10 de maio de 2005 rc
Da escritura lavrada aos 23 de março de 2.005, pelo 27° Tabelião de Notas desta Capital, livro 1.538, pág. 233, e da notificação-recibo (2ª via), do exercício de 2005, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte n° 051.325.0342-1.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.131.627 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, a proprietária, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, em cumprimento ao instrumento particular datado de 01 de setembro de 1986, não registrado, transmitiu por VENDA feita a EDSON GONÇALVES, brasileiro, economista, RG n° 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 763.406.608-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG n° 6.881.233-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 688.117.648-15, domiciliados nesta Capital, na Rua Giovanni Patolli, n° 234, ap. 191, pelo preço de Cz$10.000,00, a fração ideal do terreno objeto desta matrícula, a qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.131.627 em 10 de maio de 2005
Pela mesma escritura mencionada na AV-2 desta matrícula, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LIMITADA, já qualificada, com anuência de PAULIMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LIMITADA, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Francisco Mesquita, n° 843, Quinta da Paineira, inscrita no CNPJ sob n° 58.064.049/0001-98, na qualidade de incorporadora do empreendimento "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA", deu QUITAÇÃO a EDSON GONÇALVES, casado com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, já qualificados, da quantia de R$2.991,57, em quanto importaram as obras de construção da vaga objeto da presente matrícula, passando, portanto, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se indissoluvelmente a fração ideal do terreno de 0,190%, adquirida conforme R-3 desta matrícula.

Nilton Luiz Folosi
SUBSTITUTO

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0106.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 131.627 | ficha 02

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO — CNS nº 14293-5

São Paulo, 27 de dezembro de 1996

AV-5/M.131.627 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$431.803,93.

María Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M.131.627 em 17 de agosto de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 603.556 (PREMONITÓRIA).
Da certidão datada de 30 de julho de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em 9 de dezembro de 2014, foi distribuída a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1014225-93.2014.8.26.0009, em que são partes **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53 (exequente); e **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78 (executado), cujo o valor da causa é de R$867.052,99.

María Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M.131.627 em 31 de julho de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 646.068 (PREMONITÓRIA).
Por certidão de 09 de fevereiro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas, deste Estado, verifica-se que em 26 de outubro de 2016, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações sob nº 1046181-35.2016.8.26.0114, em que são partes **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, (exequente); e **HIPERION LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.469.003/0001-67; **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15 (executados), cujo o valor da causa é de R$217.777,69.

Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-8/M.131.627 em 15 de maio de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 665.369 (PENHORA).
Por certidão de penhora datada de 04 de maio de 2018, expedida nos autos da

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0106.

matrícula 131.627 | ficha 02 verso

ação de Execução Trabalhista nº 115-2015, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente, SP, movida por **LEONARDO RODRIGUES RICARTE SILVA**, CPF nº 428.754.068-92, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e, **HIPERION LOGISTICA LTDA.**, CNPJ nº 03.469.003/0003-29, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$14.000,00**, ~~tendo sido~~ nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-9/M.131.627 em 30 de outubro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 676.086 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 11 de outubro de 2018, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1013521.80.2014.8.26.0009, movida por **NELSON CSIPAI**, CPF nº 049.936.088-53, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$431.803,93** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.131.627 em 13 de dezembro de 2018
PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.039 (PENHORA).
Pela certidão de penhora datada de 28 de novembro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Central de Campinas, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1046181-35.2016.8.26.0114, movida pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, em face de **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 763.406.608-78; e **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, CPF nº 688.117.648-15, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R$317.312,80** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **EDSON GONÇALVES**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUCIANO SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EE0106.

131.627

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 693238

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.
Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1429353C3106110069323819M

GTP - Mod. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0106.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MUSATTI SANTORO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 21701000440.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 35.641 | ficha 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ITU - SP

Itu, 15 de maio de 1991

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Alameda das Acássias, constituído pelo lote nº 08 da quadra "N", do loteamento denominado "Portal da Concórdia", no Bairro do Jacaré, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, medindo 20,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados; dividindo de um lado com o lote nº 07, de outro lado com o lote nº 09, e nos fundos com os lotes nºs 19 e 20; encerrando a área de..... 1.000,00m2.-

PROPRIETÁRIA: NOVA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., (CGC/MF 50.363.266/0001-77), com sede à Rua dos Andradas, nº 580, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 01, na matrícula nº 21.820, deste Registro.-

CONTRIBUINTE: 351.21.82.0627.8

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).-

Av.01 - Em 15 de maio de 1.991.-
O loteamento denominado "Portal da Concórdia", está sujeito às restrições constantes do processo de Loteamento e integrantes do Contrato-Padrão, arquivados neste Cartório, cujo cumprimento atinge todos os proprietários e seus sucessores.-

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).-

R.02 - Em 03 de janeiro de 1.992.-
Por escritura de 12 de dezembro de 1.991, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Cabreúva, desta Comarca, livro nº 105, fls. 05, a proprietária, já qualificada; transmitiu por venda feita a CLOVIS LOPES RUIZ, (RG nº.. 1.868.602-SP), comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com THEREZA CHRISTINA MARIA LOPES RUIZ, (RG 4.905.697-SP), do lar, brasileiros, portadores do CPF 021.248.828/72, residentes e domiciliados à Rua - Guaianás da Fonseca, nº 119, Vila Madalena, em São Paulo-SP; pelo preço de Cr$-6.500.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.-

-continua no verso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0446.

matrícula 35.641 | ficha 01

O escrevente autorizado, (Carlos Roberto Dias).-

R.03 - Em 12 de maio de 1.997.
Por escritura de 30 de abril de 1.997, lavrada nas Notas do Serviço Notarial de Cabreúva, desta Comarca, livro nº 130, fls. 160, os proprietários CLOVIS LOPES RUIZ e sua mulher THEREZA CHRISTINA MARIA LOPES RUIZ, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a LUIZ CARLOS DIAS (RG nº 14.661.017-SSP/SP - CPF nº 047.802.768-02), comerciante, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MIRIAM NEVES PANÃO DIAS (RG nº 18.302.159-9-SSP/SP - CPF nº 070.982.048-89), do lar, nos termos da escritura de pacto Antenupcial registrada sob nº 8.695, no 6º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Miragem nº 202, aptº 121, Alto da Mooca, em São Paulo-SP, pelo valor de R$-12.500,00 (valor venal: R$-24.085,53), o imóvel objeto desta matrícula.

A Escr. Autº, (Maria Celina Padovani).-

R.04 - Em 12 de dezembro de 2.001.(microfilme 105.826).
Por escritura de 10 de dezembro de 2.001, lavrada no Tabelião de Notas de Cabreúva, desta Comarca, livro nº 160, fls. 377, o proprietário LUIZ CARLOS DIAS (RG nº 14.661.017-SSP-SP - CPF nº 047.802.768-02), brasileiro, comerciante, assistido por sua mulher MIRIAM NEVES PANÃO DIAS (RG nº 18.302.159-9-SSP-SP - CPF nº 070.982.048-89), brasileira, do lar, casados pelo regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 8.695, no Livro 3-Reg.Aux., do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, residentes e domiciliados à rua Miragem nº 202, apto. 121, Alto da Moóca, em São Paulo-SP, transmitiu por VENDA feita a CARLOS RODRIGUES AUGUSTO DOS SANTOS (RG nº 7.909.912-9-SSP-SP - CPF nº 012.341.488-11), brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com SOLANGE DIAS AUGUSTO DOS SANTOS (RG nº 7.910.152-5-SSP-SP - CPF nº 854.026.808-68), brasileira, advogada, residentes e domiciliados à rua Professor João de Oliveira Torres nº 550, apto. 21, Tatuapé, em São Paulo-SP, pelo valor de R$-26.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0446.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 035641 | ficha 02

Itu, 12 de dezembro de 2.001.

O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Dias).

Av.05 - Em 06 de maio de 2009.(microfilme 152.410).
Pela escritura a seguir registrada, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi CONSTRUIDO, no período de 19 de fevereiro de 2002 a 25 de abril de 2003, um prédio residencial, de padrão médio, que recebeu o nº 194 da Alameda das Acácias, contendo 366,71m2 de área construída, avaliado em R$-363.130,91 (valor do m2: R$-990,24), cadastrado sob nº 00351.21.82.0627-8, conforme comprovam, Certidão nº 218/09 expedida pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 01 de abril de 2009, e Habite-se nº 019/03, de 25 de abril de 2003, apresentados e microfilmados. Foi apresentada e microfilmada a CND do INSS sob nº 027292009-21038030, CEI nº "70.000.20107/65", emitida em 09 de março de 2009, cuja veracidade foi confirmada via internet.

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).

R.06 - Em 06 de maio de 2009.(microfilme 152.410).
Por escritura de 16 de março de 2009, lavrada no Tabelião de Notas de Cabreúva-SP, livro nº 205, fls. 075, os proprietários CARLOS RODRIGUES AUGUSTO DOS SANTOS (RG nº 7.909.912-9-SSP/SP - CPF nº 012.341.488-11), brasileiro, engenheiro e sua mulher SOLANGE DIAS AUGUSTO DOS SANTOS (RG nº 7.910.152-5-SSP/SP - CPF nº 854.026.808-68), brasileira, advogada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedreira de Freitas nº 160, apt° 111, Tatuapé, em São Paulo-SP, transmitiram por VENDA feita a EDSON GONÇALVES (RG nº 6.931.552-SSP/SP - CPF nº 763.406.608-78), brasileiro, economista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES (RG nº 6.881.233-SSP/SP - CPF nº 688.117.648-15), brasileira, estudante, residentes e domiciliados à Rua Lydia Ferrari Magnólia nº 24, apt° 191, Jardim Avelino, em São Paulo-SP, pelo valor de R$-273.000,0, o imóvel objeto desta matrícula.

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0446.

matrícula 035641 | ficha 002 verso

Av.07 - Em 10 de setembro de 2015(Prot. 209106 de 09/09/2015) Conforme Certidão expedida em 30 de julho de 2015, pela Escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Pudente - da Comarca de São Paulo-SP, Srª. Nanci Terumi Kato, cuja certificação digital foi confirmada através do site www.tjsp.jus.br, nos termos do artigo 615A do Código de Processo Civil, introduzido pelo artigo 2° da Lei n° 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, verifica-se que foi distribuída em 09 de dezembro de 2014, ação de Execução de Título Extrajudicial-Cheque, Processo n° 1013521-80.2014.8.26.0009 e 1014225-93.2014.8.26.0009, à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente - da Comarca de São Paulo-SP, em que são partes como exeqüente: NELSON CSIPAI (RG 2.875.562-5 - CPF n° 049.936.088-53), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco Malta Cardoso, n° 76, Jardim Cordeiro, em São Paulo-SP, e como executado EDSON GONÇALVES (RG n° 6.931.552 - CPF n° 763.406.608-78), residente e domiciliado à Rua Lydia Ferrari Magnoli, n° 24, Apto. 191, em São Paulo-SP, cujo valor da causa é de R$-867.052,99.

A Oficial, I Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

CERTIFICO e dou fé, que em relação ao imóvel desta matricula nada mais consta além do relatado. Certidão, expedida nos termos art.19§1º Lei 6015/73, com referência a alienações e constituições de onus reais e pessoais, abrangendo até a data da instalação do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva em 21.10.09, devendo ser complementada por outra expedida por aquele cartório. A presente não supre demais certidões exigidas por lei.

Itu. 10 de outubro de 2019
as 10:01:02 hs **ESCREVENTE** : **MANUELA RIBEIRO ARRUDA DOS SANTOS**

PARA FINS NOTARIAIS O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP. XIV, 15 C).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao SERVENTUÁRIO	0,00
Ao ESTADO	0,00
A SEFAZ	0,00
Ao SINOREG	0,00
Ao TRIBUNAL	0,00
Ao ISSQN	0,00
Ao MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00
TOTAL	0,00

GUIA 196

Selo Digital: 1209983F3CE0000030178819X - Protocolo - 301788. Acesse "selodigital.tjsp.jus.br" ou capture o QR Code no recibo que faz parte integrante desta

Certidão assinada digitalmente por MANUELA RIBEIRO ARRUDA DOS SANTOS, a qual terá validade somente em formato digital, ou se [illegible] Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 05EC0446.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 09e27176-18bf-475f-907c-cdad64ee5fb6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula	Ficha
91143	01

Guarujá, 16 de fevereiro de 2004

Imóvel: Apartamento nº. 73, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO PONTAL DA BARRA, situado na Avenida Veraneio nº 410, no Loteamento Balneário Guarujá, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., possuindo a área privativa de 182,50m2, a área de uso comum de 77,37m2, [incluídas 02 (duas) vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício], a área total de 259,87m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns, de 2,9406% do todo, cabendo ainda o direito de uso de 02 (duas) vagas, individuais e indeterminadas, na garagem coletiva localizada no subsolo.

Proprietários: EDSON GONÇALVES, executivo, e sua esposa MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei no. 6515/77, RG. nos. 6.931.552-SSP-SP. e 6.881.233-SSP-SP., CIC. nos. 763.406.608-78 e 688.117.648-15, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Lydia Ferrari Magnoli no. 24, apto. 191, Jardim Avelino.

Registro Anterior: Registro no. 82 datado de 01.02.2002 (aquisição); registro no. 92 datado de 16.02.2004 (especificação), e registro no. 113 datado de 16.02.2004 (atribuição) na matrícula no. 76.421 deste cartório.

Escrevente substituto

Wanderley Américo de Freitas

wfs

Av.01 **16 de fevereiro de 2004**

A presente matrícula foi aberta nesta data, em virtude da

continua no verso

Certidão emitida pelo SAEC
www.registradores.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATOS SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferencia.do, informe o processo 0004908-83.2016.8.26.0590 e código 000000000.
Essa cópia pode ser verificada em https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferencia.do, informe o processo 0004908-83.2016.8.26.0590 e código 000000000.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 09e27176-18bf-475f-907c-cdad64ee5fb6

Matrícula **91143** | Ficha **01** Verso

atribuição registrada sob nº 113 na matrícula no. 76.421 deste cartório.

Averbado por: Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

wfs

03 de agosto de 2015

AV.2

Ajuizamento de Ação de Execução - Por requerimento de 23 de junho de 2015 e certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, aos 02 de junho de 2015, nos termos do artigo 615-A do CPC, é feita a presente averbação premonitória para constar que aos **23/04/2014, foi distribuída a ação Execução de Título Extrajudicial** (proc. nº 1002988-32.2014.8.26.0019), à 2ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, em que são partes ANANDA TÊXTIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.263.005/0001-68, com sede na Rua Antônio Fornazieiro nº 137/151, Jardim Helena, em Americana-SP, em face de EDSON GONÇALVES e sua esposa MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, já qualificados e outros. (Valor da Causa - R$53.989,10). [prenotação nº 357.778 de 01/07/2015]

Averbado por Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

20 de agosto de 2015

AV.03

Ajuizamento de Ação de Execução - Por certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, comarca de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2015, e requerimento datado de 05 de agosto de 2015, nos termos do artigo 615-A do CPC, procedo a presente averbação premonitória para ficar constando que, em data de 09/12/2014, foram distribuídas as ações de Execução de Título Extrajudicial, processos nº.s 1013521-80.2014.8.26.0009 e 1014225-93.2014.8.26.0009, à 2ª Vara Cível supra mencionada, tendo como exeqüente: NELSON CSIPAI, RG. nº.

Continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATOS SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000440-38.2016.8.26.0590 e código 00000000.
Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATOS SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000440-38.2016.8.26.0590 e código 00000000.

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula	Ficha
91.143	02

Guarujá, 20 de agosto de 2015

2.875.562-5-SSP/SP, e como executado: **EDSON GONÇALVES,** já qualificado. (valor da causa - R$431.803,93 e R$867.052,99), tudo respectivamente. [Prenotação nº. 358.894 de 11/08/2015]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.4 9 de dezembro de 2016

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 2º. Ofício Cível da comarca de Americana-SP, em 29 de novembro de 2016, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1001996-37.2015-1, requerida pela **2 IRMÃOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA,** CNPJ nº 43.544.287/0001-23 contra **EDSON GONÇALVES,** CPF/MF nº 763.406.608-78, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R$131.550,20, incluído outro imóvel. [Prenotação nº 372.474, de 29/11/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

jp

AV.5 20 de fevereiro de 2017

Penhora. Conforme Certidão expedida aos 31 de janeiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, Comarca de São Paulo-SP., extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Compra e Venda (proc. nº 1125061-20.2015.8.26.0100) tendo com exeqüente a SJT INVESTIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 17.845.871/0001-09, contra EDSON GONÇALVES, CPF. nº 763.406.608-78, foi determinada a presente averbação da **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. (valor da causa - R$1.712.274,45). [Prenotação nº 374.099 de 19/1/2017]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 09e27176-18bf-475f-907c-cdad64ee5fb6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CERTIDAO e Registradores.org.br, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004966-88.2016.8.26.0590 e código A6ZE0178.
Esse documento pode ser assinado digitalmente por 8 pessoas: 763406608-78, 763.406.608-78, 763.406.608-78, 763.406.608-78, 763.406.608-78, 763.406.608-78, 763.406.608-78, 763.406.608-78

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 09e27176-18bf-475f-907c-cdad64ee5fb6

Matrícula	Ficha
91.143	2 Verso

AV.6 10 de março de 2017

Penhora - Por certidão expedida pela 2ª Vara Cível de Americana-SP, em 23 de fevereiro de 2017, extraída dos autos da Execução Cível, processo nº. 100298832.2014.8.26.0019-3, tendo como exeqüente: **ANANDA TÊXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.263.005/0001-68, e como executados: **EDSON GONÇALVES** e sua esposa **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, já qualificados e outros, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- (Valor da Causa - R$53.989,10). [Prenotação nº. 375.058 de 23/02/2017]

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.7 10 de novembro de 2017

Penhora. Conforme Certidão expedida aos 23 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente – São Paulo – SP.. extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 1125061-20.2015.8.26.0009 tendo com exeqüente a SJT INVESTIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 17.845.871/0001-09, e como executado EDSON GONÇALVES, CPF. nº 763.406.608-78, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. (valor da causa - R$2.201.556,86). [Prenotação nº 383.143 de 24/10/2017]

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

AV.8 26 de outubro de 2018

Penhora. Conforme certidão datada de 11 de outubro de 2018, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional – Vila Prudente, comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº. 1013521.80.2014.8.26.0009, tendo como exeqüente: **NELSON CSIPAI**. CPF/MF nº. 049.936.088-53, e como executado: **EDSON GONÇALVES**, já qualificado, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R$431.803,93 (englobando este valor 04

continua na ficha 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUIZ MALTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013521-80.2014.8.26.0009 e código 16ZE000178M.
Esse documento foi assinado digitalmente por 8 pessoas: 08808763763, 08808763763, 08808763763, 08808763763, 08808763763, 08808763763, 08808763763 e 08808763763.
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula	Ficha
91.143	3

Guarujá, 26 de outubro de 2018

imóveis desta e de outra comarca). - [Prenotação nº. 395.060 de 11/10/2018]

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
Protocolo: 0 Matrícula: 91143

* PENHORA ON LINE *

A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, par. 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2009, datado de 13/04/2009, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Guarujá-SP, 09 de outubro de 2019. - 11:32:13
Escrevente Waldir Francisco da Silva
(documento assinado digitalmente.)

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 09e27176-18bf-475f-907c-cdad64ee5fb6

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIR FRANCISCO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 09/10/2019 11:32:13 -03.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004906-88.2019.8.26.0590 e código 16273878.
Esse documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: WALDIR FRANCISCO DA SILVA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIR FRANCISCO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004906-88.2019.8.26.0590 e código 16273878.
Esse documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: WALDIR FRANCISCO DA SILVA.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São Paulo - Capital

matrícula **106.485** | ficha **01** | São Paulo, **4 de agosto de 2008**

IMÓVEL: **UNIDADE AUTÔNOMA N. 181** (cento e oitenta e um), localizada no 18° andar ou 18° pavimento do *"EDIFÍCIO LINDENBERG – TUTÓIA"*, situado na Rua Tutóia n. 469, no **9º subdistrito – VILA MARIANA**, com a área privativa de apartamento de 278,540m2, nela incluída a área (2,54m2) de um depósito individual e indeterminado, localizado no 1° e 2° subsolos, a área comum coberta edificada de 127,687m2, nela incluída o direito ao uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista, na garagem localizada no 1° e 2° subsolos, perfazendo a área total edificada de 406,227m2, a área comum descoberta de 46,0110m2, totalizando a área construída mais descoberta de 452,2380m2, correspondendo-lhe, como parte inseparável, a uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns do edifício de 3,78910%.

CONTRIBUINTE:: 036.035.0078-4

PROPRIETÁRIOS: **EDSON GONÇALVES**, RG n. 6.931.552-SSP/SP, CPF(MF) n. 763.406.608-78, diretor executivo, e sua mulher **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, RG n. 6.881.233-SSP/SP, CPF(MF) n. 688.117.648-15, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lydia Ferrari Magnoli n. 24, ap. 191, Jardim Avelino, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: R.20/99.193, em 23.6.2008 (aquisição), e R.28/99.193, em 4.8.2008 (especificação), todas deste Registro.

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 01 – Em 4 de agosto de 2008

Ref. prenotação n. 256.860, de 30 de julho de 2008

Procede-se a esta averbação, para constar que: **a)** conforme R.21/99.193, em 23.6.2008, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel a **TUTÓIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 07.015.125/0001-34, com sede na Rua Joaquim Floriano n. 466, 2° andar, sala 14, Edifício Corporate – Itaim Bibi, nesta Capital, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia ao financiamento concedido no valor de R$ 468.798,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais) correspondente ao saldo do preço da compra, que corrigida até a presente data acrescidas de juros de 0,9488% ao mês pelo sistema da Tabela Price perfaz o valor de .-.-.-.

matrícula 106.485 | ficha 01 verso

R$ 660.322,44 (seiscentos e sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), que será exigível dos alienantes-fiduciantes, da seguinte forma: R$ 623.399,49 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), através de 27 (vinte e sete) prestações mensais e sucessivas, no valor cada uma de R$ 23.088,87 (vinte e três mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), vencendo-se a primeira delas em 15 de maio de 2008 e as demais em igual dias dos meses subseqüentes; e R$ 36.922,92 (trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) através de 03 (três) parcelas anuais e sucessivas no valor de R$ 12.307,65 (doze mil trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2008 e as demais em igual dia dos anos subseqüentes, as parcelas são corrigidas monetariamente de acordo com a variação percentual mensal acumulada do IGP-M divulgado pela fundação Getúlio Vargas, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R$ 660.322,44 (seiscentos e sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), para efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97; constando do título outras cláusulas e condições; e **b)** conforme AV.22/99.193, em 23.6.2008, com fundamento no artigo 18, § 5º da Lei n. 10.931 de 2 de agosto de 2004, **FOI EMITIDA** a Cédula de Crédito Imobiliário Integral n. XMATOMA127, série A-127, em 15 de maio de 2008, nesta Capital, tendo como instituição custodiante o BANCO MATONE S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 92.894.922/0001-08, com sede na Rua Mariante n. 25, Porto Alegre – RS. (Microfilme n. 256.860).

Alberto Estevam Damatto Rizzo
ESCREVENTE

Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 02 – Em 11 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 340.092, de 10 de setembro de 2015

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida em 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Comarca da Capital, instruída com requerimento formalizado nesta Capital, em 12 de agosto de 2015, para consignar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 1013521-80.2014.8.26.0009 e Ação n. 1014225-93.2014.8.26.0009, movida por NELSON CSIPAI, RG n. 2.875.562-5, CPF(MF) n. 049.936.088-53, em face de EDSON GONÇALVES, RG n. 6.931.552, CPF(MF) n. 763.406.608-78, no valor de R$ 431.803,93 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e três reais e noventa e três centavos) para primeira ação e R$ 867.052,99 (oitocentos e sessenta e sete mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) para a segunda ação. (Microfilme n. 340.092).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

-.-(continua na ficha 02)-.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA GUIMARAES CSIPAI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 457E39C.

matrícula **106.485** | ficha **02** | São Paulo, **8 de fevereiro de 2017**

AV. 03 – Em 8 de fevereiro de 2017

Ref. prenotação n. 354.074, de 19 de janeiro de 2017

PENHORA: Conforme Termo de Penhora lavrado em 7 de dezembro de 2016, retificado em 31 de janeiro de 2017, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 1125061-20.2015.8.26.0100, movida por SJT INVESTIMENTOS & SERVIÇOS LTDA. em face de EDSON GONÇALVES, procedemos à averbação da penhora dos direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R$ 1.712.274,45 (um milhão setecentos e doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 354.074).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 04 – Em 19 de setembro de 2018

Ref. prenotação n. 370.530, de 11 de setembro de 2018

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 10 de setembro de 2018, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 28ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1026078-83.2015.8.26.0100-01, movida por EDIFÍCIO LINDENBERG – TUTOIA, CNPJ(MF) n. 10.382.626/0001-63, em face de EDSON GONÇALVES, CPF(MF) n. 763.406.608-78; e MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, CPF(MF) n. 688.117.648-15, procedemos à averbação da penhora dos direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R$ 155.454,71 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), tendo sido nomeados depositários do bem, os executados. (Microfilme n. 370.530).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Certidão expedida às 17:24:27 horas do dia 09/10/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS
Ofício:16773
Nº Selo: 1114503E35460016773001199
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA LUCAS MASTROCOLA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 457E39CM.

SPH19100016771D

BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Re
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República F

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12º OFÍCIO DE REGIS
de São

matrícula	ficha
81.112	01

São Paulo, 18 de

IMÓVEL:- Uma casa situada à Rua Sinanduva, [illegible]
trito Penha de França; e seu terren[illegible]
de frente, por 24,00m. da frente aos fundos,
tendo nos fundos a mesma largura da frente, c
192,00m2, confrontando de quem da rua olha, p
lado esquerdo com a casa nº 84, do lado direi
de propriedade de João Elias Gonçalves, e no
priedade de Nassib Saba.

CONTRIBUINTE:- 059.030.0028-2.

PROPRIETÁRIO:- ROSA CORREIA MOREIRA BATISTA,
e RE nº 218.953-SP, CIC. 457.
guêsa, viúva, do lar, AURORA MARIA CORREIA,
RE nº 355.178-SP, e seu marido JOAQUIM DA S
1.420.749-, RE nº 320.680-SP, portugueses,
dos sob o regime da comunhão de bens, antes
Lei 6.515/77, CIC.nº 059.162.758-20, todos
dentes à Rua Rio Bonito, nº 1.051, Parí, n

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 106.756,

O Oficial,

mag.

Av.1/81.112- São Paulo, 18 de Janeiro de 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WSVC21701000440 e Tiago Pasquini Lassalvia:28183590804 em 06/07/2021 às 11:[illegible] sob o protocolo [illegible] 0004[illegible]-85.2016.8.26.0590 e código [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004[illegible]-85.2016.8.26.0590 e código [illegible]

matrícula 81.112 | ficha 01 verso

R.2/81.112- São Paulo, 18 de Janeiro de 1.98[illegible]

Pela mesma Escritura, os propri[illegible] à EDSON GONÇALVES, RG.nº 6.931.552-SP, e CIC[illegible] brasileiro, industriário, casado sob o regim[illegible] cial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, c[illegible] DA FIRMINO GONÇALVES, RG.nº 6.881.233-SP, dom[illegible] dentes nesta Capital, à Rua Rosa Costa Mell[illegible] vel pelo valor de Cr$.10.500.000. O Esc.Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial, mag.

Av.3/81.112- São Paulo, 18 de Janeiro de 1.9[illegible]

Pela mesma Escritura, é feita [illegible] para ficar constando que, o valor da venda no[illegible] Cr$.10.500.000,00 já foram recebidos pelo vende[illegible] LAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta [illegible] Bela Cintra nº 425- 12º andar, CGC. nº 053.28[illegible] por conta e ordem do comprador, da qual dão [illegible] tação, importância essa correspondente ao va[illegible] conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo [illegible] TS), do comprador, conforme AMP, nº 50013/001[illegible] Hab. (Roberto Ferreira). O O[illegible] mag.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Internet. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA e Tabelionato de Notas e Protocolo de Documentos de São Paulo, em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014908-85.2016.8.26.0590 e código 457E3C3M.

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGIS

Capita

matrícula 81.112 | ficha 02

18 de de

São Paulo,

Substituto.

Nsa.

R.05/81.112 – São Paulo, 18 de dezembro de 2.013.

Pela mesma Escritura, os proprietários EDS
brasileiro, empresário, RG nº 6.931.552-8-SSP/SP, inscri
763.406.608-78, casado sob o regime da comunhão parcial de
Lei 6.515/77, e sua mulher MARIA APARECIDA FIRMI
brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilita
DETRAN/SP, onde constam o RG nº 6.881.233-SSP/SP
688.117.648-15, residentes e domiciliados na Rua Lydia Fer
apartamento 191, nesta Capital, venderam a WILSON M
brasileiro, representante comercial, RG nº 3.316.386-8-SSP/SP,
nº 222.975.538-20, casado sob o regime da comunhão de
6.515/77, e sua mulher LENITA GOMES DE MELLO MOR
lar, RG nº 6.524.694-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 181.638
domiciliados na Rua General Souza Neto, nº 173, nesta Capi
desta matrícula, pelo valor de R$.25.000,00. - A Esc
(Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA ALVES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/07/2021 às 15:05 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDoc.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código WSVC21701000440.

matrícula 81.112 | ficha 02 verso

acréscimo de área, passando a ter 219,00m2 de área constru
verifica do Certificado de Regularidade da Edificação n°.01
expedido aos 08/11/2013, pela Prefeitura Municipal de São
Negativa de Débito n.°.012892014-88888606, expedida em
Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste Registro
Habilitada, (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente

Aln.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MASTROCOLA BENTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004961-85.2018.8.26.0590 e código 457E3C3M.

CERTIFICA FINALMENTE, que O **3º. SUBDISTRITO PENHA** Alvará de 26/03/1.876 pertence a este Oficial, desde a sua instala pertencido anteriormente ao 7º. Oficial de Registro de Imóveis da C da fé.- São Paulo, **09** de Outubro de 2.019.- Eu, (**Bruna Dake**) - Aux **Alves Miranda**) - Escrevente Habilitado, procedi as buscas e **Ferreira**) – Escrevente Substituto, a subscrevi. (A presente certi eletronicamente, conforme artigos 217 da Lei 10.406/2.002 e 16 Provisória nº. 2.200 de 28/06/2.001).

CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** O **REFERIDO** é fé.

Selo Digital: 1111873E3000000016293119P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CERIDIANA ALVES MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 16/07/2021 às 14:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0041908-85.2018.8.26.0590 e código 476E3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
2ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, SÃO VICENTE-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1011908-57.2016.8.26.0590/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente:	**Uelinton Jose Aquino de Lima**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mário Roberto Negreiros Velloso

Vistos.

Ciência quanto às datas designadas para o leilão a **1ª Praça terá início no dia 19/07/2021 às 15:30h, e terá encerramento no dia 22/07/2021 às 15:30 hrs**; ; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/08/2021 às 15:30 hrs** (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

O executado Edson e sua esposa Maria Aparecida Firmino Gonçalves não possuem advogado nos autos, desta forma expeça-se, **COM URGÊNCIA**, carta de intimação, com aviso de recebimento, quanto a designação da praça do leilão do imóvel penhorado.

Intime-se.

São Vicente, 17 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ROBERTO NEGREIROS VELLOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 18/06/2021 às 15:15 , sob o número WSVC21701000440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011908-57.2016.8.26.0590 e código 21701000440.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590

Controle nº 985/2016

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA** em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do quanto segue.

1. Retorno das intimações, enviadas as partes, intimando as mesmas das datas do leilão.

2. Protocolo de petição noticiando as datas do leilão no **Processo nº** 1005639-96.2016.8.26.0009 - **Controle nº** 000774/2016, em tramite na **1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE/SP,**

3. Protocolo de petição noticiando as datas do leilão no **Processo nº** 1013521-80.2014.8.26.0009 - **Controle nº** 002086/2014, em tramite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE/SP,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2021 15:15 , sob o número WVRJ21180985
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011908-57.2016.8.26.0590 e código 69985EM.

megaleilões

Fernando José Cerello G. Pereira
(JUCESP Nº 844)

4. Protocolo de petição noticiando as datas do leilão no **Processo nº** 1014225-93.2014.8.26.0009 - **Controle nº** 002198/2014, em tramite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA VILA PRUDENTE/SP,**

5. Protocolo de petição noticiando as datas do leilão no **Processo nº** 1046181-35.2016.8.26.0114 - **Controle nº** 002858/2016, em tramite na **1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS/SP,**

6. Protocolo de petição noticiando as datas do leilão no **Processo nº** 1071774-40.2018.8.26.0100 - **Controle nº** 001140/2018, em tramite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE/SP.**

Por fim, cumpre esclarecer que Artigo nº 889, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, deixa claro que:

"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de Junho de 2021.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/07/2021 às 04:07 , sob o número WPRB21000000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1071774-40.2018.8.26.0100 e código 69985EM.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.

PROCESSO Nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRIA, terceiro interessado nos autos de cumprimento de sentença **UELINTON JOSÉ AQUINO DE LIMA** move contra **HIPERION LOGÍSTICA EIRELI,** que se processa perante esse MM. Juízo e Cartório respectivo, vêm através de seu Advogado ao final assinado e com o respeito de sempre, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que a **unidade condominial 191, que está seguindo para leilão, possui débitos em aberto no período compreendido entre 01/01/1980** a **15/04/2021** inclusive (**PLANILHA ANEXA**)**, no total acumulado de R$ 286.390,96 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), bem como de débitos posteriores é objeto do processo nº 1005639-96.2016.8.26.0009, junto a MM. 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente** e esta cadastrada em nome de EDSON GONÇALVES.

Requer se digne determinar a **RESERVA DE CRÉDITO DO VALOR ACIMA DESTACADO e cotas futuras para garantia da sobrevivência do próprio patrimônio,** visto tratar-se de dívida de caráter **"propter rem",** e como tal, **o adquirente a qualquer título fica responsável direto pelo pagamento do total da dívida, até seu efetivo pagamento, com base no artigo 1345 do Código Civil,** razão pela qual em caso de arrematação por terceiros, seja o montante do lance direcionado para quitação da mesma e o saldo remanescente entregue a quem de direito.

Termos em que.

P. Deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

P.p.

RICARDO DA S. TIMOTHEO
OAB/SP. – 113.444

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DA SILVA TIMOTHEO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 02/07/2021 às 15:15 , sob o número WSXC21700109836460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011908-57.2016.8.26.0590 e código 66234187.

mantovani
CRECI | 3671J

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente
Período de 01/01/1980 a 22/04/2021
Cálculo até 22/04/2021

Emitido em 22/04/2021 às 16:26 hs

Condomínio: 65 - EDIFICIO ALEXANDRIA
Bloco: 0
Condômino: 191 - EDSON GONCALVES

*** Jurídico**

A/c.:
Endereço: RUA LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 - SAO PAULO - SP - 03227-000
Fone: 281-4273 296-9305
Endereço 2: - - - Fone:

Recibo	Vencto	Histórico	Principal	Multa	Correção*	Juros*	Total
8923220	01/02/2015	CONDOMINIO FEV/2015	1.093,00	21,86	430,31	1.143,43	2.688,60
8923420	15/02/2015	CONDOMINIO FEV/2015	607,00	12,14	238,98	635,01	1.493,13
8970170	15/02/2015	01/06 FUNDO DE OBRAS	500,00	10,00	196,85	523,07	1.229,92
8978930	01/03/2015	CONDOMINIO MAR/2015	1.093,00	21,86	412,60	1.115,04	2.642,50
8979130	15/03/2015	CONDOMINIO MAR/2015	607,00	12,14	229,14	619,24	1.467,52
		2/6 FUNDO DE OBRAS	500,00	10,00	188,74	510,08	1.208,82
9047010	01/04/2015	CONDOMINIO ABR/2015	1.093,00	21,86	389,87	1.083,41	2.588,14
9047210	15/04/2015	CONDOMINIO ABR/2015	607,00	12,14	216,52	601,67	1.437,33
		3/6 FUNDO DE OBRAS	500,00	10,00	178,35	495,61	1.183,96
9112460	01/05/2015	CONDOMINIO MAI/2015	1.093,00	21,86	379,27	1.060,83	2.554,96
9112660	15/05/2015	CONDOMINIO MAI/2015	607,00	12,14	210,63	589,13	1.418,90
		4/6 FUNDO DE OBRAS	500,00	10,00	173,50	485,28	1.168,78
9185810	01/06/2015	CONDOMINIO JUN/2015	1.093,00	21,86	364,62	1.035,64	2.515,12
9186010	15/06/2015	CONDOMINIO JUN/2015	607,00	12,14	202,49	575,14	1.396,77
		5/6 FUNDO DE OBRAS	500,00	10,00	166,80	473,76	1.150,56
9254630	01/07/2015	CONDOMINIO JUL/2015	1.093,00	21,86	353,31	1.013,04	2.481,21
9254830	15/07/2015	CONDOMINIO JUL/2015	607,00	12,14	196,21	562,59	1.377,94
		6/6 FUNDO DE OBRAS	500,00	10,00	161,63	463,42	1.135,05
9318750	01/08/2015	CONDOMINIO AGO/2015	1.093,00	21,86	344,85	992,60	2.452,31
9318950	15/08/2015	CONDOMINIO AGO/2015	607,00	12,14	191,51	551,24	1.361,89
9383550	01/09/2015	CONDOMINIO SET/2015	1.093,00	21,86	341,21	975,57	2.431,64
9383750	15/09/2015	CONDOMINIO SET/2015	607,00	12,14	189,49	541,78	1.350,41
9449030	01/10/2015	CONDOMINIO OUT/2015	1.093,00	21,86	333,82	956,13	2.404,81
9449790	15/10/2015	CONDOMINIO OUT/2015	607,00	12,14	185,39	530,99	1.335,52
9514050	01/11/2015	CONDOMINIO NOV/2015	1.093,00	21,86	322,75	934,45	2.372,06
9514250	15/11/2015	CONDOMINIO NOV/2015	607,00	12,14	179,24	518,95	1.317,33
9580340	01/12/2015	CONDOMINIO DEZ/2015	1.093,00	21,86	306,97	909,97	2.331,80
9580540	15/12/2015	CONDOMINIO DEZ/2015	607,00	12,14	170,48	505,35	1.294,97
9654910	01/01/2016	CONDOMINIO JAN/2016	1.000,00	20,00	269,25	812,22	2.101,47
9655110	15/01/2016	CONDOMINIO JAN/2016	1.000,00	20,00	269,25	812,22	2.101,47
9716660	01/02/2016	CONDOMINIO FEV/2016	1.000,00	20,00	250,07	787,44	2.057,51
9716860	15/02/2016	CONDOMINIO FEV/2016	1.000,00	20,00	250,07	787,44	2.057,51
9777810	01/03/2016	CONDOMINIO MAR/2016	1.000,00	20,00	238,12	767,45	2.025,57
9778010	15/03/2016	CONDOMINIO MAR/2016	1.000,00	20,00	238,12	767,45	2.025,57
9843370	01/04/2016	CONDOMINIO ABR/2016	1.000,00	20,00	232,60	751,56	2.004,16
9843570	15/04/2016	CONDOMINIO ABR/2016	1.000,00	20,00	232,60	751,56	2.004,16
9903560	01/05/2016	CONDOMINIO MAI/2016	1.000,00	20,00	224,64	734,34	1.978,98
9903760	15/05/2016	CONDOMINIO MAI/2016	1.000,00	20,00	224,64	734,34	1.978,98
9971360	01/06/2016	CONDOMINIO JUN/2016	1.000,00	20,00	212,56	714,88	1.947,44
9971560	15/06/2016	CONDOMINIO JUN/2016	1.000,00	20,00	212,56	714,88	1.947,44
10054590	01/07/2016	CONDOMINIO JUL/2016	1.000,00	20,00	206,79	699,27	1.926,06
10054790	15/07/2016	CONDOMINIO JUL/2016	1.000,00	20,00	206,79	699,27	1.926,06
10096570	01/08/2016	CONDOMINIO AGO/2016	1.000,00	20,00	198,99	682,64	1.901,63
10096770	15/08/2016	CONDOMINIO AGO/2016	1.000,00	20,00	198,99	682,64	1.901,63
10096970	25/08/2016	01/05 FUNDO DE OBRAS	483,30	9,67	96,17	324,03	913,17
10161480	01/09/2016	CONDOMINIO SET/2016	1.000,00	20,00	195,22	668,37	1.883,59
10161680	15/09/2016	CONDOMINIO SET/2016	1.000,00	20,00	195,22	668,37	1.883,59
10161880	25/09/2016	02/05 FUNDO DE OBRAS	483,30	9,67	94,35	317,15	904,47
10228220	01/10/2016	CONDOMINIO OUT/2016	1.000,00	20,00	194,25	655,70	1.869,95
10228420	15/10/2016	CONDOMINIO OUT/2016	1.000,00	20,00	194,25	655,70	1.869,95
10228620	25/10/2016	03/05 FUNDO DE OBRAS	483,30	9,67	93,88	311,03	897,88
10290530	01/11/2016	CONDOMINIO NOV/2016	1.000,00	20,00	192,19	642,46	1.854,65
10290730	15/11/2016	CONDOMINIO OUT/2016	1.000,00	20,00	192,19	642,46	1.854,65
10290930	25/11/2016	04/05 FUNDO DE OBRAS	483,30	9,67	92,89	304,65	890,51
10359180	01/12/2016	CONDOMINIO DEZ/2016	1.000,00	20,00	191,34	629,90	1.841,24
10359380	15/12/2016	CONDOMINIO DEZ/2016	1.000,00	20,00	191,34	629,90	1.841,24
10359580	25/12/2016	05/05 FUNDO DE OBRAS	483,30	9,67	92,48	298,58	884,03
10425360	01/01/2017	CONDOMINIO JAN/2017	1.050,00	21,00	199,13	647,77	1.917,90
10425560	15/01/2017	CONDOMINIO JAN/2017	1.050,00	21,00	199,13	647,77	1.917,90
10482090	01/02/2017	CONDOMINIO FEV/2017	1.050,00	21,00	193,82	632,41	1.897,23
10482290	15/02/2017	CONDOMINIO FEV/2017	1.050,00	21,00	193,82	632,41	1.897,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA MANTOVANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 05/07/2021 às 13:15 , sob o número WSSX22170010936640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0041908-85.2018.8.26.0590 e código 6723487.

mantovani
CRECI | 3671J

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente
Período de 01/01/1980 a 22/04/2021
Cálculo até 22/04/2021

Emitido em 22/04/2021 às 16:26 hs

Condomínio: 65 - EDIFICIO ALEXANDRIA
Bloco: 0

10545240	01/03/2017	CONDOMINIO MAR/2017	1.050,00	21,00	190,79	618,28	1.880,07
10545440	15/03/2017	CONDOMINIO MAR/2017	1.050,00	21,00	190,79	618,28	1.880,07
10611890	01/04/2017	CONDOMINIO ABR/2017	1.050,00	21,00	186,77	603,73	1.861,50
10612090	15/04/2017	CONDOMINIO ABR/2017	1.050,00	21,00	186,77	603,73	1.861,50
10666880	01/05/2017	CONDOMINIO MAIO/2017	1.050,00	21,00	185,76	590,68	1.847,44
10667080	15/05/2017	CONDOMINIO MAIO/2017	1.050,00	21,00	185,76	590,68	1.847,44
10734180	01/06/2017	CONDOMINIO JUN/2017	1.050,00	21,00	181,26	576,04	1.828,30
10734380	15/06/2017	CONDOMINIO JUN/2017	1.050,00	21,00	181,26	576,04	1.828,30
10802690	01/07/2017	CONDOMINIO JUL/2017	1.050,00	21,00	185,02	565,21	1.821,23
10802890	15/07/2017	CONDOMINIO JUL/2017	1.050,00	21,00	185,02	565,21	1.821,23
10855740	01/08/2017	CONDOMINIO AGO/2017	1.050,00	21,00	182,89	551,71	1.805,60
10855940	15/08/2017	CONDOMINIO AGO/2017	1.050,00	21,00	182,89	551,71	1.805,60
10915890	01/09/2017	CONDOMINIO SET/2017	1.050,00	21,00	183,27	539,34	1.793,61
10916090	15/09/2017	CONDOMINIO SET/2017	1.050,00	21,00	183,27	539,34	1.793,61
10972410	01/10/2017	CONDOMINIO OUT/2017	1.050,00	21,00	183,52	526,90	1.781,42
10972610	15/10/2017	CONDOMINIO OUT/2017	1.050,00	21,00	183,52	526,90	1.781,42
11032560	01/11/2017	CONDOMINIO NOV/2017	1.050,00	21,00	178,89	512,46	1.762,35
11032760	15/11/2017	CONDOMINIO NOV/2017	1.050,00	21,00	178,89	512,46	1.762,35
11085910	01/12/2017	CONDOMINIO DEZ/2017	1.050,00	21,00	176,65	499,06	1.746,71
11086110	15/12/2017	CONDOMINIO DEZ/2017	1.050,00	21,00	176,65	499,06	1.746,71
11164590	01/01/2018	CONDOMINIO JAN/2018	1.050,00	21,00	173,23	485,25	1.729,48
11164790	15/01/2018	CONDOMINIO JAN/2018	1.050,00	21,00	173,23	485,25	1.729,48
11209440	01/02/2018	CONDOMINIO FEV/2018	1.050,00	21,00	170,56	471,79	1.713,35
11209640	15/02/2018	CONDOMINIO FEV/2018	1.050,00	21,00	170,56	471,79	1.713,35
11262880	01/03/2018	CONDOMINIO MAR/2018	1.050,00	21,00	168,33	458,55	1.697,88
11263080	15/03/2018	CONDOMINIO MAR/2018	1.050,00	21,00	168,33	458,55	1.697,88
11322100	01/04/2018	CONDOMINIO ABR/2018	1.050,00	21,00	167,46	445,85	1.684,31
11322300	15/04/2018	CONDOMINIO ABR/2018	1.050,00	21,00	167,46	445,85	1.684,31
11368600	01/05/2018	CONDOMINIO MAIO/2018	1.050,00	21,00	164,86	432,55	1.668,41
11368800	15/05/2018	CONDOMINIO MAIO/2018	1.050,00	21,00	164,86	432,55	1.668,41
11425510	01/06/2018	CONDOMINIO JUNHO/2018	1.050,00	21,00	159,57	418,39	1.648,96
11425710	15/06/2018	CONDOMINIO JUNHO/2018	1.050,00	21,00	159,57	418,39	1.648,96
11472890	01/07/2018	CONDOMINIO JULHO/2018	1.050,00	21,00	142,22	400,36	1.613,58
11473090	15/07/2018	CONDOMINIO JULHO/2018	1.050,00	21,00	142,22	400,36	1.613,58
11526600	01/08/2018	CONDOMINIO AGOSTO/2018	1.050,00	21,00	139,20	387,26	1.597,46
11526810	15/08/2018	CONDOMINIO AGOSTO/2018	1.050,00	21,00	139,20	387,26	1.597,46
11576590	01/09/2018	CONDOMINIO SETEMBRO/2018	1.050,00	21,00	139,20	375,16	1.585,36
11576790	15/09/2018	CONDOMINIO SETEMBRO/2018	1.050,00	21,00	139,20	375,16	1.585,36
11623150	01/10/2018	CONDOMINIO OUTUBRO/2018	1.050,00	21,00	135,58	361,97	1.568,55
11623350	15/10/2018	CONDOMINIO OUTUBRO/2018	1.050,00	21,00	135,58	361,97	1.568,55
11673180	01/11/2018	CONDOMINIO NOVEMBRO/2018	1.050,00	21,00	130,77	348,51	1.550,28
11673380	15/11/2018	CONDOMINIO NOVEMBRO/2018	1.050,00	21,00	130,77	348,51	1.550,28
11721570	01/12/2018	CONDOMINIO DEZEMBRO/2018	1.050,00	21,00	133,78	337,34	1.542,12
11721770	15/12/2018	CONDOMINIO DEZEMBRO/2018	1.050,00	21,00	133,78	337,34	1.542,12
11797880	01/01/2019	CONDOMINIO JANEIRO/2019	1.050,00	21,00	132,10	324,84	1.527,94
11798190	15/01/2019	CONDOMINIO JANEIRO/2019	1.050,00	21,00	132,10	324,84	1.527,94
11833850	01/02/2019	CONDOMINIO FEVEREIRO/2019	1.050,00	21,00	127,78	311,68	1.510,46
11834050	15/02/2019	CONDOMINIO FEVEREIRO/2019	1.050,00	21,00	127,78	311,68	1.510,46
11885530	01/03/2019	CONDOMINIO MARÇO/2019	1.050,00	21,00	121,34	298,09	1.490,43
11885730	15/03/2019	CONDOMINIO MARÇO/2019	1.050,00	21,00	121,34	298,09	1.490,43
11934270	01/04/2019	CONDOMINIO ABRIL/2019	1.050,00	21,00	112,23	283,98	1.467,21
11934470	15/04/2019	CONDOMINIO ABRIL/2019	1.050,00	21,00	112,23	283,98	1.467,21
11987610	01/05/2019	CONDOMINIO MAIO/2019	1.050,00	21,00	105,18	270,52	1.446,70
11987810	15/05/2019	CONDOMINIO MAIO/2019	1.050,00	21,00	105,18	270,52	1.446,70
12040340	01/06/2019	CONDOMINIO JUNHO/2019	1.050,00	21,00	103,42	258,37	1.432,79
12040540	15/06/2019	CONDOMINIO JUNHO/2019	1.050,00	21,00	103,42	258,37	1.432,79
12091110	01/07/2019	CONDOMINIO JULHO/2019	1.050,45	21,01	103,34	246,71	1.421,51
12091310	15/07/2019	CONDOMINIO JULHO/2019	1.050,45	21,01	103,34	246,71	1.421,51
12150760	01/08/2019	CONDOMINIO AGOSTO/2019	1.050,45	21,01	102,17	234,73	1.408,36
12150960	15/08/2019	CONDOMINIO- AGOSTO	1.050,45	21,01	102,17	234,73	1.408,36
12199440	01/09/2019	CONDOMINIO SETEMBRO/2019	1.050,45	21,01	100,76	222,72	1.394,94
12199640	15/09/2019	CONDOMINIO- SETEMBRO/2019	1.050,45	21,01	100,76	222,72	1.394,94
12243590	01/10/2019	CONDOMINIO- OUTUBRO/2019	1.050,45	21,01	101,35	211,11	1.383,92
12243800	15/10/2019	CONDOMINIO- OUTUBRO/2019	1.050,45	21,01	101,35	211,11	1.383,92
12289380	01/11/2019	CONDOMINIO- NOVEMBRO/2019	1.050,45	21,01	100,88	199,30	1.371,64
12289580	15/11/2019	CONDOMINIO- NOVEMBRO/2019	1.050,45	21,01	100,88	199,30	1.371,64
12336970	01/12/2019	CONDOMINIO- DEZEMBRO/2019	1.050,45	21,01	94,58	186,57	1.352,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 27/02/2012 às 15:15 , sob o número WSXC21700109836460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 6723487.

mantovani
CRECI | 3671J

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente
Período de 01/01/1980 a 22/04/2021
Cálculo até 22/04/2021

Emitido em 22/04/2021 às 16:26 hs

Condomínio: 65 - EDIFICIO ALEXANDRIA

Bloco: 0

12337170	15/12/2019	CONDOMINIO- DEZEMBRO/2019	1.050,45	21,01	94,58	186,57	1.352,61
12403430	01/01/2020	CONDOMINIO JANEIRO/2020	1.050,45	21,01	80,53	172,80	1.324,79
12403630	15/01/2020	CONDOMINIO JANEIRO/2020	1.050,45	21,01	80,53	172,80	1.324,79
12436810	01/02/2020	CONDOMINIO FEVEREIRO/2020	1.050,45	21,01	78,34	160,97	1.310,77
12437010	15/02/2020	CONDOMINIO FEVEREIRO/2020	1.050,45	21,01	78,34	160,97	1.310,77
12482500	01/03/2020	CONDOMINIO - MARÇO/2020	1.050,00	21,00	76,36	149,16	1.296,52
12482700	15/03/2020	CONDOMINIO MARÇO/2020	1.050,00	21,00	76,36	149,16	1.296,52
12529850	01/04/2020	CONDOMINIO - ABRIL/2020	1.050,00	21,00	74,30	137,44	1.282,74
12530050	15/04/2020	CONDOMINIO ABRIL/2020	1.050,00	21,00	74,30	137,44	1.282,74
12572580	01/05/2020	CONDOMINIO MAIO/2020	1.050,45	21,01	76,97	126,33	1.274,76
12572780	15/05/2020	CONDOMINIO MAIO/2020	1.050,45	21,01	76,97	126,33	1.274,76
12616580	01/06/2020	CONDOMINIO JUNHO/2020	1.050,45	21,01	79,85	115,13	1.266,44
12616780	15/06/2020	CONDOMINIO JUNHO/2020	1.050,45	21,01	79,85	115,13	1.266,44
12661800	01/07/2020	CONDOMINIO JULHO/2020	1.050,45	21,01	76,41	103,31	1.251,18
12662000	15/07/2020	CONDOMINIO JULHO/2020	1.050,00	21,00	76,37	103,26	1.250,63
12707470	01/08/2020	CONDOMINIO AGOSTO/2020	1.050,45	21,01	71,38	91,43	1.234,27
12707670	15/08/2020	CONDOMINIO AGOSTO/2020	1.050,00	21,00	71,35	91,39	1.233,74
12750420	01/09/2020	CONDOMINIO SETEMBRO/2020	1.050,00	21,00	67,25	79,68	1.217,93
12750630	15/09/2020	CONDOMINIO SETEMBRO/2020	1.050,00	21,00	67,25	79,68	1.217,93
12796500	01/10/2020	CONDOMINIO OUTUBRO/2020	1.050,00	21,00	57,43	67,71	1.196,14
12796710	15/10/2020	CONDOMINIO OUTUBRO/2020	1.050,00	21,00	57,43	67,71	1.196,14
12840870	01/11/2020	CONDOMINIO NOVEMBRO/2020	1.050,00	21,00	47,48	55,92	1.174,40
12841070	15/11/2020	CONDOMINIO NOVEMBRO/2020	1.050,00	21,00	47,48	55,92	1.174,40
12896110	01/12/2020	CONDOMINIO DEZEMBRO/2020	1.050,00	21,00	36,95	44,32	1.152,27
12896310	15/12/2020	CONDOMINIO DEZEMBRO/2020	1.050,00	21,00	36,95	44,32	1.152,27
12951860	01/01/2021	CONDOMINIO JANEIRO/2021	997,50	19,95	19,96	31,12	1.068,53
12952060	15/01/2021	CONDOMINIO JANEIRO/2021	997,50	19,95	19,96	31,12	1.068,53
12981760	01/02/2021	CONDOMINIO FEVEREIRO/2021	997,50	19,95	17,16	20,69	1.055,30
12981960	15/02/2021	CONDOMINIO FEVEREIRO/2021	997,50	19,95	17,16	20,69	1.055,30
13025920	01/03/2021	CONDOMINIO MARÇO/2021	997,50	19,95	8,75	10,26	1.036,46
13026120	15/03/2021	CONDOMINIO MARÇO/2021	997,50	19,95	8,75	10,26	1.036,46
13073170	01/04/2021	CONDOMINIO ABRIL/2021	997,50	19,95	0,00	0,00	1.017,45
13073370	15/04/2021	CONDOMINIO ABRIL/2021	997,50	19,95	0,00	0,00	1.017,45
		Subtotal:	**156.906,40**	**3.138,17**	**25.390,83**	**71.453,15**	**256.888,55**

Despesas Advocatícias (10,00%):	**25.688,86**
Custas e despesas processuais	**978,00**
Taxa de satisfação de execução	**2.835,55**
Valor Total	**286.390,96**

Total Geral: 286.390,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA MANTOVANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2021 12:23:15 - 05/07/2021 e código 6723487.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 6723487.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 167/255 - O pedido de tutela de urgência para o fim de decretação do arresto de bens do sócio da empresa executada (Edson Gonçalves) não comporta acolhimento.

Justifico.

O processo de conhecimento do qual foi extraído o presente incidente de cumprimento de sentença foi promovido contra a pessoa jurídica de direito privado "Hiperion Logística Ltda", que foi transformada, em 01.03.2016, na empresa HIPERION LOGÍSTICA EIRELI (fls. 42/47 e 48/49), empresa individual de responsabilidade limitada, criada pela Lei nº 12441/11 e, por se aplicar a elas as regras das sociedades limitadas, nos termos do artigo 6º do citado diploma legal, o titular não responde, a princípio, com seus bens por obrigações da pessoa jurídica.

Por esse prisma, caberá ao credor, querendo, instaurar o procedimento incidental de desconsideração da personalidade jurídica da empresa-devedora, redirecionando a demanda contra o sócio desta, como previsto nos artigos 133 e seguintes do NCPC, de obediência obrigatória, por encerrar preservação do contraditório e da ampla defesa, notadamente em relação ao sócio objetado na pretensão.

Neste sentido, é o ensinamento de José Maria Câmara Júnior: "*O aperfeiçoamento do Código de Processo Civil ocorre com o § 4º que contempla expressamente a desconsideração da personalidade jurídica, determinando que a sujeição do patrimônio do sócio somente terá lugar se houver o prévio manejo do incidente, sob o domínio do contraditório e da ampla defesa, para a desconsideração da personalidade jurídica, na forma do art. 133"* (Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Tereza Arruda Alvim Wambier (coord) - Revista dos Tribunais: 2015, p. 1819).

Assim sendo, requeira o credor o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, se tratando de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Vicente, 08 de julho de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/07/2021 às 19:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zbLb1eD5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/07/2021 às 19:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zbLb1eD5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1092/2021, foi disponibilizado na página 2720/2722 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Fls. 167/255 - O pedido de tutela de urgência para o fim de decretação do arresto de bens do sócio da empresa executada (Edson Gonçalves) não comporta acolhimento. Justifico. O processo de conhecimento do qual foi extraído o presente incidente de cumprimento de sentença foi promovido contra a pessoa jurídica de direito privado "Hiperion Logística Ltda", que foi transformada, em 01.03.2016, na empresa HIPERION LOGÍSTICA EIRELI (fls. 42/47 e 48/49), empresa individual de responsabilidade limitada, criada pela Lei nº 12441/11 e, por se aplicar a elas as regras das sociedades limitadas, nos termos do artigo 6º do citado diploma legal, o titular não responde, a princípio, com seus bens por obrigações da pessoa jurídica. Por esse prisma, caberá ao credor, querendo, instaurar o procedimento incidental de desconsideração da personalidade jurídica da empresa-devedora, redirecionando a demanda contra o sócio desta, como previsto nos artigos 133 e seguintes do NCPC, de obediência obrigatória, por encerrar preservação do contraditório e da ampla defesa, notadamente em relação ao sócio objetado na pretensão. Neste sentido, é o ensinamento de José Maria Câmara Júnior: O aperfeiçoamento do Código de Processo Civil ocorre com o § 4º que contempla expressamente a desconsideração da personalidade jurídica, determinando que a sujeição do patrimônio do sócio somente terá lugar se houver o prévio manejo do incidente, sob o domínio do contraditório e da ampla defesa, para a desconsideração da personalidade jurídica, na forma do art. 133 (Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Tereza Arruda Alvim Wambier (coord) - Revista dos Tribunais: 2015, p. 1819). Assim sendo, requeira o credor o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, se tratando de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo."

São Vicente, 14 de julho de 2021.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 14/07/2021 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código XjlRTUPG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu ***in albis*** o prazo para manifestação do exequente quanto ao determinado na decisão de fls.256/257 *"in fine"*. Certifico mais que em cumprimento ao determinado na referida decisão, arquivo provisoriamente os presentes autos. Nada Mais. São Vicente, 03 de setembro de 2021. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 03/09/2021 às 15:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 1MtCdpP2.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., apresentar pedido de **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS,** pelo passa a expor e requer o que segue:

Informa o exequente que a empresa executada possui bem arrematado em leilão no processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01, que tramita junto a 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, no Cumprimento de Sentença proposto por **UELINTON JOSÉ AQUINO DE LIMA em face de HIPERION LOGISTICA LTDA e de seu sócio EDSON GONÇALVES.**

O imóvel trata-se da matrícula 35.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ITU/SP, arrematado em 13.08.2021, no valor de R$ 1.042,000,00 (hum milhão, quarenta e dois mil

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 10:11 , sob o número WSVC21701520176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código oM6wuJe2.

reais), conforme documento anexo a esta.

Diante de todo o exposto, requer a penhora do crédito do exequente no rosto dos autos do processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01, que tramita junto a 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, no Cumprimento de Sentença proposto por **UELINTON JOSÉ AQUINO DE LIMA em face de HIPERION LOGISTICA LTDA e de seu sócio EDSON GONÇALVES, com URGÊNCIA para garantia da satisfação do crédito** devendo esta, recair sobre eventuais créditos que caibam à executada, nos termos do antigo 674 e do artigo 860 do novo CPC.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente,

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 10:11 , sob o número WSVC21701520176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código oM6wuJe2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590
Controle nº 985/2016

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ajuizada por **UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA** em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA E OUTROS,** vem a presença de Vossa Excelência, noticiar o resultado do leilão encerrado em 13/08/2021.

Cumpre informar que o bem leiloado, descrito na Matrícula nº 35.641 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itú/SP, foi arrematado pelo valor de R$ 1.042.000,00 (um milhão, quarenta e dois mil reais), correspondente a 86,61% (oitenta e seis, sessenta e um por cento) da avaliação, através de lance confirmado por **PCI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, conforme auto positivo anexo.

Sendo assim, após o encerramento do leilão foram enviadas a arrematante guia de depósito judicial no valor da integralidade da arrematação, bem como o boleto referente à comissão do leiloeiro, tendo a mesma efetivado os pagamentos dentro do prazo estipulado em lei, conforme comprovantes anexos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 02/09/2021 às 10:48 , sob o número WVSV21170152643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011908-57.2016.8.26.0590 e código 17320HBZ.

Demonstrada a transparência com que foi finalizado o leilão, requer seja o incluso auto de arrematação assinado por Vossa Excelência, para formalização do ato, conforme Artigo nº 02 do Provimento CG nº 14/2018, que modificou a redação do Artigo nº 269 das NSCGJ, abaixo transcrito.

"Art. 269. O auto de arrematação, que poderá ser minutado pelo leiloeiro, em arquivo passível de edição por servidores e magistrados, será lavrado de imediato e ***assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro****".*

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de Agosto de 2021

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/08/2021 às 10:48 , sob o número WVSV21207015262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 13206EBZ.

megaleilões

AUTO POSITIVO DE LEILÃO

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE -SP

PROCESSO Nº. 1011908-57.2016.8.26.0590

Autor: UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA
Réu: HIPERION LOGISTICA LTDA E OUTROS

Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J68248
LOTE 01: **MATRÍCULA Nº 35.641 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ/SP**: IMÓVEL - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Alameda das Acácias, constituído pelo lote nº 08 da quadra N, do loteamento denominado Portal da Concordia, no Bairro do Jacaré , na cidade de Cabreúva, desta comarca, medindo 20,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados; dividindo de um lado com o lote nº 07, de outro lado com o lote nº 09, e nos fundos com os lotes nºs 19 e 20; encerrando a área de 1.000,00m2. Consta na Av.05 desta matrícula que foi construído um prédio residencial de padra médio, que recebeu o nº 194 da Alameda das Acácias, contendo 366,71m2 de área construída. Consta na Av.07 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por NELSON CSIPAI contra EDSON GONÇALVES. Consta na Av.08 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1071774-40.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por MOREIRA COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003724020155020481,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SEIJI CIARAMICOLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 10/08/2020 às 10:48 , sob o número WVSV21700152643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011908-57.2016.8.26.0590 e código 17320EBBZ.

em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Conciliação em Execução, São Paulo/SP. Consta na Av.11 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003276220175020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Conciliação em Execução, São Paulo/SP. Consta na Av.12 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10001333620155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. Consta na Av.13 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00003145420155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000133-36.2015.5.02.0481, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de São Vicente/SP, requerida por CLAUDIO GALDINO DA SILVA contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.15 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10004096720155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.16 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10002326920165020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.17 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006157820155020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.18 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10011203520165020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta nos autos débitos tributários junto a prefeitura de Cabreúva/SP no valor de R$ 19.790,23 (05/2021). Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Vicente/SP,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR TEIXEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 10/08/2021 14:10:48 - .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 73205EBZ.

extraída do Processo nº 1001120-35.2016.5.02.0482. Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Vicente/SP extraída do Processo nº 1000656-48.2015.5.02.0481. Débitos desta ação no valor de R$ 41.836,79 (08/2019). Informação extraoficial: Há débito no valor de R$ 163.763,52, referente ao rateio das despesas de manutenção e conservação, relativas a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 35.641, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Valor da Avaliação: R$ 1.203.093,36 (um milhão, duzentos e três mil, noventa e três reais e trinta e seis centavos), para 7/2021 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Total de Lances	Valor do Maior Lance	% sobre Avaliação	Encerramento
33	**R$ 1.042.000,00**	**86,61 %**	**13/08/2021 15:34:19**

Titular do maior lance ofertado: **PCI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.187.465/0001-43, com sede na Avenida Fioravante Bertachini, nº 216, Nova Matão, Matão, SP, neste ato representado por **CELSO CORTEZI**, brasileiro, portador do RG nº 64546664, inscrito no CPF/MF sob nº 768.158.038-72.

OBSERVAÇÃO: Cumpre informar que o do bem descrito no lote nº 02 restou negativo.

É o que cumpria informar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR VEIGA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2021 às 10:48 , sob o número WVSV21017052243
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 732HBBZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE -SP

PROCESSO Nº. 1011908-57.2016.8.26.0590

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, o MM. Juiz de Direito, acompanhando em tempo real pela internet no portal da Mega Leilões (www.megaleiloes.com.br), onde ocorreu o pregão público virtual, conduzido pelo Senhor Fernando Jose Cerello Goncalves Pereira - Jucesp nº 844, leiloeiro oficial, responsável pela apregoação, ao final assinados; Foi determinada a lavratura do presente auto de arrematação do seguinte bem:

LOTE 01: **MATRÍCULA Nº 35.641 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ/SP**: IMÓVEL - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Alameda das Acácias, constituído pelo lote nº 08 da quadra N, do loteamento denominado Portal da Concordia, no Bairro do Jacaré , na cidade de Cabreúva, desta comarca, medindo 20,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados; dividindo de um lado com o lote nº 07, de outro lado com o lote nº 09, e nos fundos com os lotes nºs 19 e 20; encerrando a área de 1.000,00m2. Consta na Av.05 desta matrícula que foi construído um prédio residencial de padra médio, que recebeu o nº 194 da Alameda das Acácias, contendo 366,71m2 de área construída. Consta na Av.07 desta matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por NELSON CSIPAI contra EDSON GONÇALVES. Consta na Av.08 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1071774-40.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/08/2021 às 10:46 , sob o número WVSV21217015262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011908-57.2016.8.26.0590 e código 13206EBZ.

requerida por MOREIRA COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003724020155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Conciliação em Execução, São Paulo/SP. Consta na Av.11 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003276220175020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Conciliação em Execução, São Paulo/SP. Consta na Av.12 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10001333620150204 81, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. Consta na Av.13 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00003145420155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000133-36.2015.5.02.0481, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de São Vicente/SP, requerida por CLAUDIO GALDINO DA SILVA contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.15 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10004096720155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.16 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10002326920165020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.17 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006157820155020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta na Av.18 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10011203520165020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. Consta nos autos débitos tributários junto a prefeitura de Cabreúva/SP no valor de R$ 19.790,23 (05/2021). Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SEIJI ICHIKAWA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2020 às 10:46 , sob o número WVSV20700152628
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 73206BDZ.

Foro da Comarca de São Vicente/SP, extraída do Processo nº 1001120-35.2016.5.02.0482. Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Vicente/SP extraída do Processo nº 1000656-48.2015.5.02.0481. Débitos desta ação no valor de R$ 41.836,79 (08/2019). Informação extraoficial: Há débito no valor de R$ 163.763,52, referente ao rateio das despesas de manutenção e conservação, relativas a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 35.641, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.

Bem este que no 2º Leilão Público realizado no dia 13/08/2021 às 15 horas, foi arrematado por **PCI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.187.465/0001-43, com sede na Avenida Fioravante Bertachini, nº 216, Nova Matão, Matão, SP, neste ato representado por **CELSO CORTEZI**, brasileiro, portador do RG nº 64546664, inscrito no CPF/MF sob nº 768.158.038-72, pelo valor de R$ 1.042.000,00 (um milhão, quarenta e dois mil reais).

Através deste M.M Juízo de Direito foi determinado o encerramento do presente auto e, após, a expedição do Mandado de Entrega dos Bens Arrematados, da Carta de Arrematação ou do competente Ofício. E, para constar, lavrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juiz(a) de Direito

Pci Participações Societárias Ltda
Arrematante

FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA
Dados: 2021.08.19 10:39:16 -03'00'

Fernando Jose Cerello Goncalves Pereira
Leiloeiro Oficial - Jucesp nº 844

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2021 às 10:40 , sob o número WSVS21207015262843
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2016.8.26.0590 e código 732HFBDZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Uelinton Jose Aquino de Lima

Réu: Hiperion Logistica Ltda

São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Processo: 10119085720168260590 - ID 081020000113164471

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: ML18755 ID 68248

LOTE 1 - VENCIMENTO EM 16/08/2021 CONFORME EDITAL

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 96490.012174 6 87720104200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
PCI PARTICIPACOES SOCIETARIAS CNPJ: 42.187.465/0001-43
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10119085720168260590 - 51174001000193, São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850096490012	81020000113164471	13/10/2021	1.042.000,00	1.042.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 96490.012174 6 87720104200000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
13/10/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/08/2021	81020000113164471	ND	N	13/08/2021

Nosso-Número
28365850096490012

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000113164471	17	R$		

(=) Valor do Documento
1.042.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000113164471 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
1.042.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
PCI PARTICIPACOES SOCIETARIAS CNPJ: 42.187.465/0001-43
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10119085720168260590 - 51174001000193, São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DE SOUZA CARMO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 02/10/2020 11:10:46 - 0001908-85.2018.8.26.0590 e código 73206EZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001908-85.2018.8.26.0590 e código 73206EZ.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 4900119100052	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 16/08/2021	Agência(pref/dv) 5945 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/08/2021	Nº da guia 000000022240381	Processo nº 10119085720168260590	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SAO VICENTE		Orgão/Vara 2ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R$ 1.042.000,00
REU HIPERION LOGISTICA LTDA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 03.469.003/0003-29
AUTOR UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 252.234.958-96
Autenticação Eletrônica 6602602BEEFDC84B	Data/Hora da impressão 19/08/2021 / 10:45:47	Data do depósito 16/08/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 4900119100052	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 16/08/2021	Agência(pref/dv) 5945 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/08/2021	Nº da guia 000000022240381	Processo nº 10119085720168260590	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SAO VICENTE		Orgão/Vara 2ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R$ 1.042.000,00
REU HIPERION LOGISTICA LTDA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 03.469.003/0003-29
AUTOR UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 252.234.958-96
Autenticação Eletrônica 6602602BEEFDC84B	Data/Hora da impressão 19/08/2021 / 10:45:47	Data do depósito 16/08/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 4900119100052	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 16/08/2021	Agência(pref/dv) 5945 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/08/2021	Nº da guia 000000022240381	Processo nº 10119085720168260590	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SAO VICENTE		Orgão/Vara 2ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R$ 1.042.000,00
REU HIPERION LOGISTICA LTDA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 03.469.003/0003-29
AUTOR UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA			Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 252.234.958-96
Autenticação Eletrônica 6602602BEEFDC84B	Data/Hora da impressão 19/08/2021 / 10:45:47	Data do depósito 16/08/2021		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2021 às 11:46 , sob o número WSV21101511262843
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 73205524.

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57007 04166.820185 82020.060008 7 87140005131850**

Local de pagamento: Em qualquer banco ou correspondente não bancário mesmo após o vencimento.						Vencimento **16/08/2021**
Beneficiário **TGBFC INTER DE ATIVOS LTDA** **CNPJ/CPF:** 10.915.046/0001-94 ALAMEDA FRANCA, 580 , 01422002 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO - SP						Agência/Código Beneficiário 0188 / 20200-6
Data do documento 13/08/2021	Núm. do documento ID 68248 -		Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2021	Nosso Número 157 / 00041668 -
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **51.318,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. REF COMISSÕES DE LEILÃO ID 68248 LT 1 IR 781,50 Proc 1011908-57.2016.8.26.0590 BR 52.100,00 2Âª VC DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - PCI PARTICIPACOES SOCIETARIAS **CNPJ/CPF:** 42.187.465/0001-43 AV FIORAVANTE BERTACHINI, 216 , 15990570 - NOVA MATAO - MATAO - SP **Beneficiário final** **CNPJ/CPF:**						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04166.820185 82020.060008 7 87140005131850

Local de pagamento: Em qualquer banco ou correspondente não bancário mesmo após o vencimento.						Vencimento **16/08/2021**
Beneficiário **TGBFC INTER DE ATIVOS LTDA** **CNPJ/CPF:** 10.915.046/0001-94 ALAMEDA FRANCA, 580 , 01422002 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO - SP						Agência/Código Beneficiário 0188 / 20200-6
Data do documento 13/08/2021	Núm. do documento ID 68248 -		Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/08/2021	Nosso Número 157 / 00041668 -
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **51.318,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. REF COMISSÕES DE LEILÃO ID 68248 LT 1 IR 781,50 Proc 1011908-57.2016.8.26.0590 BR 52.100,00 2Âª VC DO FORO DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - PCI PARTICIPACOES SOCIETARIAS **CNPJ/CPF:** 42.187.465/0001-43 AV FIORAVANTE BERTACHINI, 216 , 15990570 - NOVA MATAO - MATAO - SP **Beneficiário final** **CNPJ/CPF:**						

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SILVEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2020 às 10:48 , sob o número WVSV20200013202843
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001908-57.2016.8.26.0590 e código 1320FSPZ.

EMPRESA

Boletos, Convênios e outros

16/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:08:26
340503405 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PCI P SOCIETARIAS LTDA.
AGENCIA: 3405-3 CONTA: 18.679-1

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070416682018582020060008787140005131850

BENEFICIARIO:
TGBFC INTER DE ATIVOS LTDA
NOME FANTASIA:
TGBFC INTER DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 10.915.046/0001-94
BENEFICIARIO FINAL:
TGBFC INTER DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 10.915.046/0001-94
PAGADOR:
PCI PARTICIPACOES SOCIETARIAS
CNPJ: 42.187.465/0001-43

NR. DOCUMENTO	81.601
DATA DE VENCIMENTO	16/08/2021
DATA DO PAGAMENTO	16/08/2021
VALOR DO DOCUMENTO	51.318,50
VALOR COBRADO	51.318,50
NR.AUTENTICACAO	1.8C4.1A9.D92.E64.BDC

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR FERREIRA VIEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 11:08 , sob o número WVSV21217015262
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-85.2018.8.26.0590 e código 732HEB8Z.

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF156319 CELSO CORTEZI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO DE SOUZA CARLA MOTTA e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 02/09/2020 às 10:48:48, sob o número WVSV21700152678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 73206EBZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 260/261: Acolho os argumentos formulados pelo exequente e DEFIRO a penhora no rosto dos autos da ação em trâmite perante a Egrégia 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, Processo n. 1011908-57.2016.8.26.0590/01 para a satisfação da presente execução, até o limite do débito (R$ 12.253,47 - fls. 126).

Cientifique-se o Juízo da demanda para que sejam feitas as anotações devidas para reserva do valor do crédito, caso existente.

Servirá a presente decisão, como termo de constrição e como oficio, independentemente de outra formalidade, considerando o teor do artigo 860 do NCPC e do parecer 606/2016-J da CGJ, providenciando a serventia o seu encaminhamento, por e-mail.

Após, efetivada a penhora, intime-se o executado, para que, caso queira, ofereça impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 917, parágrafo 1º do CPC).

Intime-se.

São Vicente, 04 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 04/10/2021 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código c0ozWPG0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1390/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Fls. 260/261: Acolho os argumentos formulados pelo exequente e DEFIRO a penhora no rosto dos autos da ação em trâmite perante a Egrégia 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, Processo n. 1011908-57.2016.8.26.0590/01 para a satisfação da presente execução, até o limite do débito (R$ 12.253,47 - fls. 126). Cientifique-se o Juízo da demanda para que sejam feitas as anotações devidas para reserva do valor do crédito, caso existente. Servirá a presente decisão, como termo de constrição e como oficio, independentemente de outra formalidade, considerando o teor do artigo 860 do NCPC e do parecer 606/2016-J da CGJ, providenciando a serventia o seu encaminhamento, por e-mail. Após, efetivada a penhora, intime-se o executado, para que, caso queira, ofereça impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 917, parágrafo 1º do CPC)."

São Vicente, 6 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/10/2021 às 04:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código bT1CMhAL.

Vosso nº: 1011908-57.2016.8.26.0590/01

DANIEL LUZ VIANA <danielv@tjsp.jus.br>

Seg, 10/01/2022 15:43

Para: SAO VICENTE - 2 OFICIO CIVEL <saovicente2cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (209 KB)

Fls.275-0004964-85.pdf;

Exmo(a). Sr(a). Dr.
MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP
saovicente2cv@tjsp.jus.br

Vosso nº: 1011908-57.2016.8.26.0590/01

Nosso nº: 0004964-85.2018.8.26.0590
O processo tramita no 5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente/SP

Por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos constante na decisão de fls. 275 que deferiu a penhora no rosto dos autos da ação em trâmite perante a Egrégia 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP (Processo n. 1011908-57.2016.8.26.0590/01)**, CIENTIFICO** V. Exa. para que sejam feitas as anotações devidas para reserva do valor do crédito, caso existente.

*** Segue anexo: Decisão de fls. 275 dos autos.**

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 10/01/2022 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código eT7S6ZnB.

Entregue: Vosso nº: 1011908-57.2016.8.26.0590/01

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 10/01/2022 15:43

Para: SAO VICENTE - 2 OFICIO CIVEL <saovicente2cv@tjsp.jus.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

SAO VICENTE - 2 OFICIO CIVEL (saovicente2cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Vosso nº: 1011908-57.2016.8.26.0590/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 10/01/2022 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código eT7S6ZnB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os autos estão paralisados há mais de **30 (trinta) dias** aguardando a resposta do e-mail de fls.277/278 encaminhado a 2ª Vara Cível local para reserva do valor do crédito para a satisfação da presente execução (penhora no rosto dos autos do Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01). Nada Mais. São Vicente, 28 de março de 2022. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 28/03/2022 às 16:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UbrmVa2s.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Fls. 279: À míngua de resposta, reitere-se a mensagem eletrônica de fls. 277/278, cujo expediente deverá ser encaminhando com "prioridade alta" e solicitação de confirmação de entrega e leitura de mensagem.

Int.

São Vicente, 29 de março de 2022.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 29/03/2022 às 13:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 08i1b46H.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 279: À míngua de resposta, reitere-se a mensagem eletrônica de fls. 277/278, cujo expediente deverá ser encaminhando com "prioridade alta" e solicitação de confirmação de entrega e leitura de mensagem."

São Vicente, 29 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/03/2022 às 14:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NiZDJ3dt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2022. Considera-se a data de publicação em 31/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Fls. 279: À míngua de resposta, reitere-se a mensagem eletrônica de fls. 277/278, cujo expediente deverá ser encaminhando com "prioridade alta" e solicitação de confirmação de entrega e leitura de mensagem."

São Vicente, 30 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/03/2022 às 02:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9cZKvn5i.

Assunto: Devolução de carta precatória - processo n° 0004964-85.2018.8.26.0590(vosso)

HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS
<spprecatoriascv@tjsp.jus.br>

Sex, 27/05/2022 11:17

Para: SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

Prezado(a) Sr(a).,

Nos termos do Comunicado CG Nº 1951/2017, título VIII, para as providências necessárias, fazemos a devolução da Carta Precatória para apreciação por vosso Juízo. Segue em anexo o número da carta precatória e a correspondente senha de acesso para visualização.

Os documentos poderão ser acessados no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - www.tjsp.jus.br - Consulta Processual - Consulta Processual avançada (consulta de processo de primeiro grau) - Link: https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do para acesso aos autos, deverá ser digitado o número da Carta Precatória e a senha de acesso que acompanha esta mensagem. Obrigado.

Atenciosamente, Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital
Viaduto Dona Paulina, 80 – 13º andar – Centro São Paulo/SP
Telefones: Distribuidor - (11) 3489-6674, (11)3489-6669
Cartorio - (11) 3489-6608, (11) 3489-6662

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/05/2022 às 19:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código cfTEg0QW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital:	**1031027-23.2020.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos e outro**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda**
Nome da Pessoa Selecionada	**DEPRECANTE**
Senha:	**wpop0x**

Justiça Gratuita

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

São Paulo, 27 de maio de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/05/2022 às 19:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código cfTEg0QW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**
Prazo para Cumprimento:	**90 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE DA COMARCA DE SÃO VICENTE
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO/SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Hiperion Logistica Ltda**, **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is)**, para pagar a quantia fixada em sentença (fls. 571/573 - Procedimento Comum Cível de nº **0009869-70.2017.8.26.0590)**, devidamente atualizada, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): HIPERION LOGISTICA LTDA, CNPJ 03.469.003/0003-29, **na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is)**, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, Apto. 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Vera Lucia Mautone, OAB nº 213073/SP.
Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 07 de outubro de 2020. Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 13º Andar - Centro
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP
Telefone: 3242.2333 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1031027-23.2020.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabiana Tsuchiya

Vistos.

Desde que esteja regular o cadastro do processo, CUMPRA-SE, servindo esta de mandado, concedida a autorização a que alude o artigo 212 e seguintes do Código de Processo Civil.

Após, devolva-se.

Havendo irregularidade do cadastro processual que deveria ter sido realizado pelo patrono da parte interessada, independentemente de cumprimento devolva-se para regularização.

Int.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/05/2022 às 19:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código aYhI5EjX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80,, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**1031027-23.2020.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda**
Valor da Causa:	**R$ 12.253,77**
Nº do Mandado:	**021.2021/049722-1**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **HIPERION LOGISTICA LTDA**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, ap 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * **- R$ ***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Tsuchiya

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2 . PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

IMPRIMIR: fls. 01, 02, E 14

02120210497221

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CONRADO SHEREA, liberado nos autos em 15/09/2021 às 19:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031027-23.2020.8.26.0021 e código 02120210497221.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1031027-23.2020.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Jose Roberto De Campos Salles (37645)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2021/049722-1 dirigi-me à Rua Lydia Ferrari Magnoli, altura do número 234, CEP 03227-085, e aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR a requerida, Hiperion Logística Ltda., pois não existe o número 234 que foi informado no mandado, tendo localizado, no lado par, os números 156, 204, 250 e 300. Em face do exposto, devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de novembro de 2021.

Número de Cotas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE CAMPOS SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SPCAP, em 09/11/2021 12:25:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031027-23.2020.8.26.0021 e código 321100000004907.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos ao autor/exequente para:

(x) manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a devolução da carta precatória com cumprimento negativo.

Nada Mais. São Vicente, 29 de maio de 2022. Eu, ___, Luiz Gonzaga Ribeiro Filho, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA RIBEIRO FILHO, liberado nos autos em 29/05/2022 às 19:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código e9JKEOnq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0496/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor/exequente para: (x) manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a devolução da carta precatória com cumprimento negativo."

São Vicente, 30 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2022 às 02:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TWgNZkjm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor/exequente para: (x) manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a devolução da carta precatória com cumprimento negativo."

São Vicente, 31 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/05/2022 às 02:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tESGCik5.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do resultado negativo da carta precatória de fls. , pelo que passa a expor e requerer o que segue:

Em razão do estabelecimento réu já ter encerrado suas atividades conforme certidão de fls. 133, não é possível a citação da empresa ré, mas apenas de seus representantes legais.

Conforme já informado nos autos, o representante legal da ré é o sr. **EDSON GONÇALVES, que possui endereço declarado em processo judicial recente como na** Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, apt. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP: 03227-085, conforme comprovantes de

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2022 às 15:02 , sob o número WSVC22700876857
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código x1temcug.

contas anexados em processo judicial em tramite.

Desta feita, requer a retificação da carta precatória expedida para que conste como recebedor além da empresa ré, o seu sócio representante, Edson Gonçalves, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, apt. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP: 03227-085.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2022 às 15:02 , sob o número WSVC22700876857
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código x1temcug.

Companhia de Gás de São Paulo
R. Capitão Faustino de Lima, 134 - CEP 03040-030 - Brás - São Paulo - SP
CNPJ 61.856.571/0006-21 - Insc. Estadual 108.701.514.110
Inscr. Municipal 514.108.514.110
Inscrição Única Regime Especial - Processo UA 51089-697928/2002

@ComgasBR /comgasoficial
/Comgas /ComgasNatural

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS
038.011.035

EDSON GONCALVES
Código do cliente: 607011

R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 - APTO 191 - SAO PAULO
CPF/CNPJ: 763.406.608-78 / IE: 000.000.000.000

CÓDIGO USUÁRIO: 5469147

Segmento Residencial		Data de apresentação	11.09.2020
Tipo de conta	**Normal**	Data da leitura anterior	06.08.2020
Dias de consumo	33 Dias	Data da leitura atual	08.09.2020
Data de emissão	10.09.2020	**Data da próxima leitura**	**07.10.2020**

Vencimento **17.09.2020**

Valor a pagar (R$) **275,71**

Mês de referência: set/2020

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural	R$ 259,49
Multa e Juros	R$ 16,22

Total **R$ 275,71**

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
35.822	R$7,243987	R$ 259,49
Dados tarifários (m³/mês)	**Fixo (R$)**	**Variável (R$)**
1,000		1,2494340
2,000		6,3855360
4,000		2,8529750
7,000		5,3881780
20,000		6,5882020
1,822	12,67	7,1247490

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração de tarifas a partir de 31/08/2020 conforme Deliberação ARSESP nº 1.040, de 26/08/2020. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br."

Impostos

Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 216,24	18,00	R$ 38,92

Base de Cálculo da Substituição Tributária
(Somente ara unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Valor PIS R$ 4,28	Valor COFINS R$ 19,72	
Impostos Estaduais R$ 38,92	Impostos Federais R$ 24,00	Total de Impostos R$ 62,92

Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura			Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:				
					fator de correção*				
Tipo	Número	Atual	Anterior	consumo medido (m³)	fator de temperatura	fator de compressibilidade	fator de pressão	fator poder calorífico superior	consumo corrigido (m³)
BD004	3310663	8.876	− 8.839 =	37	× 1,0000	× 1,0000	× 0,9427	× 1,0270 =	35.822

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15ºK (20ºC) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Seu histórico

Últimos 12 meses **(em m³)**

	Consumo Medido	Consumo Corrigido:
AGO/2020	39,00	37,56
JUL/2020	42,00	40,24
JUN/2020	42,00	40,40
MAI/2020	41,00	39,41
ABR/2020	37,00	35,07
MAR/2020	33,00	31,62
FEV/2020	29,00	27,78
JAN/2020	31,00	29,89
DEZ/2019	42,00	40,29
NOV/2019	41,00	39,40
OUT/2019	33,00	31,68
SET/2019	42,00	40,31

Reservado ao Fisco 36d0.61e1.0b06.aee5.ae3e.ed3e.87df.f442 Via do usuário - Autenticação mecânica

Nota Fiscal / Conta de Gás — Nº 038.011.035

Usuário: **EDSON GONCALVES**

Código do Usuário	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R$)
5469147	**set/2020**	**17.09.2020**	**275,71**

Para Cadastramento em Débito Automático

Banco	Agência	Código
000	**0000**	**5469147**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre o valor pago após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, incluídos em conta futura (Port. CSPE n.156/01). O não pagamento poderá levar a protesto e/ou negativação, cobrança de despesas e demais emolumentos (Lei Fed. 9492/97).
Verifique se ocorreu débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento em qualquer banco autorizado.

Bancos autorizados a receber essa conta: Banco do Brasil*, Banco Inter*, Banco Original*, Bradesco*, Caixa*, Itaú*, PicPay* Safra* Santander (*exceto boca de caixa)

Autenticação Mecânica

836800000025 757100577316 002954161002 000546914706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 22:51:22 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código a7049885.

Orientação e apoio ao Cliente

Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: **www.comgas.com.br** e fale com a gente pelo **Chat on-line**, no e-mail: **consumidor@comgas.com.br** ou acesse o Comgás Virtual: **virtual.comgas.com.br**
Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: **www.comgas.com.br**

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:
São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.
Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - Vl. Mathias
São José dos Campos: Av. Paraibuna, 1234 - Jd. São Dimas

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvidoria Comgás: 08000 161 667, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás - www.comgas.com.br e da **ARSESP - www.arsesp.sp.gov.br**

Espaço para mensagens da ARSESP
A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: **sau@arsesp.sp.gov.br** ou baixe o aplicativo **Atendimento ARSESP**, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo
Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO
para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio
Data / / Reintegrado ao serviço postal em / / Assinatura e Número do Entregador / /

| | Mudou-se | | Recusado | | Ausente | | Falecido | | Desconhecido | | Não Procurado | | Endereço Insuficiente | | Não existe o número indicado

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário
EDSON GONCALVES

Mês de Referência
set/2020

Endereço (Correspondência)
R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 APTO 191

Vencimento
17.09.2020

03227-085 SAO PAULO SP
-038011035000005469147358032FLSEG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO CONTRUCCI BRESCIANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 15:16:22 , sob o número WVSV22170016803
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0041908-85.2018.8.26.0590 e código a7049857.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

N° DA INSTALAÇÃO	N° DO CLIENTE
83013792	14587553

CPF/CNPJ: 763.406.608-78 **INSC. EST:** ISENTO

EDSON GONCALVES

R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191
CEP: 03227-085 - SAO PAULO/SP

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01 OUT 2020	215,08

CONTA REFERENTE A SET 2020

Dados de Medição

N° do medidor		7097828
Leitura anterior	11 AGO	93.469
Leitura atual	10 SET	93.708
Próxima leitura	09 OUT	
Fator multiplicador		1,00000
Consumo do mês (kWh)		239,0
Número de dias		30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
set/20	239	30
ago/20	238	32
jul/20	240	31
jun/20	274	29
mai/20	230	33
abr/20	230	29
mar/20	225	29
fev/20	237	32
jan/20	223	30
dez/19	232	31
nov/19	228	30
out/19	227	30
set/19	236	32

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	Subgrupo	Classe
B	B1	RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento	Modalidade Tarifária
Trifásico	Convencional

Reservado ao Fisco

F84E.D5E3.40C1.E6DC.2E04.A3BE.19D6.E586

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
10 SET 2020	249345026	B	180,84	25%	45,21

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	239,000	0,38657	92,39	25%	23,09	92,39
0601	ENERGIA (TE)	239,000	0,33674	80,48	25%	20,12	80,48
0699	PIS/PASEP (0,79%)			1,42	25%	0,36	1,42
0699	COFINS (3,63%)			6,55	25%	1,64	6,55
0805	MULTA (2%)						7,14
0804	JUROS DE MORA						5,05
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						12,51
0899	JUROS COSIP LEI 13.479/02						0,19
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70
0999	DMIC JULHO/2020						0,35-

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,28551 (TUSD)	0,24868 (TE)

Valor dos Tributos: R$ 53,18

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100044443613
Informações sobre a apuração dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DIC, FIC, DMIC e/ou DICRI) e sobre os atendimentos comerciais realizados em sua instalação, podem ser obtidas em nossa agência virtual - www.eneldistribuicaosp.com
Faça a autoleitura do seu medidor e evite que a sua conta seja faturada pela média de consumo dos últimos 12 meses ou custo de disponibilidade durante a Pandemia. Para mais informações, acesse: www.enel.com.br

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir de 01/10/20. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Ocorrerão ações de cobrança, como inclusão em órgãos de proteção ao crédito e protesto e será faturado custo de disponibilidade no ciclo que ocorrer a suspensão do fornecimento ou a religação. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)
01.09.2020	187,91				

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100044443613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE VASCONCELLOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/08/2022 às 15:10:22, sob o número WSSV22170006357
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-55.2018.8.26.0590 e código a1049875.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Informações Importantes
- Segunda via de fatura

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10 SET 2020	SET 2020	01 OUT 2020

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Agência Virtual
eneldistribuicaosp.com.br — Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.

SMS
27373 — Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

Atendimento de Emergência
0800 72 72 196 — Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Atendimento Comercial
0800 72 72 120 — Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas
0800 77 28 626 — Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.

Ouvidoria
0800 72 73 110
(dias úteis das 8h às 18h). — Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167
ANEEL | 167 — Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre II,
sendo do 1° ao 7° andar, - Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

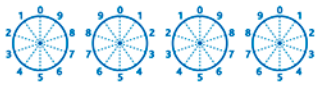
PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico | | | | 



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS
- CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O NUMERO DA CONTA CONFORME EXIBIDO AO LADO

Orientações

enel

Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
511909596501	10 SET 2020	SET 2020
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
83013792	01 OUT 2020	215,08

Nome do Cliente EDSON GONCALVES

Mensagem
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
- APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 06/08/2020 22:22:51 - 2018.8.26.0590 e código a7049855.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-85.2018.8.26.0590 e código a7049855.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
83013792	14587553

CPF/CNPJ: 763.406.608-78 **INSC. EST:** ISENTO

EDSON GONCALVES

R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191
CEP: 03227-085 - SAO PAULO/SP

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
04 JAN 2021	186,68

CONTA REFERENTE A DEZ 2020

Dados de Medição

Nº do medidor		7097828
Leitura anterior	10 NOV	94.096
Leitura atual	11 DEZ	94.317
Próxima leitura	11 JAN	
Fator multiplicador		1,00000
Consumo do mês (kWh)		221,0
Número de dias		31

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
dez/20	221	31
nov/20	208	32
out/20	180	29
set/20	239	30
ago/20	238	32
jul/20	240	31
jun/20	274	29
mai/20	230	33
abr/20	230	29
mar/20	225	29
fev/20	237	32
jan/20	223	30
dez/19	232	31

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	Subgrupo	Classe
B	B1	RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento	Modalidade Tarifária
Trifásico	Convencional

Reservado ao Fisco

C0ED.9E3C.7811.0C01.292F.F93A.6E0E.81ED

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
11 DEZ 2020	273293130	B	170,01	25%	42,50

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE VERMELHA PATAMAR I

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	221,000	0,38416	84,90	25%	21,23	84,90
0601	ENERGIA (TE)	221,000	0,33457	73,94	25%	18,48	73,94
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	0,000	0,00000	6,63	25%	1,65	6,63
0699	PIS/PASEP (0,48%)			0,80	25%	0,20	0,80
0699	COFINS (2,21%)			3,74	25%	0,94	3,74
0805	MULTA (2%)						2,28
0804	JUROS DE MORA						1,08
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						3,61
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,28551	(TUSD)	0,24868	(TE)

Valor dos Tributos: R$ 47,04

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100044443613
Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 1/12/20 é a Vermelha Patamar 2, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br
Informamos que as condições de negociação de dívidas mudaram: parcelamento em até 10x (entrada + 9x, com cobrança juros de financiamento)

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir de 04/01/21, ou a qualquer momento por débitos já Revisados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Constam os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em órgãos de proteção ao crédito e protesto. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)
01.12.2020	175,52				

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100044443613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 15:51:22 , sob o número WSSV22217006538
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-55.2018.8.26.0590 e código a7049875.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Informações Importantes
- Segunda via de fatura

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
11 DEZ 2020	DEZ 2020	04 JAN 2021

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Agência Virtual
eneldistribuicaosp.com.br — Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.

SMS
27373 — Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

Atendimento de Emergência
0800 72 72 196 — Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Atendimento Comercial
0800 72 72 120 — Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas
0800 77 28 626 — Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.

Ouvidoria
0800 72 73 110
(dias úteis das 8h às 18h). — Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167
ANEEL | 167
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre II,
sendo do 1° ao 7° andar, - Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

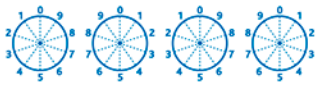
PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico | | | | 



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS
- CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O NUMERO DA CONTA CONFORME EXIBIDO AO LADO

Orientações

Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
521408612333	11 DEZ 2020	DEZ 2020
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
83013792	04 JAN 2021	186,68

Nome do Cliente EDSON GONCALVES

Mensagem
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
- APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 09/08/2021 às 15:16:22 , sob o número WSVC22170006573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-85.2018.8.26.0590 e código a7049857.

Companhia de Gás de São Paulo
R. Capitão Faustino de Lima, 134 - CEP 03040-030 - Brás - São Paulo - SP
CNPJ 61.856.571/0006-21 - Insc. Estadual 108.701.514.110
Inscr. Municipal 514.108.514.110
Inscrição Única Regime Especial - Processo UA 51089-697928/2002

EDSON GONCALVES
Código do cliente: 607011

R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 - APTO 191 - SAO PAULO
CPF/CNPJ: 763.406.608-78 / IE: 000.000.000.000

@ComgasBR /comgasoficial /Comgas /ComgasNatural

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS
042.179.983

CÓDIGO USUÁRIO: 5469147

Segmento Residencial		Data de apresentação	14.12.2020
Tipo de conta	**Normal**	Data da leitura anterior	09.11.2020
Dias de consumo	29 Dias	Data da leitura atual	08.12.2020
Data de emissão	10.12.2020	**Data da próxima leitura**	**08.01.2021**

Vencimento **20.12.2020**

Valor a pagar (R$) **138,10**

Mês de referência: dez/2020

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural	R$ 134,26
Multa e Juros	R$ 3,84

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
19.813	R$6,776300	R$ 134,26
Dados tarifários (m³/mês)	**Fixo (R$)**	**Variável (R$)**
1,000		1,2494340
2,000		6,3855360
4,000		2,8529750
7,000		5,3881780
5,813	12,67	6,5882020

Total **R$ 138,10**

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração de tarifas a partir de 30/11/2020 conforme Deliberação ARSESP nº 1.065, de 26/11/2020. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br."

Impostos

Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 111,88	18,00	R$ 20,14

Base de Cálculo da Substituição Tributária (Somente ara unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Valor PIS R$ 2,22	Valor COFINS R$ 10,20	
Impostos Estaduais R$ 20,14	Impostos Federais R$ 12,42	Total de Impostos R$ 32,56

Seu histórico

Últimos 12 meses **(em m³)**

	Consumo Medido	Consumo Corrigido:
NOV/2020	24,00	22,87
OUT/2020	16,00	15,44
SET/2020	37,00	35,82
AGO/2020	39,00	37,56
JUL/2020	42,00	40,24
JUN/2020	42,00	40,40
MAI/2020	41,00	39,41
ABR/2020	37,00	35,07
MAR/2020	33,00	31,62
FEV/2020	29,00	27,78
JAN/2020	31,00	29,89
DEZ/2019	42,00	40,29

Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura			Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:				
					fator de correção*				
Tipo	Número	Atual	Anterior	consumo medido (m³)	fator de temperatura	fator de compressibilidade	fator de pressão	fator poder calorífico superior	consumo corrigido (m³)
BD004	3310663	8.937	− 8.916	= 21	× 1,0000	× 1,0000	× 0,9427	× 1,0008	= 19.813

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15ºK (20ºC) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Reservado ao Fisco d416.50a6.30f7.01af.f519.3a4c.1d49.17d5 Via do usuário - Autenticação mecânica

Nota Fiscal / Conta de Gás **Nº 042.179.983**

Usuário: **EDSON GONCALVES**

Código do Usuário	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R$)
5469147	**dez/2020**	**20.12.2020**	**138,10**

Para Cadastramento em Débito Automático

Banco	Agência	Código
000	**0000**	**5469147**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre o valor pago após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, incluídos em conta futura (Port. CSPE n.156/01). O não pagamento poderá levar a protesto e/ou negativação, cobrança de despesas e demais emolumentos (Lei Fed. 9492/97).
Verifique se ocorreu débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento em qualquer banco autorizado.

Bancos autorizados a receber essa conta: Banco do Brasil*, Banco Inter*, Banco Original*, Bradesco*, Caixa*, Itaú*, PicPay* Safra* Santander (*exceto boca de caixa)

Autenticação Mecânica

836200000013 381000577340 002966745008 000546914706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2021 às 15:22 , sob o número WVSV22170016383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2C4988Er.

Orientação e apoio ao Cliente

Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: **www.comgas.com.br** e fale com a gente pelo **Chat on-line**, no e-mail: **consumidor@comgas.com.br** ou acesse o Comgás Virtual: **virtual.comgas.com.br**
Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: **www.comgas.com.br**

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:
São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.
Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - Vl. Mathias
São José dos Campos: Av. Paraibuna, 1234 - Jd. São Dimas

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvidoria Comgás: 08000 161 667, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás - www.comgas.com.br e da **ARSESP - www.arsesp.sp.gov.br**

Espaço para mensagens da ARSESP
A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: **sau@arsesp.sp.gov.br** ou baixe o aplicativo **Atendimento ARSESP**, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo
Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO
para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio
Data / / Reintegrado ao serviço postal em / / Assinatura e Número do Entregador / /

| | Mudou-se | | Recusado | | Ausente | | Falecido | | Desconhecido | | Não Procurado | | Endereço Insuficiente | | Não existe o número indicado |

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário
EDSON GONCALVES

Mês de Referência
dez/2020

Endereço (Correspondência)
R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 APTO 191

Vencimento
20.12.2020

03227-085 SAO PAULO SP
-042179983000005469147358032FLSEG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 15:16:22 , sob o número WVSV22217001606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004908-85.2018.8.26.0590 e código a1049857.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

N° DA INSTALAÇÃO	N° DO CLIENTE
83013792	14587553

CPF/CNPJ: 763.406.608-78 **INSC. EST:** ISENTO

EDSON GONCALVES

R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191
CEP: 03227-085 - SAO PAULO/SP

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01 ABR 2021	148,68

CONTA REFERENTE A MAR 2021

Dados de Medição

N° do medidor		7097828
Leitura anterior	08 FEV	94.747
Leitura atual	10 MAR	94.939
Próxima leitura	10 ABR	
Fator multiplicador		1,00000
Consumo do mês (kWh)		192,0
Número de dias		30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
mar/21	192	30
fev/21	196	28
jan/21	234	31
dez/20	221	31
nov/20	208	32
out/20	180	29
set/20	239	30
ago/20	238	32
jul/20	240	31
jun/20	274	29
mai/20	230	33
abr/20	230	29
mar/20	225	29

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	Subgrupo	Classe
B	B1	RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento	Modalidade Tarifária
Trifásico	Convencional

Reservado ao Fisco

1EB8.2BB1.5609.C35B.2EC9.A0C6.ED05.97F7

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
10 MAR 2021	297285135	B	125,48	12%	15,05

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	192,000	0,32443	62,29	12%	7,47	62,29
0601	ENERGIA (TE)	192,000	0,28260	54,26	12%	6,51	54,26
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,000	0,00000	2,92	12%	0,35	2,92
0699	PIS/PASEP (0,86%)			1,05	12%	0,13	1,05
0699	COFINS (3,97%)			4,96	12%	0,59	4,96
0805	MULTA (2%)						3,40
0804	JUROS DE MORA						2,72
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						7,33
0899	JUROS COSIP LEI 13.479/02						0,09
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,28551	(TUSD)	0,24868	(TE)

Valor dos Tributos: R$ 20,36

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100044443613

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir de 05/04/21, ou a qualquer momento por débitos já Revisados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Constam os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em órgãos de proteção ao crédito e protesto. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)	Vencimento	Valor(R$)
01.03.2021	139,08				

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100044443613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Sao Paulo - SP, protocolado em 09/08/2022 às 15:10:22 , sob o número WSVC22170006357
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-85.2018.8.26.0590 e código a7049875.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Informações Importantes
- Segunda via de fatura

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10 MAR 2021	MAR 2021	01 ABR 2021

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Agência Virtual eneldistribuicaosp.com.br	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
SMS 27373	Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
Atendimento de Emergência 0800 72 72 196	Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
Atendimento Comercial 0800 72 72 120	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 77 28 626	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
Ouvidoria 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h).	Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.
ARSESP\| 0800 72 70 167 ANEEL \| 167	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre II,
sendo do 1° ao 7° andar, - Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

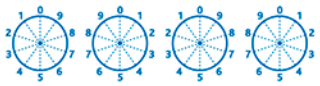
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico | | | |



Seja consciente continua com o meio ambiente

Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | Recibo do Pagador

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.**					Data de Vencimento: 01 ABR 2021
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A CNPJ 61.695.227/0001-93					Agência/Código do Beneficiário:
Data do Documento: 10 MAR 2021	Nr. Documento: 297285135	Espécie DOC: DP	Aceite: N	Data do Processamento: 10 MAR 2021	Nosso-Número: 33042490070654834
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Qualidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: 148,68
Informações de Responsabilidade do Beneficiário - O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA - APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço EDSON GONCALVES CPF:763.406.608-78 R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191 JARDIM AVELINO SAO PAULO 03227-085					Código de Baixa

Sacador/Avalista — Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2021 às 15:10:22 , sob o número WSVC22170006573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-85.2018.8.26.0590 e código a7049875.

Companhia de Gás de São Paulo
R. Capitão Faustino de Lima, 134 - CEP 03040-030 - Brás - São Paulo - SP
CNPJ 61.856.571/0006-21 - Insc. Estadual 108.701.514.110
Inscr. Municipal 514.108.514.110
Inscrição Única Regime Especial - Processo UA 51089-697928/2002

@ComgasBR /comgasoficial /Comgas /ComgasNatural

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS
046.360.302

EDSON GONCALVES
Código do cliente: 607011

R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 - APTO 191 - SAO PAULO
CPF/CNPJ: 763.406.608-78 / IE: 000.000.000.000

CÓDIGO USUÁRIO: 5469147

Segmento Residencial		Data de apresentação	11.03.2021
Tipo de conta	**Normal**	Data da leitura anterior	05.02.2021
Dias de consumo	28 Dias	Data da leitura atual	05.03.2021
Data de emissão	09.03.2021	**Data da próxima leitura**	**07.04.2021**

Vencimento **17.03.2021**
Valor a pagar (R$) **110,26**

Mês de referência: mar/2021

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural	R$ 107,54
Multa e Juros	R$ 2,72

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
16.255	R$6,615536	R$ 107,54
Dados tarifários (m³/mês)	**Fixo (R$)**	**Variável (R$)**
1,000		1,2504740
2,000		6,3908500
4,000		2,8553490
7,000		5,3926620
2,255	12,68	6,5936840

Total **R$ 110,26**

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração de tarifas a partir de 28/02/2021 conforme Deliberação ARSESP nº 1.136, de 25/02/2021. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br.# "Alteração da alíquota do ICMS a partir de 15/01/2021, conforme Decreto Nº 65.255 e Deliberação ARSESP nº 1.111, de 13/01/2021. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br.#

Impostos

Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 93,20	18,00	R$ 16,78

Base de Cálculo da Substituição Tributária
(Somente ara unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Valor PIS R$ 1,77	Valor COFINS R$ 8,17	
Impostos Estaduais R$ 16,78	Impostos Federais R$ 9,94	Total de Impostos R$ 26,72

Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura			Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:				
					fator de correção*				
Tipo	Número	Atual	Anterior	consumo medido (m³)	fator de temperatura	fator de compressibilidade	fator de pressão	fator poder calorífico superior	consumo corrigido (m³)
BD004	3310663	8.996	− 8.979	= 17	× 1,0000	× 1,0000	× 0,9427	× 1,0143	= 16.255

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15ºK (20ºC) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Seu histórico

Últimos 12 meses **(em m³)**

	Consumo Medido	Consumo Corrigido:
FEV/2021	17,00	16,30
JAN/2021	25,00	23,83
DEZ/2020	21,00	19,81
NOV/2020	24,00	22,87
OUT/2020	16,00	15,44
SET/2020	37,00	35,82
AGO/2020	39,00	37,56
JUL/2020	42,00	40,24
JUN/2020	42,00	40,40
MAI/2020	41,00	39,41
ABR/2020	37,00	35,07
MAR/2020	33,00	31,62

Reservado ao Fisco d3ef.89a7.5e99.4f5a.5f5e.7de0.b541.7717 Via do usuário - Autenticação mecânica

Nota Fiscal / Conta de Gás Nº 046.360.302

Usuário: **EDSON GONCALVES**

Código do Usuário	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R$)
5469147	**mar/2021**	**17.03.2021**	**110,26**

Para Cadastramento em Débito Automático

Banco	Agência	Código
000	**0000**	**5469147**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre o valor pago após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, incluídos em conta futura (Port. CSPE n.156/01). O não pagamento poderá levar a protesto e/ou negativação, cobrança de despesas e demais emolumentos (Lei Fed. 9492/97).
Verifique se ocorreu débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento em qualquer banco autorizado.

Bancos autorizados a receber essa conta: Banco do Brasil*, Banco Inter*, Banco Original*, Bradesco*, Caixa*, Itaú*, PicPay* Safra* Santander (*exceto boca de caixa)

Autenticação Mecânica

836600000019 102600577294 003150794000 000546914706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2021 às 15:22 , sob o número WVSV22170016383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2C49385.

Orientação e apoio ao Cliente

Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: **www.comgas.com.br** e fale com a gente pelo **Chat on-line**, no e-mail: **consumidor@comgas.com.br** ou acesse o Comgás Virtual: **virtual.comgas.com.br**
Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: **www.comgas.com.br**

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:
São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.
Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - Vl. Mathias
São José dos Campos: Av. Paraibuna, 1234 - Jd. São Dimas

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvidoria Comgás: 08000 161 667, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás - www.comgas.com.br e da **ARSESP - www.arsesp.sp.gov.br**

Espaço para mensagens da ARSESP
A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: **sau@arsesp.sp.gov.br** ou baixe o aplicativo **Atendimento ARSESP**, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo
Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO
para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio
Data / / Reintegrado ao serviço postal em / / Assinatura e Número do Entregador / /

| | Mudou-se | | Recusado | | Ausente | | Falecido | | Desconhecido | | Não Procurado | | Endereço Insuficiente | | Não existe o número indicado

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário
EDSON GONCALVES

Mês de Referência
mar/2021

Endereço (Correspondência)
R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 APTO 191

Vencimento
17.03.2021

03227-085 SAO PAULO SP
-046360302000005469147358032FLSEG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2021 às 15:22 , sob o número WVSV22170106803
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código a7049885.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

N° DA INSTALAÇÃO 83013792	**N° DO CLIENTE** 14587553

CPF/CNPJ: 763.406.608-78 **INSC. EST:** ISENTO

EDSON GONCALVES

R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191
CEP: 03227-085 - SAO PAULO/SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	**Subgrupo** B1	**Classe** RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Trifásico	**Modalidade Tarifária** Convencional	

Dados da Conta

VENCIMENTO 01 JUL 2021	**TOTAL A PAGAR (R$)** 224,93
CONTA REFERENTE A JUN 2021	

Dados de Medição

N° do medidor		7097828
Leitura anterior	11 MAI	95.330
Leitura atual	10 JUN	95.598
Próxima leitura	12 JUL	
Fator multiplicador		1,00000
Consumo do mês (kWh)		268,0
Número de dias		30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
jun/21	268	30
mai/21	187	31
abr/21	204	31
mar/21	192	30
fev/21	196	28
jan/21	234	31
dez/20	221	31
nov/20	208	32
out/20	180	29
set/20	239	30
ago/20	238	32
jul/20	240	31
jun/20	274	29

Reservado ao Fisco

7B94.7C17.2983.79E0.6C1C.B2C3.A0AF.3F1E

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
10 JUN 2021	321581689	B	215,27	25%	53,81

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR I

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	268,000	0,38067	102,02	25%	25,51	102,02
0601	ENERGIA (TE)	268,000	0,33153	88,85	25%	22,21	88,85
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	0,000	0,00000	17,36	25%	4,34	17,36
0699	PIS/PASEP (0,59%)			1,23	25%	0,30	1,23
0699	COFINS (2,71%)			5,81	25%	1,45	5,81
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,28551	(TUSD)	0,24868	(TE)

Valor dos Tributos: R$ 59,10

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100044443613
Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/06/21 é a Vermelha Patamar II, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: **100044443613**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/06/2022 às 15:10:22, sob o número WSSV22170006357
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-55.2018.8.26.0590 e código a7049875.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Informações Importantes
- Segunda via de fatura

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10 JUN 2021	JUN 2021	01 JUL 2021

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Agência Virtual eneldistribuicaosp.com.br	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
SMS 27373	Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
Atendimento de Emergência 0800 72 72 196	Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
Atendimento Comercial 0800 72 72 120	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 77 28 626	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
Ouvidoria 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h).	Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.
ARSESP\| 0800 72 70 167 **ANEEL \| 167**	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre II,
sendo do 1° ao 7° andar, - Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

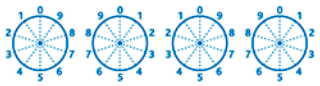
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico | | | |



Seja consciente contribua com o meio ambiente

Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | Recibo do Pagador

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.**

Data de Vencimento: 01 JUL 2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A CNPJ 61.695.227/0001-93

Agência/Código do Beneficiário:

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10 JUN 2021	321581689	DP	N	10 JUN 2021

Nosso-Número: 33042490086607148

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Qualidade	Valor
	17	R$		

(=) Valor do Documento: 224,93

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
- O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
- APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
EDSON GONCALVES CPF:763.406.608-78
R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191 JARDIM AVELINO
SAO PAULO 03227-085

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO CONFERENCIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 09/08/2021 às 15:10:22 sob o número WSVC22170006357
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-85.2018.8.26.0590 e código a7049875.

Companhia de Gás de São Paulo
R. Capitão Faustino de Lima, 134 - CEP 03040-030 - Brás - São Paulo - SP
CNPJ 61.856.571/0006-21 - Insc. Estadual 108.701.514.110
Inscr. Municipal 514.108.514.110
Inscrição Única Regime Especial - Processo UA 51089-697928/2002

EDSON GONCALVES
Código do cliente: 607011

R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 - APTO 191 - SAO PAULO
CPF/CNPJ: 763.406.608-78 / IE: 000.000.000.000

CÓDIGO USUÁRIO: 5469147

@ComgasBR /comgasoficial /Comgas /ComgasNatural

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS
050.585.433

Segmento Residencial		Data de apresentação	15.06.2021
Tipo de conta	**Normal**	Data da leitura anterior	07.05.2021
Dias de consumo	33 Dias	Data da leitura atual	09.06.2021
Data de emissão	11.06.2021	**Data da próxima leitura**	**07.07.2021**

Vencimento **21.06.2021**

Valor a pagar (R$) **143,07**

Mês de referência: jun/2021

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural	R$ 143,07

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
20.286	R$7,052584	R$ 143,07
Dados tarifários (m³/mês)	**Fixo (R$)**	**Variável (R$)**
1,000		1,3222710
2,000		6,5730542
4,000		2,9561296
7,000		5,5518775
6,286	12,97	6,7805595

Total **R$ 143,07**

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração de tarifas a partir de 31/05/2021 conforme Deliberação ARSESP nº 1.162, de 26/05/2021. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br.#

Impostos

Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 123,99	18,00	R$ 22,32

Base de Cálculo da Substituição Tributária
(Somente ara unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Valor PIS R$ 2,36	Valor COFINS R$ 10,87	
Impostos Estaduais R$ 22,32	Impostos Federais R$ 13,23	Total de Impostos R$ 35,55

Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura			Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:				
					fator de correção*				
Tipo	Número	Atual	Anterior	consumo medido (m³)	fator de temperatura	fator de compressibilidade	fator de pressão	fator poder calorífico superior	consumo corrigido (m³)
BD004	3310663	9.056	− 9.035	= 21	× 1,0000	× 1,0000	× 0,9427	× 1,0247	= 20.286

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15ºK (20ºC) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Seu histórico

Últimos 12 meses **(em m³)**

	Consumo Medido	Consumo Corrigido:
MAI/2021	20,00	19,30
ABR/2021	19,00	18,27
MAR/2021	17,00	16,25
FEV/2021	17,00	16,30
JAN/2021	25,00	23,83
DEZ/2020	21,00	19,81
NOV/2020	24,00	22,87
OUT/2020	16,00	15,44
SET/2020	37,00	35,82
AGO/2020	39,00	37,56
JUL/2020	42,00	40,24
JUN/2020	42,00	40,40

Reservado ao Fisco fc2b.416f.de52.ca0f.d6ff.3555.bda1.941e Via do usuário - Autenticação mecânica

Nota Fiscal / Conta de Gás Nº 050.585.433

Usuário: **EDSON GONCALVES**

Código do Usuário	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R$)
5469147	**jun/2021**	**21.06.2021**	**143,07**

Para Cadastramento em Débito Automático

Banco	Agência	Código
000	**0000**	**5469147**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre o valor pago após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, incluídos em conta futura (Port. CSPE n.156/01). O não pagamento poderá levar a protesto e/ou negativação, cobrança de despesas e demais emolumentos (Lei Fed. 9492/97).
Verifique se ocorreu débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento em qualquer banco autorizado.

Bancos autorizados a receber essa conta: Banco do Brasil*, Banco Inter*, Banco Original*, Bradesco*, Caixa*, Itaú*, PicPay* Safra* Santander (*exceto boca de caixa)

Autenticação Mecânica

836700000018 430700577298 003233551005 000546914706

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 09/08/2021 às 15:22:22 , sob o número WSSV22170016503683
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 2C4988Dr.

Orientação e apoio ao Cliente

Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: **www.comgas.com.br** e fale com a gente pelo **Chat on-line**, no e-mail: **consumidor@comgas.com.br** ou acesse o Comgás Virtual: **virtual.comgas.com.br**
Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: **www.comgas.com.br**

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:
São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.
Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - Vl. Mathias
São José dos Campos: Av. Paraibuna, 1234 - Jd. São Dimas

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvidoria Comgás: 08000 161 667, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás - www.comgas.com.br e da **ARSESP - www.arsesp.sp.gov.br**

Espaço para mensagens da ARSESP
A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: **sau@arsesp.sp.gov.br** ou baixe o aplicativo **Atendimento ARSESP**, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo
Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO
para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio
Data / / Reintegrado ao serviço postal em / / Assinatura e Número do Entregador / /

| | Mudou-se | | Recusado | | Ausente | | Falecido | | Desconhecido | | Não Procurado | | Endereço Insuficiente | | Não existe o número indicado

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário
EDSON GONCALVES

Mês de Referência
jun/2021

Endereço (Correspondência)
R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 APTO 191

Vencimento
21.06.2021

03227-085 SAO PAULO SP
-05058543300000546914735B032FLSEG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO CAMPANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2021 às 15:22 , sob o número WVSC22170106803
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código a7049885.

Companhia de Gás de São Paulo
R. Capitão Faustino de Lima, 134 - CEP 03040-030 - Brás - São Paulo - SP
CNPJ 61.856.571/0006-21 - Insc. Estadual 108.701.514.110
Inscr. Municipal 514.108.514.110
Inscrição Única Regime Especial - Processo UA 51089-697928/2002

EDSON GONCALVES
Código do cliente: 607011

fls. 3021

R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 - APTO 191 - SAO PAULO
CPF/CNPJ: 763.406.608-78 / IE: 000.000.000.000

@ComgasBR /comgasoficial /Comgas /ComgasNatural

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS
054.857.360

CÓDIGO USUÁRIO: 5469147

Segmento Residencial		Data de apresentação	15.09.2021
Tipo de conta	**Normal**	Data da leitura anterior	06.08.2021
Dias de consumo	33 Dias	Data da leitura atual	08.09.2021
Data de emissão	13.09.2021	**Data da próxima leitura**	**07.10.2021**

Vencimento **21.09.2021**

Valor a pagar (R$) **53,16**

Mês de referência: set/2021

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural	R$ 53,16

Total **R$ 53,16**

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
7.737	R$6,871334	R$ 53,16

Dados tarifários (m³/mês)	Fixo (R$)	Variável (R$)
1,000		1,4874040
2,000		6,9921240
4,000		3,1879250
0,737	12,28	5,9180730

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração de tarifas a partir de 31/08/2021 conforme Deliberação ARSESP nº 1.213, de 26/08/2021. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br.#

Impostos

Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 46,07	18,00	R$ 8,29

Base de Cálculo da Substituição Tributária (Somente ara unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Valor PIS R$ 0,88	Valor COFINS R$ 4,04	
Impostos Estaduais R$ 8,29	Impostos Federais R$ 4,92	Total de Impostos R$ 13,21

Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura			Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:				
					fator de correção*				
Tipo	Número	Atual	Anterior	consumo medido (m³)	fator de temperatura	fator de compressibilidade	fator de pressão	fator poder calorífico superior	consumo corrigido (m³)
BD004	3310663	9.110	− 9.102 = 8	×	1,0000	× 1,0000	× 0,9427	× 1,0259	= 7.737

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15ºK (20ºC) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Seu histórico

Últimos 12 meses (em m³)

	Consumo Medido	Consumo Corrigido:
AGO/2021	24,00	22,85
JUL/2021	22,00	21,22
JUN/2021	21,00	20,29
MAI/2021	20,00	19,30
ABR/2021	19,00	18,27
MAR/2021	17,00	16,25
FEV/2021	17,00	16,30
JAN/2021	25,00	23,83
DEZ/2020	21,00	19,81
NOV/2020	24,00	22,87
OUT/2020	16,00	15,44
SET/2020	37,00	35,82

Reservado ao Fisco b982.862e.dc83.c6bc.a7b9.ca7f.56f8.2989 Via do usuário - Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. **341-7** **34191.09008.12236.262932 80116.380009 1 87500000005316**

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					**Vencimento** 21.09.2021	
Cedente CIA. DE GÁS DE SAO PAULO COMGÁS CNPJ - 61.856.571/0006-21					**Agência/Código Cedente** 2938/01163-8	
Data do Documento 13.09.2021	**Núm. do Documento** 00001-8		**Espécie Doc.** DV	**Aceite** N	**Data do Processamento**	**Nosso Número** 109/00122362-6
Uso do Banco	**Carteira** 109	**Espécie** R$	**Quantidade**		**Valor**	**(=)Valor do Documento** R$ 53,16

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO, OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO, MESMO APÓS O VENCIMENTO
MULTA E JUROS SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA CONTA DE GÁS
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES SOBRE A CONTA PAGA
APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA INCLUÍDOS EM CONTA FUTURA
(PORT. CSPE 156/01). O NÃO PAGAMENTO PODERÁ LEVAR A PROTESTO E OU NEGATIVAÇÃO.
COBRANÇA DE DESPESAS E DEMAIS EMOLUMENTOS (LEI FED . 9492/97) COMO CORRESPONDENTE ITAU-BBA.

(-)Desconto/Abatimento

(+)Mora/Multa

(=)Valor Cobrado

Sacado
EDSON GONCALVES CPF - 763.406.608-78
R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24
03227-085
SAO PAULO SP 00122362 Código de Baixa
Autenticação Mecânica \ Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, protocolado em 06/08/2021 às 15:22:22 , sob o número WSSV22170006383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código 21498387.

Orientação e apoio ao Cliente

Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: **www.comgas.com.br** e fale com a gente pelo **Chat on-line**, no e-mail: **consumidor@comgas.com.br** ou acesse o Comgás Virtual: **virtual.comgas.com.br**
Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: **www.comgas.com.br**

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:
São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.
Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - Vl. Mathias
São José dos Campos: Av. Paraibuna, 1234 - Jd. São Dimas

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvidoria Comgás: 08000 161 667, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás - www.comgas.com.br e da **ARSESP - www.arsesp.sp.gov.br**

Espaço para mensagens da ARSESP
A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: **sau@arsesp.sp.gov.br** ou baixe o aplicativo **Atendimento ARSESP**, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo
Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO
para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio
Data / / Reintegrado ao serviço postal em / / Assinatura e Número do Entregador / /

| | Mudou-se | | Recusado | | Ausente | | Falecido | | Desconhecido | | Não Procurado | | Endereço Insuficiente | | Não existe o número indicado |

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário
EDSON GONCALVES

Mês de Referência
set/2021

Endereço (Correspondência)
R LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 APTO 191

Vencimento
21.09.2021

03227-085 SAO PAULO SP
-05485736000000546914735B032FLSEG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO CONTRUCCI BRANDAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2022 às 15:16:22 , sob o número WVSV22217001606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004908-85.2018.8.26.0590 e código a7049855.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

N° DA INSTALAÇÃO 83013792	**N° DO CLIENTE** 14587553

CPF/CNPJ: 763.406.608-78 **INSC. EST:** ISENTO

EDSON GONCALVES

R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191
CEP: 03227-085 - SAO PAULO/SP

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01 OUT 2021	121,70

CONTA REFERENTE A SET 2021

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
set/21	135	31
ago/21	187	29
jul/21	198	32
jun/21	268	30
mai/21	187	31
abr/21	204	31
mar/21	192	30
fev/21	196	28
jan/21	234	31
dez/20	221	31
nov/20	208	32
out/20	180	29
set/20	239	30

Dados de Medição

N° do medidor	7097828
Leitura anterior 10 AGO	95.983
Leitura atual 10 SET	96.118
Próxima leitura 13 OUT	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	135,0
Número de dias	31

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	**Subgrupo** B1	**Classe** RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Trifásico	**Modalidade Tarifária** Convencional	

Reservado ao Fisco 025C.3300.E18C.D22B.AC7E.E5D3.8C7C.2C5F

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
10 SET 2021	345784933	B	112,04	12%	13,44

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR II

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	135,000	0,34896	47,11	12%	5,65	47,11
0601	ENERGIA (TE)	135,000	0,32652	44,08	12%	5,29	44,08
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	0,000	0,00000	16,89	12%	2,03	16,89
0699	PIS/PASEP (0,64%)			0,68	12%	0,08	0,68
0699	COFINS (2,95%)			3,28	12%	0,39	3,28
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,28738 (TE)

Valor dos Tributos: R$ 16,94

Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100044443613
A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes baixa renda prevalece a cobrança bandeira vermelha patamar II, no valor de R$ 0,09492 a cada quilowatt hora, com seus respectivos descontos aplicáveis.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: **100044443613**

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/06/2022 às 15:10:22 , sob o número WSSV22170006357
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004968-55.2018.8.26.0590 e código a7049875.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1° ao 7° andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Informações Importantes
- Segunda via de fatura

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10 SET 2021	SET 2021	01 OUT 2021

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Agência Virtual
eneldistribuicaosp.com.br
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.

SMS
27373
Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

Atendimento de Emergência
0800 72 72 196
Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Atendimento Comercial
0800 72 72 120
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas
0800 77 28 626
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.

Ouvidoria
0800 72 73 110
(dias úteis das 8h às 18h).
Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167
ANEEL | 167
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre II,
sendo do 1° ao 7° andar, - Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

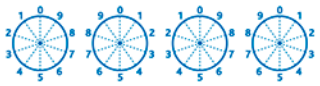
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico | | | |



Seja consciente contribua com o meio ambiente

Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | Recibo do Pagador

00190.00009 03304.249000 97974.180172 7 87600000012170

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.**	Data de Vencimento: 01 OUT 2021
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A CNPJ 61.695.227/0001-93	Agência/Código do Beneficiário:

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
10 SET 2021	345784933	DP	N	10 SET 2021	33042490097974180

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Qualidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			121,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
- O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
- APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
EDSON GONCALVES CPF:763.406.608-78
R LIDIA FERRARI MAGNOLI 24 AP 191 JARDIM AVELINO
SAO PAULO 03227-085

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO CONTRERA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 06/08/2021 13:51:22 - 06/08/2021 13:51:22 - 06/08/2021 13:51:22 -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Acolho o pedido formulado.

Expeça-se carta precatória com a finalidade de intimar a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDSON GONÇALVES, no endereço declinado no petitório de fls. 293/294, qual seja, **Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 24, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP.: 03227-085**, através de Oficial de Justiça, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial *(proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil)*, sob pena de incidência da multa fixada.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta precatória.

Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa).

Int.

São Vicente, 08 de junho de 2022.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 08/06/2022 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código de78q1JT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 08/06/2022 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código de78q1JT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0536/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Acolho o pedido formulado. Expeça-se carta precatória com a finalidade de intimar a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDSON GONÇALVES, no endereço declinado no petitório de fls. 293/294, qual seja, Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 24, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP.: 03227-085, através de Oficial de Justiça, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial (proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil), sob pena de incidência da multa fixada. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta precatória. Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo. Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa)."

São Vicente, 9 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/06/2022 às 07:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código LpQnOEla.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2022. Considera-se a data de publicação em 13/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Acolho o pedido formulado. Expeça-se carta precatória com a finalidade de intimar a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDSON GONÇALVES, no endereço declinado no petitório de fls. 293/294, qual seja, Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 24, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP.: 03227-085, através de Oficial de Justiça, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial (proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil), sob pena de incidência da multa fixada. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta precatória. Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo. Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa)."

São Vicente, 10 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2022 às 01:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código b725iMZq.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, apresenta recibo de distribuição da carta precatória distribuída.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2022 às 10:26 , sob o número WSVC22701022894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código YQ0JYC04.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Processo:	10172690620228260021
Classe do Processo:	Carta Precatória Cível
Assunto principal:	11782 - Intimação
Segredo de Justiça:	Não
Data/Hora:	05/07/2022 10:23:44

Partes

Requerente:	Jose Valmir da Silva Santos
Requerido:	Hiperion Logistica Ltda representado por seu socio Edson Gonçalves

Arquivos

Petição:	0004964-85.2018.8.26.0590 - 1-2.pdf
Documento 1:	0004964-85.2018.8.26.0590 (1) - 1-10.pdf
Justiça Gratuita:	0004964-85.2018.8.26.0590 (2) - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2022 às 10:26 , sob o número WSVC22701022894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TfOfPINE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Em meados de 2022 houve a expedição da Carta Precatória visando a intimação pessoal da empresa-executada, que foi devidamente distribuída (fls. 320).

Sucede que até a presente data não houve informes sobre o cumprimento da deprecata, razão pela qual determino que o credor diligencie perante o juízo competente para obter informes sobre seu andamento.

Prazo: 10 (dez) dias.

INT.

São Vicente, 05 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 06/03/2023 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código eVNfJXzx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0183/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em meados de 2022 houve a expedição da Carta Precatória visando a intimação pessoal da empresa-executada, que foi devidamente distribuída (fls. 320). Sucede que até a presente data não houve informes sobre o cumprimento da deprecata, razão pela qual determino que o credor diligencie perante o juízo competente para obter informes sobre seu andamento. Prazo: 10 (dez) dias. INT."

São Vicente, 6 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/03/2023 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ahULnJwh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2023. Considera-se a data de publicação em 08/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em meados de 2022 houve a expedição da Carta Precatória visando a intimação pessoal da empresa-executada, que foi devidamente distribuída (fls. 320). Sucede que até a presente data não houve informes sobre o cumprimento da deprecata, razão pela qual determino que o credor diligencie perante o juízo competente para obter informes sobre seu andamento. Prazo: 10 (dez) dias. INT."

São Vicente, 7 de março de 2023.

Nilson Jeronymo da Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON JERONYMO DA SILVA, liberado nos autos em 07/03/2023 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kPkBKhWy.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do despacho de fls., pelo que passa a expor e requerer o que segue:

Acosta a esta copia do andamento da carta precatória, bem como, seu andamento de forma integral, comprovando a intimação do executado que quedou-se inerte.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito, com a declaração da desconsideração da personalidade jurídica da executada, para inclusão do sócio no polo passivo.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código n5Ozw83x.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código n5Ozw83x.

Visualizar autos Peticionar

1017269-06.2022.8.26.0021 Extinto

Classe
Carta Precatória Cível

Assunto
Intimação

Foro
Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap

Vara
Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis

Juiz
Fabiana Tsuchiya

Mais

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Jose Valmir da Silva Santos Advogada: Vera Lucia Mautone
Reqdo	Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
01/09/2022	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Positiva *Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem. Cumprida positiva.*
25/08/2022	Mandado Juntado
25/08/2022	Mandado Devolvido Cumprido Positivo *Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo*
12/08/2022	Mandado Devolvido Cumprido Negativo *Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo*
22/07/2022	Mandado Urgente Expedido *Mandado nº: 021.2022/030283-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 25/08/2022 Local: Oficial de justiça - Jose Roberto De Campos Salles*

Mais

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wtHpqGfO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Acolho o pedido formulado.

Expeça-se carta precatória com a finalidade de intimar a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDSON GONÇALVES, no endereço declinado no petitório de fls. 293/294, qual seja, **Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 24, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP.: 03227-085**, através de Oficial de Justiça, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial *(proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil)*, sob pena de incidência da multa fixada.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta precatória.

Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa).

Int.

São Vicente, 08 de junho de 2022.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, sob o número 1052237, sob o número 1052237, sob o número 1052237

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MONTEIRO DE BARROS CONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/12/2021 às 10:23:37, sob o número WSZG21000000000000000000000021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 21000000000000000000000000000000.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0009869-70.2017.8.26.0590
Distribuição por dependência

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 19.900.087-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.173.518-27, residente e domiciliado na Cidade de São Vicente/SP, na Rua Luiz Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica, CEP: 11350-230, com endereço eletrônico: mautoneadvocacia@litoral.com.br, por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., propor

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECE EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA (Novo CPC/2015, artigos 536, § 1º e seguintes),

em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 03.469.003/0003-29, situada Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 01, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 10:22 , sob o número WSV21.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 20000000000000000000000000000000.

Por força da sentença transitada em julgado nos autos do processo nº **0009869-70.2017.8.26.0590, que tramitou junto a 5ª Vara Cível desta Comarca**, o exequente tornou-se credor da executada, conforme cálculo aritmético anexo, que se encontra devidamente atualizado até a presente data nos moldes estabelecidos na sentença transitada em julgado, a seguir:

> *JULGO PROCEDENTE a ação para condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil.Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.Sucumbente, deve ainda a parte requerida suportar as custas do processo e honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento do valor da condenação (artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil), corrigido até seu efetivo pagamento. P.R.I.C.*

Posta assim a questão, a executada deve proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena de conversão em perdas e danos.

Ex positis, e na forma do art. 523, do Código de Processo Civil/2015, requer-se a intimação da executada, na pessoa de seu representante legal no endereço declinado nesta (CPC/2015, art. 513, § 2º, I), para efetuar o cumprimento da obrigação no prazo determinado

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2022 às 10:29 , sob o número WSV21963095028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2028.8.26.0590 e código 20015762.

pelo juízo, sob pena de incidência de multa diária.

Requer a manutenção dos benefícios da justiça gratuita ao exequente.

Por fim, requer que as intimações dos atos processuais sejam feitas na pessoa da advogada **VERA LÚCIA MAUTONE, OAB/SP n.º 213.073**, com escritório na Rua Frei Gaspar, 637 conj. 81 - Centro – São Vicente – SP - CEP. 11310-061, registrando-se no sistema eletrônico.

Informa ainda, que as cópias reprográficas acostadas a exordial, correspondem integralmente, na forma e no conteúdo aos documentos originais.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, 24 de abril de 2018.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2018 às 10:22 , sob o número WSV21.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004960-05.2018.8.26.0590 e código 20000000000000000000000000000000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2017 às 10:42 , sob o número WS17082910422021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 17B826E.

MAUTONE
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista autonomo, portador da cédula de identidade RG 19.900.087-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.173.518-27, residente e domiciliado na Rua Luiz Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica, São Vicente/SP, CEP 11350-230, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **VERA LÚCIA MAUTONE**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 213.073, portadora da cédula de identidade nº 8.672.827, inscrita no CPF/MF sob n.º 133.827.608-51, **TATIANA LOPES BALULA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 198.319, portadora da cédula de identidade nº 33.824.309-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 306.067.398-58, **ADRIANA MAUTONE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 263.774, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.328.238-86, **ADEMIR MAUTONE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 278.686, portador da cédula de identidade nº 20.175.431-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 252.430.788-32 e todos com escritório na Rua Frei Gaspar, 637 conj. 81 - Centro – São Vicente – SP - Tel/Fax (13) 3467-7899 - CEP. 11310-061, ao qual confere(m) todos os poderes constantes na cláusula "***ad judicia***" e mais os de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, em juizo ou fora dele, podendo postular administrativamente em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

São Vicente, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: VERA LUCIA MAUTONE
http://pje1g.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17072417382118400000001901863
Número do documento: 17072417382118400000001901863

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE MOROZETTI CARDOSO, liberado nos autos em 25/08/2017 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 17B826E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente - SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**0009869-70.2017.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

VISTOS.

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS promoveu "ação de cobrança de contribuições previdenciárias" contra **HIPERION LOGÍSTICA LTDA.,** objetivando o recebimento dos valores retidos da contribuição previdenciária e Imposto de Renda, de modo a regularizar a situação junto ao Fisco e ao INSS. Aduziu, em suma, que é motorista autônomo e atuou realizando contratos de transporte e frete para a requerida no período compreendido entre janeiro de 2013 e agosto de 2014, percebendo os valores respectivos de forma quinzenal após a retenção de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Alegou ter apresentado declaração de ajuste anual à Receita Federal, a qual ficou retida na malha fina porque, apesar de descontados, os valores devidos não foram repassados ao fisco pela ré. Asseverou que necessita dos comprovantes de pagamento do INSS e IR, retidos na fonte, concernentes aos contratos de transporte do ano de 2013, que estão na posse da ré, destacando que, inobstante a regularização dos valores devidos ao INSS e ao Fisco, retidos e não repassados pela contratante na forma devida, a ré deve ser responsabilizada pela prática do crime. Requereu a intimação do INSS e da Receita Federal para atuar no feito. Postulou a procedência da ação.

Com a inicial, adunou procuração e documentos (fls. 10/541).

O processo foi distribuído originariamente na Justiça Federal, que reconheceu a ilegitimidade do INSS para figurar no feito e, por conseguinte, a incompetência absoluta do Juízo (fls. 543/545).

Instado (fls. 550), o autor prestou esclarecimentos e requereu o processamento da demanda (fls. 552/553).

Em cumprimento ao comando judicial de fls. 554/556, o autor juntou novos documentos (fls. 559/564).

A gratuidade de justiça foi deferida e, citada pessoalmente (fls. 569), a ré deixou transcorrer *in albis* o prazo para oferecimento de resposta (fls. 570).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA VIANA BITTENCOURT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/12/2021 às 10:02 , sob o número WSV21120610021021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 000000000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente - SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

É o relatório.

DECIDO.

Impõe-se o julgamento antecipado, porquanto a solução da matéria versada não reclama dilação probatória, *ex vi* do disposto no artigo 355, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.

Narra a petição inicial que *o autor é motorista autônomo e atuou realizando contratos de transporte e frete para a requerida, no período de 2013 a agosto de 2014 (sic)* (fls. 04) e, *Conforme os contratos rodoviários nºs 89263101 a 89267444, foi retido pela requerida, valores referentes as contribuições previdenciária e fiscal referente ao ano de 2013 (sic)* (fls. 04) e que, *apesar das retenções realizadas, os valores a principio não foram repassados para o fisco, conforme consta do comprovante de CNIS do autor, bem como, do processamento de sua declaração de IRPF (sic)* (fls. 05). Postulou a condenação da ré para *pagar os valores retidos da contribuição previdenciária e Imposto de Renda aos órgãos responsáveis, regularizando a situação fiscal do autor junto ao fisco e ao INSS, ou provar que o fez de acordo com os contratos de transporte anexos a esta, acrescidos de juros legais desde a citação, correção monetária desde a data do negócio, despesas, custas e honorários advocatícios (sic)* (item IV – fls. 07).

Com a revelia, de se presumir a veracidade dos fatos alegados contra o réu na inicial, mas não os fatos constitutivos do direito do autor, que devem estar comprovados pelo mesmo para serem reconhecidos, "*assim, não assumem véstia de dogma de fé, meras estimativas de prejuízo perante fato tornado indiscutível pela revelia doadversário*" (TJSP, Ap. 255.718, rel. Des. Azevedo Franceschini – *in* CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL – vol. I – Humberto Theodoro Júnior – pág. 424 – 6ª Edição – Forense).

É certo que a situação dos autos não está albergada em nenhuma das hipóteses do art. 345 do Código de Processo Civil, dispositivo que mitiga os efeitos do art. 344 do mesmo Código, mas a mera circunstância da revelia não induz a que sejam acolhidos os pedidos formulados na inicial, pois "*isso pode não ocorrer, seja em virtude de os fatos não conduzirem às consequências jurídicas pretendidas, seja por evidenciar existir algum, não cogitado na inicial, a obstar que aquelas se verifiquem"* (STJ – 3ª Turma – REsp. 14.987, Min. Eduardo Ribeiro, j. 10.12.91 – DJU 17.2.92).

Cumpre frisar, todavia, a inexistência de vinculação inexorável entre revelia e prejuízo da ré; contudo, *in casu*, mister se faz o reconhecimento do direito reclamado pelo pólo ativo, até porque o vínculo obrigacional e a retenção dos valores à título de contribuição previdenciária e imposto de renda se encontram especificados nos Contratos de Transporte firmados entre as partes (fls. 69/541), sem a devida comprovação do efetivo repasse das quantias ao INSS e ao Fisco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA VIEIRA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/12/2021 às 10:02 , sob o número WSV21120710021021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 1000000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente - SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a ação para condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, *ex vi* do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil.

Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil.

Sucumbente, deve ainda a parte requerida suportar as custas do processo e honorários advocatícios, os quais fixo em dez por cento do valor da condenação (artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil), corrigido até seu efetivo pagamento.

P.R.I.C.

São Vicente, 22 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 22/12/2017 às 10:02 , sob o número WSV63067200000021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 000000021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0009869-70.2017.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente: **Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido: **Hiperion Logistica Ltda**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 571/573 transitou em julgado em 23/02/2018. Nada Mais. São Vicente, 19 de março de 2018. Eu, ___, Fernanda de Nazaré Coutinho Cei, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAO VICENTE - 5ª VARA CÍVEL, em 19/03/2018 às 10:02 , sob o número WSV63187202821.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009869-70.2017.8.26.0590 e código 000000000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Acolho o pedido formulado.

Expeça-se carta precatória com a finalidade de intimar a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDSON GONÇALVES, no endereço declinado no petitório de fls. 293/294, qual seja, **Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 24, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP.: 03227-085**, através de Oficial de Justiça, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial *(proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil)*, sob pena de incidência da multa fixada.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta precatória.

Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa).

Int.

São Vicente, 08 de junho de 2022.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, sob o número 1052237, sob o código 317166690.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 317166690.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MONTEIRO DE BARROS CONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/12/2021 às 10:23:37, sob o número WSZG21000237.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 21000237.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, sala 54, Parque Bitarú - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exeqüente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído dos autos da "ação de cobrança de contribuições previdenciárias" proposta por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda, registrados sob o nº 0009869-70.2017.8.26.0590, que foi julgada PROCEDENTE para "*...condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil..*". *(sic) (*fls.07), além da condenação sucumbencial.

A Súmula 410 do Colendo Superior Tribunal de Justiça estabelece: "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer".

Na forma do artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da empresa requerida, na pessoa de seu representante legal, no endereço constante dos autos, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial, sob pena de incidência da multa fixada.

Expeça-se, para tanto, mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça de confiança deste Juízo, observada a gratuidade processual concedida ao autor.

Intime-se.

São Vicente, 07 de maio de 2018.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MONTEIRO DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/05/2018 às 10:02:37, sob o número WSV21000000000000000000000000000000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 21000000000000000000000000000000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1017269-06.2022.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do artigo 203, § 4º do Código de Processo Civil, certifico e dou fé que encaminhei estes autos para cumprimento.

São Paulo, 22 de julho de 2022.
Eu, Ricardo Alexandre Sorrentino, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA AMARAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código DC000078J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80,, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**1017269-06.2022.8.26.0021** **SEQ. 02**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Valor da Causa:	**R$ 10.000,00**
Nº do Mandado:	**021.2022/030283-0**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **HIPERION LOGISTICA LTDA REPRESENTADO POR SEU SOCIO EDSON GONÇALVES**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, Apto 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Tsuchiya

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.
São Paulo, 22 de julho de 2022.

OFICIAL IMPRIMIR FLS. 1,2

021202203028 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA AMARAL TENORIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SCAN, em 22/07/2022 às 15:15:45 - add
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código 202201000389965.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1017269-06.2022.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Jose Roberto De Campos Salles (37645)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2022/030283-0 dirigi-me à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, ap. 191, CEP 03227-085, e aí sendo, em 04/08/2022 às 08:45hs, DEIXEI DE INTIMAR a requerida, Hiperion Logística Ltda., na pessoa de Edson Gonçalves, pois fui atendido pelo Sr. Alan, funcionário da portaria virtual do condomínio, que informou que o requerido não se encontrava e que não existe funcionário presencial no condomínio. Em face do exposto, e ao fato do término do prazo para o seu cumprimento, URGENTE - 5 DIAS, com solicitação de sua devolução IMEDIATA, devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

Número de Cotas: ZERO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE CAMPOS SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código DGAB7030.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1017269-06.2022.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Jose Roberto De Campos Salles (37645)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2022/030283-0 dirigi-me à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, ap. 191, CEP 03227-085, e aí sendo, no dia 25/08/2022 às 09:00 horas, INTIMEI a requerida, Hiperion Logística Ltda., na pessoa de Edson Gonçalves, que de tudo bem ciente ficou, aceitou a contra fé e exarou sua assinatura no r. mandado.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01
Assistência Judiciária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE CAMPOS SALLES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SPCAP, em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código 2C000F6J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80,, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

182 GA

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**1017269-06.2022.8.26.0021** **SEQ. 02**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Valor da Causa:	**R$ 10.000,00**
Nº do Mandado:	**021.2022/030283-0**

18 AGO
I

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **HIPERION LOGISTICA LTDA REPRESENTADO POR SEU SOCIO EDSON GONÇALVES**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, Apto 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * **- R$ ***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Tsuchiya

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

OFICIAL IMPRIMIR FLS. 1,2

SP. 25.08.2022

EDSON GONÇALVES
RG. 6931.552-8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SORRENTINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e o código D72B68E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SORRENTINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 15/03/2023 às 10:07 , sob o número WSVC23700389965
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código D72B68E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Inicialmente, diante da inércia do devedor, observada sua intimação a fls. 343, esclareça o credor se pretende a satisfação da obrigação às custas do polo passivo ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos.

De outra banda, destaco que eventual pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa-devedora deverá observar o disposto no artigo 133 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e os parâmetros estabelecidos no Comunicado CG nº 564/2016, certo que a carta precatória expedida neste incidente de cumprimento de sentença tinha finalidade específica (fls. 315/316).

Por esse prisma, persistindo o propósito do credor em pleitear a desconsideração da personalidade da executada, deverá fazê-lo mediante peticionamento eletrônico, que deverá ser cadastrado no sistema e-SAJ como incidente processual apartado, com numeração própria, consignado que a instauração do incidente acarreta a suspensão do processo, até a resolução final da questão incidental (§ 3º do artigo 134 do Código de Processo Civil).

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 15 de março de 2023.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 15/03/2023 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Z0Wb6ORN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Inicialmente, diante da inércia do devedor, observada sua intimação a fls. 343, esclareça o credor se pretende a satisfação da obrigação às custas do polo passivo ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos. De outra banda, destaco que eventual pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa-devedora deverá observar o disposto no artigo 133 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e os parâmetros estabelecidos no Comunicado CG nº 564/2016, certo que a carta precatória expedida neste incidente de cumprimento de sentença tinha finalidade específica (fls. 315/316). Por esse prisma, persistindo o propósito do credor em pleitear a desconsideração da personalidade da executada, deverá fazê-lo mediante peticionamento eletrônico, que deverá ser cadastrado no sistema e-SAJ como incidente processual apartado, com numeração própria, consignado que a instauração do incidente acarreta a suspensão do processo, até a resolução final da questão incidental (§ 3º do artigo 134 do Código de Processo Civil). Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 15 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/03/2023 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código O5vsFY30.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2023. Considera-se a data de publicação em 17/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Inicialmente, diante da inércia do devedor, observada sua intimação a fls. 343, esclareça o credor se pretende a satisfação da obrigação às custas do polo passivo ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos. De outra banda, destaco que eventual pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa-devedora deverá observar o disposto no artigo 133 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e os parâmetros estabelecidos no Comunicado CG nº 564/2016, certo que a carta precatória expedida neste incidente de cumprimento de sentença tinha finalidade específica (fls. 315/316). Por esse prisma, persistindo o propósito do credor em pleitear a desconsideração da personalidade da executada, deverá fazê-lo mediante peticionamento eletrônico, que deverá ser cadastrado no sistema e-SAJ como incidente processual apartado, com numeração própria, consignado que a instauração do incidente acarreta a suspensão do processo, até a resolução final da questão incidental (§ 3º do artigo 134 do Código de Processo Civil). Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 16 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/03/2023 às 02:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código AMsowyrr.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe que move em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente da decisão de fls., pelo que passa a expor e requerer o que segue:

1. Da dispensa do incidente de desconsideração.

Conforme petição nos autos a fls. 293/294 foi esclarecido que o estabelecimento comercial réu se encontra encerrado, motivo pelo qual se determinou a citação pessoal do representante legal, nos termos do artigo 50, parágrafo único do CC.

Desta forma, o caso em tela corresponde em exceção legal, onde é possível a dispensa do procedimento em apartado da

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 11:10 , sob o número WSVC23700556454
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vDOU9ZGJ.

desconsideração de personalidade.

Diante do exposto, requer a aplicação do artigo 50, parágrafo único do CC, consideração a citação nos autos, para fins de aplicação do referido dispositivo e dispensa do procedimento em apartado, com o acolhimento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica.

2. Da conversão em perdas e danos

Fica evidente que, o réu não pretende cumprir o julgado, tampouco o autor possui numerário para cumprir tal obrigação, motivo pelo qual requer a conversão do pleito em perdas e danos nos termos do artigo 499 do CPC.

No presente caso, requer portanto, o Exequente, conforme estabelecido na doutrina e jurisprudência, a conversão da obrigação em perdas e danos.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2023 às 11:10 , sob o número WSVC23700556454
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vDOU9ZGJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença extraído dos autos da *"ação de cobrança de contribuições previdenciárias"* promovida por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logística Ltda, registrados sob o nº 0009869-70.2017.8.26.0590, que foi julgada PROCEDENTE para *"...condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil..". (sic)* (fls.07), além da condenação sucumbencial.

A decisão proferida a fls. 09 determinou a intimação pessoal da empresa-requerida a cumprir a obrigação que lhe foi imposta no titulo judicial, sob pena de incidência da multa fixada (fls. 09).

A intimação pessoal do representante legal da empresa requerida não restou efetivada, porquanto não se encontrava mais estabelecida nos endereços diligenciados (fls. 13 e 19), bem como naquele cadastrado na Jucesp.

Em seguida, houve deferimento da penhora no rosto do autos da ação em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente (processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01) para a satisfação da execução, até o limite do débito (R$ 12.253,47 - fls. 126).

A carta precatória expedida com a finalidade de intimar a executada, na pessoa de seu representante legal Edson Gonçalves, foi regularmente cumprida (fls. 343).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 16/04/2023 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vDbVm97c.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Diante da inércia do devedor, o comando judicial de fls. 345 determino a intimação do credor para esclarecer se pretende a satisfação da obrigação às custas do polo passivo ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos, assinalando que eventual pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa requerida deveria observar o disposto no artigo 133 e seguintes do NCPC.

Sobreveio aos autos a manifestação do exequente de fls. 348/349.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

De proêmio, verifico que a carta precatória expedida com a finalidade de **intimar a empresa executada**, na pessoa de seu representante legal, para cumprir a obrigação de fazer estabelecida no título judicial (proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais)), foi integralmente cumprida a fls. 343, sem que houvesse, contudo, demonstração da providência ordenada pelo polo passivo.

Fixado tais balizamentos, para análise dos argumentos alinhavados pelo credor para pleitear a *"dispensa do incidente de desconsideração" (sic)* (fls. 348), afigura-se necessária a comprovação da regular dissolução da empresa-devedora, com a baixa dos respectivos registros, inscrições e matrículas nos órgãos competentes, circunstância que dá ensejo à sua sucessão processual, em analogia ao que ocorre com a morte da pessoa natural, nos termos do artigo 110 do Novo Código de Processo Civil.

Assim sendo, determino que o exequente apresente certidão atualizada emitida pela Junta Comercial de São Paulo - JUCESP a fim de comprovar o regular encerramento da empresa devedora, de modo a permitir o prosseguimento do feito em face dos sócios, independentemente da instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do artigo 1110 do Código Civil (Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante ação de perdas e danos).

De outro vértice, para a pretendida conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, revela-se necessário que o exequente proceda ao pagamento dos valores indicados no título judicial, comprovando tal circunstância nos autos, de modo a viabilizar a execução do montante respectivo neste incidente.

Por esse prisma, deve o credor esclarecer o pedido deduzido, pois afirma *"que não possui numerário para cumprir tal obrigação" (sic)* (fls. 349)

Prazo: 15 (quinze) dias.

Int.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 16/04/2023 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vDbVm97c.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

São Vicente, 14 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 16/04/2023 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vDbVm97c.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0328/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "De proêmio, verifico que a carta precatória expedida com a finalidade de intimar a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, para cumprir a obrigação de fazer estabelecida no título judicial (proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais)), foi integralmente cumprida a fls. 343, sem que houvesse, contudo, demonstração da providência ordenada pelo polo passivo. Fixado tais balizamentos, para análise dos argumentos alinhavados pelo credor para pleitear a "dispensa do incidente de desconsideração" (sic) (fls. 348), afigura-se necessária a comprovação da regular dissolução da empresa-devedora, com a baixa dos respectivos registros, inscrições e matrículas nos órgãos competentes, circunstância que dá ensejo à sua sucessão processual, em analogia ao que ocorre com a morte da pessoa natural, nos termos do artigo 110 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, determino que o exequente apresente certidão atualizada emitida pela Junta Comercial de São Paulo - JUCESP a fim de comprovar o regular encerramento da empresa devedora, de modo a permitir o prosseguimento do feito em face dos sócios, independentemente da instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do artigo 1110 do Código Civil (Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante ação de perdas e danos). De outro vértice, para a pretendida conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, revela-se necessário que o exequente proceda ao pagamento dos valores indicados no título judicial, comprovando tal circunstância nos autos, de modo a viabilizar a execução do montante respectivo neste incidente. Por esse prisma, deve o credor esclarecer o pedido deduzido, pois afirma "que não possui numerário para cumprir tal obrigação" (sic) (fls. 349) Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 17 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2023 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sT0RQTxC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2023. Considera-se a data de publicação em 19/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "De proêmio, verifico que a carta precatória expedida com a finalidade de intimar a empresa executada, na pessoa de seu representante legal, para cumprir a obrigação de fazer estabelecida no título judicial (proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais)), foi integralmente cumprida a fls. 343, sem que houvesse, contudo, demonstração da providência ordenada pelo polo passivo. Fixado tais balizamentos, para análise dos argumentos alinhavados pelo credor para pleitear a "dispensa do incidente de desconsideração" (sic) (fls. 348), afigura-se necessária a comprovação da regular dissolução da empresa-devedora, com a baixa dos respectivos registros, inscrições e matrículas nos órgãos competentes, circunstância que dá ensejo à sua sucessão processual, em analogia ao que ocorre com a morte da pessoa natural, nos termos do artigo 110 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, determino que o exequente apresente certidão atualizada emitida pela Junta Comercial de São Paulo - JUCESP a fim de comprovar o regular encerramento da empresa devedora, de modo a permitir o prosseguimento do feito em face dos sócios, independentemente da instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do artigo 1110 do Código Civil (Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante ação de perdas e danos). De outro vértice, para a pretendida conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, revela-se necessário que o exequente proceda ao pagamento dos valores indicados no título judicial, comprovando tal circunstância nos autos, de modo a viabilizar a execução do montante respectivo neste incidente. Por esse prisma, deve o credor esclarecer o pedido deduzido, pois afirma "que não possui numerário para cumprir tal obrigação" (sic) (fls. 349) Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 18 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/04/2023 às 04:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ahu3d25U.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Acosta a esta, certidão da JUCESP e da Receita Federal.

Informa ainda, que as contribuições previdenciárias, bem como, as retificações junto à Receita Federal são obrigações personalíssimas da empresa executada, tendo em vista, que devem ser realizadas pelo responsável jurídico do CNPJ.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wxaJ4NIH.

Dessa forma, em razão da multa coercitiva não ter sido eficaz para o cumprimento da medida de forma voluntária, requer ao juízo a aplicação do artigo 536 e seu parágrafo primeiro do CPC, devendo o juízo aplicar nova multa cominatória ou sanção substitutiva para compelir a executada e seu responsável ao cumprimento da obrigação.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wxaJ4NIH.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

HIPERION LOGISTICA LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601337483	01/03/2016	10/05/2023 15:51:48

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/1999	03.469.003/0001-67	

CAPITAL

R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ARMANDO CALLIGARIS	NÚMERO: 230	
BAIRRO: VILA BERTINI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13473-620	UF: SP

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CARGA E DESCARGA
AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDSON GONCALVES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 69315528 - SP, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOLI, 24, APTO 191, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 01/03/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OwxGlnb4.

TRANSFORMADA DE NIRE 35216004071.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902480790, SITUADA A RUA ARMANDO CALLIGARIS, 230, VILA BERTINI, AMERICANA - SP, CEP 13473-620, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902697829, CNPJ 03.469.003/0003-29, SITUADA A AV.DR. AUGUSTO SEVERO, 661, PQ. SAO VICENTE, SAO VICENTE - SP, CEP 11360-300, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902763970, SITUADA A RUA COELHO LISBOA, 61, SL 51,52 E 58, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03314-000, COM CAPITAL DESTACADO DE 15.000,00.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999084481, SITUADA A RUA ANNE FRANK, 535, VL. HAUER HL, CURITIBA - PR, CEP 81610-020, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601337483
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/05/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205001750, quarta-feira, 10 de maio de 2023 às 15:51:48.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OwxGlnb4.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

TRANSFORMADA

HIPERION LOGISTICA LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216004071	27/10/1999	10/05/2023 15:49:47

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/1999	03.469.003/0001-67	

CAPITAL

R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA ARMANDO CALLIGARIS	NÚMERO: 230	
BAIRRO: VILA BERTINI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13473-620	UF: SP

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CARGA E DESCARGA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDSON GONCALVES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 763.406.608-78, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 004.804/14-4 SESSÃO: 02/01/2014

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código J9J7hZId.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 049.936.088-53, RG/RNE: 2875562-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR FRANCISCO MALTA CARDOSO, 76, JARDIM CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04640-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REMANESCENTE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.081.289-00, RG/RNE: 8095612, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 274.031.819-72, RG/RNE: 12112050, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REMANESCENTE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 763.406.608-78, RG/RNE: 6.931.552 - SP, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REMANESCENTE STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , NIRE 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O SOCIO NELSON CSIPAI RENUNCIA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DE ADMINISTRADOR.O SOCIO EDSON GONCALVES DEIXA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO E E NOMEADO E ASSUME O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE, MANTENDO-SE COMO ADMINISTRADOR. CLASULA DECIMA TERCEIRA, PARAGRAFO PRIMEIRO.ALTERA-SE A COMPOSICAO DA DIRETORIA PARA NO MINIMO 1(UM) E NO MAXIMO 05 (CINCO) MEMBROS. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.A CONVOCACAO PARA REUNIAO DE SOCIOS TAMBEM PODERA SER FEITA ATRAVES DE CORRESPONDENCIA ELETRONICA (E-MAIL) PARA O ENDERECO ELETRONICO DOS SOCIOS, CABENDO A CADA UM DOS SOCIOS MANTER A DIRETORIA E DEMAIS SOCIOS INFORMADOS SOBRE O SEU ENDERECO ELETRONICO. CLAUSULA SETIMA, PARAGRAFO PRIMEIRO.OS SOCIOS RESOLVEM QUE AS ACOES DA DIRETORIA QUE ENVOLVA ELEICAO DE DIRETORES, SOCIOS OU NAO E OPERACOES DE AVAIS, FIANCAS, OU GARANTIAS A FAVOR DE TERCEIROS, DEVERAO SER APROVADAS POR DELIBERACAO DOS SOCIOS REPRESENTANDO NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO CAPITAL SOCIAL. CLAUSULA DECIMA QUARTA, PARAGRAFO UNICO.FICA ALTERADO O PRAZO DE PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAS, CONSTANTES NOS PARAGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DA CLAUSULA DECIMA NONA, PARA 60 (SESSENTA) PARCELAS MENSAIS, ASSIM COMO OS JUROS APLICAVEIS PARA 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO. CLAUSULA DECIMA NOMA, PARAGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO.

CORREÇÃO DE CNPJ 03.469.003/0001-67

NUM.DOC: 215.969/14-5 SESSÃO: 13/06/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NELSON CSIPAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 049.936.088-53, RESIDENTE À RUA DOUTOR FRANCISCO MALTA CARDOSO, 76, JARDIM CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04640-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DOUBER CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.081.289-00, RESIDENTE À RUA DOM MANUEL DA SILVEIRA D'ELBOUX, 605, IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CESAR LOPES DA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 274.031.819-72, RESIDENTE À AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3111, CASA 01, SAO LOURENCO, CURITIBA - PR, CEP 82210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 763.406.608-78, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

REMANESCENTE STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , NIRE 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

NUM.DOC: 254.105/14-2 SESSÃO: 02/07/2014

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA DECIMA QUINTA: TODOS OS CHEQUES, AUTORIZACOES DE DEBITOS EM CONTA CORRENTE, TITULOS DE DIVIDA, ENDOSSOS, ESCRITURAS, CONTRATOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS DEVERAO SE ASSINADOS:A) PELO DIRETOR PRESIDENTE; OU B) POR 2 (DOIS) PROCURADORES, CONJUNTAMENTE, COM PODERES ESPECIFICOS, NOMEADOS PELO DIRETOR PRESIDENTE".PARAGRAFO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código J9J7hZId.

PRIMEIRO: AS PROCURACOES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE SERAO ASSINADAS PELO DIRETOR PRESIDENTE, EXCECAO DAS QUE CONTIVEREM OS PODERES DE CLAUSULA "AD JUDICIA", TERAO PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO.PARAGRAFO SEGUNDO: E VEDADA A ALIENACAO, CESSAO, HIPOTECA, PENHOR, EMPRESTIMO OU LOCACAO DE QUAISQUER BENS INTEGRANTES DO ATIVO PERMANENTE DA SOCIEDADE, SALVO QUANDO FORMALMENTE DELIBERADA E APROVADA POR SOCIO(S) REPRESENTANDO NO MINIMO, 2/3 (DOIS TERCOS) DO CAPITAL SOCIAL."

NUM.DOC: 277.813/14-1 SESSÃO: 21/07/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDSON GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 763.406.608-78, RESIDENTE À RUA LYDIA FERRARI MAGNOL, 234, APARTAMENTO 1, JARDIM AVELINO, SAO PAULO - SP, CEP 03227-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE STJ INVESTIMENTOS & SERVICOS LTDA , DOCUMENTO: 35227464914, SITUADA À AVENIDA JURITI, 508, APARTAMENTO 5, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.(ENDERECO: AVENIDA JURITI 508 APARTAMENTO 5 VILA UBERABINHA SP 0452 0001)

NUM.DOC: 062.032/16-1 SESSÃO: 01/03/2016

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601337483.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 476.444/04-4 SESSÃO: 25/11/2004

B.A. = 1.051.902/07-1. DE 25/11/2004. FUNDAMENTO: TRANSFERENCIA DE SEDE SEM O REGISTRO NA JUNTA DE ORIGEM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 18/02/2008, POR ESSAS RAZOES, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LEI FEDERAL N. 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, DETERMINO O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO" DO ARQUIVAMENTO N. 476.444/04-4, INDEPENDENTE DA NOTIFICACAO DA INTERESSADA, UMAS VEZ QUE PRESENTES AOS AUTOS A VIA ORIGINAL DA JUCESP, UMA VIA ORIGINAL DA EMPRESA E DECLARACAO DE EXTRAVIO DA OUTRA VIA ORIGINAL DA EMPRESA, SUBSCRITA POR PROCURADOR (COPIA AUTENTICADA DE PROCURACAO JUNTADA)..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 29.04.08, TOMOU CIENCIA DA DECISAO DO SR. PRESIDENTE QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO" DO ARQUIVAMENTO N. 476.444/04-4, INDEPENDENTEMENTE DA NOTIFICACAO DA INTERESSADA, UMAS VEZ QUE PRESENTES AOS AUTOS A VIA ORIGINAL DA JUCESP, UMA VIA ORIGINAL DA EMPRESA E DECLARACAO DE EXTRAVIO DA OUTRA VIA ORIGINAL DA EMPRESA, SUBSCRITA POR PROCURADOR (COPIA AUTENTICADA DE PROCURACAO JUNTADA)..

NUM.DOC: 196.548/05-6 SESSÃO: 04/07/2005

B.A. = 1.052.202/07-0. DE 04/07/2005. FUNDAMENTO: DOCUMENTO ARQUIVADO EM DUPLICIDADE COM O REGISTRO DE N. 476.444/04-4, NIRE (35220038111) ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE POIS A EMPRESA JA POSSUI O NIRE 35216004071, E CAPA DE REQUERIMENTO COM EXIGENCIA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 19/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE: I) JANELANDO-SE O NIRE INDEVIDO II) APONDO-SE CARIMBO DE DEFERIDO APOS ANALISE DO DOCUMENTO E AINDA, CANCELANDO-SE O DOC. 476.444/04-4 QUE EMBORA DE TEOR IDENTICO A ESTE, NAO FOI PREVIAMENTE REGISTRADO NA JUNTA DE ORIGEM III) ANEXANDO-SE CERTIDAO INTEIRO TEOR. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 243.243/05-4 SESSÃO: 26/08/2005

B.A. = 1.052.203/07-3. DE 26/08/2005. FUNDAMENTO: NIRE (35220038111) CITADO NO REQUERIMENTO E DOCUMENTO NAO PERTENCE A ESTA EMPRESA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 19/10/2007, SANADA A IRREGULARIDADE, PREVALECENDO O NIRE CITADO NO PREAMBULO DO INSTRUMENTO 35216004071 E AINDA POR TER SIDO CANCELADO O OUTRO NIRE. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216004071
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/05/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 205001242, quarta-feira, 10 de maio de 2023 às 15:49:47.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código J9J7hZId.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.469.003/0001-67 **MATRIZ**		**27/10/1999**

NOME EMPRESARIAL
HIPERION LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HEPERION	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO CALLIGARIS	**230**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.473-620	**VILA BERTINI**	**AMERICANA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edilson.kijak@hiperionlogistica.com.br	**(41) 3026-6120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **15:53:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rpUh9WaY.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.469.003/0001-67
NOME EMPRESARIAL:	HIPERION LOGISTICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDSON GONCALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/05/2023** às **15:54** (data e hora de Brasília).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 09:53 , sob o número WSVC23700759886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código syBo4whj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 355/363: Da análise da prova documental trazida à lume, ao reverso do sustentado pelo credor no petitório de fls. 348/349, a empresa-executada não foi formalmente extinta, na medida em que continua com o *status* de ativa perante os órgãos públicos, razão pela qual, para alcançar o patrimônio de seu sócio, afigura-se imprescindível a instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

De outro vértice, não é caso de majoração da *astreinte* fixada em face da inércia da devedora, na medida em que a multa foi arbitrada em montante compatível com o caráter coercitivo do instituto e considerando o bem jurídico tutelado, ressaltando que tal sanção tem finalidade coercitiva, e não punitiva.

Nesse sentido, confira-se o aresto a seguir transcrito:
"Agravo de instrumento – Ação ordinária de obrigação de fazer – Tutela antecipada deferida para limitar descontos sobre os rendimentos líquidos da parte autora a título de empréstimos consignados, sob pena de multa diária – Insurgência – Descabimento - A fixação de 'astreintes' tem por finalidade coagir o demandado ao cumprimento da determinação judicial, não tendo caráter punitivo – Decisão mantida - Recurso desprovido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2170987-16.2015.8.26.0000; Relator (a): Sergio Gomes; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itu - 3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 15/09/2015; Data de Registro: 17/09/2015)

Assim, requeira o credor o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.
São Vicente, 25 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/05/2023 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Z4iMptpH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/05/2023 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Z4iMptpH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0480/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 355/363: Da análise da prova documental trazida à lume, ao reverso do sustentado pelo credor no petitório de fls. 348/349, a empresa-executada não foi formalmente extinta, na medida em que continua com o status de ativa perante os órgãos públicos, razão pela qual, para alcançar o patrimônio de seu sócio, afigura-se imprescindível a instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica. De outro vértice, não é caso de majoração da astreinte fixada em face da inércia da devedora, na medida em que a multa foi arbitrada em montante compatível com o caráter coercitivo do instituto e considerando o bem jurídico tutelado, ressaltando que tal sanção tem finalidade coercitiva, e não punitiva. Nesse sentido, confira-se o aresto a seguir transcrito: "Agravo de instrumento Ação ordinária de obrigação de fazer Tutela antecipada deferida para limitar descontos sobre os rendimentos líquidos da parte autora a título de empréstimos consignados, sob pena de multa diária Insurgência Descabimento - A fixação de 'astreintes' tem por finalidade coagir o demandado ao cumprimento da determinação judicial, não tendo caráter punitivo Decisão mantida - Recurso desprovido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2170987-16.2015.8.26.0000; Relator (a):Sergio Gomes; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itu -3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 15/09/2015; Data de Registro: 17/09/2015) Assim, requeira o credor o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias."

São Vicente, 26 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/05/2023 às 07:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IleMAEv8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0480/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/05/2023. Considera-se a data de publicação em 30/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Fls. 355/363: Da análise da prova documental trazida à lume, ao reverso do sustentado pelo credor no petitório de fls. 348/349, a empresa-executada não foi formalmente extinta, na medida em que continua com o status de ativa perante os órgãos públicos, razão pela qual, para alcançar o patrimônio de seu sócio, afigura-se imprescindível a instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica. De outro vértice, não é caso de majoração da astreinte fixada em face da inércia da devedora, na medida em que a multa foi arbitrada em montante compatível com o caráter coercitivo do instituto e considerando o bem jurídico tutelado, ressaltando que tal sanção tem finalidade coercitiva, e não punitiva. Nesse sentido, confira-se o aresto a seguir transcrito: "Agravo de instrumento Ação ordinária de obrigação de fazer Tutela antecipada deferida para limitar descontos sobre os rendimentos líquidos da parte autora a título de empréstimos consignados, sob pena de multa diária Insurgência Descabimento - A fixação de 'astreintes' tem por finalidade coagir o demandado ao cumprimento da determinação judicial, não tendo caráter punitivo Decisão mantida - Recurso desprovido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2170987-16.2015.8.26.0000; Relator (a):Sergio Gomes; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itu -3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 15/09/2015; Data de Registro: 17/09/2015) Assim, requeira o credor o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias."

São Vicente, 29 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/05/2023 às 01:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código l02lvcoq.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do despacho de fls. requer a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias para proceder diligências para localização de bens e comprovação do fechamento da empresa.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2023 às 09:09 , sob o número WSVC23700865643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4V4Abzr0.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2023 às 09:09 , sob o número WSVC23700865643
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4V4Abzr0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, SÃO VICENTE-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos

Vistos.

Fls. 368/369: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, como requerido, para os fins pretendidos.

Decorrido o prazo, manifeste-se o credor, independentemente de nova intimação.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 29 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 29/05/2023 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código DpDs5iVl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0491/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 368/369: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, como requerido, para os fins pretendidos. Decorrido o prazo, manifeste-se o credor, independentemente de nova intimação. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 30 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2023 às 02:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código coDUXXek.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2023. Considera-se a data de publicação em 01/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Fls. 368/369: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, como requerido, para os fins pretendidos. Decorrido o prazo, manifeste-se o credor, independentemente de nova intimação. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 31 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/05/2023 às 01:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ImCeOyHr.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

0Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Cumpre ressaltar inicialmente, que o Executado embora citado, não demonstrou interesse no adimplemento da dívida, ignorando totalmente o credor e a justiça.

O exequente tem o direito à satisfação do seu crédito, derivado de um comando sentencial, nos termos do artigo 5º, incisos XXXV e LXXVIII da Constituição Federal.

O crédito atual do exequente perfaz o importe de R$ 13.708,28 (treze mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), atualizados até junho de 2023, referente a multa cominatória pelo

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 83I3Sakf.

descumprimento da obrigação nos termos da planilha que anexa a esta.

Diante do exposto, requer o que segue:

a) Sejam realizadas pesquisas e penhora de ativos financeiros presentes e futuros pelo sistema SISBAJUD, até a satisfação do crédito exequendo;

b) Ante o executado estar se desvencilhando do pagamento do débito por tempo prolongado, sem justificativa plausível, que seja expedido ofício aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), com ordem de negativação, nos termos do artigo 782, §3º, do CPC;

c) Por consequência da previsão de protesto das decisões judiciais, seja determinada a expedição de certidão de inteiro teor da decisão, para que possa ser levada a protesto, requerendo ainda a isenção de qualquer taxa ou despesas da serventia extrajudicial, em razão da gratuidade de justiça já deferida nos autos;

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 83I3Sakf.

Correção Monetária
Valores atualizados até 30/06/2023
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais
Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo

multa diária 1/50		
17/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 2/50		
18/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 3/50		
19/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 4/50		
20/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 5/50		
21/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 6/50		
24/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 7/50		
25/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.

	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 8/50		
26/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 9/50		
27/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 10/50		
28/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 11/50		
31/10/2022	R$ 200,00 : 88,469087 x 92,344888	R$ 208,76
	Honorários (10,00%)	R$ 20,88
	Subtotal	R$ 229,64
multa diária 12/50		
01/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 13/50		
03/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 14/50		
04/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 15/50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.

07/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 16/50		
08/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 17/50		
09/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 18/50		
10/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 19/50		
11/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 20/50		
14/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 21/50		
16/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 22/50		
17/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 23/50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.

18/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 24/50		
21/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 25/50		
22/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 26/50		
23/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 27/50		
24/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 28/50		
25/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 29/50		
28/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 30/50		
29/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 31/50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.

30/11/2022	R$ 200,00 : 88,884891 x 92,344888	R$ 207,79
	Honorários (10,00%)	R$ 20,78
	Subtotal	R$ 228,56
multa diária 32/50		
01/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 33/50		
02/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 34/50		
05/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 35/50		
06/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 36/50		
07/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 37/50		
08/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 38/50		
09/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 39/50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.

12/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 40/50		
13/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 41/50		
14/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 42/50		
15/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 43/50		
16/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 44/50		
19/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 45/50		
20/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 46/50		
21/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 47/50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.

22/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 48/50		
23/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 49/50		
26/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70
multa diária 50/50		
27/12/2022	R$ 200,00 : 89,222653 x 92,344888	R$ 207,00
	Honorários (10,00%)	R$ 20,70
	Subtotal	R$ 227,70

Resumo			
	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	10.385,06	0,00	10.385,06
Honorários	1.038,51	0,00	1.038,51
Multas 523 NCPC	1.142,36	0,00	1.142,36
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	1.142,36
TOTAL	**12.565,93**	**0,00**	**13.708,28**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2023 às 15:48 , sob o número WSVC23701163383
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RqcZj9Gm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL

HELOISA MARTINS ALVES, Coordenador do Cartório da 5ª. Vara Cível do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA, para fins de embasamento de protesto extrajudicial de sentença/título executivo judicial, em observância ao artigo 104-A das NSCGJ, atendendo a requerimento do(s) credor(res), que pesquisando em cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0004964-85.2018.8.26.0590 **- CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2017

VALOR DA CAUSA: R$ 52.000,00.

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 30/06/2023: RS 13.708,28 (treze mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos).

REQUERENTE(S)/CREDOR(ES):
JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.900.087-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.173.518-27, residente e domiciliado na Cidade de São Vicente/SP, na Rua Luiz Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica, CEP: 11350-230.

REQUERIDO(S)/DEVEDOR(ES):
HIPERION LOGISTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.469.003/0003-29, situada Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 01, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085. **OUTROS ENDEREÇOS:** Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, Apto. 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo – SP.

DATA DA SENTENÇA: 22/12/2017.

SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar a ré a proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais)." - MM. Juiz(íza) de Direito Dr.(a): Otávio Augusto Teixeira Santos.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23/02/2018.

DATA DO DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO: *

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 13 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 13/07/2023 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código b3DnlYd1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino a inclusão do nome do executado em cadastro de inadimplentes perante o **SERASAJUD** nos moldes do §3º do artigo 782 do CPC/15.

Outrossim, defiro a expedição de **certidão para fins de protesto**, nos termos do art. 517 do CPC.

Ao derradeiro, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros em nome do (a) executado (a), Hiperion Logistica Ltda inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº **03.469.003/0003-29**, pelo sistema **SISBAJUD visando ao bloqueio do valor de R$ 13.708,28.**

Caso a diligência seja **frutífera ou parcialmente frutífera,** autorizada desde já, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, determino a transferência do valor bloqueado para conta judicial à disposição deste Juízo, dando-se ciências às partes do resultado.

Em seguida, intime-se o (a) executado (a), na pessoa de seu patrono regularmente constituído, ou pessoalmente, caso não tenha procurador (por via eletrônica ou carta direcionada ao último endereço de citação ou endereço cadastrado nos autos), para, caso queira, apresentar eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as hipóteses previstas no artigo 854, § 3º do CPC/15.

Na hipótese de dúvidas quanto às contas e/ou valores a serem liberados, bem como apresentada impugnação pelo executado(a), tornem os autos conclusos, com urgência, para ulteriores deliberações.

Por fim, na hipótese de ordem de bloqueio infrutífero, ou valores irrisórios insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão estes ser liberados.

Com o(s) resultado(s) intime-se o(s) credor (es) para que se manifestem em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO SANTIAGO GARCEZ, liberado nos autos em 12/07/2023 às 14:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rrTlZUyF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

São Vicente, 12 de julho de 2023.

Renato Santiago Garcez(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO SANTIAGO GARCEZ, liberado nos autos em 12/07/2023 às 14:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rrTlZUyF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da certidão expedida em fls. 382.

Nada Mais. São Vicente, 18 de julho de 2023. Eu, ___, AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, liberado nos autos em 18/07/2023 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6f88zaS5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0677/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência da certidão expedida em fls. 382."

São Vicente, 19 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/07/2023 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código n98CIGv6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0677/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2023. Considera-se a data de publicação em 21/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão expedida em fls. 382."

São Vicente, 20 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/07/2023 às 01:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código qWCM2q8V.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SISBAJUD

CERTIDÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE PROTOCOLO

CNPJ 03.469.003/0003-29

Pessoa sem relacionamento com instituições financeiras

Após consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), não foi identificado qualquer vínculo da pessoa HIPERION LOGISTICA LTDA, sob o CNPJ 03.469.003/0003-29, com instituições financeiras.

Data e hora da consulta: 13/07/2023 14:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 04/09/2023 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código cly1MBpw.

São Carlos, 14 de julho de 2023 APJUR 2573370/2023

FORO DE SAO VICENTE
Vara: 5 OFICIO CIVEL

Processo: 00049648520188260590

Ofício: 1130851

Parte(s): HIPERION LOGISTICA LTDA - 03469003000329

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que a presente determinação foi devidamente atendida, sendo certo que, nesta data, a anotação passou a constar no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian, em conformidade com os dados inseridos por este R. Cartório, quando do preenchimento através do Serasajud.

Esclarecemos, ainda, que eventual Determinação Judicial, proferida em Processo(s) diverso(s), cujo pedido liminar seja favorável ao(s) executado(s) aqui citados(s), poderá(ão) acarretar no impedimento da disponibilização de infomrações negativas para o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento daquela Ordem Judicial, com consequente aplicação de multa diária.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção referida Ação, seja transmitida nova informação via Serasajud, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 04/09/2023 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código YaVsAGuQ.

CERTIDÃO

Autos: 0009869-70.2017.8.26.0590
Situação: Extinto
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
383	385
384	386
385	387
386	388
387	389
388	384
389	385

São Vicente, 04 de setembro de 2023.

Antonio Marcos Silva Ferreira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 04/09/2023 às 14:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jM6io58V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.: 388/389: Ciência a parte exequente.
Nada Mais. São Vicente, 04 de setembro de 2023. Eu, ___, Antonio Marcos Silva Ferreira, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 04/09/2023 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4gU1vFPm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0849/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.: 388/389: Ciência a parte exequente."

São Vicente, 5 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/09/2023 às 07:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6VBvs2cm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0849/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2023. Considera-se a data de publicação em 11/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Fls.: 388/389: Ciência a parte exequente."

São Vicente, 6 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2023 às 04:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tXgJNWod.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

0Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em desfavor de **HIPERION LOGISTICA LTDA**, ciente do despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Cumpre informar ao juízo que a empresa requerida não se encontra mais em funcionamento, fato já decidido em outros processos de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, que tramitaram nessa comarca, decisões anexas a esta.

Tais informações corroboram com a informação de fls 388, visto que a empresa nem possui mais conta bancária, demonstrando que não exerce mais as atividades e prestação de serviço.

Informa o exequente que a empresa executada possui bem arrematado em leilão no processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01, que tramita junto a 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, no Cumprimento de

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2023 às 16:51 , sob o número WSVC23701619662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QtwA6RIn.

Sentença proposto por **UELINTON JOSÉ AQUINO DE LIMA em face de HIPERION LOGISTICA LTDA e de seu sócio EDSON GONÇALVES.**

O imóvel trata-se da matrícula 35.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ITU/SP, arrematado em 13.08.2021, no valor de R$ 1.042,000,00 (hum milhão, quarenta e dois mil reais), conforme documento anexo a esta.

Diante do exposto, requer o que segue:

A) Inclusão do sócio **EDSON GONÇALVES**, brasileiro, empresário, RG nº 69315528, inscrito no CPF sob o nº 763.406.608-78, residente e domiciliado Rua Lydia Ferrari Magnol, 234, ap. 01, Jardim Avelino, São Paulo/SP. CEP.: 03227-085, no polo passivo da demanda para responder pelos débitos da empresa, em razão do claro encerramento da pessoa jurídica;

Requer ainda a penhora do crédito do exequente no rosto dos autos do processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01, que tramita junto a 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, no Cumprimento de Sentença proposto por **UELINTON JOSÉ AQUINO DE LIMA em face de HIPERION LOGISTICA LTDA e de seu sócio EDSON GONÇALVES, com URGÊNCIA para garantia da satisfação do crédito** devendo esta, recair sobre eventuais créditos que caibam à executada, nos termos do antigo 674 e do artigo 860 do novo CPC.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2023 às 16:51 , sob o número WSVC23701619662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QtwA6RIn.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2023 às 16:51 , sob o número WSVC23701619662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QtwA6RIn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Não obstante os argumentos alinhavados pelo exequente, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica foi protocolado como petição intermediária, procedimento que não atende os parâmetros estabelecidos no Comunicado CG nº 564/2016.

Assim sendo, providencie o credor a instauração do respectivo incidente, mediante peticionamento eletrônico, que deverá ser cadastrado no sistema e-SAJ como incidente processual apartado, com numeração própria.

A instauração do incidente acarreta a suspensão do processo, até a resolução final da questão incidental (§ 3º do artigo 134 do Código de Processo Civil).

Int.

São Vicente, 15 de setembro de 2023.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 15/09/2023 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Fwk90Y2h.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0886/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Não obstante os argumentos alinhavados pelo exequente, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica foi protocolado como petição intermediária, procedimento que não atende os parâmetros estabelecidos no Comunicado CG nº 564/2016. Assim sendo, providencie o credor a instauração do respectivo incidente, mediante peticionamento eletrônico, que deverá ser cadastrado no sistema e-SAJ como incidente processual apartado, com numeração própria. A instauração do incidente acarreta a suspensão do processo, até a resolução final da questão incidental (§ 3º do artigo 134 do Código de Processo Civil)."

São Vicente, 18 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/09/2023 às 02:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IoNGKfo0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0886/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/09/2023. Considera-se a data de publicação em 20/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)

Teor do ato: "Não obstante os argumentos alinhavados pelo exequente, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica foi protocolado como petição intermediária, procedimento que não atende os parâmetros estabelecidos no Comunicado CG nº 564/2016. Assim sendo, providencie o credor a instauração do respectivo incidente, mediante peticionamento eletrônico, que deverá ser cadastrado no sistema e-SAJ como incidente processual apartado, com numeração própria. A instauração do incidente acarreta a suspensão do processo, até a resolução final da questão incidental (§ 3º do artigo 134 do Código de Processo Civil)."

São Vicente, 19 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/09/2023 às 03:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código lz7P1Szh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que foi promovida a abertura de incidente de desconsideração da personalidade jurídica sob o nº 0007349-30.2023.8.26.0590. Certifico ainda, que em cumprimento a r. decisão de fls. 20 no referido incidente, o cumprimento de sentença fica suspenso até o julgamento final da questão incidental suscitada. Nada Mais. São Vicente, 23 de outubro de 2023. Eu, ___, AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, liberado nos autos em 23/10/2023 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tt09jM8H.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que a r. decisão de fls. 37/41 no incidente sob o nº 0007349-30.2023.8.26.0590 acolheu o pedido de desconsideração da personalidade jurídica. Certifico ainda, que em cumprimento a r. decisão de fls. 37/41 no referido incidente, efetuei as anotações necessárias com a inclusão de Edson Gonçalves ao polo passivo da presente demanda. Nada Mais. São Vicente, 15 de janeiro de 2024. Eu, ___, AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE, liberado nos autos em 15/01/2024 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y1ou8qBX.

K L F – Advocacia Empresarial

✉ rua Alcides Ricardini Neves, 12, cj. 515 – Cid. Monções – S Paulo/SP
☎ (11) 3294-0125 – 3294-0126 - (11)7890-5849 – 99867-4010
e-mail: newton.kamuchena@adv.oabsp.org.br

MERITÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE (SP).

Cód. Endereçamento: SVC

Processo No. 0004964-85.2018.8.26.0590)

Cumprimento Sentença (Proced. Comum)

Autor: **JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS**

Ré: **HIPERION LOGISTICA LTDA.**

HIPERION LOGISTICA LTDA., devidamente identificado nos autos em epígrafe, em curso nesse MM. Juízo de Direito e respectivo Ofício, por seu advogado e procurador "*in fine*" assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para requerer a

HABILITAÇÃO DE SEU ADVOGADO

para fins de conhecimento do processado, e para tanto juntando a anexa cópia de instrumento de mandato judicial.

Termos em que,
E. Deferimento.
São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
advogado OAB/SP 78.792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2024 às 12:36 , sob o número WSVC24700065257
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código EASgUUrV.

NEWTON KAMUCHENA - *ADVOCACIA*

Rua Alcides Ricardini Neves, 12, cj. 515 – Cid. Monções
S Paulo - CEP: 04575-050 - ☎ (11) 3294-0125 – 99867-4010
e-mail: newton.kamuchena@aasp.org.br

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*" - 042.2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante abaixo nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado outorgado, para a finalidade especifica neste mandato:

Outorgante: **HIPERION LOGÍSTICA LTDA**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 03.469.003/0001-67, com endereço à Rua Affonso Pansan, 111, Vila Bertine III, Americana/SP, CEP: 13.473-620, por seu representante legal, e per si, **Edson Gonçalves**, brasileiro, viúvo, empresário portador da Cédula de Identidade RG/SP: 6.9931.552-8, cadastrado no Ministério da Fazenda sob CPF/MF: 763.406 608-78;

Outorgado: **Newton Carlos Araujo Kamuchena**, brasileiro, divorciado, cadastrado no Ministério da Fazenda sob CPF: 199.328.479-68, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob No. 78.792, com escritório em São Paulo, Capital, à Rua Alcides Ricardini Neves, 12, cj. 515 – Cidade Monções, CEP: 04575-050, fone: (011) 3294-0125, 3294-0126 e 99867-4010;

Cláusula: **"*AD JUDICIA ET EXTRA*"**

Poderes: amplos, gerais e ilimitados poderes, para atuação no foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conforme disposto no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou defendê-lo nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer o presente mandado em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, praticando enfim todos os atos judiciais necessários à promoção da defesa de seus interesses, especificamente para atuar no processo abaixo;

Processo: **Cumprimento de Sentença Proc. 0004964-85.2018.8.26.0590 e Incid. Desconsid. Pers. Jurídica – Proc. 0007349-30.2023.8.26.0590;**

Valor original: **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Adverso: **JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS:**

Honorários: **Partido – 001.2023;**

Comarca: **São Vicente/SP;**

Vara: **5ª Cível, São Vicente/SP;**

Local: **São Paulo/SP.**

Data: **21 de novembro de 2023.**

Assinatura: _____

HIPERION LOGÍSTICA LTDA.
(EDSON GONÇALVES)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2024 às 12:36 , sob o número WSVC24700065257
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vyhCr4uE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Vistos.

Anote-se a exclusividade.

Ademais, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 19 de janeiro de 2024.
Thais Cristina Monteiro Costa Namba(Juiz Substituto)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA, liberado nos autos em 19/01/2024 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 44H1hZWh.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anote-se a exclusividade. Ademais, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 24 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 19:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nws3IoYY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anote-se a exclusividade. Ademais, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 24 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 19:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código K158hmZq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anote-se a exclusividade. Ademais, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 24 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código qwnlbbLs.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anote-se a exclusividade. Ademais, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 24 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2024 às 19:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WyvS2zyJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/02/2024. Considera-se a data de publicação em 07/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Anote-se a exclusividade. Ademais, requeira o credor o que entender de direito, objetivando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

Matheus Neves Carvalho Campos
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS NEVES CARVALHO CAMPOS, liberado nos autos em 06/02/2024 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7vHlaNZG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0007349-30.2023.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Edson Gonçalves**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica instaurado por JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS nos autos de incidente de cumprimento de sentença que tramita sob nº 0004964-85.2018.2018.8.26.0590 em face de HIPERION LOGISTICA LTDA., com fulcro no artigo 133 e seguintes do Código de Processo Civil, visando alcançar o patrimônio do sócio EDSON GONÇALVES para satisfação da condenação, sob argumento que após diversas diligências não logrou localizar bens livres e desembaraçados da empresa-devedora, a qual permanece ativa perante o cadastro da Receita Federal, mas não possui mais sede fixa, conforme constatado por oficial de justiça, concluindo que houve encerramento irregular das atividades da devedora, o que enseja a inclusão do sócio no polo passivo da lide. Postulou a procedência do incidente.

Com a inicial, adunou documentos (fls. 13/19).

A decisão de fls. 2021 determinou a suspensão do processo de execução e citação do polo passivo, denegando o pedido de tutela provisória de urgência.

O requerido foi citado por carta com aviso de recebimento (fls. 26), tendo a decisão de fls. 33, acolhendo pleito formulado pelo requerente, reputado válida a citação decorrente da entrega da carta expedida, nos moldes do artigo artigo 248, § 4º, do CPC, deixando o polo passivo transcorrer o prazo para oferecimento de contestação, consoante certidão exarada pela serventia a fls. 35.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007349-30.2023.8.26.0590 e o código H1YvD9Us.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3mzJynxe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

A parte credora requer a desconsideração da personalidade jurídica a fim de atingir o patrimônio do sócio da empresa-executada.

Como cediço, tal medida em natureza excepcionalíssima, a ser aplicada exclusivamente nas hipóteses de utilização indevida da pessoa jurídica com o objetivo de obstaculizar o direito do credor em receber o seu crédito.

A regra está expressa no artigo 50 do Código Civil, modificado pela Medida Provisória nº. 881/2019. *Art. 50: Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.*

Nos termos da legislação de regência, como hipóteses que justificam a desconsideração da personalidade jurídica: a) o desvio de finalidade; b) confusão patrimonial; c) prática de atos com excesso de poderes ou abusivos;

Explica os parágrafos seguintes que: *§ 1º Para fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização dolosa da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. § 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto o de valor proporcionalmente insignificante; III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.*

Pois bem.

A análise do pleito formulado exige o exame dos requisitos autorizadores da incidência da medida excepcional, que faz as obrigações da pessoa jurídica alcançarem a figura individual de seus sócios.

Neste sentido, confira-se a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

> "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE FALÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INVIABILIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 50 DO CC/02. APLICAÇÃO DA TEORIA MAIOR DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ALCANCE DO SÓCIO MAJORITÁRIO. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**
> (...)
> **3. A regra geral adotada no ordenamento jurídico brasileiro, prevista no art. 50 do CC/02, consagra a Teoria Maior da Desconsideração, tanto na sua vertente subjetiva quanto na objetiva.**
> **4. Salvo em situações excepcionais previstas em leis especiais, somente é**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007349-30.2023.8.26.0590 e o código H1YvD9Us.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3mzJynxe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

> **possível a desconsideração da personalidade jurídica quando verificado o desvio de finalidade (Teoria Maior Subjetiva da Desconsideração), caracterizado pelo ato intencional dos sócios de fraudar terceiros com o uso abusivo da personalidade jurídica, ou quando evidenciada a confusão patrimonial (Teoria Maior Objetiva da Desconsideração), demonstrada pela inexistência, no campo dos fatos, de separação entre o patrimônio da pessoa jurídica e os de seus sócios.**
> 5. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica somente alcançam os sócios participantes da conduta ilícita ou que dela se beneficiaram, ainda que se trate de sócio majoritário ou controlador.
> 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, provido.
> (REsp 1325663/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 11/06/2013, DJe 24/06/2013)

Tratando-se da chamada Teoria Maior Subjetiva, é sabido que o desvio de finalidade não se caracteriza isoladamente por fatos como dissolução irregular, mudança de endereço, mera inadimplência de obrigações ou ausência de bens penhoráveis.

Como já proclamou o Tribunal da Cidadania:

> "**CIVIL. DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DO ABUSO DA PERSONALIDADE. ART. ANALISADO: 50, CC/02.**
> (...)
> 2. Discute-se se o encerramento irregular da sociedade empresária, que não deixou bens suscetíveis de penhora, por si só, constitui fundamento para a desconsideração da personalidade jurídica.
> (...)
> 4. No entanto, o desvirtuamento da atividade empresarial, porque constitui verdadeiro abuso de direito dos sócios e/ou administradores, é punido pelo ordenamento jurídico com a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, medida excepcional para permitir que, momentaneamente, sejam atingidos os bens da pessoa natural, de modo a privilegiar a boa-fé nas relações privadas.
> **5. A dissolução irregular da sociedade não pode ser fundamento isolado para o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, mas, aliada a fatos concretos que permitam deduzir ter sido o esvaziamento do patrimônio societário ardilosamente provocado de modo a impedir a satisfação dos credores em benefício de terceiros, é circunstância que autoriza induzir existente o abuso de direito, consubstanciado, a depender da situação fática delineada, no desvio de finalidade e/ou na confusão patrimonial.**
>
> (...)
> 7. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido".
> (REsp 1395288/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 11/02/2014, DJe 02/06/2014)

> AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ART. 50 DO CC/2002. TEORIA MAIOR. MUDANÇA DE ENDEREÇO DA EMPRESA. INSUFICIÊNCIA. AFERIÇÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS AUTORIZADORES DA TEORIA DA DISREGARD DOCTRINE**. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.
> 1. A desconsideração da personalidade jurídica, à luz da teoria maior acolhida em nosso ordenamento jurídico e encartada no art. 50 do Código Civil de 2002, reclama a ocorrência de abuso da personificação jurídica em virtude de excesso de mandato, a demonstração do desvio de finalidade (ato intencional dos sócios em fraudar terceiros com o uso abusivo da personalidade jurídica) ou a demonstração de confusão patrimonial (caracterizada pela inexistência, no campo dos fatos, de separação patrimonial entre o patrimônio da pessoa jurídica e dos sócios ou, ainda, dos haveres de diversas pessoas jurídicas).
> **2. A mudança de endereço da empresa executada não constitui motivo suficiente**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007349-30.2023.8.26.0590 e o código H1YvD9Us.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3mzJynxe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

para a desconsideração da sua personalidade jurídica. Precedente.
(...)
4. Agravo regimental não provido.
(AgRg no AREsp 159.889/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/10/2013, DJe 18/10/2013)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. VIABILIDADE. ARTS. ANALISADO: 50 DO CC/02 E 238 DO CPC.**
(...).
3. A desconsideração da personalidade jurídica é admitida em situações excepcionais, devendo as instâncias ordinárias, fundamentadamente, concluir pela ocorrência do desvio de sua finalidade ou confusão patrimonial desta com a de seus sócios, requisitos sem os quais a medida torna-se incabível.
4. A alteração de endereço de empresa, em regra, não é suficiente para demonstrar qualquer dos pressupostos, ainda que conjugada à ausência de bens.
5. A inexistência de indicação de novo endereço, mesmo na interposição do agravo de instrumento na origem, em que se declinou o mesmo endereço no qual desde 2009 não se encontra, conforme certidão de oficial de justiça, faz presumir o abuso da personalidade jurídica, apto a embasar o deferimento da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, para se buscar o patrimônio individual de seu sócio.
6. Recurso especial não provido.
(REsp 1311857/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/05/2014, DJe 02/06/2014)

Fixados tais balizamentos, na hipótese vertente a execução segue sem que tenha ocorrido penhora de bens ou o bloqueio de ativos financeiros, malgrado as inúmeras diligências encetadas nesse sentido, certo, ainda, que a devedora encerrou suas atividades de forma irregular, na medida em que não mais se encontra instalada no endereço de sua sede.

A jurisprudência, ao apreciar casos símiles, já se decidiu que:
"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Deferimento da desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Admissibilidade. Ausência de bens idôneos para garantia do juízo da execução. Hipótese que autoriza a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO". (Relator(a): Afonso Bráz; Comarca: Santos; Órgão julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 24/01/2017; Data de registro: 21/03/2017).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Deferimento do pedido. Cabimento. Ausência de bens idôneos para garantia do juízo da execução. Buscas por bens em nome da devedora, através dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud, que restaram infrutíferas. Hipótese que revela indícios para a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO". (Relator(a): Afonso Bráz; Comarca: Campinas; Órgão julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Data

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007349-30.2023.8.26.0590 e o código H1YvD9Us.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3mzJynxe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

do julgamento: 17/01/2017; Data de registro: 17/01/2017).

Não bastasse o pedido encontrar-se regularmente instruído, o sócio da empresa-devedora, citado pessoalmente, não ofertou qualquer contrariedade, de forma que deve ser aplicado o disposto no artigo 344 do Código de Processo Civil, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados na inicial, sofrendo o requerido as consequências daí advindas.

À luz desse panorama fático-jurídico, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica comporta deferimento.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido inaugural para integrar ao polo passivo do incidente de cumprimento de sentença que tramita sob nº 0004964-85.2018.2018.8.26.0590 (em apenso) o sócio **EDSON GONÇALVES**, CPF 763.406.608-78, RG 69315528, que passará a responder diretamente, com seu patrimônio, pelo débito objeto da execução.

Certifique-se nos autos principais acerca desta decisão, retificando-se os registros, para regular prosseguimento naqueles.

Oportunamente, anote-se a baixa definitiva do incidente e arquivem-se os autos com as formalidades de estilo.

INT.

São Vicente, 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007349-30.2023.8.26.0590 e o código H1YvD9Us.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3mzJynxe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que a r. Decisão exarada as fls. 37/41 nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, processo nº 0007349-30.2023.8.26.0590 acolheu o pedido para integrar o polo passivo o sócio EDSON GONÇALVES, CPF 763.406.608-78, RG 69315528, que passará a responder diretamente, com seu patrimônio, pelo débito objeto da execução (cópia a fls.410/414). Nada Mais. São Vicente, 16 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Antonio Marcos Barboza da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ocIdIspy.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES e HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., apresentar pedido de **penhora de bem imóvel,** pelo passa a expor e requer o que segue:

Conforme pesquisa na ARISP a esta, o executado possui em seu nome o seguinte bem:

Uma casa na Rua Sinanduva, sob o nº 72, no distrito de Penha de França, inscrita no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, sob a matrícula 58.860, inscrição na Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 059.030.0029-0.

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wmmtkRUA.

Diante disto, o autor requer a realização da inscrição da penhora do bem arrolado acima, qual seja:

- Uma casa na Rua Sinanduva, sob o nº 72, no distrito de Penha de França, inscrita no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, sob a matrícula 58.860, inscrição na Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 059.030.0029-0, conforme documento acostado a esta.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wmmtkRUA.

Valide aqui
a certidão.

Prot.nº 1062960
SPH23030003492D

BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 81.112 | ficha 01

12º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 18 de Janeiro de 1985

IMÓVEL:- Uma casa situada à Rua Sinanduva, nº 34, 3º Subdistrito Penha de França; e seu terreno, medindo 8,00m. de frente, por 24,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de ... 192,00m2, confrontando de quem da rua olha para o imóvel do lado esquerdo com a casa nº 84, do lado direito com a casa 72 de propriedade de João Elias Gonçalves, e nos fundos com propriedade de Nassib Saba.

CONTRIBUINTE:- 059.030.0028-2.

PROPRIETÁRIO:- ROSA CORREIA MOREIRA BATISTA, RG.nº 931.087, - e RE nº 218.953-SP, CIC. 457.914.738-34, portuguêsa, viúva, do lar, AURORA MARIA CORREIA, RG. 1589245-SP, e- RE nº 355.178-SP, e seu marido JOAQUIM DA SILVA GUEDES, RG. - 1.420.749-, RE nº 320.680-SP, portugueses, do comércio, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da -- Lei 6.515/77, CIC.nº 059.162.758-20, todos domiciliados residentes à Rua Rio Bonito, nº 1.051, Parí, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 106.756, deste Cartório.

O Oficial,

mag.

Av.1/81.112- São Paulo, 18 de Janeiro de 1.985.

Por Escritura datada de 11/01/85, das Notas do - 21º Tabelião desta Capital, livro 1.373, fls.290, os proprietários, autorizaram esta averbação para ficar constando que, a casa nº 34 tem hoje o nº 80 da Rua Sinanduva, como prova -- recibo expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 19/05/70, e- exercício de 84 sob nº 40.033/70 e 236.582/84. O Esc. Hab. - (Roberto Ferreira). O Oficial,

mag.

-continua no verso-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YX7PB-QSEWV-53YNR-5KMEJ

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002961-85.2018.8.26.0590 e código 03JPMEZ.

Valide aqui
a certidão.

matrícula 81.112 | ficha 01 verso

R.2/81.112- São Paulo, 18 de Janeiro de 1.985.

Pela mesma Escritura, os proprietários venderam à EDSON GONÇALVES, RG.nº 6.931.552-SP, e CIC.763.406.608-78, brasileiro, industriário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, RG.nº 6.881.233-SP, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Rosa Costa Mello, nº 18-A, o imóvel pelo valor de Cr$.10.500.000. O Esc.Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial, mag.

Av.3/81.112- São Paulo, 18 de Janeiro de 1.985.

Pela mesma Escritura, é feita esta averbação - para ficar constando que, o valor da venda no total de Cr$.10.500.000,00 já foram recebidos pelo vendedor do BCN SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, à Rua Bela Cintra nº 425- 12º andar, CGC. nº 053.289.690/0001-07, por conta e ordem do comprador, da qual dão plena e geral quitação, importância essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do comprador, conforme AMP, nº 50013/00123/0101. O Esc.Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial, mag.

Av.04/81.112 - São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

Por Escritura datada de 27 de novembro de 2013, livro nº 1.428, fls. 343/348, do Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, adquirente no R.02 desta matrícula, está inscrita no CPF/MF nº 688.117.648-15, conforme se verifica do comprovante de situação cadastral no CPF. - A Escrevente Habilitada, (Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente

- continua na ficha 02 -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YX7PB-QSEWV-53YNR-5KMEJ

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATARAZZO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2013.8.26.0590 e código 03000000000XXXXXX.

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula 81.112 | ficha 02

São Paulo, 18 de dezembro de 2013.

Substituto.

Nsa.

R.05/81.112 – São Paulo, 18 de dezembro de 2.013.

Pela mesma Escritura, os proprietários **EDSON GONCALVES**, brasileiro, empresário, RG nº 6.931.552-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 763.406.608-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua mulher **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01811354118-DETRAN/SP, onde constam o RG nº 6.881.233-SSP/SP e o CPF/MF nº 688.117.648-15, residentes e domiciliados na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº 24, apartamento 191, nesta Capital, **venderam** a **WILSON MOREIRA FILHO**, brasileiro, representante comercial, RG nº 3.316.386-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 222.975.538-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, e sua mulher **LENITA GOMES DE MELLO MOREIRA**, brasileira, do lar, RG nº 6.524.694-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 181.638.468-28, residentes e domiciliados na Rua General Souza Neto, nº 173, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$.25.000,00. - A Escrevente Habilitada, (Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto.

Nsa.

Av.06/81.112 - São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

Por Requerimento datado de 25 de janeiro de 2013, de **WILSON MOREIRA FILHO**, RG nº.3.316.386-8-SSP/SP, CPF/MF nº.222.975.538-20, casado com **LENITA GOMES DE MELLO MOREIRA**, RG nº.6.524.694-9-SSP/SP, CPF/MF nº.181.638.468-28, é feita esta averbação para constar que, **a Casa sob nº.80 da Rua Sinanduva, sofreu uma reforma com**

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YX7PB-QSEWV-53YNR-5KMEJ

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERALUCIA MATUNSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2013.8.26.0590 e código 000Q1Mez.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YX7PB-QSEWV-53YNR-5KMEJ

matrícula 81.112 | ficha 02 verso

acréscimo de área, passando a ter 219,00m2 de área construída, conforme se verifica do Certificado de Regularidade da Edificação n°.01 018758938 2013, expedido aos 08/11/2013, pela Prefeitura Municipal de São Paulo. (Certidão Negativa de Débito n.°.012892014-88888606, expedida em 21/01/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste Registro). - A Escrevente Habilitada, (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Aln.

***** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO *****

***** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA *****

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002961-85.2018.8.26.0590 e código 03pMkz.

Valide aqui
a certidão.

PEDIDO Nº. 1062960 GUIA Nº. 041/23
Código da internet: 4039248

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matricula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS ou DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS ou PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **28/02/2023**, integralmente notificados na presente cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraída nos termos da legislação em vigor.

O **3º SUBDISTRITO PENHA DE FRANÇA** criado por alvará de 26/03/1.796 pertence a este Oficial, desde a sua instalação, em 07/10/39, tendo pertencido anteriormente ao 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

São Paulo, 02/03/2023.

Certidão assinada por **Cleves Bianchini da Silva, Escrevente Habilitado**, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo da primeira folha.

Selo Digital: 1111873E3000000074492823J

Valor cobrado pela Certidão

Oficial	R$ **0,00**
Estado	R$ **0,00**
Secretaria da Fazenda	R$ **0,00**
Tribunal de Justiça	R$ **0,00**
Registro Civil	R$ **0,00**
Ministério Público	R$ **0,00**
Município	R$ **0,00**
TOTAL	**R$ 0,00**

Buscador: Cleves Bianchini da Silva **Digitador:** julio

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar está certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

Rua: Major Angelo Zanchi, nº 623 – Penha de França – CEP 03633-000 – Site: www.12ri.com.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YX7PB-QSEWV-53YNR-5KMEJ

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 14:47 , sob o número WSVC24700320192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002961-95.2018.8.26.0590 e código 030pHez.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Vistos.

Fls. 416/417 – Justifique o credor o pleito formulado, pois do exame da matrícula imobiliária encartada a fls. 418/422 observa-se que o imóvel indicado à penhora foi alienado a terceiros em 18 de dezembro de 2013 (R.05/21.112).

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 28 de fevereiro de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 28/02/2024 às 12:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código eAJRIMtm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 416/417 Justifique o credor o pleito formulado, pois do exame da matrícula imobiliária encartada a fls. 418/422 observa-se que o imóvel indicado à penhora foi alienado a terceiros em 18 de dezembro de 2013 (R.05/21.112). Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Int."

São Vicente, 28 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/02/2024 às 15:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7DNsDOMg.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 416/417 Justifique o credor o pleito formulado, pois do exame da matrícula imobiliária encartada a fls. 418/422 observa-se que o imóvel indicado à penhora foi alienado a terceiros em 18 de dezembro de 2013 (R.05/21.112). Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Int."

São Vicente, 29 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/02/2024 às 23:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9Vk1yLGr.

PROC. VOSSO: 0004964-85.2018.8.26.0590

ANITA REGIS PEIXOTO <anitap@tjsp.jus.br>

Sex, 08/03/2024 14:32

Para:SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (84 KB)

Senha do Processo [1017269-06.2022.8.26.0021].pdf;

Prezado(a) Sr(a),

Para as providências necessárias, fazemos a devolução da Carta Precatória para apreciação por vosso Juízo. Segue em anexo o documento que contém a senha de acesso com o número do registro sob o qual foi distribuída.

Por favor, visualize o conteúdo da carta precatória antes de noticiar que o processo não pertence ao vosso Juízo. Caso encaminhe mensagem de resposta, noticiando tal equívoco, indique o número da carta precatória.

Se a senha encaminhada apresentar erro, por gentileza, envie mensagem eletrônica mencionando o número da carta precatória. Este procedimento evitará novas pesquisas e sua solicitação será atendida com maior brevidade.

Para visualização do conteúdo da carta precatória deverão acessar o site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: www.tjsp.jus.br

Selecione Consulta Processual - Consulta Processual avançada (consulta de processo de primeiro grau). Conforme *link*: https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Encaminhamento de nova carta precatória, ou **Aditamento de carta precatória** já extinta, deverá ser encaminhado **exclusivamente conforme Provimento nº 56/2021** (Outros Estados) e **Comunicado nº 1951/2017** (Estado de São Paulo).
-
-
-
- Para consulta da carta precatória deverá ser digitado o **número da Carta Precatória** e a senha de acesso que acompanha esta mensagem, e não o número do vosso processo.

Caso tenha recebido mensagem anterior noticiando devolução da presente carta precatória, por favor, desconsidere esta mensagem. Não há necessidade de agradecimento para o envio deste e-mail.

Atenciosamente,

ANITA REGIS PEIXOTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 08/03/2024 às 15:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uh3vbUN8.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ofício de Cartas Precatórias Cíveis
Viaduto Dona Paulina, 80, 13º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-020
E-mail: anitap@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 08/03/2024 às 15:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uh3vbUN8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Vistos.

Acolho o pedido formulado.

Expeça-se carta precatória com a finalidade de intimar a executada HIPERION LOGÍSTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDSON GONÇALVES, no endereço declinado no petitório de fls. 293/294, qual seja, **Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 24, ap. 191, Jardim Avelino, São Paulo/SP, CEP.: 03227-085**, através de Oficial de Justiça, para cumprir a obrigação que lhe foi imposta no título judicial *(proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e Imposto de Renda no que concerne aos Contratos de Transporte firmados com autor (fls. 69/541), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinalo, desde logo, que a inexecução da obrigação no prazo ora estabelecido poderá ser convertida em perdas e danos (CPC, art. 816), sem prejuízo da multa fixada, ex vi do disposto no artigo 499 e 500 do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil)*, sob pena de incidência da multa fixada.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta precatória.

Disponibilizado o expediente no sistema e-SAJ, deverá o credor providenciar sua impressão e distribuição perante o juízo competente, comprovando documentalmente nos autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo.

Cumprida a determinação, aguarde-se o cumprimento da deprecata pelo prazo de 90 (noventa).

Int.

São Vicente, 08 de junho de 2022.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/06/2022 às 17:40:05 , sob o número 10172690620228260021.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 10172690620228260021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código [illegible].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80,, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**1017269-06.2022.8.26.0021** **SEQ. 02**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Valor da Causa:	**R$ 10.000,00**
Nº do Mandado:	**021.2022/030283-0**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **HIPERION LOGISTICA LTDA REPRESENTADO POR SEU SOCIO EDSON GONÇALVES**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, Apto 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Tsuchiya

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada.** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.
São Paulo, 22 de julho de 2022.

OFICIAL IMPRIMIR FLS. 1,2

02120220302830

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RELATORIO MANDADO EXPEDIDO EM RELACAO AO (A) REQUERIDO HIPERION LOGISTICA LTDA REPRESENTADO POR SEU SOCIO EDSON GONCALVES CNPJ 03.469.003/0003-29 COM ENDERECO A RUA LYDIA FERRARI MAGNOLI 24 APTO 191 JARDIM AVELINO CEP 03227-085 SAO PAULO - SP DILIGENCIA GUIA Nº * - R$ * NOME DO(A) JUIZ(A) DE DIREITO FABIANA TSUCHIYA ADVERTENCIA 1. PROCESSO DIGITAL A INTEGRA DO PROCESSO (PETICAO INICIAL DOCUMENTOS E DECISOES) PODERA SER VISUALIZADA NA INTERNET SENDO CONSIDERADA VISTA PESSOAL (ART. 9º § 1º DA LEI FEDERAL Nº 11.419/2006) QUE DESOBRIGA A ANEXACAO. PARA VISUALIZACAO ACESSE O SITE WWW.TJSP.JUS.BR INFORME O NUMERO DO PROCESSO E A SENHA SENHA DE ACESSO DA PESSOA SELECIONADA. PETICOES PROCURACOES DEFESAS ETC DEVEM SER TRAZIDOS AO JUIZO POR PETICIONAMENTO ELETRONICO. 2. PROCESSO FISICO A SENHA DO PROCESSO POSSIBILITA A VISUALIZACAO DAS PECAS PRODUZIDAS NA UNIDADE JUDICIAL SAO PAULO 22 DE JULHO DE 2022 OFICIAL IMPRIMIR FLS. 1,2 *02120220302830* em 22/07/2022 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código EEMV17V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1017269-06.2022.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Jose Roberto De Campos Salles (37645)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2022/030283-0 dirigi-me à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, ap. 191, CEP 03227-085, e aí sendo, em 04/08/2022 às 08:45hs, DEIXEI DE INTIMAR a requerida, Hiperion Logística Ltda., na pessoa de Edson Gonçalves, pois fui atendido pelo Sr. Alan, funcionário da portaria virtual do condomínio, que informou que o requerido não se encontrava e que não existe funcionário presencial no condomínio. Em face do exposto, e ao fato do término do prazo para o seu cumprimento, URGENTE - 5 DIAS, com solicitação de sua devolução IMEDIATA, devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

Número de Cotas: ZERO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80,, 11 3489-6674, 11 3489-6608, 11 3489-6662, Centro - CEP 01501-020, Fone: 11 3489-6674, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1017269-06.2022.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Jose Roberto De Campos Salles (37645)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2022/030283-0 dirigi-me à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, ap. 191, CEP 03227-085, e aí sendo, no dia 25/08/2022 às 09:00 horas, INTIMEI a requerida, Hiperion Logística Ltda., na pessoa de Edson Gonçalves, que de tudo bem ciente ficou, aceitou a contra fé e exarou sua assinatura no r. mandado.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01
Assistência Judiciária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80,, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

182 GA

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**1017269-06.2022.8.26.0021**	**SEQ. 02**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Intimação**	
Requerente:	**Jose Valmir da Silva Santos**	
Requerido:	**Hiperion Logistica Ltda Representado Por Seu Socio Edson Gonçalves**	
Valor da Causa:	**R$ 10.000,00**	
Nº do Mandado:	**021.2022/030283-0**	

18 AGO
I

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **HIPERION LOGISTICA LTDA REPRESENTADO POR SEU SOCIO EDSON GONÇALVES**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, Apto 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * **- R$ ***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Tsuchiya

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

OFICIAL IMPRIMIR FLS. 1,2

SP. 25.08.2022

EDSON GONÇALVES
RG. 6931.552-8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SORRENTINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e o código D72B68E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible] em 08/03/2021 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017269-06.2022.8.26.0021 e código [illegible].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outro

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca da Carta Precatória colacionada aos autos a fls. 426/433.

Nada Mais. São Vicente, 08 de março de 2024. Eu, ___, Heloisa Martins Alves, Coordenadora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 08/03/2024 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7HNXJQBU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0152/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da Carta Precatória colacionada aos autos a fls. 426/433."

São Vicente, 11 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/03/2024 às 02:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JuFwpn9c.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2024. Considera-se a data de publicação em 13/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da Carta Precatória colacionada aos autos a fls. 426/433."

São Vicente, 11 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/03/2024 às 23:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código dk8ucCJg.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES e HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., apresentar pedido de **penhora de bem imóvel,** pelo passa a expor e requer o que segue:

Informa o executado que a matricula de fls. 418/422, refere-se a outro bem.

Desta forma, acosta a esta, conforme pesquisa na ARISP a esta, o pedido de penhora do seguinte bem:

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Dw60ooEA.

Um terreno a Rua Sinanduva, sob o nº 72, no distrito de Penha de França, inscrita no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, sob a matrícula 58.860, inscrição na Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 059.030.0029-0.

Diante disto, o autor requer a realização da inscrição da penhora do bem arrolado acima, qual seja, uma casa na Rua Sinanduva, sob o nº 72, no distrito de Penha de França, inscrita no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, sob a matrícula 58.860, inscrição na Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 059.030.0029-0, conforme documento acostado a esta.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Dw60ooEA.

Valide aqui
a certidão.

BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
58.860	01

São Paulo, 04 de Junho de 19 82

IMÓVEL:- Um terreno, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, 3ºSub - distrito Penha de França, medindo 8,00ms. de frente, por 24,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de - quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba.

CONTRIBUINTE:- nº 059.030.0003-7.

PROPRIETÁRIO:- ROSA CORREIA MOREIRA BATISTA, portuguêsa, viúva, do lar, RG.p/estrangeiro, nº 931.087- RE- nº 218.953-SP, CPF.nº 457.914.738-34, e AURORA MARIA CORREIA do lar, e s/marido, JOAQUIM DA SILVA GUEDES, do comércio, ambos portuguêses, casados sob o regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6.515/77, RG.p/estrangeiro, nº 1.589.245-SP, e- RE. 355.178-SP, e 1.420.749- RE 320.680-SP, e CPF/MF. sob nº- 059.162.758-20, emconjunto, residentes e domiciliados todos- à Rua Rio Bonito nº 1051, Parí, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 106.756, deste Cartório.

O Oficial,

R.1/ 58.868- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Por Escritura de 25/06/81, livro 118, fls.38 ,- do 28º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários -- venderam à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ADEZIA MARIA GONÇALVES, RG.nº 2.084.960-SP, e CPF/MF. sob nº 097.941.158-00, residentes e domiciliados à Rua Sinanduva-

-continua no verso-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-45.2018.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

matrícula 58.860 | ficha 01 verso

Rua Sinanduva, 72, nesta Capital, o imóvel por Cr$20.000,00.O Esc.Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.2/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Pela mesma Escritura, os compradores, autorizaram esta averbação, para ficar constando que, no terreno - objeto desta, foi construída uma casa que recebeu o nº 72, - da Rua Sinanduva, como prova o Imposto expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 1.982, sob nº 229.232, e Alvará de Conservação de 17/09/73, nº 290.363. O Esc. Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.3/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das -- Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta, atualmente confina nos fundos com a casa nº.75, da Rua Anita Saba.- O Escrevente Habilitado,----- (Carlos Alberto Bento). O Escrevente -- Substituto,

nbj.

Av.4/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Pelo mesmo formal de Partilha, é feita esta-- averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta- atualmente está cadastrado junto à PMSP através do contri-- buinte nº.059.030.0029-0, como se verifica do recibo de imposto expedido no exercicio de 1996.- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Esc.Substituto,

continua na ficha 02

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS SIMAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2018.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
58.860	02

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

São Paulo, 06 de novembro de 1996

R.5/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº.1250/93 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ADEZIA MARIA GONÇALVES ocorrido nesta Capital, aos 24.07.1993, sem deixar testamento, (no estado civil de casada), era portadora do CPF.nº. 007.877.308-31, consta conforme PARTILHA homologada por sentença aos 05 de novembro de 1993, foi atribuido à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG.nº. 2.084.960-SSP/SP, CPF.097.941.158-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Sinanduva,nº.72, Penha, EDSON GONÇALVES, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG.6.881.233-SP, ele portador do RG.6.931.552-SP, inscritos no CPF.763.406.608-78, residentes e domiciliados na Rua Francisco Amaral,nº.324, apartamento 91, Penha, o imóvel avaliado por CR$.258.967,00, cabendo a 1/2 ideal para o viúvo no valor de CR$.129.483,50, e 1/2 ideal para o herdeiro no valor de CR$.129.483,50.-- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

nbj.

Av.06/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2013.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

matrícula 58.860 | ficha 02 verso

exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1013521-80.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 431.803,93, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

Av.07/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1014225-93.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 867.052,99, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

- continua na ficha 03 -

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e tocado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013521-80.2014.8.26.0009 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

matrícula 58.860 | ficha 03

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Av.08/58.860 - em 13 de dezembro de 2016 - Prenotação nº 496.679 de 30/11/2016.

Por Certidão expedida aos 29 de novembro de 2016, pelo 2º Oficio Cível do Foro Central da Comarca de Americana, deste Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online)** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1001996-37-2015-1, valor da causa R$. 131.550,20, exeqüente:- **2 IRMÃOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ/MF nº. 43.544.287/0001-23, executado: **EDSON GONÇALVES**, CPF/MF nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO 25% do imóvel** objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONÇALVES**, sendo nomeado como depositário:- **EDSON GONÇALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)

Jaq.

Av.09/ 58.860, em 08 de julho de 2020. - Prenotação nº 558.378 de 06/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.0201.01208145-IA-540 de 02/07/2020, Proc. nº.10003724020155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP- Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000265382209

aline.

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MARTINS e VERA LUCIA MARTINS, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2018.8.26.0590 e código B2XXZNVj.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

matrícula 58.860 | ficha 03 verso

Av.10/ 58.860, em 30 de julho de 2020. - Prenotação nº 559.789 de 28/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.2415.01244609-IA-510 de 24/07/2020, Proc. nº.10003276220175020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000277314208

nelson.

Av.11/ 58.860, em 12 de agosto de 2020. - Prenotação nº 560.610 de 11/08/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202008.0614.01262522-IA-209 de 06/08/2020, Proc. nº.10001333620155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000281971200

nelson.

continua na ficha 04

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2018.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

matrícula 58.860 | ficha 04

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Av.12/ 58.860, em 10 de novembro de 2020. - Prenotação nº 566.271 de 09/11/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202010.2718.01370541-IA-380 de 27/10/2020, Proc. nº.00003145420155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000000328394208

Esther.

Av.13/ 58.860, em 18 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.328 de 14/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.1111.01446837-IA-480 de 11/01/2021, Proc. nº.10004096720155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000003584862lV

Esther.

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00021964-85.2018.8.26.0590 e código B2XXZNVj.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

matrícula 58.860 | ficha 04 verso

Av.14/ 58.860, em 27 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.819 de 22/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.2022.01457954-IA-080 de 20/01/2021, Proc. nº.10002326920165020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000036202721B

Esther.

Av.15/ 58.860, em 31 de março de 2021. - Prenotação nº 574.343 de 23/03/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202103.1210.01527263-IA-890 de 12/03/2021, Proc. nº.10006157820155020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E10000000390492212

Esther.

Av.16/ 58.860, em 11 de maio de 2021. - Prenotação nº 577.423 de 07/05/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da

- continua na ficha 05 -

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNAGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2018.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula	ficha
58.860	05

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Indisponibilidade nº. 202104.2916.01604652-IA-040 de 29/04/2021, Proc. nº.10011203520165020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000041117721E

Esther.

Av.17/ 58.860, em 11 de agosto de 2021. - Prenotação nº 584.203 de 06/08/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202107.2910.00842751-IA-780 de 29/07/2021, Proc. nº.00020298520145020443, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santos - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000045597621O

Esther.

Av.18/ 58.860, em 06 de abril de 2022. - Prenotação nº 601.922 de 04/04/2022.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202202.2510.02029569-IA-510 de 25/02/2022, Proc.

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNAGA e LETICIA SOARES LIMA, liberado nos autos em 06/08/2021 às 16:56 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNAGA e LETICIA SOARES LIMA, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002961-45.2018.8.26.0590 e código B2XKZNVj.

Valide aqui
a certidão.

matrícula 58.860 | ficha 05 verso

nº.00032006520085020030, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000057497222Q

beatrizXavier.

***** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO *****

***** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA *****

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNAGA e ESTEVAO LUIZ MATUNAGA, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002961-45.2018.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

Valide aqui
a certidão.

PEDIDO Nº. 1062960 GUIA Nº. 041/23
Código da internet: 4039248

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matricula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS ou DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS ou PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **28/02/2023**, integralmente notificados na presente cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraída nos termos da legislação em vigor.

O **3 SUBDISTRITO PENHA DE FRANÇA** criado por alvará de 26/03/1.796 pertence a este Oficial, desde a sua instalação, em 07/10/39, tendo pertencido anteriormente ao 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

São Paulo, 02/03/2023.

Certidão assinada por **Cleves Bianchini da Silva, Escrevente Habilitado,** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo da primeira folha.

Selo Digital: 1111873E3000000074492923H

Valor cobrado pela Certidão

Oficial	R$ **0,00**
Estado	R$ **0,00**
Secretaria da Fazenda	R$ **0,00**
Tribunal de Justiça	R$ **0,00**
Registro Civil	R$ **0,00**
Ministério Público	R$ **0,00**
Município	R$ **0,00**
TOTAL	**R$ 0,00**

CERTIFICO ainda que em data de 07/02/2023 16:38:21, foi prenotado sob o nº 624951, a CERTIDÃO DE PENHORA no qual figura como outorgante: EDSON GONCALVES, e como outorgado: SANDRO GOMES DA SILVA;, e com prioridade de 30 dias, tendo por objeto o imóvel objeto desta matricula (Art. 186 c/c 205 da Lei n°. 6.015/73).

Buscador: Cleves Bianchini da Silva **Digitador:** julio

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar está certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

Rua: Major Angelo Zanchi, nº 623 – Penha de França – CEP 03633-000 – Site: www.12ri.com.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYHWH-CS8TT-DJEUT-KLV93

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MATUNSKI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/03/2024 às 14:32 , sob o número WSVC24700483245
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002964-85.2013.8.26.0590 e código B2XXZIVj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 437/438 - Defiro a penhora do imóvel indicado, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Observe-se, no entanto, que consta do registro do bem indicado pelo credor, diversas averbações em sua matrícula, provenientes de outras demandas.

Assim, possível a constrição do bem na forma requerida, devendo, contudo, oportunamente, os credores demonstrarem seu direito de preferência nos créditos ou a anterioridade da penhora realizada (CPC, art. 908, § 1º).

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos um número de telefone celular e e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 22/03/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uh5ZQeYB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Vicente, 21 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 22/03/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uh5ZQeYB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 437/438 - Defiro a penhora do imóvel indicado, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Observe-se, no entanto, que consta do registro do bem indicado pelo credor, diversas averbações em sua matrícula, provenientes de outras demandas. Assim, possível a constrição do bem na forma requerida, devendo, contudo, oportunamente, os credores demonstrarem seu direito de preferência nos créditos ou a anterioridade da penhora realizada (CPC, art. 908, § 1º). Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos um número de telefone celular e e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

São Vicente, 22 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/03/2024 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sfyvJCy3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2024. Considera-se a data de publicação em 26/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Fls. 437/438 - Defiro a penhora do imóvel indicado, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Observe-se, no entanto, que consta do registro do bem indicado pelo credor, diversas averbações em sua matrícula, provenientes de outras demandas. Assim, possível a constrição do bem na forma requerida, devendo, contudo, oportunamente, os credores demonstrarem seu direito de preferência nos créditos ou a anterioridade da penhora realizada (CPC, art. 908, § 1º). Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos um número de telefone celular e e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

São Vicente, 22 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/03/2024 às 22:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código val1d7YV.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES e HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., ciente de despacho de fls.450/451 **,** pelo passa a expor e requer o que segue:

O exequente já possui o deferimento da gratuidade de justiça no cumprimento de sentença a fls. 5/9, não possuindo condições de arcar com os custos da efetivação da penhora.

Assim, deixar de recolher as custas solicitadas em despacho.

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2024 às 16:08 , sob o número WSVC24700658126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UCroZAzz.

Desta forma, requer que prossiga o feito com a averbação de forma gratuita junto a ARISP, bem como, com as respectivas taxas de intimação.

Por fim, afirma que não possui como arcar com avaliador particular, tendo em vista, que os corretores cobram o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.000,00 (hum mil reais) para realização de avaliações de imóveis no porte do penhorado.

Diante do exposto, em face da gratuidade do exequente, requer:

A) A formalização do registro da penhora na respectiva matrícula do imóvel acima indicado, por meio do sistema eletrônico da ARISP, nos termos do art. 659, §4º e §6º, do CPC, de forma gratuita;
B) A realização de nomeação de perito avaliador de forma gratuita para realizar a avaliação do bem.
C) A expedição de intimação do executado para manifestação

Nestes termos,
P. deferimento.
São Vicente, na data do protocolo.
(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2024 às 16:08 , sob o número WSVC24700658126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UCroZAzz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO-MANDADO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Vistos.

Diante da gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Ainda, intime-se o executado por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Por fim, **expeça-se mandado para avaliação do imóvel,** cuja diligência poderá ser efetuada por estimativa feita junto a 3 imobiliárias para estabelecer valor médio do imóvel penhorado, lavrando auto circunstanciado, bem como intimando-se eventuais ocupantes do bem.

Cumpridas as determinações supra, tornem para homologação do valor da avaliação e regular prosseguimento do feito, com a nomeação de leiloeiro.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado, acompanhada de folha de rosto vinculada, para impressão e encaminhamento à Central de Mandados, conforme Modelo aprovado pela Corregedoria Geral de Justiça.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Vicente, 12 de abril de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 12/04/2024 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código h4B1mJqz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Ainda, intime-se o executado por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Por fim, expeça-se mandado para avaliação do imóvel, cuja diligência poderá ser efetuada por estimativa feita junto a 3 imobiliárias para estabelecer valor médio do imóvel penhorado, lavrando auto circunstanciado, bem como intimando-se eventuais ocupantes do bem. Cumpridas as determinações supra, tornem para homologação do valor da avaliação e regular prosseguimento do feito, com a nomeação de leiloeiro. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado, acompanhada de folha de rosto vinculada, para impressão e encaminhamento à Central de Mandados, conforme Modelo aprovado pela Corregedoria Geral de Justiça. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

São Vicente, 15 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2024 às 01:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Eykr12u4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2024. Considera-se a data de publicação em 17/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Diante da gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Ainda, intime-se o executado por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Por fim, expeça-se mandado para avaliação do imóvel, cuja diligência poderá ser efetuada por estimativa feita junto a 3 imobiliárias para estabelecer valor médio do imóvel penhorado, lavrando auto circunstanciado, bem como intimando-se eventuais ocupantes do bem. Cumpridas as determinações supra, tornem para homologação do valor da avaliação e regular prosseguimento do feito, com a nomeação de leiloeiro. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado, acompanhada de folha de rosto vinculada, para impressão e encaminhamento à Central de Mandados, conforme Modelo aprovado pela Corregedoria Geral de Justiça. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

São Vicente, 15 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2024 às 23:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 15jCCp9y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICK, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado	**Hiperion Logistica Ltda e outro**
Valor da Causa:	**Valor da Ação << Informação indisponível >>**
Nº do Mandado:	**590.2024/011259-4**

MANDADO DE AVALIAÇÃO
Mandado expedido em relação ao (a):
IMÓVEL A SER AVALIADO: Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta, CEP 03621-010, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Gratuidade de Justiça

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Otávio Augusto Teixeira Santos

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Vicente, 16 de abril de 2024.

59020240112594

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 16/04/2024 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código xxHtdXxU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário(a):
EDSON GONÇALVES
Rua Lydia Ferrari Magnoli, 24, APTO 01, Jardim Avelino
São Paulo-SP
CEP 03227-085

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão que deferiu a penhora do imóvel, conforme fls. 450/451, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 16 de abril de 2024. BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA , Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 17/04/2024 às 13:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7MxdbLCB.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**17/04/2024**
Solicitante:	**HELOISA MARTINS ALVES**
Nº do Processo:	**00049648520188260590**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000511039	SÃO PAULO - 12º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 17/04/2024 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 1PrKwS3c.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde São Vicente
Foro de São Vicente
5ª Vara Cível
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV658461016BR. Nada Mais. São Vicente, 30 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 06:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RktKFmXH.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

03/05/2024
IOTE 182355

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

EDSON GONCALVES

Rua Lydia FerrariMagnoli, 24, APTO 01, Jardim Avelino

Sao Paulo, SP

03227-085

AR658461016JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 - SF/SP
TJ/SP

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA ALPINA
06 MAI 2024
SPM/SP
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Mazarim
8914 3388

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Josefa Marisa dos Santos

DATA DE ENTREGA
06/05/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

(Josefa Maria dos Santos)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
12350827

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 09/05/2024 às 06:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9qtMMQX9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data, o mandado expedido a fls. 459 não retornou aos autos. Nada Mais. São Vicente, 01 de julho de 2024. Eu, ___, BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA , Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 01/07/2024 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Eyc7iPBH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Vistos.

Diante da certidão retro, lançada pela Serventia, intime-se a Central de Mandados da Comarca competente, via *e-mail*, para que proceda a cobrança da devolução do mandado expedido a fls. 459 destes autos, devidamente cumprido, junto ao Sr. Oficial de Justiça responsável.

Int.

São Vicente, 01 de julho de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 01/07/2024 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zoeSf4th.

K L F – Advocacia Empresarial

✉ rua Alcides Ricardini Neves, 12, cj. 515 – Cid. Monções – S Paulo/SP
☎ (11) 3294-0125 – 3294-0126 - (11)7890-5849 – 99867-4010
e-mail: newton.kamuchena@adv.oabsp.org.br

MERITÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE (SP).

Cód. Endereçamento: SVC

Processo No. 0004964-85.2018.8.26.0590)

Cumprimento Sentença (Procedimento Comum)

Autor: **JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS**

Ré: **HIPERION LOGISTICA LTDA.**

EDSON GONÇALVES, devidamente identificado nos autos em epígrafe, em curso nesse MM. Juízo de Direito e respectivo Ofício, por seu advogado e procurador "*in fine*" assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista a formalização de penhora do imóvel situado à rua Sinanduva, 72 – em São Paulo/SP**, matrícula No. 58.860**, do 12º CRI da Capital, para informar o

FALECIMENTO DE SUA ESPOSA

MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, conforme documento anexo (doc. 01), esclarecido que a mesma era casada com o executado e, portando, detentora da metade dos direitos do executado.

Termos em que,
E. Deferimento.
São Paulo, 01 de julho de 2024.

NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
advogado OAB/SP 78.792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 18:21 , sob o número WSVC24701269158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ja4drzL8.

Selo Digital nº 1152952PV0000000014918621L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES

CPF
688.117.648-15

MATRÍCULA
115295 01 55 2021 4 00100 067 0041878-21

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	CASADA - 69 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SÃO PAULO - SP	RG 68812334 SSP - SP	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
NELSON FIRMINO e AURORA DE AGUIAR FIRMINO

RESIDENTE RUA LYDIA FERRARI MAGNOLI, VINTE E QUATRO, APTO CENTO E NOVENTA E UM, JARDIM AVELINO, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 11:00 H	12	08	2021

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SANCTA MAGGIORE, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
BRONCOPNEUMONIA, ADENOCARCINOMA PULMONAR

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
NO CEMITERIO DO MORUMBI, NESTA CAPITAL	LIVIA FIRMINO GONÇALVES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. CAROLINA BECHARA GOMEZ CRM Nº 161865

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
REGISTRO FEITO NO LIVRO C-0100, AS FLS. 067-V, SOB Nº 41878, EM 16 de agosto de 2021. A falecida era casada com EDSON GONÇALVES, casamento registrado no Cartório da Penha de França, desta Capital (Livro B-172, fls 2160, sob nº 45541. Deixou os filhos: Livia, Priscila, Cynthia, Meiores e Paulo Eduardo, falecido. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento, não era beneficiária do INSS. Foi apresentada a declaração de óbito nº 319906779. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO

As anotações de cadastro não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do usu

33º Subdistrito (Alto da Mooca)
Izaete Verderamo Marques - Oficial Titular
Oficial
Rua da Mooca, 3878 - Alto da Mooca
03165002 - Fone (11) 2601-2900

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO 33º ALTO DA MOOCA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Fabiana Alves Freires Gemargo
escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Guia: 008/2021 Digitado por: Glaucia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 18:21 , sob o número WSVC24701269158
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código qXEtUcsV.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da certidão retro, lançada pela Serventia, intime-se a Central de Mandados da Comarca competente, via e-mail, para que proceda a cobrança da devolução do mandado expedido a fls. 459 destes autos, devidamente cumprido, junto ao Sr. Oficial de Justiça responsável."

São Vicente, 2 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2024 às 07:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UyvIP80j.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 466 – Manifeste-se o credor sobre o petitório ofertado pelo polo passivo. Prazo: 15 (quinze) dias.
Nada Mais. São Vicente, 02 de julho de 2024. Eu, ___, Matheus Neves Carvalho Campos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS NEVES CARVALHO CAMPOS, liberado nos autos em 02/07/2024 às 11:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RVmc4rmZ.

DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA <brteixeira@tjsp.jus.br>

Ter, 02/07/2024 11:30

Para:PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <penhasadm@tjsp.jus.br>;SERGIO DE SOUZA <sergiosouza@tjsp.jus.br>

1 anexos (173 KB)

DESPACHO FLS. 465.pdf;

Ref.: Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590
Nº do Mandado: 590.2024/011259-4
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

Prezados,

Conforme determinado no processo supracitado, encaminho via e-mail o r. despacho de fls. 465, em arquivo anexo, para a devolução do mandado, devidamente cumprido.

Atenciosamente,

BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 2102-6417/6408
E-mail: brteixeira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZptAVnU5.

Entregue: DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 02/07/2024 11:32

Para:PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <penhasadm@tjsp.jus.br>

1 anexos (205 KB)

DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS (penhasadm@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZptAVnU5.

Entregue: DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 02/07/2024 11:31

Para:SERGIO DE SOUZA <sergiosouza@tjsp.jus.br>

1 anexos (205 KB)

DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

SERGIO DE SOUZA (sergiosouza@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZptAVnU5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0542/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 466 - Manifeste-se o credor sobre o petitório ofertado pelo polo passivo. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 2 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2024 às 12:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sUs4JeYv.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/07/2024. Considera-se a data de publicação em 04/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Diante da certidão retro, lançada pela Serventia, intime-se a Central de Mandados da Comarca competente, via e-mail, para que proceda a cobrança da devolução do mandado expedido a fls. 459 destes autos, devidamente cumprido, junto ao Sr. Oficial de Justiça responsável."

São Vicente, 2 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2024 às 22:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código U1lg7JpC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/07/2024. Considera-se a data de publicação em 04/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Fls. 466 - Manifeste-se o credor sobre o petitório ofertado pelo polo passivo. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 2 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2024 às 22:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2q1tqdvl.

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA <brteixeira@tjsp.jus.br>

Ter, 06/08/2024 12:16

Para:PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <penhasadm@tjsp.jus.br>;SERGIO DE SOUZA <sergiosouza@tjsp.jus.br>

1 anexos (173 KB)

DESPACHO FLS. 465 - Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590.pdf;

Ref.: Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590
Nº do Mandado: 590.2024/011259-4
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

Prezados,

Conforme determinado no processo supracitado, encaminho via e-mail o r. despacho de fls. 465, em arquivo anexo, para a devolução do mandado, devidamente cumprido.

Atenciosamente,

BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 2102-6417/6408
E-mail: brteixeira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/08/2024 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uHwhCyN1.

Entregue: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 06/08/2024 12:17

Para:PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <penhasadm@tjsp.jus.br>

1 anexos (205 KB)

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS (penhasadm@tjsp.jus.br)

Assunto: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/08/2024 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uHwhCyN1.

Entregue: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 06/08/2024 12:17

Para:SERGIO DE SOUZA <sergiosouza@tjsp.jus.br>

1 anexos (205 KB)

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

SERGIO DE SOUZA (sergiosouza@tjsp.jus.br)

Assunto: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Ref.: Nº do Mandado: 590.2024/011259-4 - Processo Digital: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/08/2024 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uHwhCyN1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que consultando o sistema SAJ, nesta data, verifiquei que o **Mandado de Avaliação de nº 590.2024/011259-4** (fls.459) foi recebido do Oficial de Justiça SÉRGIO DE SOUZA em 01/08/2024 pela Central de Mandados e, em seguida, no dia 02/08/2024 foi devolvido para outro Oficial de Justiça, LUIS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA. Portanto, tal mandado ainda aguarda a devolução pela Central de Mandados. Assim, promovo os autos à conclusão para que V. Exa. determine o que for de direito. Nada Mais. São Vicente, 26 de agosto de 2024. Eu, ___, Daniel Luz Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL LUZ VIANA, liberado nos autos em 26/08/2024 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5F4HEBlm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Vistos.

Diante da informação prestada pelo co-executado Edson Gonçalves quanto ao falecimento de sua esposa MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, co-titular do imóvel penhorado, determino que o devedor forneça a qualificação completa e endereços das sucessoras da finada, quais sejam, suas filhas Lívia, Priscila e Cynthia (cf. certidão de óbito de fls. 467).

Prazo: 15 (quinze) dias.

Cumprida a aludida determinação, observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino, desde já, a notificação das herdeiras, por carta, acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada.

Sem prejuízo, face a certidão de fls. 479, reitere-se a cobrança do mandado de avaliação expedido, perante a Central de Mandados competente, devidamente cumprido.

Int.
São Vicente, 28 de agosto de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 28/08/2024 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código viZYv65D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0732/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da informação prestada pelo co-executado Edson Gonçalves quanto ao falecimento de sua esposa MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, co-titular do imóvel penhorado, determino que o devedor forneça a qualificação completa e endereços das sucessoras da finada, quais sejam, suas filhas Lívia, Priscila e Cynthia (cf. certidão de óbito de fls. 467). Prazo: 15 (quinze) dias. Cumprida a aludida determinação, observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino, desde já, a notificação das herdeiras, por carta, acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada. Sem prejuízo, face a certidão de fls. 479, reitere-se a cobrança do mandado de avaliação expedido, perante a Central de Mandados competente, devidamente cumprido."

São Vicente, 28 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/08/2024 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código xE4hn6Ta.

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

NATALIA FIGUEREDO DA SILVA <nataliasil@tjsp.jus.br>

Qua, 28/08/2024 12:59

Para:PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <penhasadm@tjsp.jus.br>;SERGIO DE SOUZA <sergiosouza@tjsp.jus.br>; LUIS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA <luisviana@tjsp.jus.br>

2 anexos (725 KB)

Despacho fls. 480.pdf; Mandado 011259-4.pdf;

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São de Vicente/SP.

Prezados,

Por ordem da MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos, venho por meio deste, encaminhar o despacho de fls. 480, em arquivo anexo, para providências cabíveis: *"... reitere-se a cobrança do mandado de avaliação expedido, perante a Central de Mandados competente, **devidamente cumprido**."*

Atenciosamente,

NATÁLIA FIGUEREDO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 2102-6417/6408
E-mail: nataliasil@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MYyw09FV.

Entregue: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 28/08/2024 13:00

Para:PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <penhasadm@tjsp.jus.br>

1 anexos (757 KB)

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

PENHA DE FRANCA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS (penhasadm@tjsp.jus.br)

Assunto: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MYyw09FV.

Entregue: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 28/08/2024 13:00

Para:LUIS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA <luisviana@tjsp.jus.br>

1 anexos (757 KB)

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

LUIS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA (luisviana@tjsp.jus.br)

Assunto: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MYyw09FV.

Entregue: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 28/08/2024 13:00

Para:SERGIO DE SOUZA <sergiosouza@tjsp.jus.br>

1 anexos (757 KB)

REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

SERGIO DE SOUZA (sergiosouza@tjsp.jus.br)

Assunto: REITERAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO - Mandado nº 590.2024/011259-4 - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MYyw09FV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0732/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2024. Considera-se a data de publicação em 30/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Diante da informação prestada pelo co-executado Edson Gonçalves quanto ao falecimento de sua esposa MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, co-titular do imóvel penhorado, determino que o devedor forneça a qualificação completa e endereços das sucessoras da finada, quais sejam, suas filhas Lívia, Priscila e Cynthia (cf. certidão de óbito de fls. 467). Prazo: 15 (quinze) dias. Cumprida a aludida determinação, observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino, desde já, a notificação das herdeiras, por carta, acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada. Sem prejuízo, face a certidão de fls. 479, reitere-se a cobrança do mandado de avaliação expedido, perante a Central de Mandados competente, devidamente cumprido."

São Vicente, 29 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2024 às 07:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código lVDpy5Wz.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES e HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., ciente da informação do falecimento da esposa do executado**,** INFORMAR e requer o que segue:

Informa o exequente os dados das herdeiras do espólio de **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES:**

PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI, residente e domiciliada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n° 585, Apt. 231 B, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP: 04.548-003;

LÍVIA FIRMINO GONÇALVES, residente e domiciliada na

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 16:23 , sob o número WSVC24701880922
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mezzVQ92.

Rua Orfanato, nº 411, Apto 176 A, Vila Prudente, São Paulo/SP - CEP: 03.131-010;

CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES, residente e domiciliada na Rua Lydia Ferrari Magnoli, n° 24, Apto 191,Jardim Avelino - CEP: 03.227-085.

Diante das informações requer a expedição de intimação via carta, observando-se a gratuidade do exequente, das herdeiras da penhora o imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 16:23 , sob o número WSVC24701880922
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mezzVQ92.

K L F – Advocacia Empresarial

✉ rua Alcides Ricardini Neves, 12, cj. 515 – Cid. Monções – S Paulo/SP
☎ (11) 3294-0125 – 3294-0126 - (11)7890-5849 – 99867-4010
e-mail: newton.kamuchena@adv.oabsp.org.br

MERITÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE (SP).

Cód. Endereçamento: SVC

Processo No. 0004964-85.2018.8.26.0590)

Cumprimento Sentença (Procedimento Comum)

Autor: **JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS**

Ré: **HIPERION LOGISTICA LTDA.**

EDSON GONÇALVES, devidamente identificado nos autos em epígrafe, em curso nesse MM. Juízo de Direito e respectivo Ofício, por seu advogado e procurador "*in fine*" assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. **despacho de fl. 480**, disponibilizado pelo **DJ-e de 29/08/2024** (fl. 486), para requerer a

CONCESSÃO DO PRAZO ADICONAL DE 15 DIAS

para o correto fornecimento do endereço de suas filhas, posto que uma delas sequer mora no Brasil, enquanto outra mudou-se recentemente, sendo ademais, inverossímil o fornecimento de uma delas como sendo moradora com o Executado.

Termos em que,
E. Deferimento.
São Paulo, 20 de setembro de 2024.

NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
advogado OAB/SP 78.792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2024 às 14:05 , sob o número WSVC24701898155
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zve10duR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outro**

Vistos.

Por ora, concedo o prazo complementar de 15 (quinze) dias para que o correquerido apresente a qualificação completa e os atuais endereços de suas filhas Lívia Priscila e Cynthia.

Cumprida a aludida determinação, observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino, desde já, a notificação das herdeiras, por carta, acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada.

Anote-se, desde já, o ingresso das aludidas herdeiras no polo passivo da demanda.

Int.

São Vicente, 23 de setembro de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 23/09/2024 às 12:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TikakDWi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Por ora, concedo o prazo complementar de 15 (quinze) dias para que o correquerido apresente a qualificação completa e os atuais endereços de suas filhas Lívia Priscila e Cynthia. Cumprida a aludida determinação, observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino, desde já, a notificação das herdeiras, por carta, acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada. Anote-se, desde já, o ingresso das aludidas herdeiras no polo passivo da demanda."

São Vicente, 23 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2024 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código THmudwBN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2024. Considera-se a data de publicação em 25/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Por ora, concedo o prazo complementar de 15 (quinze) dias para que o correquerido apresente a qualificação completa e os atuais endereços de suas filhas Lívia Priscila e Cynthia. Cumprida a aludida determinação, observada a gratuidade de justiça concedida ao polo ativo, determino, desde já, a notificação das herdeiras, por carta, acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451, cabendo-lhes, querendo, defender os seus eventuais direitos sobre o bem constrito por meio da via processual adequada. Anote-se, desde já, o ingresso das aludidas herdeiras no polo passivo da demanda."

São Vicente, 23 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2024 às 21:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 29Qv3vf5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**SÉRGIO DE SOUZA (16155)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

C E R T I F I C O eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado n.º 590.2024/011259-4, depois de inúmeras diligências infrutíferas, quando não foi permitida minha entrada no imóvel, aos 26/09/24, retornei à Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta, e PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel, conforme auto anexo.

O referido é verdade dou fé.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Número de cotas: 01
Justiça gratuita
15.05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO DE SOUZA, liberado nos autos em 02/10/2024 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UgZ651c6.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024, às 16h00min, nesta comarca de São Paulo, a fim de dar integral cumprimento ao mandado n.º 590.2024/011259-4, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 05ª Vara Cível do Foro de São Vicente, nos autos do processo n.º 0004964-85.2018.8.26.0590, que José Valmir da Silva Santos move contra Hiperion Logística Ltda. e outro, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, na Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta.

Depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel situado no endereço indicado.

Trata-se do imóvel com matrícula no 12º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2, matrícula 58.860, folhas 01, conforme cópia de certidão que instruiu o mandado.

Em pesquisa no site Geosampa, da Prefeitura Municipal de São Paulo, com endereço eletrônico https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx, encontrei as seguintes informações: terreno de 192 m^2, área construída 173 m^2.

A edificação mostra ter sido erigida há vários anos; o estado de conservação é regular.

Conforme informações do senhor Ricardo Alexandre Miranda da Silva, que declarou assim se chamar, o imóvel atualmente é ocupado por inquilinos e utilizado comercialmente, uma tapeçaria.

Considerando o preço de imóvel na região da Vila Marieta e Vila Esperança, bairros vizinhos, e preço de metro quadrado (internet), **ESTIMO O VALOR DO IMÓVEL EM R$ 1.000.000,00 (um milhão)**.

Para constar, lavrei o presente auto que segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO DE SOUZA, liberado nos autos em 02/10/2024 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código swznOkQ4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

De proêmio aguarde-se o cumprimento da decisão a fls. 490. Sem prejuízo, ciência às partes da certidão do Sr. Oficial de Justiça, bem como do auto de avaliação acostado a fls. 493/494.

Int.

São Vicente, 02 de outubro de 2024.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 02/10/2024 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código n0IBDDD9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0856/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "De proêmio aguarde-se o cumprimento da decisão a fls. 490. Sem prejuízo, ciência às partes da certidão do Sr. Oficial de Justiça, bem como do auto de avaliação acostado a fls. 493/494."

São Vicente, 3 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2024 às 02:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5iDylCsS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2024. Considera-se a data de publicação em 07/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "De proêmio aguarde-se o cumprimento da decisão a fls. 490. Sem prejuízo, ciência às partes da certidão do Sr. Oficial de Justiça, bem como do auto de avaliação acostado a fls. 493/494."

São Vicente, 3 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2024 às 22:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código grJogSQC.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo Digital nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES e HIPERION LOGISTICA LTDA.,** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., ciente da avaliação do imóvel de fls., 493/494, pelo passa a expor e requer o que segue:

O exequente concorda com a avaliação do oficial de justiça avaliador de fls., 494, que atribui valor ao imóvel penhorado na quantia de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Diante disso, requer o prosseguimento do feito, com o cumprimento da determinação do despacho de fls., 490, para realização da intimação das co-herdeiras, para manifestação quanto a penhora e avaliação.

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2024 às 15:15 , sob o número WSVC24702083309
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código z5QGt73p.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2024 às 15:15 , sob o número WSVC24702083309
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código z5QGt73p.

K L F – Advocacia Empresarial

✉ rua Alcides Ricardini Neves, 12, cj. 515 – Cid. Monções – S Paulo/SP
☎ (11) 3294-0125 – 3294-0126 - (11)7890-5849 – 99867-4010
e-mail: newton.kamuchena@adv.oabsp.org.br

MERITÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE (SP).

Cód. Endereçamento: SVC

Processo No. 0004964-85.2018.8.26.0590)

Cumprimento Sentença (Procedimento Comum)

Autor: **JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS**

Ré: **HIPERION LOGISTICA LTDA.**

EDSON GONÇALVES, devidamente identificado nos autos em epígrafe, em curso nesse MM. Juízo de Direito e respectivo Ofício, por seu advogado e procurador "*in fine*" assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. **despacho de fl. 490**, disponibilizado pelo **DJ-e de 24/09/2024** (fl. 492), para,

INFORMAR O NOME E ENDEREÇO

de suas filhas, conforme determinado:

1) LIVIA FIRMINO GONÇALVES: 1526 Birdsong Dr - Westfield - IN - USA - ZIP 46074;

2) PRISCILA GONÇALVES PECOLI: Av. Doutor Cardoso de Melo, 585 Apto 231 - Vl. Olimpia - SP - CEP 04548, e,

3) Cynthia Firmino Gonçalves: Rua Sansão Alves dos Santos, 343, Apto 2707 - Cidade Monções - SP - CEP 04571

Termos em que,
E. Deferimento.
São Paulo, 21 de outubro de 2024.

NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
advogado OAB/SP 78.792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2024 às 16:05 , sob o número WSVC24702124811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2QF2sp1S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de cartas.

Nada Mais. São Vicente, 23 de outubro de 2024. Eu, ___, Natalia Figueredo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 23/10/2024 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código O1SYMiuu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário:
Priscila Firmino Gonçalves Pecoli
Avenida Doutor Cardoso de Melo, 585, Apt. 231 B, Vila Olimpia
São Paulo-SP
CEP 04548-003

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e **INTIMADO(A)** da decisão (fls. 490), disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. São Vicente, 23 de outubro de 2024. Natalia Figueredo da Silva - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 25/10/2024 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rFiB9Z17.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda**

Destinatário:
Cynthia Firmino Gonçalves
Rua Sansão Alves dos Santos, 343, Apto 2707, Cidade Monções
São Paulo-SP
CEP 04571-090

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e **INTIMADO(A)** da decisão (fls. 490), disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. São Vicente, 23 de outubro de 2024. Natalia Figueredo da Silva - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 25/10/2024 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código blyEaAhC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde São Vicente
Foro de São Vicente
5ª Vara Cível
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV722727871BR. Nada Mais. São Vicente, 28 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/10/2024 às 06:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 366ZPPbB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde São Vicente
Foro de São Vicente
5ª Vara Cível
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV722727885BR. Nada Mais. São Vicente, 28 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/10/2024 às 06:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código v7qXbQaR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA ROGATÓRIA

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

FORMULÁRIO A

CARTA ROGATÓRIA

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL REQUERENTE:
Nome: **Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Endereço: **Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br**

2. AUTOS: **0004964-85.2018.8.26.0590**

3. AUTORIDADE CENTRAL REQUERENTE:
Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Cível
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Anexo II, 4º Andar, Sala 433
Brasília (DF) CEP 70064-900
e-mail: cooperacaocivil@mj.gov.br

4. AUTORIDADE CENTRAL REQUERIDA:
Nome: **Department of Justice**
Office of International Judicial Assistance
Civil Division
Endereço: **1100 L St. N.W., Room 11006**
Washington DC 20530

5. PARTE SOLICITANTE:
Nome: **Jose Valmir da Silva Santos**
Endereço: **Rua Luis Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica - CEP 11350-230, São Vicente-SP**

6. PROCURADOR DO SOLICITANTE:
Nome: **Vera Lucia Mautone**
Endereço: **Rua Frei Gaspar, 637, cj. 81, Centro - CEP 11310-061, São Vicente-SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 01/11/2024 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TRyTjSOa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

A autoridade que assina esta carta rogatória tem a honra de transmitir, em três vias, os documentos abaixo relacionados, conforme previsto pelo Protocolo Adicional à Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias.

A - Solicita sua pronta notificação para: proceder a citação e intimação de **LÍVIA FIRMINO GONÇALVES**, Brasileira, com endereço à 1526 Birdsong Dr - Westfield - IN - USA - ZIP 46074

A autoridade infra-assinada solicita que a notificação seja feita da seguinte forma:

(2) Mediante notificação pessoal da pessoa a quem se dirige, ou ao representante legal da pessoa jurídica.

C - Pede à Autoridade Central requerida que devolva à Autoridade Central requerente uma via dos documentos, abaixo enumerados, anexos a esta carta rogatória, assim como uma via autêntica do Certificado de Cumprimento formulário C, anexo.

São Vicente, 29 de outubro de 2024.

_____	_____
Assinatura e Carimbo do Órgão Jurisdicional requerente (Juízo rogante)	Assinatura e carimbo da Autoridade Central requerente (Ministério da Justiça)

Título ou outra identificação de cada um dos documentos que devam ser entregue:
- Petição Inicial
- Procuração
- Decisão (fls. 490)
- Petição (fls. 500)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 01/11/2024 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TRyTjSOa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

FORMULÁRIO B

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA O DESTINATÁRIO

Para **LÍVIA FIRMINO GONÇALVES**, Brasileiro, com endereço à 1526 Birdsong Dr - Westfield - IN - USA - ZIP 46074

Pela presente, comunica-se a V. Senhoria que, perante o **Juízo da 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente**, processam-se os atos e termos da ação Cumprimento de sentença, proposta por **Jose Valmir da Silva Santos** em face de **Hiperion Logistica Ltda e outros**, tudo em conformidade com as peças que seguem.

Acompanha este documento uma cópia da carta rogatória que motiva a notificação ou entrega destes documentos. Esta cópia inclui informação essencial para Vossa Senhoria. Além disso, juntam-se cópias da petição com que se iniciou o procedimento no qual se expediu a carta rogatória, dos documentos anexados à referida petição e das decisões jurisdicionais que ordenaram a expedição da carta rogatória.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

I - PARA ENTREGA

A. O documento (original ou cópia) que lhe é entregue consiste em:

- Petição Inicial (fls. 01/03)
- Procuração
- Decisão (fls. 490)
- Petição (fls. 500)

B. As pretensões ou a quantia do processo são as seguintes: Parte autora pretende a habilitação de Vossa Senhoria na condição de sucessora da finada MARIA APARECIDA FIRMINO, diante da penhora do imóvel matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital.

C. Nesta notificação, comunica-se a Vossa Senhoria que: perante este Juízo tramita uma ação da qual fica Vossa Senhoria CITADA de todo o conteúdo da petição inicial e INTIMADA acerca da penhora do imóvel (matrícula 58.860 do 12º CRI da Comarca da Capital), deferida nos autos a fls. 450/451 conforme determinado na decisão de fls. 490. Vossa senhoria possui o prazo de 15 dias para contestar a ação, contados da juntada da Carta Rogatória aos autos, advertindo-o ainda de que, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

D. No caso de citação de réu, pode este contestar o pedido perante o órgão jurisdicional indicado no quadro I do modelo A:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 01/11/2024 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TRyTjSOa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Nome: **Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente**
Endereço: **Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br**

Vossa Senhoria é citado para comparecer na qualidade de: ré.

E. Caso Vossa Senhoria não compareça, as consequências poderiam ser: Não sendo oportunamente contestada a ação, em 15 dias (contados da juntada da carta rogatória nos autos), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, consoante previsão legal.

F. Informa-se a Vossa Senhoria que há à sua disposição advogado de ofício, ou sociedade de assistência judiciária no local onde o processo tramita:

Nome: Defensoria Pública de São Paulo - Unidade São Vicente
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 944 - Centro, São Vicente - SP, 11310-380

Os documentos enumerados na Parte III são entregues a Vossa Senhoria, para seu conhecimento e defesa.

III - LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição Inicial
- Procuração
- Decisão (fls. 490)
- Petição (fls. 500)

São Vicente, 29 de outubro de 2024.

Assinatura e carimbo do Órgão Jurisdicional requerente (Juízo rogante)

Assinatura e carimbo da Autoridade Central requerente (Ministério da Justiça)

(OBS.: Apenas para citação e notificação)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS e HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 01/11/2024 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TRyTjSOa.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/10/2024
LOTE 197350

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Priscila Firmino Goncalves Pecoli

Avenida Doutor Cardoso de Melo, 585, Apt. 231 B, Vila Olimpia

Sao Paulo, SP

04548-003

AR722727871JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO :
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA OLIMPIA
31 OUT 2024
SE/SPM
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

DEVOLUÇÃO DO AR
nal

EMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

JAILTON GOMES DE FREITAS
Matr. 8.916.538-1

DATA DE ENTREGA 31/10/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

X KAIQUE AIDAM

AIDAM 46.655127 RS

D - 00000078

Este documento foi gerado pelo usuário 000.006.445.201/58-26 em 06/11/2024 às 04:12
Acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdConferirDocumento.do e informe o código bcGvV76

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/10/2024
LOTE 197350

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Cynthia Firmino Goncalves

Rua Sansao Alves dos Santos, 343, Apto 2707, Cidade Moncoes

Sao Paulo, SP

04571-090

AR722727885JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO :
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CDD BRROKLIN PTA
02 NOV 2024
SE/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Renia R. Cota

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
01/11/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
X 24163087

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

ALEXSANRO
Matr.: 8.928.553-0

Outlook

Carta Rogatória - Ref.: Processo Digital : 0004964-85.2018.8.26.0590 (NOSSO NÚMERO) - 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

De NATALIA FIGUEREDO DA SILVA <nataliasil@tjsp.jus.br>
Data Qua, 06/11/2024 11:24
Para CARTAS ROGATORIAS <cartasrogatorias@tjsp.jus.br>

3 anexos (3 MB)

Proc. 0004964-85.2018 - Carta Rogatória - Ass. Digital.pdf; Proc. 0004964-85.2018 - Carta Rogatória - Ass. Física.pdf; Decisão Gratuidade de Justiça.pdf;

Ref.: Processo Digital : 0004964-85.2018.8.26.0590 (NOSSO NÚMERO)
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente.

- **Citação e Intimação de LÍVIA FIRMINO GONÇALVES**

Prezados Senhores:

Conforme determinado no processo supracitado, encaminho via e-mail a carta rogatória expedida com assinatura digital e assinatura física, assim como o despacho que deferiu a gratuidade de justiça, em arquivos anexos (extensão.pdf), para as providências cabíveis.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça **(saovicente5cv@tjsp.jus.br)**, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo “assunto” o número do processo.

Atenciosamente,

NATÁLIA FIGUEREDO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível da Comarca de São Vicente
Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906
Tel: (13) 2102-6417/6408
E-mail: nataliasil@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 08/11/2024 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código pxuU7IU9.

Outlook

Entregue: Carta Rogatória - Ref.: Processo Digital : 0004964-85.2018.8.26.0590 (NOSSO NÚMERO) - 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qua, 06/11/2024 11:25
Para CARTAS ROGATORIAS <cartasrogatorias@tjsp.jus.br>

1 anexos (3 MB)

Carta Rogatória - Ref.: Processo Digital : 0004964-85.2018.8.26.0590 (NOSSO NÚMERO) - 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CARTAS ROGATORIAS (cartasrogatorias@tjsp.jus.br)

Assunto: Carta Rogatória - Ref.: Processo Digital : 0004964-85.2018.8.26.0590 (NOSSO NÚMERO) - 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 08/11/2024 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código pxuU7IU9.

Outlook

ENC: Envio de bem a leilão - penhora anterior

De JOAO MENDES - 5 VARA CIVEL <sp5cv@tjsp.jus.br>
Data Seg, 25/11/2024 15:20
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

Aqui por engano.

5ª Ofício Cível Central da Comarca de São Paulo-SP
Fórum João Mendes Jr.
Praça Dr. João Mendes, s/nº, 6º andar, Salas 620/626
CEP. 01501-900 – São Paulo – SP
Tel.(11) 2171-6085

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente**

De: rafaella.furtado@trt2.jus.br <rafaella.furtado@trt2.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 25 de novembro de 2024 14:49
Para: saj.1vt.piracicaba@trt15.jus.br <saj.1vt.piracicaba@trt15.jus.br>; VILA PRUDENTE - 4 OFICIO CIVEL <vlprudente4cv@tjsp.jus.br>; JOAO MENDES - 5 VARA CIVEL <sp5cv@tjsp.jus.br>; 02ª Vara do Trabalho de São Vicente <vtsvc02@trt2.jus.br>; AMERICANA - 2 OFICIO CIVEL <americana2cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Envio de bem a leilão - penhora anterior

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Sr(a). Diretor(a),

Por ordem do Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do processo em trâmite perante a esse Juízo (identificado no quadro abaixo) com penhora(s) anteriormente averbada(s) na(s) matrícula(s) 58.860 do 12º Cartório de Registro de Imoveis de São Paulo-SP, informo que o(s) imóvel(is) em questão irá(ão) a leilão judicial no processo nº 0001780-17.2014.5.02.0482 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, no dia 08/04/2025, às 11:57h.

VARA DE ORIGEM	PROCESSO Nº
1ª Vara do Trabalho de Piracicaba	0010951-19.2016.5.15.0012
4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente	1005885-24.2018.8.26.0009
5º Ofício Cível de São Paulo	0004964-85.2018.8.26.0590 0012011-47.2017.8.26.0590
2ª Vara do Trabalho de São Vicente	1001120-35.2016.5.02.0482
2º Ofício Cível de Americana	1001996-37.2015

O edital poderá ser acessado no site:
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24112514421204400000377702988?instancia=1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 25/11/2024 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9c9gfWGg.

Obs: A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP

--
Atenciosamente,

Rafaella Carvalho Furtado
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Avenida Marquês de São Vicente, nº 235 - Bloco B - 2º Andar
São Paulo/SP - CEP: 01139-001
E-mail: hastas@trt2.jus.br
Telefone: (11) 3525-9294 (2ª a 6ª feira, 11h30 às 18hs)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 25/11/2024 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9c9gfWGg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca do e-mail colacionado aos autos a fls. 514/515.

Nada Mais. São Vicente, 25 de novembro de 2024. Eu, ___, Heloisa Martins Alves, Coordenadora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 25/11/2024 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 8jA307LX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1037/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes acerca do e-mail colacionado aos autos a fls. 514/515."

São Vicente, 26 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/11/2024 às 08:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4NL2DvyL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1037/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/11/2024. Considera-se a data de publicação em 28/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca do e-mail colacionado aos autos a fls. 514/515."

São Vicente, 26 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/11/2024 às 23:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código l2vMFP9a.

FV Leilões
Aberta para lances

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE / SP

PROCESSO: 0004964-85.2018.8.26.0590
Exequente: JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Executado: HIPERION LOGISTICA LTDA E OUTROS

FV LEILÕES, gestora de alienações judiciais através do portal (www.fvleiloes.com.br), nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que **JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS**, move em face **HIPERION LOGISTICA LTDA E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Fomos nomeados nos autos do processo nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente /SP, para realizar a alienação judicial do imóvel abaixo descrito, imóvel este que possui **(AV.24 – PENHORA, de bens averbada na referida matrícula oriunda desses autos).**

BEM: DIREITOS HEREDITÁRIOS SOB O IMÓVEL – Um terreno, à Rua Sinanduva ou Sananduva, 3º Subdistrito Penha de França, medindo 8,00 ms. De frente, por 24,00 ms. Da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. Matrícula nº 58.860 do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo / SP. Nº do Contribuinte 059.030.0029-0. Auto de Avaliação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS PAULO MUMME e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2024 às 11:44 , sob o número WSVC24702516086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QLExTRrL.

FV Leilões
Aberta para lances

imóvel às fls.359: R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Penhora: fls. 307/306. **ÔNUS:** **AV.24 – PENHORA, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, que JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS move em face de HIPERION LOGÍSTICA LTDA e outro.**

Nesse sentido, trazemos a informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº 0012011-47.2017.8.26.0590, com as datas abaixo designadas:

1ª Praça com início no dia 21/02/2025 às 15:00 horas e com término no dia 24/02/2025 às 15:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitante, fica desde já designado a **2ª Praça com início no dia 24/02/2025 às 15:01 horas e com término no dia 18/03/2025 às 15:00 horas,** nas condições constantes no edital que encontra-se disponível em nosso portal (www.fvleiloes.com.br).

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência sejam as partes intimadas para ciência do leilão designado, naqueles autos.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

FV LEILÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS PAULO MUMME e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/12/2024 às 11:44 , sob o número WSVC24702516086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QLExTRrL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Ciência às partes da informação prestada pelo leiloeiro no petitório de fls. 519/520, noticiando a designação de hastas públicas no processo que tramita sob nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em curso perante esta 5ª Vara Cível de São Vicente.

Int.

São Vicente, 07 de janeiro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 07/01/2025 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código GqCWqu0M.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da informação prestada pelo leiloeiro no petitório de fls. 519/520, noticiando a designação de hastas públicas no processo que tramita sob nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em curso perante esta 5ª Vara Cível de São Vicente."

São Vicente, 8 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/01/2025 às 02:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JqaETqqa.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/01/2025. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
22/01/2025 - fundação da cidade - Prorrogação

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da informação prestada pelo leiloeiro no petitório de fls. 519/520, noticiando a designação de hastas públicas no processo que tramita sob nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em curso perante esta 5ª Vara Cível de São Vicente."

São Vicente, 8 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/01/2025 às 23:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código pKLeHrT9.

Outlook

Restituição de Pedido Cumprido - V. Ref.0004964-85.2018.8.26.0590:

De MJ/Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional <cooperacaocivil@mj.gov.br>
Data Ter, 11/02/2025 14:03
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

1 anexo (433 KB)
Anexo_30655805_SEI_08099.013100_2024_41.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as),

Enviamos, em anexo, documentação relativa ao devido cumprimento do processo em epígrafe.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Izabella Pereira
Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 3º Andar, Sala 324
Brasília/DF - CEP 70064-901
cooperacaocivil@mj.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9g4cZTpL.

30541187 08099.013100/2024-41

República Federativa do Brasil
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional

OFÍCIO Nº 30541187/2025/CGCI/DRCI/SENAJUS-MJ

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

À 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente–SP

Rua Jacob Emerick, 1367, Parque Bitaru

CEP: 11310-906 - São Vicente–SP

E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Assunto: Cooperação Jurídica Internacional Brasil/EUA
Registro MJ: 08099.013100/2024-41
Diligência: Citação de Lívia Firmino Gonçalves
Ação: Cumprimento de Sentença
Processo Original: 0004964-85.2018.8.26.0590

Registro SG-DRCI: 2024/08070

Prezados(as) Senhores(as),

1. Restituímos o pedido de cooperação jurídica internacional relacionado aos autos acima mencionados, devidamente cumprido, conforme documentação anexa.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código o3MF2unj.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SAMIA CRISTINE FARIAS DE ALBUQUERQUE**, **Coordenador(a) de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil**, em 06/02/2025, às 16:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **30541187** e o código CRC **8FF2677A**

O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Documento firmado electrónicamente, conforme al § 1º del art. 6 y art. 10 del Decreto nº 8.539 / 2015.

Document signed electronically, according to § 1 of art. 6th and art. 10 of Decree 8.539 / 2015.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o nº 30541187

SEI nº 08099.013100/2024-41

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 3º Andar, Sala 324 - Brasília/DF - CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-8919 - https://www.justica.gov.br
E-mail: cooperacaocivil@mj.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código o3MF2unj.

DELIVER TO **CUSTOMER**

TRACKING NUMBER
155429903

DELIVER TO:

Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça - DRCI*
Esplanada dos Ministérios, Bloco T,
Anexo II 4º Andar, Sala 433
Brasília (DF) CEP 70064-900
Brazil

ATTENTION:

Brazil Government

ALL ENCLOSED DOCUMENTS:

Proof of Service (TN: 0155429900)

PARTNER

Seattle Support
1099 STEWART ST STE 700
SEATTLE, WA 98101
206-521-9000

CUSTOMER

Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça - DRCI*

CUSTOMER REF

2024/08070

COURT

International Service - Inter-American Convention

CASE NUMBER

0004964-85.2018.8.26.0590

CASE TITLE

JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS v. LIVIA FIRMINO GONCALVES

abclegal

www.abclegal.com

Generated: 01/20/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código o3MF2unj.

ANNEX TO THE ADDITIONAL PROTOCOL TO THE INTER-AMERICAN CONVENTION ON LETTERS ROGATORY

CERTIFICATE OF EXECUTION[1] FORM C

To: **Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça - DRCI*, Esplanada dos Ministérios, Bloco T,**
Anexo II 4º Andar, Sala 433
Brasília (DF) CEP 70064-900
Brazil

(Name and address of judicial or other adjudicatory authority that issued the letter rogatory)

In conformity with the Additional Protocol to the Inter-American Convention on Letters Rogatory, signed at Montevideo on May 8, 1979, and in accordance with the attached original letter rogatory, the undersigned Central Authority has the honor to certify the following:

* A. That one copy of the documents attached to this Certificate has been served or delivered as follows:

Date: **01/16/2025**

At (Address) **1526 BIRDSONG DR**
WESTFIELD, IN 46074

By one of the following methods authorized by the Convention.

* (1) In accordance with the special procedure or additional formalities that are described below, as provided for in the second paragraph of Article 10 of the above-mentioned Convention, or

* (2) By service personally on the identified addressee or, in the case of a legal entity, on its authorized agent, or

* (3) If the person or the authorized agent of the entity to be served was not found, in accordance with the law of the State of destination: (Specify method used)

1 Complete the original and one

* Delete if inapplicable.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código o3MF2unj.

* B. That the documents referred to in the letter rogatory have been delivered to:

Identity of person

LIVIA FIRMINO GONCALVES, with identity confirmed by subject saying yes when named. The individual accepted service with direct delivery. The individual appeared to be a black-haired Hispanic female contact 35-45 years of age, 5'-5'4" tall and weighing 120-140 lbs with glasses and an accent.

Relationship to the addressee **Named defendant**

(Family, business or other)

* C. That the documents attached to the Certificate have not been served or delivered for the following reason(s):

* D. In conformity with the Protocol, the party requesting execution of the letter rogatory is requested to pay the outstanding balance of costs in the amount indicated in the attached statement.

Done at Seattle, Washington the **20th day of January, 2025**

Jeanette Straley

Signature and stamp of Central Authority of the State of destination

Where appropriate, attach originals or copies of any additional documents proving service or delivery, and identify them.

* Delete if inapplicable.

Tracking #: **0155429903**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código o3MF2unj.

5TH CIVIL COURT OF SAO VINCENTE, FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS Plaintiff/Petitioner vs. **LIVIA FIRMINO GONCALVES** Defendant/Respondent	Case No.: **0004964-85.2018.8.26.0590** DECLARATION OF SERVICE OF **STATEMENT OF CLAIM (PAGES 01/03); POWER OF ATTORNEY; DECISION (PAGE 490); PETITION (PAGE 500); ENGLISH TRANSLATIONS INCLUDED**

Received by **Tatyana Belle-Oladeji**, on the **15th day of January, 2025 at 5:49 PM** to be served upon **LIVIA FIRMINO GONCALVES** at **1526 BIRDSONG DR, WESTFIELD, Hamilton County, IN 46074**.
On the **16th day of January, 2025 at 3:33 PM**, I, **Tatyana Belle-Oladeji**, **SERVED LIVIA FIRMINO GONCALVES** at **1526 BIRDSONG DR, WESTFIELD, Hamilton County, IN 46074** in the manner indicated below:

INDIVIDUAL SERVICE, by personally delivering **1** copy(ies) of the above-listed documents to **LIVIA FIRMINO GONCALVES**.

THE DESCRIPTION OF THE PERSON WITH WHOM THE COPY OF THIS PROCESS WAS LEFT IS AS FOLLOWS:
I delivered the documents to LIVIA FIRMINO GONCALVES with identity confirmed by subject saying yes when named. The individual accepted service with direct delivery. The individual appeared to be a black-haired Hispanic female contact 35-45 years of age, 5'-5'4" tall and weighing 120-140 lbs with glasses and an accent.

Service Fee Total: **$0.00**

I am over the age of eighteen, not a party to nor interested in the above entitled action, and have the proper authority in the jurisdiction in which this service was made. Under penalties of perjury, I declare that I have read the foregoing document and that the facts stated in it are true and accurate.

NAME:  01/16/2025

Tatyana Belle-Oladeji — Date

REF: **2024/08070**

Tracking #: **0155429900**

Anexo 2024_08070 served to Goncalves (30440933) SEI 08099.013100/2024-41 / pg. 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código o3MF2unj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes acerca da Carta Rogatória (devolvida) colacionada aos autos a fls. 525/530.

Nada Mais. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025. Eu, ___, Heloisa Martins Alves, Coordenadora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA MARTINS ALVES, liberado nos autos em 11/02/2025 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código gBIPXbP6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da Carta Rogatória (devolvida) colacionada aos autos a fls. 525/530."

São Vicente, 12 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/02/2025 às 02:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2F2Y7Am2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/02/2025. Considera-se a data de publicação em 14/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da Carta Rogatória (devolvida) colacionada aos autos a fls. 525/530."

São Vicente, 12 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/02/2025 às 22:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 1qFeGjRn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o polo ativo acerca dos AR (recebidos por terceiros) juntados a fls. 510/511, bem como da carta rogatória juntada a fls. 525/530. Prazo: 15 (quinze) dias.

Nada Mais. São Vicente, 08 de maio de 2025. Eu, ___, Natalia Figueredo da Silva, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 08/05/2025 às 12:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wuFkQ2OO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0387/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o polo ativo acerca dos AR (recebidos por terceiros) juntados a fls. 510/511, bem como da carta rogatória juntada a fls. 525/530. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 8 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2025 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código anKMNtPo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0387/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2025. Considera-se a data de publicação em 12/05/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o polo ativo acerca dos AR (recebidos por terceiros) juntados a fls. 510/511, bem como da carta rogatória juntada a fls. 525/530. Prazo: 15 (quinze) dias."

São Vicente, 8 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2025 às 23:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ViONuvoi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para manifestação do polo ativo, conforme determinação de fls. 534. Nada Mais. São Vicente, 09 de junho de 2025. Eu, ___, BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA , Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, liberado nos autos em 09/06/2025 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código f9vWJLDY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença no qual a parte credora, devidamente intimada para manifestação, quedou-se inerte, consoante certidão exarada pela Serventia.

À luz desse panorama fático, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Vicente, 09 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 09/06/2025 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código w45gWYDM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Trata-se de incidente de cumprimento de sentença no qual a parte credora, devidamente intimada para manifestação, quedou-se inerte, consoante certidão exarada pela Serventia. À luz desse panorama fático, aguarde-se provocação no arquivo."

São Vicente, 9 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/06/2025 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 3rzG2KIB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. São Vicente, 10 de junho de 2025. Eu, ___, Natalia Figueredo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 10/06/2025 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ujAYx8MI.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/06/2025
Certidão de publicação 145771
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Trata-se de incidente de cumprimento de sentença no qual a parte credora, devidamente intimada para manifestação, quedou-se inerte, consoante certidão exarada pela Serventia. À luz desse panorama fático, aguarde-se provocação no arquivo. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7mjrylDYjBsMqLMFgTWJo9aYwL5MW2/certidao
Código da certidão: 7mjrylDYjBsMqLMFgTWJo9aYwL5MW2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS NEVES CARVALHO CAMPOS, liberado nos autos em 10/06/2025 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UL80EPY7.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0007349-30.2023.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES E HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., ciente dos AR's positivos de fls., 510 e 511 e expor e requerer o que segue:

1 DO RECEBIMENTO DAS CITAÇÕES DAS HERDEIRAS PRISCILA E CYNTHIA

O exequente instado a se manifestar do AR positivo de fls., 510/511, traz a colação o artigo 248, parágrafo 4º do CPC.

> **C**ódigo de Processo Civil.
>
> **Art. 248.** Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou o chefe de secretaria remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz e comunicará o prazo para resposta, o endereço do juízo e o respectivo cartório.

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2025 às 09:47 , sob o número WSVC25701101266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OoXfA0of.

> **§ 4º** Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.

Conforme demonstra nos autos, trata-se de endereço das herdeiras, como se trata o local de condomínio edilício e não houve recusa no recebimento da citação, a mesma deve ser considerada válida, nos termos do artigo acima citado.

Vale dizer, que foi recebida por pessoa identificada como funcionário do condomínio edilício, nos termos do artigo 248 §4º do CPC.

2 DA VALIDADE DA CITAÇÃO POR ROGATÓRIA DA CITAÇÃO DA HERDEIRA LIVIA

Conforme carta rogatória de fls., 525/530, a citação da herdeira Lívia também foi positiva, senão vejamos:

> LIVIA FIRMINO GONCALVES, with identity confirmed by subject saying yes when named.The individual accepted service with direct delivery. The individual appeared to be a black-haired Hispanic female contact 35-45 years of age, 5'-5'4" tall and weighing 120-140 lbs withglasses and an accent.
>
> Conforme a tradução:
>
> LÍVIA FIRMINO GONCALVES, com identidade confirmada pela pessoa que respondeu "sim" ao ser identificada. O indivíduo aceitou o serviço com entrega direta. A pessoa aparentava ser uma mulher hispânica, de cabelos

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2025 às 09:47 , sob o número WSVC25701101266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OoXfA0of.

pretos, entre 35 a 45 anos de idade, 1,62 m a 1,62 m de altura e pesando aproximadamente 54 e 63 kg, usando óculos e sotaque.

3 DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

A) Que as citações realizadas pelos AR's de fls., 510/511, nos termos do artigo 284, § 4º sejam consideradas como citação válida;
B) Que a citação realizada pela carta rogatória de fls., 525/530 seja considera válida nos termos do artigo 243 do CPC;
C) Prosseguimento do feito com realização de nova praça de leilão, em razão do decurso de prazo de manifestação das partes.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2025 às 09:47 , sob o número WSVC25701101266
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OoXfA0of.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Fls. 542/544: Acolho o pedido.

Com efeito, as cartas de citação foram regularmente recebidas por pessoas identificadas e sem qualquer ressalva nos avisos de recebimento (fls. 510/511), nos endereços indicados pelo credor.

O artigo 248, § 4º do Novo Código de Processo Civil que disciplina sobre os requisitos da carta de citação, dispõe que:

"*Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.*"

Assim, considero como citações válidas das litisconsortes **Priscila Firmino Gonçalves Pecoli e Cynthia Firmino Gonçalves**, aquelas decorrentes das entregas das cartas expedidas, conforme os avisos de recebimento de fls. 150/151. Bem assim, observe-se a regular citação da coexecutada **Lívia Firmino Gonçalves,** por força da carta rogatória positiva de fls. 530.

Certifique o Cartório se o polo passivo apresentou resposta no prazo legal e voltem conclusos para decisão.

Intime-se.
São Vicente, 30 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 30/06/2025 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 6ujKUAC8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Acolho o pedido. Com efeito, as cartas de citação foram regularmente recebidas por pessoas identificadas e sem qualquer ressalva nos avisos de recebimento (fls. 510/511), nos endereços indicados pelo credor. O artigo 248, § 4º do Novo Código de Processo Civil que disciplina sobre os requisitos da carta de citação, dispõe que: "Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente." Assim, considero como citações válidas das litisconsortes Priscila Firmino Gonçalves Pecoli e Cynthia Firmino Gonçalves, aquelas decorrentes das entregas das cartas expedidas, conforme os avisos de recebimento de fls. 150/151. Bem assim, observe-se a regular citação da coexecutada Lívia Firmino Gonçalves, por força da carta rogatória positiva de fls. 530. Certifique o Cartório se o polo passivo apresentou resposta no prazo legal e voltem conclusos para decisão."

São Vicente, 1 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/07/2025 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JY58VT5F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Processo Desarquivado com Reabertura"

São Vicente, 1 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/07/2025 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zMNm1QzU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para requeridas Priscila, Cynthia e Livia, apresentarem resposta no prazo legal, embora devidamente **citadas e intimadas,** conforme AR juntado a fls.510/511 e 530. Nada Mais. São Vicente, 01 de julho de 2025. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 01/07/2025 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código y5mkpipe.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/07/2025
Certidão de publicação 63220
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Processo Desarquivado com Reabertura - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lx8NKdwzRKzs8MmtPTKewVlYbD1mrE/certidao
Código da certidão: lx8NKdwzRKzs8MmtPTKewVlYbD1mrE

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/07/2025
Certidão de publicação 62989
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Processo Desarquivado com Reabertura - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QJDEM7aXR8GszNairTVzepNYoWe2dL/certidao
Código da certidão: QJDEM7aXR8GszNairTVzepNYoWe2dL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

VISTOS.

Trata-se de incidente de cumprimento de título judicial instaurado por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logistica Ltda. e Edson Goncalves, no qual foi deferida a penhora do imóvel localizado na Rua Sinanduva nº 72, Penha de Franca, São Paulo, matriculado sob n. 58.860 (fls. 439/449), existindo diversas averbações provenientes de outras demandas.

O coexecutado Edson Gonçalves noticiou o falecimento de sua esposa Maria Aparecida Firmino Goncalves (fls. 467), sendo notificadas as sucessoras da finada, quais sejam, suas filhas Priscila Firmino Gonçalves Pecoli, Cynthia Firmino Gonçalves e Lívia Firmino Gonçalves (fls. 545), que não impugnaram a constrição nem o valor da avaliação (fls. 548).

De outra banda, veio aos autos notícia da designação de hastas públicas no processo que tramita sob nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em curso perante esta 5ª Vara Cível de São Vicente, na qual o bem constrito também foi penhorado anteriormente (fls. 519/520).

Assim sendo, manifeste o credor em termos de prosseguimento do presente incidente, requerendo o que de direito em 10 dias. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

São Vicente, 02 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 02/07/2025 às 19:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9kZJMOx9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0654/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	D.J.E
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Trata-se de incidente de cumprimento de título judicial instaurado por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logistica Ltda. e Edson Goncalves, no qual foi deferida a penhora do imóvel localizado na Rua Sinanduva nº 72, Penha de Franca, São Paulo, matriculado sob n. 58.860 (fls. 439/449), existindo diversas averbações provenientes de outras demandas. O coexecutado Edson Gonçalves noticiou o falecimento de sua esposa Maria Aparecida Firmino Goncalves (fls. 467), sendo notificadas as sucessoras da finada, quais sejam, suas filhas Priscila Firmino Gonçalves Pecoli, Cynthia Firmino Gonçalves e Lívia Firmino Gonçalves (fls. 545), que não impugnaram a constrição nem o valor da avaliação (fls. 548). De outra banda, veio aos autos notícia da designação de hastas públicas no processo que tramita sob nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em curso perante esta 5ª Vara Cível de São Vicente, na qual o bem constrito também foi penhorado anteriormente (fls. 519/520). Assim sendo, manifeste o credor em termos de prosseguimento do presente incidente, requerendo o que de direito em 10 dias. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

São Vicente, 2 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/07/2025 às 20:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código MJf2EdNR.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 03/07/2025
Certidão de publicação 179406
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 03/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - VISTOS. Trata-se de incidente de cumprimento de título judicial instaurado por Jose Valmir da Silva Santos em face de Hiperion Logistica Ltda. e Edson Goncalves, no qual foi deferida a penhora do imóvel localizado na Rua Sinanduva nº 72, Penha de Franca, São Paulo, matriculado sob n. 58.860 (fls. 439/449), existindo diversas averbações provenientes de outras demandas. O coexecutado Edson Gonçalves noticiou o falecimento de sua esposa Maria Aparecida Firmino Goncalves (fls. 467), sendo notificadas as sucessoras da finada, quais sejam, suas filhas Priscila Firmino Gonçalves Pecoli, Cynthia Firmino Gonçalves e Lívia Firmino Gonçalves (fls. 545), que não impugnaram a constrição nem o valor da avaliação (fls. 548). De outra banda, veio aos autos notícia da designação de hastas públicas no processo que tramita sob nº 0012011-47.2017.8.26.0590, em curso perante esta 5ª Vara Cível de São Vicente, na qual o bem constrito também foi penhorado anteriormente (fls. 519/520). Assim sendo, manifeste o credor em termos de prosseguimento do presente incidente, requerendo o que de direito em 10 dias. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/v3KLNz5RoOsql8MH7TK72L3RkXgDen/certidao
Código da certidão: v3KLNz5RoOsql8MH7TK72L3RkXgDen

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0007349-30.2023.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, devidamente qualificado no procedimento de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA que move em desfavor de **EDSON GONÇALVES E HIPERION LOGISTICA LTDA** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de V. Exa., ciente do despacho de fls. nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG n° 19/2021, indicar leiloeiro judicial.

Informa que o processo perante a 5ª Vara Cível se encontra sobrestado na tentativa de localização das coproprietárias do imóvel, sendo que não houve leilão judicial no processo 0012011-47.2017.8.26.0590.

Desta forma como o processo em curso se encontra sem qualquer vício e com a intimação de todas as partes, requer que seja nomeado leiloeiro.

Assim, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, **requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler**

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/07/2025 às 15:02 , sob o número WSVC25701220060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Vctd71gV.

Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do *site* www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888, com escritório no Condomínio Detroit, Av. Angélica, 672 - Santa Cecilia, São Paulo - SP, 01228-000, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/07/2025 às 15:02 , sob o número WSVC25701220060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Vctd71gV.

www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%[1] sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Nestes termos,
P. deferimento.
São Vicente, na data do protocolo.
(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

1 https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx

Brasil:Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT –Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/07/2025 às 15:02 , sob o número WSVC25701220060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Vctd71gV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otávio Augusto Teixeira Santos**

Vistos.

Para a realização do leilão, nomeio Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça, para proceder a realização das praças.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

A praça será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal eletrônico próprio, no qual serão captados os lances.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 17/07/2025 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NgN8MGiw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 17/07/2025 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NgN8MGiw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Vicente, 17 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 17/07/2025 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NgN8MGiw.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0754/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN

Teor do ato: "Para a realização do leilão, nomeio Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça, para proceder a realização das praças. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. A praça será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal eletrônico próprio, no qual serão captados os lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2025 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código nR0BzbyK.

São Vicente, 17 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2025 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código nR0BzbyK.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/07/2025
Certidão de publicação 225689
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 18/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Para a realização do leilão, nomeio Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça, para proceder a realização das praças. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. A praça será realizada exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal eletrônico próprio, no qual serão captados os lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da

data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. - ADV: VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pDAj7XqYvOsVKVMF4Tny3MERrvMJbg/certidao
Código da certidão: pDAj7XqYvOsVKVMF4Tny3MERrvMJbg

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, NATALIA FIGUEREDO DA SILVA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/Admin) Admin

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/6508)
/ Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/6508) / Leiloeiro

Sites | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

00049648520188260590

Pesquisar ☐ **Exibir nomeações excluídas** Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status		
5ª Vara Cível \| Fórum São Vicente I - (Principal)	00049648520188260590	17/07/2025	OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS	Nomeado	Alterar Status	Remover

1

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/07/2025 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9rV3TqOl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em atendimento a r. decisão de fls. 557/559 efetuei o cadastro da nomeação do leiloeiro Tiago Tessler Blecher junto ao Portal de Auxiliares da Justiça. Nada Mais. São Vicente, 18 de julho de 2025. Eu, ___, Natalia Figueredo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 18/07/2025 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zRtK9wUD.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE - SP

PRIORIDADE - EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

Tiago Tessler Blecher, leiloeiro público, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1098 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES - (www.webleiloes.com.br), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 557/559 aceitar a nomeação para realização do leilão eletrônico, para os devidos fins de direito.

Assim, a fim de dar maior aproveitamento ao ato, afastando eventuais nulidades, entende ser necessário e assim requer:

(i) a juntada da **Minuta de Edital de Leilão** do bem (ns) penhorado(s) para análise de Vossa Excelência, pugnando pela sua aprovação, de modo que seja dada a devida ciência do ato as partes representadas e providenciada sua publicação unicamente rede mundial de

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9f91zT3T.

computadores[1], nos termos do art. 887, §2º, do Código de Processo Civil[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(ii) a juntada de documentos necessários para boa realização do ato;

(iii) a intimação do(s) Executado(s) para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, informe(m) se o(s) imóvel(is) está(ão) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ciência dos termos às partes e interessados;

(iv) a intimação das partes para ciência de que, tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriatórios[2].

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, a notificação do o(s) Executado(s), e demais interessados que possuem representação nos autos na pessoa de seu(s) advogado(s), com pelo menos 5 dias de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.

Por fim, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: intimacoes@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

[1] (...) Publicação em jornal local que só de faz necessária quando não é possível a publicação pela rede mundial de computadores - Ausência de nulidade - Inteligência do art.887, §3º, do CPC/15 - AI -TJ-SP - AI: 2114596.60.2023.8.26.0000 Barretos, Relator: Marcus Vinicius Rios Gonçalves.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9f91zT3T.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Tiago Tessler Blecher
LEILOEIRO OFICIAL

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9f91zT3T.

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor(a) Otávio Augusto Teixeira Santos, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br.

PROCESSO Nº 0004964-85.2018.8.26.0590

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE(s): José Valmir da Silva Santos (CPF Nº 109.173.518-27) Advogado(a): Vera Lucia Mautone (OAB/SP 213.073)

EXECUTADO(s): Hiperion Logistica LTDA (CNPJ Nº 03.469.003/0003-29), **Edson Gonçalves** (CPF Nº 763.406.608-78), **Priscila Firmino Gonçalves Pecoli** (CPF não localizado), **Lívia Firmino Gonçalves** (CPF não localizado) e **Cynthia Firmino Gonçalves** (CPF não localizado) Advogado(a): Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB/SP 78.792)

TERCEIRO(s): João Elias Gonçalves (CPF 097.941.158-00) **e Prefeitura Municipal de São Vicente** (CNPJ Nº 46.177.523/0001-09)

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: Não há.

(BEM): Um terreno, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, no 30º subdistrito Penha de França, medindo 8,00ms. de frente, por 24,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº atualmente 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. **Matrícula Imobiliária nº 58.860, do 12º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 059.030.0003-7.**

Observação: Conforme Auto de Avaliação às fls. 494, existe uma edificação construída.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

Ônus:

averbação / registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

AV.06	26/08/2015	Ajuizamento de ação	1013521-80.2014.8.26.0009	Nelson Csipai
AV.07	26/08/2015	Ajuizamento de ação	1014225-93.2014.8.26.0009	Nelson Csipai
AV.08	13/12/2016	Penhora	1001996-37.2015-1	2 Irmãos Produtos de Petróleo LTDA
AV.09	08/07/2020	Indisponibilidade	1000372-40.2015.5.02.0481	
AV.10	30/07/2020	Indisponibilidade	1000327-62.2017.5.02.0482	
AV.11	12/08/2020	Indisponibilidade	1000133-36.2015.5.02.0481	
AV.12	10/11/2020	Indisponibilidade	0000314-54.2015.5.02.0481	
AV.13	18/01/2021	Indisponibilidade	1000409-67.2015.5.02.0481	
AV.14	27/01/2021	Indisponibilidade	1000232-69.2016.5.02.0481	
AV.15	31/03/2021	Indisponibilidade	1000615-78.2015.5.02.0482	
AV.16	11/05/2021	Indisponibilidade	1001120-35.2016.5.02.0482	
AV.17	11/08/2021	Indisponibilidade	0002029-85.2014.5.02.0443	

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

AV.18	06/04/2022	Indisponibilidade	0003200-65.2008.5.02.0030	
AV.19	08/03/2023	Indisponibilidade	0001780-17.2014.5.02.0482	
AV.20	08/03/2023	Penhora	1001120-35.2016.5.02.0482	Sandro GOmes da Silva
AV.21	06/04/2023	Penhora	0012011-47.2017.8.26.0590	Eduardo Ramos de Lucena
AV.22	25/07/2023	Indisponibilidade	0001153-47.2013.5.02.0482	
AV.23	27/10/2023	Indisponibilidade	1000142-95.2015.5.02.0481	
AV.24	23/04/2024	Penhora Exequenda	0004964-85.2018.8.26.0590	José Valmir da Silva Santos
AV.25	25/04/2024	Indisponibilidade	1000635-88.2023.5.02.0482	
AV.26	17/05/2024	Penhora	1005885-24.2018.8.26.0009	BAnco Bradesco S/A
AV.27	19/08/2024	Penhora	0010951-19.2016.5.15.0012	Claudio Cardoso Santa Fe
AV.28	25/09/2024	Penhora	0001780-17.2014.5.02.0482	Alfredo Nobrega Filho

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

AV.29	**30/10/2024**	**Indisponibilidade**	**0000938-03.2015.5.02.0482**	
AV.30	**04/12/2024**	**Indisponibilidade**	**0000006-46.2012.5.02.0441**	

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) (setembro/2024), conforme avaliação apresentada às fls. 494.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$1.047.540,06 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos) (julho/2025), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R$13.708,28 (treze mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) (junho/2023), conforme demonstrativo de fls. 375/381.

1ª PRAÇA: De 26/09/2025 às 14:00 até 01/10/2025 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 01/10/2025 às 14:01 até 21/10/2025 às 14:00 mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Necessária a intimação do órgão competente para que informe o valor atualizado de eventual débito.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.webleiloes.com.br . Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou a prazo. Pagamento à vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br). Pagamento a prazo: com o depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor de lance mínimo, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site www.bb.com.br) e o restante em até 30 (trinta) parcelas, com correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único, art. 895, § 1°, §2°, §7° e §8°, NCPC). Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O arrematante pode pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1°, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2°, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1°, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2°, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4°, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5°, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7°, CPC/2015). Propostas serão submetidas à apreciação pelo MM Juízo, somente se não houver lance à vista, pois o lance é soberano em face de qualquer proposta. Caso não haja lances dentro do previsto pelo edital homologado, poderá o interessado encaminhar a proposta ao leiloeiro em um prazo de 15 dias a contar do encerramento do leilão, para o Leiloeiro protocolar junto aos autos do processo com uma possível proposta desde que não seja abaixo do valor previsto pelo novo CPC/15. Propostas: Caso o bem não seja vendido durante o 1° e 2° leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2° leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • ntato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

COMISSÃO DO LEILOEIRO E AUTO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), bem como a comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (**cinco por cento**). O leiloeiro emitirá a guia de pagamento da comissão no mesmo momento de encaminhar a guia de dep. judicial. Assinado o auto de arrematação a comissão será devida de maneira irretratável e irrevogável. Sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 -CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (Três por cento) do valor da avaliação, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp. 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Verba Honorária, o equivalente a 5% sobre o valor da avaliação do bem penhorado em conformidade com o Artigo 7° § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários do Leiloeiro correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2° do CPC. Neste caso, deverá o(a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. As propostas de arrematação protocolado nos autos do processo não estará isento da comissão do leiloeiro. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@webleiloes.com.br.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá ainda, assinar o auto de arrematação, conforme disposição do artigo 903, NCPC.

CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas etc.). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro, (exceto irregularidade sobre os imóveis que ficará encargo do arrematante). Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, e em caso de leilão negativo poderá apresentar propostas no prazo de 15 dias para homologação do magistrado, na totalidade do imóvel

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

ou na fração que lhe compete, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em **21/03/2024**, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução n° 236 do CNJ.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Dr. (a) Otávio Augusto Teixeira Santos
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 711g1wHQ.

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 1.000.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Julho/2025

	Dados calculados	
Fator de correção do período	303 dias	1,047540
Percentual correspondente	303 dias	4,754006 %
Valor corrigido para 01/07/2025	(=)	R$ 1.047.540,06
Sub Total	(=)	R$ 1.047.540,06
Valor total	**(=)**	**R$ 1.047.540,06**

Retornar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código TcgwTZLf.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 58.860 | ficha 01

São Paulo, 04 de Junho de 19 82

IMÓVEL:- Um terreno, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, 3ºSub - distrito Penha de França, medindo 8,00ms. de frente, por 24,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de - quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa - nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos - da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba.

CONTRIBUINTE:- nº 059.030.0003-7.

PROPRIETÁRIO:- ROSA CORREIA MOREIRA BATISTA, portuguêsa, viúva, do lar, RG.p/estrangeiro, nº 931.087- RE- nº 218.953-SP, CPF.nº 457.914.738-34, e AURORA MARIA CORREIA do lar, e s/marido, JOAQUIM DA SILVA GUEDES, do comércio, ambos portuguêses, casados sob o regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6.515/77, RG.p/estrangeiro, nº 1.589.245-SP, e- RE. 355.178-SP, e 1.420.749- RE 320.680-SP, e CPF/MF. sob nº- 059.162.758-20, emconjunto, residentes e domiciliados todos- à Rua Rio Bonito nº 1051, Parí, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 106.756, deste Cartório.

O Oficial,

R.1/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Por Escritura de 25/06/81, livro 118, fls.38 ,- do 28º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários -- venderam à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ADEZIA MARIA GONÇALVES, RG.nº 2.084.960-SP, e CPF/MF. sob nº 097.941.158-00, residentes e domiciliados à Rua Sinanduva-

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

matrícula 58.860 | ficha 01 verso

Rua Sinanduva, 72, nesta Capital, o imóvel por Cr$20.000,00.0 Esc.Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.2/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Pela mesma Escritura, os compradores, autorizaram esta averbação, para ficar constando que, no terreno - objeto desta, foi construída uma casa que recebeu o nº 72, - da Rua Sinanduva, como prova o Imposto expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 1.982, sob nº 229.232, e Alvará de Conservação de 17/09/73, nº 290.863. O Esc. Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.3/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das -- Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta, atualmente confina nos fundos com a casa nº.75, da Rua Anita Saba.- O Escrevente Habilitado,---- (Carlos Alberto Bento). O Escrevente -- Substituto,

nbj.

Av.4/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Pelo mesmo formal de Partilha, é feita esta-- averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta- atualmente está cadastrado junto à PMSP através do contri-- buinte nº.059.030.0029-0, como se verifica do recibo de imposto expedido no exercicio de 1996.- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Esc.Substituto,

continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula 58.860 | ficha 02

São Paulo, 06 de novembro de 1996

R.5/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº.1250/93 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ADEZIA MARIA GONÇALVES ocorrido nesta Capital, aos 24.07.1993, sem deixar testamento, (no estado civil de casada), era portadora do CPF.nº. 007.877.308-31, consta conforme PARTILHA homologada por sentença aos 05 de novembro de 1993, foi atribuido à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG.nº. 2.084.960-SSP/SP, CPF.097.941.158-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Sinanduva,nº.72, Penha, EDSON GONÇALVES, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG.6.881.233-SP, ele portador do RG.6.931.552-SP, inscritos no CPF.763.406.608-78, residentes e domiciliados na Rua Francisco Amaral,nº.324, apartamento 91, Penha, o imóvel avaliado por CR$.258.967,00, cabendo a 1/2 ideal para o viúvo no valor de CR$.129.483,50, e 1/2 ideal para o herdeiro no valor de CR$.129.483,50.-- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

nbj.

Av.06/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como

- continua no verso -

BJ - SM - 1

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

matrícula 58.860 | ficha 02 verso

exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1013521-80.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 431.803,93, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

Av.07/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1014225-93.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 867.052,99, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

- continua na ficha 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 03

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Av.08/58.860 - em 13 de dezembro de 2016 - Prenotação nº 496.679 de 30/11/2016.

Por Certidão expedida aos 29 de novembro de 2016, pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana, deste Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online)** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1001996-37-2015-1, valor da causa R$. 131.550,20, exeqüente:- **2 IRMÃOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ/MF nº. 43.544.287/0001-23, executado: **EDSON GONCALVES**, CPF/MF nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO 25% do imóvel** objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONÇALVES**, sendo nomeado como depositário:- **EDSON GONÇALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)

Jaq.

Av.09/ 58.860, em 08 de julho de 2020. - Prenotação nº 558.378 de 06/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.0201.01208145-IA-540 de 02/07/2020, Proc. nº.10003724020155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP- Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000265382209

aline.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 58.860 | ficha 03 verso

Av.10/ 58.860, em 30 de julho de 2020. - Prenotação nº 559.789 de 28/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.2415.01244609-IA-510 de 24/07/2020, Proc. nº.10003276220175020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000277314208

nelson.

Av.11/ 58.860, em 12 de agosto de 2020. - Prenotação nº 560.610 de 11/08/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202008.0614.01262522-IA-209 de 06/08/2020, Proc. nº.10001333620155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000281971200

nelson.

continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 04

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Av.12/ 58.860, em 10 de novembro de 2020. - Prenotação nº 566.271 de 09/11/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202010.2718.01370541-IA-380 de 27/10/2020, Proc. nº.00003145420155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000000328394208

Esther.

Av.13/ 58.860, em 18 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.328 de 14/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.1111.01446837-IA-480 de 11/01/2021, Proc. nº.10004096720155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000003584862lV

Esther.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 58.860 | ficha 04 verso

Av.14/ 58.860, em 27 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.819 de 22/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.2022.01457954-IA-080 de 20/01/2021, Proc. nº.10002326920165020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000000362027218

Esther.

Av.15/ 58.860, em 31 de março de 2021. - Prenotação nº 574.343 de 23/03/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202103.1210.01527263-IA-890 de 12/03/2021, Proc. nº.10006157820155020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. O Escrevente Substituto,(Roberto Ferreira)

Selo Digital: 1111873E10000000390492212

Esther.

Av.16/ 58.860, em 11 de maio de 2021. - Prenotação nº 577.423 de 07/05/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da

- continua na ficha 05 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 05

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Indisponibilidade nº. 202104.2916.01604652-IA-040 de 29/04/2021, Proc. nº.10011203520165020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, foi **comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000041117721E

Esther.

Av.17/ 58.860, em 11 de agosto de 2021. - Prenotação nº 584.203 de 06/08/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202107.2910.00842751-IA-780 de 29/07/2021, Proc. nº.00020298520145020443, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santos - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000045597621O

Esther.

Av.18/ 58.860, em 06 de abril de 2022. - Prenotação nº 601.922 de 04/04/2022.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202202.2510.02029569-IA-510 de 25/02/2022, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 58.860 | ficha 05 verso

nº.00032006520085020030, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000057497222Q

beatrizXavier.

Av.19/58.860, em 08 de março de 2023. - Prenotação nº 626.531 de 03/03/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202302.2410.02571950-IA-370 de 24/02/2023, Proc. nº.00017801720145020482, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000747432233

thaina.

Av.20/58.860, em 08 de março de 2023. - Prenotação nº 626.484 de 02/03/2023.

Por Mandado passado aos 12 de dezembro de 2022, e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, Dra. Adriana de Jesus Pita Colella, extraído dos Autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, processo nº. 1001120-35.2016.5.02.0482, valor da causa R$.40.000,00, reclamante:- **SANDRO GOMES DA SILVA**, reclamados:- **HIPERION**

- continua na ficha 06 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 06

São Paulo, 08 de março de 2023

LOGISTICA EIRELI e EDSON GONCALVES, CPF/MF nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).
Selo Digital: 1111873E10000000747433231
thaina.

Av.21/58.860, em 06 de abril de 2023. - Prenotação nº 628.843 de 04/04/2023.

Por Certidão expedida aos 04 de abril de 2023, pelo 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Vicente, desta Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, **(penhora online)**, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 00120114720178260590, valor da causa R$.177.189,42, exeqüente: **EDUARDO RAMOS DE LUCENA,** CPF/MF sob nº. 256.433.378-86, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº. 03.469.003/0003-29, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, conforme decisão fls. 307 de 20/03/2023, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).
Selo Digital: 1111873E1000000076266723N
thaina.

Av.22/ 58.860, em 25 de julho de 2023. - Prenotação nº 637.004 de 21/07/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202307.0614.02796842-IA-120 de 06/07/2023, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 58.860 | ficha 06 verso

nº.00011534720135020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. – O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E10000000821871232

GeovannaLiz.

Av.23/ 58.860, em 27 de outubro de 2023. - Prenotação nº 644.525 de 24/10/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202308.3018.02901674-IA-730 de 30/08/2023, Proc. nº.10001429520155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000087983523G

PedroAlves.

Av.24/58.860, em 23 de abril de 2024. - Prenotação nº 657.615 de 17/04/2024.

Por Certidão expedida aos 17 de abril de 2024, pelo 5º Oficio Cível do Foro Central, desta Capital, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 00049648520188260590, valor da causa R$.13.708,28, exeqüente: **JOSE VALMIR**

- continua na ficha 07 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.173.518-27, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.469.003/0003-29 e **EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. – O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000101275124B

PedroAlves.

Av.25/58.860, em 25 de abril de 2024. - Prenotação nº 657.995 de 23/04/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202404.1810.03278733-IA-920 de 18/04/2024, Proc. nº.10006358820235020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. – O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E1000000101466124A

PedroAlves.

Av.26/58.860, em 17 de maio de 2024. - Prenotação nº 658.596 de 30/04/2024.

Por Certidão expedida aos 30 de abril de 2024, pela 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, desta Capital, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1005885-24.2018.8.26.0009, valor da causa R$.3.224.079,19, exeqüente: **BANCO BRADESCO S.A.,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12,

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 58.860 | ficha 07 verso

executados: **EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foram **PENHORADOS 50,00%** do imóvel objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873310000001025718241

KaiqueSilva.

Av.27/58.860, em 19 de agosto de 2024. - Prenotação nº 668.340 de 12/08/2024.

Por Certidão expedida aos 09 de agosto de 2024, pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Piracicaba, deste Estado, **(penhora online),** extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 00109511920165150012, valor da causa R$ 26.500,00, exequente: **CLAUDIO CARDOSO SANTA FE,** CPF/MF sob nº. 177.738.608-07, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº. 03.469.003/0001-67, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, nos termos da decisão de fls. pje, de 06/06/2024, de propriedade de **EDSON GONCALVES**, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000110115624F

kaiquesilva.

Av.28/58.860, em 25 de setembro de 2024. - Prenotação nº 672.326 de 20/09/2024.

Por Certidão expedida aos 20 de setembro de 2024, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos da

- continua na ficha 08 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 08

São Paulo, 25 de setembro de 2024

Execução Trabalhista, processo nº. 00017801720145020482, valor da causa R$.33.500,00, exequente: **ALFREDO NOBREGA FILHO,** CPF/MF sob nº. 169.569.478-38, executados: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**, CNPJ/MF nº 03.469.003/0001-67, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, nos termos da decisão de fls. id 3eb4e82, de 14/08/2024, de propriedade de **EDSON GONCALVES**, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000112745024B

kaiquesilva.

Av.29/58.860, em 30 de outubro de 2024. - Prenotação nº 675.806 de 28/10/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202410.1620.03647113-IA-010 de 16/10/2024, Proc. nº.00009380320155020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000001152623243

jennyfersilva.

Av.30/58.860, em 04 de dezembro de 2024. - Prenotação nº 678.936 de 27/11/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202411.2114.03712044-IA-050 de 21/11/2024, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13

matrícula 58.860 | ficha 08 verso

nº.00000064620125020441, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000118564524O

aline.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELISSA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2025 às 18:02 , sob o número WSVC25701274845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vC0iFw7C.

SOLICITADO POR: TIAGO - CPF/CNPJ: ***.766.638-** DATA: 22/07/2025 17:35:07 - VALOR: R$ 22,13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Aprovo a minuta apresentada a fls. 569/575. Dê-se ciência às partes.

Providencie a serventia afixação da cópia do edital no local de costume.

Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 14:00 do dia 01/10/2025, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 21/10/2025 às 14:01.

Aguarde-se o resultado.

Int.

São Vicente, 24 de julho de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 25/07/2025 às 08:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ie4ZptoQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Melissa Silva Souza (OAB 40348/ES)	DJEN

Teor do ato: "Aprovo a minuta apresentada a fls. 569/575. Dê-se ciência às partes. Providencie a serventia afixação da cópia do edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 14:00 do dia 01/10/2025, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 21/10/2025 às 14:01. Aguarde-se o resultado."

São Vicente, 25 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2025 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código GepBaJau.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que imprimi e afixei a cópia do edital em local de costume, conforme despacho de fls. 593. Nada Mais. São Vicente, 25 de julho de 2025. Eu, ___, Natalia Figueredo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA FIGUEREDO DA SILVA, liberado nos autos em 25/07/2025 às 16:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código cGsUV5x8.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/07/2025
Certidão de publicação 88858
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 28/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
MELISSA SILVA SOUZA - OAB ES - 40348

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Tiago Tessler Blecher - Aprovo a minuta apresentada a fls. 569/575. Dê-se ciência às partes. Providencie a serventia afixação da cópia do edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 14:00 do dia 01/10/2025, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 21/10/2025 às 14:01. Aguarde-se o resultado. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), MELISSA SILVA SOUZA (OAB 40348/ES), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/G7X2owQZVBs4zlLC7TdlLOEZek9aWL/certidao
Código da certidão: G7X2owQZVBs4zlLC7TdlLOEZek9aWL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Manifeste-se o leiloeiro sobre o resultado da praça. Prazo de 15 dias.

Int.

São Vicente, 23 de outubro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 23/10/2025 às 15:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código VGF1Sgz3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1437/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Melissa Silva Souza (OAB 40348/ES)	DJEN

Teor do ato: "Manifeste-se o leiloeiro sobre o resultado da praça. Prazo de 15 dias."

São Vicente, 23 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2025 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QNc5j1AP.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/10/2025
Certidão de publicação 142107
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
MELISSA SILVA SOUZA - OAB ES - 40348

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Tiago Tessler Blecher - Manifeste-se o leiloeiro sobre o resultado da praça. Prazo de 15 dias. - ADV: MELISSA SILVA SOUZA (OAB 40348/ES), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/y1D82wNRynsqx8XtnTkgOJd65eBjo9/certidao
Código da certidão: y1D82wNRynsqx8XtnTkgOJd65eBjo9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 597, intimei o leiloeiro, via eletrônica, para providências cabíveis, conforme segue. Nada Mais. São Vicente, 24 de outubro de 2025. Eu, ___, Amanda dos Santos Ganança, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 24/10/2025 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código adisymlQ.

Outlook

INTIMAÇÃO JUDICIAL - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

De AMANDA DOS SANTOS GANANCA <agananca@tjsp.jus.br>
Data Sex, 24/10/2025 11:11
Para intimacoes@webleiloes.com.br <intimacoes@webleiloes.com.br>

1 anexo (192 KB)
DESPACHO.597.pdf;

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590
O processo tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Prezado(a),

Por ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos, venho por meio deste, encaminhar o despacho de fls. 597 do processo supracitado para providências cabíveis: "Manifeste-se o leiloeiro sobre o resultado da praça. Prazo de 15 dias."

Atenciosamente,

AMANDA DOS SANTOS GANANCA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01º ao 5º Ofício Cível (UPJ VI – Unidade de Processamento Judicial)
Rua Jacob Emerick, 1367, Térreo - Sala 4 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-070
Tel: (13) 2102-6417
E-mail: agananca@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 24/10/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código VrSTJpGG.

Outlook

Retransmitidas: INTIMAÇÃO JUDICIAL - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Sex, 24/10/2025 11:11
Para intimacoes@webleiloes.com.br <intimacoes@webleiloes.com.br>

1 anexo (22 KB)
INTIMAÇÃO JUDICIAL - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

intimacoes@webleiloes.com.br (intimacoes@webleiloes.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO JUDICIAL - Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA DOS SANTOS GANANCA, liberado nos autos em 24/10/2025 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código VrSTJpGG.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), *in fine* assinado, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência em cumprimento ao artigo 884, requerer a juntada do Auto Negativo de 1º e 2º Leilão.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 19:05 , sob o número WSVC25701904954
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rFuYOb0b.

web LEILÕES

AUTO NEGATIVO DE 1° E 2° LEILÃO

Em 21 de outubro de 2025, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 26 de setembro de 2025.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 1098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos do(a) **Cumprimento de Sentença (0004964-85.2018.8.26.0590),** em que **José Valmir da Silva Santos** move contra **Hiperion Logistica LTDA e outros** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM 1° E 2° LEILÃO**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

JUIZ(A) DE DIREITO

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELLA MORESI TIERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 19:05 , sob o número WSVC25701904954
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5HMfoJ21.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Vistos.

Fls. 603/604: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos.

Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 30 de outubro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 30/10/2025 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código AfhJ23rB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1462/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Melissa Silva Souza (OAB 40348/ES)	DJEN
Gabriella Moresi Tieri (OAB 354540/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 603/604: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos. Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 30 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/10/2025 às 11:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NJciLAVv.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 31/10/2025
Certidão de publicação 53577
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 31/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
MELISSA SILVA SOUZA - OAB ES - 40348
GABRIELLA MORESI TIERI - OAB SP - 354540

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Tiago Tessler Blecher - Fls. 603/604: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos. Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório. - ADV: GABRIELLA MORESI TIERI (OAB 354540/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), MELISSA SILVA SOUZA (OAB 40348/ES)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DLz5neGX64LsVPvCGT73AqW6dy4gaO/certidao
Código da certidão: DLz5neGX64LsVPvCGT73AqW6dy4gaO

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE/SP,

Autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, por seus advogados que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, informar que toma ciência do auto negativo e visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG n° 19/2021, indicar o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2025 às 17:40 , sob o número WSVC25701946851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kmWXaCvM.

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como, possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

TJ:



JUCESP:

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2025 às 17:40 , sob o número WSVC25701946851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kmWXaCvM.

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer que:

i. na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;

ii. na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

iii. os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada diretamente na plataforma www.grupolance.com.br até o encerramento do leilão, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;

iv. o imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e

v. o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5%1 sobre o preço, valor este, não incluído no valor do lance.

1 https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/26072023-Comissao-de-leiloeiro-publico-deve-ser-fixada--no-minimo--em-5--sobre-os-bens-arrematados.aspx

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2025 às 17:40 , sob o número WSVC25701946851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kmWXaCvM.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos, pelo meio eletrônico do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Nestes termos,

Requer deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE

OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA

OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE

OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR

OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2025 às 17:40 , sob o número WSVC25701946851
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kmWXaCvM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 609/612: Acolho o pedido de indicação de novo gestor de leilão, **indeferindo,** contudo, o lance mínimo em segunda praça de 50% do valor da avaliação.

Destarte, o novo leilão deverá ser realizado, observando-se ao consignado no comando judicial proferido a fls. 557/559.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) **Daniel Melo Cruz** − Jucesp 1125 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Providencie o cartório a referida nomeação perante ao Portal dos Auxiliares da Justiça.

Int.

São Vicente, 04 de novembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 04/11/2025 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código EECHFsxn.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1499/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Melissa Silva Souza (OAB 40348/ES)	DJEN
Gabriella Moresi Tieri (OAB 354540/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 609/612: Acolho o pedido de indicação de novo gestor de leilão, indeferindo, contudo, o lance mínimo em segunda praça de 50% do valor da avaliação. Destarte, o novo leilão deverá ser realizado, observando-se ao consignado no comando judicial proferido a fls. 557/559. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz Jucesp 1125 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie o cartório a referida nomeação perante ao Portal dos Auxiliares da Justiça."

São Vicente, 4 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/11/2025 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 1l1GbGvY.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/11/2025
Certidão de publicação 162125
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 05/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
MELISSA SILVA SOUZA - OAB ES - 40348
GABRIELLA MORESI TIERI - OAB SP - 354540

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Tiago Tessler Blecher - Fls. 609/612: Acolho o pedido de indicação de novo gestor de leilão, indeferindo, contudo, o lance mínimo em segunda praça de 50% do valor da avaliação. Destarte, o novo leilão deverá ser realizado, observando-se ao consignado no comando judicial proferido a fls. 557/559. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz Jucesp 1125 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie o cartório a referida nomeação perante ao Portal dos Auxiliares da Justiça. - ADV: VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), GABRIELLA MORESI TIERI (OAB 354540/SP), MELISSA SILVA SOUZA (OAB 40348/ES)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ep4n8JxZ17sj3w8feTaqE3LR1ObAW3/certidao
Código da certidão: Ep4n8JxZ17sj3w8feTaqE3LR1ObAW3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº: **0004964-85.2018.8.26.0590**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 20/01/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/01/2026 às 18:30

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 23/01/2026 às 18:30
Encerramento do 2º Leilão: 25/02/2026 às 18:30

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2025 às 13:50 , sob o número WSVC25701959538
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código hyx4OPf2.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

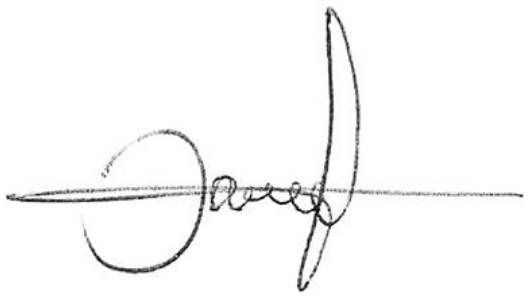
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 05 de novembro de 2025.



Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2025 às 13:50 , sob o número WSVC25701959538
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código hyx4OPf2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

De proêmio, proceda-se com a nomeação determinada a fls. 613.
A outro giro, visando análise e aprovação das datas, deverá ser apresentada a minuta do edital.

Nesse passo, aguarde-se a devida apresentação.
Após, tornem para análise.

Int.

São Vicente, 05 de novembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz De Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 05/11/2025 às 21:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Z5T0xF6y.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1512/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "De proêmio, proceda-se com a nomeação determinada a fls. 613. A outro giro, visando análise e aprovação das datas, deverá ser apresentada a minuta do edital. Nesse passo, aguarde-se a devida apresentação. Após, tornem para análise."

São Vicente, 5 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2025 às 21:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código SOqoy4ec.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver efetuado a nomeação do (a) ***jus perito*** (a) perante o Portal de Auxiliares da Justiça (criado para gerenciamento dos Auxiliares no Âmbito do Poder Judiciário Paulista), nos termos do Comando Judicial retro. Nada Mais. São Vicente, 05 de novembro de 2025. Eu, ___, Antonio Marcos Barboza da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, liberado nos autos em 05/11/2025 às 22:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código DjC4JyCt.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/11/2025
Certidão de publicação 211289
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - De proêmio, proceda-se com a nomeação determinada a fls. 613. A outro giro, visando análise e aprovação das datas, deverá ser apresentada a minuta do edital. Nesse passo, aguarde-se a devida apresentação. Após, tornem para análise. - ADV: VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OdGxm7g6mOsdgbvH1T7myzpYy5DBkl/certidao
Código da certidão: OdGxm7g6mOsdgbvH1T7myzpYy5DBkl

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **20/01/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/01/2026 às 18:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2026 às 18:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 12º CRI de São Paulo/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tj8yYLKa.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADAS:

PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI

Av. Doutor Cardoso de Melo, 585, apto. 231-B, Vila Olímpia, CEP: 04548-003, São Paulo-SP.

Av. Doutor Cardoso de Melo, 585, apto. 231,Olimpia-SP.

LÍVIA FIRMINO GONÇALVES

R. Orfanato, 411, apto. 176-A, Vila Prudente, CEP: 03131-010, São Paulo-SP.

1526 Birdsong Dr - Westfield - IN - USA - ZIP 46074.

CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES

R. Lydia Ferrari Magnoli, 24, apto. 191, Jd. Avelino, CEP: 03227-085, São Paulo-SP.

Rua Sansão Alves dos Santos, 343, apto. 2707, Cidade Monções-SP.

COPROPRIETÁRIOS:

JOÃO ELIAS GONÇALVES

R. Sinadura, 72, Penha, São Paulo-SP.

MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES

R. Fracisco Amaral, 324, apto. 91, Penha, São Paulo-SP.

PENHORAS, INDISPONIBILIDADES, AÇÕES, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

MM. Juizo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 1011908-57.2016.8.26.0590.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tj8yYLKa.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482.

MM. Juizo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482.

MM. Juizo do 5º Ofício do Foro Central da Comarca de São Vicente, proc. 0012011-47.2017.8.26.0590.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001153-47.2013.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 10000142952015502048 1.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000635-88.2023.5.02.0482.

MM. Juizo da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, proc. 1005885-24.2018.8.26.0009.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, proc. 0010951-19.2016.5.15.0012.

MM. Juizo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000938-03.2015.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000006-46.2012.5.02.0441.

MM. Juizo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1013521-80.2014.8.26.0009.

MM. Juizo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1014225-93.2014.8.26.0009.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tj8yYLKa.

MM. Juizo do 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana, proc. 1001996-37.2015-1.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000372-40.2015.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000327-62.2017.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000133-36.2015.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000314-54.2015.5.02.0481

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000409-67.2015.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000232-69.2016.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000615-78.2015.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482.

MM. Juizo da 3ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0002029-85.2014.5.02.0443.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0003200-65.2008.5.02.0030.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tj8yYLKa.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

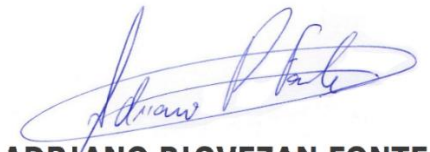
b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

10 de novembro de 2025



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tj8yYLKa.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **HIPERION LOGISTICA LTDA, EDSON GONÇALVES, PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI, LÍVIA FIRMINO GONÇALVES e CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES,** e interessado(s) coproprietários **JOÃO ELIAS GONÇALVES e MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES.** O (a) Dr. (a) **OTÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente -SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590** - ajuizado por **JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/01/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/01/2026 às 18:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2026 às 18:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4YCKZ3KF.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, no 3º subdistrito Penha de França, medindo 8,00ms de frente, por 24,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. ACONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Terreno com 192m² e área construída de 173m² (conf.fls.494). **Contribuinte sob o nº 059.030.0003-7. Matriculado no 12º CRI de São Paulo sob o nº 58.860.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 192m², a.c 173m², Vila Marieta, São Paulo-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta, São Paulo-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.06 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1013521-80.2014.8.26.0009. **AV.07** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1014225-93.2014.8.26.0009. **AV.08** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4YCKZ3KF.

Americana, proc. 1001996-37.2015-1. **AV.09** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000372-40.2015.5.02.0481. **AV.10** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000327-62.2017.5.02.0482. **AV.11** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000133-36.2015.5.02.0481. **AV.12** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000314-54.2015.5.02.0481. **AV.13** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000409-67.2015.5.02.0481. **AV.14** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000232-69.2016.5.02.0481. **AV.15** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000615-78.2015.5.02.0482. **AV.16** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482. **AV.17** INDISPONIBILIDADE expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0002029-85.2014.5.02.0443. **AV.18** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0003200-65.2008.5.02.0030. **AV.19** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482. **AV.20** PENHORA expedida pela 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482. **AV.21** PENHORA expedida pelo 5º Ofício do Foro Central da Comarca de São Vicente, proc. 0012011-47.2017.8.26.0590. **AV.22** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001153-47.2013.5.02.0482. **AV.23** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 10000142952015502048 1. **AV.24** PENHORA expedida nestes autos. **AV.25** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000635-88.2023.5.02.0482. **AV.26** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, proc. 1005885-24.2018.8.26.0009. **AV.27** PENHORA expedida pelo Tribunal do Trabalho da 15ª Região, proc. 0010951-19.2016.5.15.0012. **AV.28** PENHORA expedida pela 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482. **AV.29** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000938-03.2015.5.02.0482. **AV.30** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000006-46.2012.5.02.0441.

PENHORA NO ROST DOS AUTOS: 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 1011908-57.2016.8.26.0590 (conf.fls.275).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para set/2024 (conf.fls.494).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 1.056.461,48 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e quarenta e oito centavos) para nov/2025 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Otávio Augusto Teixeira Santos
MMª. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4YCKZ3KF.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 58.860 | ficha 01

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 04 de Junho de 19 82

IMÓVEL:- Um terreno, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, 3ºSub - distrito Penha de França, medindo 8,00ms. de frente, por 24,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de - quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa - nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos - da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba.

CONTRIBUINTE:- nº 059.030.0003-7.

PROPRIETÁRIO:- ROSA CORREIA MOREIRA BATISTA, portuguêsa, viúva, do lar, RG.p/estrangeiro, nº 931.087- RE- nº 218.953-SP, CPF.nº 457.914.738-34, e AURORA MARIA CORREIA do lar, e s/marido, JOAQUIM DA SILVA GUEDES, do comércio, ambos portuguêses, casados sob o regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6.515/77, RG.p/estrangeiro, nº 1.589.245-SP, e- RE. 355.178-SP, e 1.420.749- RE 320.680-SP, e CPF/MF. sob nº- 059.162.758-20, emconjunto, residentes e domiciliados todos- à Rua Rio Bonito nº 1051, Parí, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 106.756, deste Cartório.

O Oficial,

R.1/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Por Escritura de 25/06/81, livro 118, fls.38 , - do 28º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários -- venderam à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ADEZIA MARIA GONÇALVES, RG.nº 2.084.960-SP, e CPF/MF. sob nº 097.941.158-00, residentes e domiciliados à Rua Sinanduva-

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

matrícula 58.860 | ficha 01 verso

Rua Sinanduva, 72, nesta Capital, o imóvel por Cr$20.000,00.O Esc.Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.2/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Pela mesma Escritura, os compradores, autorizaram esta averbação, para ficar constando que, no terreno objeto desta, foi construída uma casa que recebeu o nº 72, da Rua Sinanduva, como prova o Imposto expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 1.982, sob nº 229.232, e Alvará de Conservação de 17/09/73, nº 290.863. O Esc. Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.3/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta, atualmente confina nos fundos com a casa nº.75, da Rua Anita Saba.- O Escrevente Habilitado,---- (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

nbj.

Av.4/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Pelo mesmo formal de Partilha, é feita esta averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta atualmente está cadastrado junto à PMSP através do contribuinte nº.059.030.0029-0, como se verifica do recibo de imposto expedido no exercicio de 1996.- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Esc.Substituto,

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula	ficha
58.860	02

São Paulo, 06 de novembro de 1996

R.5/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº.1250/93 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ADEZIA MARIA GONÇALVES ocorrido nesta Capital, aos 24.07.1993, sem deixar testamento, (no estado civil de casada), era portadora do CPF.nº. 007.877.308-31, consta conforme PARTILHA homologada por sentença aos 05 de novembro de 1993, foi atribuido à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG.nº. 2.084.960-SSP/SP, CPF.097.941.158-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Sinanduva,nº.72, Penha, EDSON GONÇALVES, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES,brasileira, do lar, RG.6.881.233-SP, ele portador do RG.6.931.552-SP, inscritos no CPF.763.406.608-78, residentes e domiciliados na Rua Francisco Amaral,nº.324, apartamento 91, Penha, o imóvel avaliado por CR$.258.967,00, cabendo a 1/2 ideal para o viúvo no valor de CR$.129.483,50, e 1/2 ideal para o herdeiro no valor de CR$.129.483,50.-- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

nbj.

Av.06/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como

- continua no verso -

BJ - SM - 1

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

matrícula **58.860** | ficha **02** verso

exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1013521-80.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 431.803,93, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

Av.07/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1014225-93.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 867.052,99, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

- continua na ficha 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 03

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Av.08/58.860 - em 13 de dezembro de 2016 - Prenotação nº 496.679 de 30/11/2016.

Por Certidão expedida aos 29 de novembro de 2016, pelo 2º Oficio Cível do Foro Central da Comarca de Americana, deste Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online)** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1001996-37-2015-1, valor da causa R$. 131.550,20, exeqüente:- **2 IRMÃOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ/MF nº. 43.544.287/0001-23, executado: **EDSON GONÇALVES**, CPF/MF nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO 25% do imóvel** objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONÇALVES,** sendo nomeado como depositário:- **EDSON GONÇALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)

Jaq.

Av.09/ 58.860, em 08 de julho de 2020. - Prenotação nº 558.378 de 06/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.0201.01208145-IA-540 de 02/07/2020, Proc. nº.10003724020155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP- Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000265382209

aline.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC27001987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Av.10/ 58.860, em 30 de julho de 2020. - Prenotação nº 559.789 de 28/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.2415.01244609-IA-510 de 24/07/2020, Proc. nº.10003276220175020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000027731420 8

nelson.

Av.11/ 58.860, em 12 de agosto de 2020. - Prenotação nº 560.610 de 11/08/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202008.0614.01262522-IA-209 de 06/08/2020, Proc. nº.10001333620155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000028197120 0

nelson.

continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 04

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Av.12/ 58.860, em 10 de novembro de 2020. - Prenotação nº 566.271 de 09/11/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202010.2718.01370541-IA-380 de 27/10/2020, Proc. nº.00003145420155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000003283942O8

Esther.

Av.13/ 58.860, em 18 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.328 de 14/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.1111.01446837-IA-480 de 11/01/2021, Proc. nº.10004096720155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000003584862IV

Esther.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Av.14/ 58.860, em 27 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.819 de 22/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.2022.01457954-IA-080 de 20/01/2021, Proc. nº.10002326920165020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000036202721B

Esther.

Av.15/ 58.860, em 31 de março de 2021. - Prenotação nº 574.343 de 23/03/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202103.1210.01527263-IA-890 de 12/03/2021, Proc. nº.10006157820155020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. O Escrevente Substituto,(Roberto Ferreira)

Selo Digital: 1111873E10000000390492212

Esther.

Av.16/ 58.860, em 11 de maio de 2021. - Prenotação nº 577.423 de 07/05/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da

- continua na ficha 05 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 05

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Indisponibilidade nº. 202104.2916.01604652-IA-040 de 29/04/2021, Proc. nº.10011203520165020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000041117721E

Esther.

Av.17/ 58.860, em 11 de agosto de 2021 - Prenotação nº 584.203 de 06/08/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202107.2910.00842751-IA-780 de 29/07/2021, Proc. nº.00020298520145020443, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santos - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000045597621O

Esther.

Av.18/ 58.860, em 06 de abril de 2022. - Prenotação nº 601.922 de 04/04/2022.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202202.2510.02029569-IA-510 de 25/02/2022, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

nº.00032006520085020030, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000057497222Q

beatrizXavier.

Av.19/58.860, em 08 de março de 2023. - Prenotação nº 626.531 de 03/03/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202302.2410.02571950-IA-370 de 24/02/2023, Proc. nº.00017801720145020482, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000747432233

thaina.

Av.20/58.860, em 08 de março de 2023. - Prenotação nº 626.484 de 02/03/2023.

Por Mandado passado aos 12 de dezembro de 2022, e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, Dra. Adriana de Jesus Pita Colella, extraído dos Autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, processo nº. 1001120-35.2016.5.02.0482, valor da causa R$.40.000,00, reclamante:- **SANDRO GOMES DA SILVA**, reclamados:- **HIPERION**

- continua na ficha 06 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

LOGISTICA EIRELI e EDSON GONCALVES, CPF/MF nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000747433231

thaina.

Av.21/58.860, em 06 de abril de 2023. - Prenotação nº 628.843 de 04/04/2023.

Por Certidão expedida aos 04 de abril de 2023, pelo 5° Oficio Cível do Foro Central da Comarca de São Vicente, desta Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 00120114720178260590, valor da causa R$.177.189,42, exeqüente: **EDUARDO RAMOS DE LUCENA,** CPF/MF sob nº. 256.433.378-86, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº. 03.469.003/0003-29, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, conforme decisão fls. 307 de 20/03/2023, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES,** já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000076266723N

thaina.

Av.22/ 58.860, em 25 de julho de 2023. - Prenotação nº 637.004 de 21/07/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202307.0614.02796842-IA-120 de 06/07/2023, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

nº.00011534720135020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. – O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E10000000821871232

GeovannaLiz.

Av.23/ 58.860, em 27 de outubro de 2023. - Prenotação nº 644.525 de 24/10/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202308.3018.02901674-IA-730 de 30/08/2023, Proc. nº.10001429520155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000087983523G

PedroAlves.

Av.24/58.860, em 23 de abril de 2024. - Prenotação nº 657.615 de 17/04/2024.

Por Certidão expedida aos 17 de abril de 2024, pelo 5º Oficio Cível do Foro Central, desta Capital, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 00049648520188260590, valor da causa R$.13.708,28, exeqüente: **JOSE VALMIR**

- continua na ficha 07 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 07

São Paulo, 23 de abril de 2024

DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.173.518-27, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.469.003/0003-29 **e EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. – O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000101275124B

PedroAlves.

Av.25/58.860, em 25 de abril de 2024. - Prenotação nº 657.995 de 23/04/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202404.1810.03278733-IA-920 de 18/04/2024, Proc. nº.10006358820235020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. – O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E1000000101466124A

PedroAlves.

Av.26/58.860, em 17 de maio de 2024. - Prenotação nº 658.596 de 30/04/2024.

Por Certidão expedida aos 30 de abril de 2024, pela 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, desta Capital, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1005885-24.2018.8.26.0009, valor da causa R$.3.224.079,19, exeqüente: **BANCO BRADESCO S.A.,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12,

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

executados: **EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foram **PENHORADOS 50,00%** do imóvel objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873310000001025718241

KaiqueSilva.

Av.27/58.860, em 19 de agosto de 2024. - Prenotação nº 668.340 de 12/08/2024.

Por Certidão expedida aos 09 de agosto de 2024, pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Piracicaba, deste Estado, **(penhora online),** extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 00109511920165150012, valor da causa R$.26.500,00, exequente: **CLAUDIO CARDOSO SANTA FE,** CPF/MF sob nº. 177.738.608-07, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº. 03.469.003/0001-67, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, nos termos da decisão de fls. pje, de 06/06/2024, de propriedade de **EDSON GONCALVES**, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000110115624F

kaiquesilva.

Av.28/58.860, em 25 de setembro de 2024. - Prenotação nº 672.326 de 20/09/2024.

Por Certidão expedida aos 20 de setembro de 2024, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos da

- continua na ficha 08 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89KdI.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 08

São Paulo, 25 de setembro de 2024

Execução Trabalhista, processo nº. 00017801720145020482, valor da causa R$.33.500,00, exequente: **ALFREDO NOBREGA FILHO,** CPF/MF sob nº. 169.569.478-38, executados: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**, CNPJ/MF nº 03.469.003/0001-67, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, nos termos da decisão de fls. id 3eb4e82, de 14/08/2024, de propriedade de **EDSON GONCALVES**, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000112745024B

kaiquesilva.

Av.29/58.860, em 30 de outubro de 2024. - Prenotação nº 675.806 de 28/10/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202410.1620.03647113-IA-010 de 16/10/2024, Proc. nº.00009380320155020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000001152623243

jennyfersilva.

Av.30/58.860, em 04 de dezembro de 2024. - Prenotação nº 678.936 de 27/11/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202411.2114.03712044-IA-050 de 21/11/2024, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

matrícula 58.860 | ficha 08 verso

nº.00000064620125020441, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000001185645240

aline.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código mUe89Kdl.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 07/11/2025 14:29:41

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluida (htm,html)"**do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2025
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		26/09/2024	1.000.000,00	1.056.461,48	1.056.461,48
		TOTAIS	**1.000.000,00**	**1.056.461,48**	**1.056.461,48**

				Subtotal	**R$ 1.056.461,48**

				TOTAL GERAL	**R$ 1.056.461,48**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/11/2025 às 17:21 , sob o número WSVC25701987990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código khOzXSUE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital encartada a fls. 628/630.

Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume.

Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, **1ª Praça** terá início às **00:00** do dia **20/01/2026**, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a **2ª Praça**, que se encerrará no dia **25/02/2026** às **18:30**.

A outro giro, a intimação alusiva ao item 6 da peça de fls. 623/627 deverá ser efetuada pelo leiloeiro nomeado.

Int.

São Vicente, 11 de novembro de 2025.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, liberado nos autos em 11/11/2025 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QIBIER14.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1544/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Aprovo a minuta do edital encartada a fls. 628/630. Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 00:00 do dia 20/01/2026, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 25/02/2026 às 18:30. A outro giro, a intimação alusiva ao item 6 da peça de fls. 623/627 deverá ser efetuada pelo leiloeiro nomeado."

São Vicente, 11 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/11/2025 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código dJB0ZxoO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que afixei uma cópia do Edital expedido a fls.628/630, no átrio do Fórum, nesta data. Nada Mais. São Vicente, 11 de novembro de 2025. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, liberado nos autos em 11/11/2025 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código RSsd8xXh.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 12/11/2025
Certidão de publicação 119813
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 12/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Aprovo a minuta do edital encartada a fls. 628/630. Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 00:00 do dia 20/01/2026, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 25/02/2026 às 18:30. A outro giro, a intimação alusiva ao item 6 da peça de fls. 623/627 deverá ser efetuada pelo leiloeiro nomeado. - ADV: ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pOqvB2lZ3DsM3aXc9TXGlEaYyPD35n/certidao
Código da certidão: pOqvB2lZ3DsM3aXc9TXGlEaYyPD35n

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CeNqLEwc.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO VICENTE – SP

2ª Vara do Trabalho de São Vicente Processo nº 1001120-35.2016.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 1cfcdb7, passado a favor de **Sandro Gomes da Silva** contra **Hiperion Logística Ltda.**, para pagamento da importância de R$ 104.099,67, atualizada até 16/12/2025, na Rua Jacob Emerick, 1367, em São Vicente/SP, na 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente/SP, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora dos créditos**, ou seus remanescentes, que a executada **Hiperion Logística Ltda.** possui, ou venha a possuir, nos autos do processo **004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de sentença)**, no montante acima mencionado, que deverá ser transferido, na data de disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001), agência Poder Judiciário (5905-6). O mesmo procedimento será adotado para todos os depósitos que se fizerem necessários para a total satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente a data do efetivo depósito. Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Cláudia Suzuki Perine
Oficial de Justiça Avaliador

Rubrica
m363981
19/01/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CeNqLEwc.

CLAUDIA SUZUKI PERINE
Oficial de Justiça Avaliador
TRT/SP - 2º REGIÃO
Mat. 81124



MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$104.099,67

- TOTAL - R$104.099,67
- Data de Atualização - 16.12.2025

Juízo: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Endereço: RUA JACOB EMERICK , 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-070

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Tipo de ação: Cumprimento de Sentença

Partes: Jose Valmir da Silva Santos (Exeqte); Hiperion Logistica LTDA (Exectdo)

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:24:09 - 1cfcdb7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CeNqLEwc.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	26011323360532500000438163962
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011316575728700000438137611
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011316532410500000438136755

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:24:09 - 1cfcdb7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CeNqLEwc.

7 - RECIBOS 03	Contracheque / Hollerith	1 607281905311420000 038687608
8 - RECIBOS 04	Contracheque / Hollerith	1 607281905417440000 038687628
9 - BENEFICIOS	Contracheque / Hollerith	1 607281905437290000 038687636
10 EXTRATO ANALITICO FGTS.. SEM DEPOSITO HIPERION	Contracheque / Hollerith	1 607281905457940000 038687642
11 - CONTA NEGATIVADA	Documento Diverso	1 607281907408750000 038687849
12 - NOME SUJO CONTA NEGATIVO	Documento Diverso	1 607281907505550000 038687864

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, **na forma e sob as penas da lei.**

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

VINICIUS COSTA DE AGUIAR
Servidor

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:24:09 - 1cfcdb7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CeNqLEwc.

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 15/01/2026, às 12:46:22 - dc0fa79
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323360532500000438163962?instancia=1
Número do processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Número do documento: 26011323360532500000438163962

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:24:09 - 72520f2
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011515240682000000438346600?instancia=1
Número do processo: 1001120-35.2016.5.02.0482

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JsiRPndf.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO VICENTE – SP

2ª Vara do Trabalho de São Vicente Processo nº 1000635-88.2023.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 56d5836, passado a favor de **Adriana Yarade Mesquita** contra **Hiperion Logística Ltda.**, para pagamento da importância de R$ 407.700,00, atualizada até 16/01/2025, na Rua Jacob Emerick, 1367, em São Vicente/SP, na 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente/SP, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora dos créditos**, ou seus remanescentes, que a executada **Hiperion Logística Ltda.** possui, ou venha a possuir, nos autos do processo **004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de sentença)**, no montante acima mencionado, que deverá ser transferido, na data de disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001), agência Poder Judiciário (5905-6). O mesmo procedimento será adotado para todos os depósitos que se fizerem necessários para a total satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente a data do efetivo depósito. Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Cláudia Suzuki Perine
Oficial de Justiça Avaliador

Rubrica rm 363981 19/01/26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JsiRPndf.

CLÁUDIA SUZUKI PERINE
Oficial de Justiça Avaliador
TRT/SP - 2º REGIÃO
Mat. 81124

A JUSTIÇA DO TRABALHO É INDISPENSÁVEL!

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$407.700,00

- TOTAL - R$407.700,00
- Data de Atualização - 16.01.2025

Juízo: 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE/SP

Endereço: RUA JACOB EMERICK , 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-070

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Tipo de ação: Cumprimento de Sentença

Partes: Jose Valmir da Silva Santos (Exeqte); Hiperion Logistica LTDA (Exectdo)

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 16/01/2026, às 12:45:43 - 56d5836

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JsiRPndf.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	26011323445528000000438164420
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011317024177400000438138476
Intimação	Intimação	25041022375686300000395916833

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 16/01/2026, às 12:45:43 - 56d5836

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JsiRPndf.

ACORDO	Documento Diverso	2 30627151844119000003059589 62
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	2 30627151843261000003059589 52
CNH	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	2 30627151842433000003059589 48
PROCURAÇÃO	Procuração	2 30627151841953000003059589 42
Petição Inicial	Petição Inicial	2 30627151525812000003059576 43

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, **na forma e sob as penas da lei.**

SAO VICENTE/SP, 16 de janeiro de 2026.

VINICIUS COSTA DE AGUIAR
Servidor

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 16/01/2026, às 12:45:43 - 56d5836
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011612454027000000438429683?instancia=1
Número do processo: 1000635-88.2023.5.02.0482
Número do documento: 26011612454027000000438429683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 19/01/2026 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JsiRPndf.

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 16 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 16/01/2026, às 12:11:38 - 2f06747
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323445528000000438164420?instancia=1
Número do processo: 1000635-88.2023.5.02.0482
Número do documento: 26011323445528000000438164420

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 16/01/2026, às 12:45:43 - 938e944
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011612454061000000438429684?instancia=1
Número do processo: 1000635-88.2023.5.02.0482

LUSIANA
SILVA PINTO
ADVOCACIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE/SP

Proc. nº 0004964-85.2018.8.26.0590

ALIOMAR DA CONCEICAO PEREIRA, por seu advogado e procurador judicial infra-assinado, processo em epígrafe vem à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Informa que o reclamante, Sr. Aliomar da Conceição Pereira, obteve êxito no pedido de penhora no rosto destes autos, conforme a R. decisão que ora juntamos em anexo, conferida pelo D. Juízo da 01ª Vara do Trabalho de Santos/SP. Requer-se, portanto, a reserva do valor correspondente ao crédito da reclamante, conforme demonstrado na documentação anexa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Vicente, *data do protocolo.*

Lusiana da Silva Pinto

OAB/SP nº 212.999

LMp

(13) 3468-3356
(13) 9 7422-4579

Rua Bento Viana, 746
Parque Bitaru
São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUSIANA DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2026 às 14:44 , sob o número WSVC26700045932
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wib6ousN.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0000006-46.2012.5.02.0441
RECLAMANTE: ALIOMAR DA CONCEICAO PEREIRA
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (6)



CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP para apreciação.

SANTOS/SP, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA CLAUDINA BARBOSA PASIN

Vistos, etc.

1- Retornados os autos da instância superior e acolhidas as razões da executada agravante, proceda-se a liberação dos 30% do valor penhorado (R$1.959,27) e retido nos autos à executada MARIA MARLENE CARDOSO, na pessoa do patrono GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR, conforme procuração ID. 0450b48.

2- Fls. 2550 (ID. f2e0370):

Em vista do noticiado na manifestação do leiloeiro, solicito a penhora no rosto perante o 5º Juízo da Vara Cível de São Vicente - autos do processo 0004964-85.2018.8.26.0590.

Por medida de celeridade, confere-se à presente **força de ofício, seguindo abaixo a descrição da penhora**, para protocolo direto pelo exequente, em 10 dias, nos autos em que solicitada a penhora, ou envio por email.

PJe Documento assinado eletronicamente por RENATA SIMOES LOUREIRO FERREIRA, em 15/01/2026, às 11:05:18 - da33b64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUSIANA DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2026 às 14:44 , sob o número WSVC26700045932
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código O4RpHc2O.

Registre-se que eventual andamento do processo em que será registrada a mencionada penhora poderá ser obtido diretamente pela parte, presencialmente ou pelo sítio do tribunal em que tramita o processo, sem a intervenção deste Juízo.

Outrossim, considerando-se que a penhora no rosto dos autos é mera expectativa de direito da parte exequente e, visando evitar que o trabalhador fique esperando para obter o pagamento das verbas de cunho alimentar *ad aeternum* a que tem direito, é oportuno o prosseguimento da execução por outros meios mais céleres para atingir a materialização do direito.

Aguarde-se provocação, devendo se atentar ao prazo do art. 11-A da CLT, ressalvando-se que o pedido genérico ou a mera repetição e/ou renovação de diligências já realizadas não será conhecido e não é suficiente para interromper o curso do prazo.

Nesse período, poderá, a qualquer tempo, peticionar nos autos, com a indicação de outros meios efetivos de prosseguimento ao execução.

Intime-se.

OFÍCIO DE PENHORA

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS

PROCESSO Nº 0000006-46.2012.5.02.0441

EXEQUENTE: ALIOMAR DA CONCEICAO PEREIRA (CPF/CNPJ 607.841.645-68)

EXECUTADOS: EDSON GONCALVES (CPF/CNPJ 763.406.608-78) e outros

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do **processo nº 0004964-**

Documento assinado eletronicamente por RENATA SIMOES LOUREIRO FERREIRA, em 15/01/2026, às 11:05:18 - da33b64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUSIANA DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2026 às 14:44 , sob o número WSVC26700045932
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código O4RpHc2O.

85.2018.8.26.0590 em trâmite perante o MM. Juízo da 5ª Vara Cível de São Vicente, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

VALOR TOTAL BRUTO: R$29.929,64 atualizado até 25/04/2025, sem prejuízo de atualizações e correções.

Efetuado o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsan01@trt2.jus.br), para ciência a quem de direito.

SANTOS/SP, 15 de janeiro de 2026.

RENATA SIMOES LOUREIRO FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUSIANA DA SILVA PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2026 às 14:44 , sob o número WSVC26700045932
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código O4RpHc2O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato de Almeida Mascarenhas**

Vistos.

Fls. 653/657 e 658/662: **anote-se a penhora no rosto destes autos,** solicitada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda.,referente ao processo sob nº 1000635-88.2023.5.02.0482, no montante de R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais).

Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648.

INT.
São Vicente, 29 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Renato de Almeida Mascarenhas, liberado nos autos em 29/01/2026 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ZH3VFZc0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 653/657 e 658/662: anote-se a penhora no rosto destes autos, solicitada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda.,referente ao processo sob nº 1000635-88.2023.5.02.0482, no montante de R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais). Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648. INT."

São Vicente, 29 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/01/2026 às 17:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4IaR9ubN.

Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de São Vicente

Processo nº 0000938-03.2015.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:20, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 0d0c0e0, passado a favor de JAKSON SANTOS DE JESUS contra HIPERION LOGÍSTICA EIRELI e Outro, para pagamento da importância de R$ 406.400,00, atualizada até 15/01/2026, compareci à Rua Jacob Emerick, nº 1367, em São Vicente (SP), na 5ª Vara Cível de São Vicente, e procedi à PENHORA DOS CRÉDITOS, OU SEUS REMANESCENTES, que a Executada Hiperion Logística Ltda. possua, ou venha a possuir, nos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de Sentença), no montante acima mencionado, mais atualização, que deverá ser transferido, na data da disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho, na forma indicada no mandado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para todos os depósitos atinentes a esta ordem, que se fizerem necessários, até a total da satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

José Luiz Taboada Garcia

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 98248

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HRauR6se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 0000938-03.2015.5.02.0482
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)



EXECUTADOS: HIPERION LOGISTICA EIRELI CNPJ 03.469.003/0001-67

EDSON GONCALVES CPF 763.406.608-78

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$ 406.400,00

- TOTAL - R$ 406.400,00
- Data de Atualização - 15/01/2026

Juízo: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Endereço: TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO VICENTE, 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-906

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HRauR6se.

Tipo de ação: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DOTRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / NãoFazer

Partes: Jose Valmir da Silva Santos X Hiperion Logistica Ltda e outros

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	26011323421420900000438164224
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011317050486800000438138945

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HRauR6se.

Ata_6631405.pdf	Documento Diverso	1 91107205202000000000158330528
Sentença_6024213.pdf	Documento Diverso	1 91107205202000000000158330527
Sentença_6056093.pdf	Documento Diverso	1 91107205202000000000158330526
00009380320155020482_002.pdf	Documento Diverso	1 91107205202000000000158330525
00009380320155020482_001.pdf	Documento Diverso	1 91107205202000000000158330524
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1 91107205202000000000158330523

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, **na forma e sob as penas da lei.**

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA RODRIGUES
Servidor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HRauR6se.

Documento assinado eletronicamente por KATIA CRISTINA RODRIGUES, em 15/01/2026, às 15:33:16 - 0d0c0e0
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011515330075300000438348533?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 26011515330075300000438348533

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HRauR6se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 0000938-03.2015.5.02.0482
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 15/01/2026, às 12:47:15 - 3a92b42
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323421420900000438164224?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 26011323421420900000438164224

Documento assinado eletronicamente por KATIA CRISTINA RODRIGUES, em 15/01/2026, às 15:33:16 - 7bed894

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HRauR6se.

Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de São Vicente

Processo nº 1000327-62.2017.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h10min, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 1d8cd64, passado a favor de RICARDO SILVA DOS SANTOS contra HIPERION LOGÍSTICA EIRELI e Outro, para pagamento da importância de R$ 629.637,59, atualizada até 12/11/2025, compareci à Rua Jacob Emerick, nº 1367, em São Vicente (SP), na 5ª Vara Cível de São Vicente, e procedi à PENHORA DOS CRÉDITOS, OU SEUS REMANESCENTES, que a Executada Hiperion Logística Ltda. possua, ou venha a possuir, nos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de Sentença), no montante acima mencionado, mais atualização, que deverá ser transferido, na data da disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho, na forma indicada no mandado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para todos os depósitos atinentes a esta ordem, que se fizerem necessários, até a total da satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

José Luiz Taboada Garcia

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 98248

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código me0OwlMm.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000327-62.2017.5.02.0482
RECLAMANTE: RICARDO SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)



MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$629.637,59

- TOTAL - R$629.637,59
- Data de Atualização - 12.11.2025

Juízo: 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE/SP

Endereço: RUA JACOB EMERICK , 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-070

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Tipo de ação: Cumprimento de Sentença

Partes: Jose Valmir da Silva Santos (Exeqte); Hiperion Logistica LTDA (Exectdo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código me0OwlMm.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	26011323242130000000438163758
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011316454861400000438135362
Penhora no rosto dos autos	Documento Diverso	25111211483364900000430626020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código me0OwlMm.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000327-62.2017.5.02.0482
RECLAMANTE: RICARDO SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 15/01/2026, às 12:46:22 - e4d04ea
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323242130000000438163758?instancia=1
Número do processo: 1000327-62.2017.5.02.0482
Número do documento: 26011323242130000000438163758

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - d3910fa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código me0OwlMm.

Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de São Vicente

Processo nº 1000615-78.2015.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h25, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 7369c9d, passado a favor de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR contra HIPERION LOGÍSTICA EIRELI e Outro, para pagamento da importância de R$ 44.640,41, atualizada até 12/01/2026, compareci à Rua Jacob Emerick, nº 1367, em São Vicente (SP), na 5ª Vara Cível de São Vicente, e procedi à PENHORA DOS CRÉDITOS, OU SEUS REMANESCENTES, que a Executada Hiperion Logística Ltda. possua, ou venha a possuir, nos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de Sentença), no montante acima mencionado, mais atualização, que deverá ser transferido, na data da disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho, na forma indicada no mandado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para todos os depósitos atinentes a esta ordem, que se fizerem necessários, até a total da satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

José Luiz Taboada Garcia

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 98248

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KpDt0FQq.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000615-78.2015.5.02.0482
RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (2)



MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$44.640,41

- TOTAL - R$44.640,41
- Data de Atualização - 12.01.2026

Juízo: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Endereço: RUA JACOB EMERICK , 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-070

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Tipo de ação: Cumprimento de Sentença

Partes: Jose Valmir da Silva Santos (Exeqte); Hiperion Logistica LTDA (Exectdo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KpDt0FQq.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	26011323322469400000438163903
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	26011415300548900000438233977
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011316515906800000438136489

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KpDt0FQq.

holerites 3	Contracheque / Hollerith	1 5102113250636300000019918222
holerites 4	Contracheque / Hollerith	1 5102113252067000000019918238
convenção coletiva 2013 2015	Convenção Coletiva de Trabalho	1 5102113253998100000019918257
termo aditivo 2014 2015	Convenção Coletiva de Trabalho	1 5102113255757700000019918286
convenção coletiva 2015 2017	Convenção Coletiva de Trabalho	1 5102113261397200000019918306
termo aditivo 2015 2017	Convenção Coletiva de Trabalho	1 5102113263819100000019918328

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, **na forma e sob as penas da lei.**

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

VINICIUS COSTA DE AGUIAR
Servidor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KpDt0FQq.

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:16:12 - 7369c9d
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011515160874000000438344921?instancia=1
Número do processo: 1000615-78.2015.5.02.0482
Número do documento: 26011515160874000000438344921

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KpDt0FQq.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000615-78.2015.5.02.0482
RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (2)

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 15/01/2026, às 12:46:22 - a299d44
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323322469400000438163903?instancia=1
Número do processo: 1000615-78.2015.5.02.0482
Número do documento: 26011323322469400000438163903

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:16:12 - a19edf4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KpDt0FQq.

Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de São Vicente

Processo nº 0001780-17.2014.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h20, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 5099231, passado a favor de ALFREDO NÓBREGA FILHO contra HIPERION LOGÍSTICA EIRELI e Outro, para pagamento da importância de R$ 38.300,00, atualizada até 15/01/2026, compareci à Rua Jacob Emerick, nº 1367, em São Vicente (SP), na 5ª Vara Cível de São Vicente, e procedi à PENHORA DOS CRÉDITOS, OU SEUS REMANESCENTES, que a Executada Hiperion Logística Ltda. possua, ou venha a possuir, nos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de Sentença), no montante acima mencionado, mais atualização, que deverá ser transferido, na data da disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho, na forma indicada no mandado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para todos os depósitos atinentes a esta ordem, que se fizerem necessários, até a total da satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

José Luiz Taboada Garcia

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 98248

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jpEB9XlC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 0001780-17.2014.5.02.0482
RECLAMANTE: ALFREDO NOBREGA FILHO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)



EXECUTADOS: HIPERION LOGISTICA EIRELI CNPJ 03.469.003/0001-67

EDSON GONCALVES CPF 763.406.608-78

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$ 38.300,00

- TOTAL - R$ 38.300,00
- Data de Atualização - 15/01/2026

Juízo: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Endereço: TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO VICENTE, 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-906

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jpEB9XIC.

Tipo de ação: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DOTRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / NãoFazer

Partes: Jose Valmir da Silva Santos X Hiperion Logistica Ltda e outros

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	26011323395456500000438164070
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011317032350000000438138575

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jpEB9XIC.

Termo de Abertura de Conhecimento	Termo de Abertura de Conhecimento	1 909120313320000000 151633772
00017801 720145020482_001.pdf	Documento Diverso	1 909120313320000000 151633773
00017801 720145020482_002.pdf	Documento Diverso	1 909120313320000000 151633774
00017801 720145020482_003.pdf	Documento Diverso	1 909120313320000000 151633775
00017801 720145020482_004.pdf	Documento Diverso	1 909120313320000000 151633776
00017801 720145020482_005.pdf	Documento Diverso	1 909120313320000000 151633777
00017801 720145020482_006.pdf	Documento Diverso	1 909120313320000000 151633778

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, **na forma e sob as penas da lei.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jpEB9XIC.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA RODRIGUES
Servidor

Documento assinado eletronicamente por KATIA CRISTINA RODRIGUES, em 15/01/2026, às 15:18:38 - 5099231
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011515181965100000438345423?instancia=1
Número do processo: 0001780-17.2014.5.02.0482
Número do documento: 26011515181965100000438345423

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jpEB9XIC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 0001780-17.2014.5.02.0482
RECLAMANTE: ALFREDO NOBREGA FILHO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 15/01/2026, às 12:47:15 - 391c7ad
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323395456500000438164070?instancia=1
Número do processo: 0001780-17.2014.5.02.0482
Número do documento: 26011323395456500000438164070

Documento assinado eletronicamente por KATIA CRISTINA RODRIGUES, em 15/01/2026, às 15:18:38 - 03236c6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 30/01/2026 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jpEB9XIC.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 30/01/2026
Certidão de publicação 165986
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 30/01/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Vistos. Fls. 653/657 e 658/662: anote-se a penhora no rosto destes autos, solicitada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda.,referente ao processo sob nº 1000635-88.2023.5.02.0482, no montante de R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais). Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648. INT. - ADV: ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGYzOsJWBdFvTQmBEBRebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGYzOsJWBdFvTQmBEBRebmAjO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato de Almeida Mascarenhas**

Vistos.

Anotem-se as penhoras no rosto destes autos, solicitadas pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda., referente aos processos sob nº 1001120-35.2016.5.02.0482 (fls. 653/657), 0000938-03.2015.5.02.0482 (fls. 669/674), 1000327-62.2017.5.02.0482 (fls. 675/678) e 0001780-17.2014.5.02.0482 (fls. 685/690).

Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648.

Intime-se.

São Vicente, 30 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Renato de Almeida Mascarenhas, liberado nos autos em 30/01/2026 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kgKE9to3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0156/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Anotem-se as penhoras no rosto destes autos, solicitadas pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda., referente aos processos sob nº 1001120-35.2016.5.02.0482 (fls. 653/657), 0000938-03.2015.5.02.0482 (fls. 669/674), 1000327-62.2017.5.02.0482 (fls. 675/678) e 0001780-17.2014.5.02.0482 (fls. 685/690). Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648."

São Vicente, 30 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/01/2026 às 15:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Hv6UmogF.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/02/2026
Certidão de publicação 127908
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Anotem-se as penhoras no rosto destes autos, solicitadas pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda., referente aos processos sob nº 1001120-35.2016.5.02.0482 (fls. 653/657), 0000938-03.2015.5.02.0482 (fls. 669/674), 1000327-62.2017.5.02.0482 (fls. 675/678) e 0001780-17.2014.5.02.0482 (fls. 685/690). Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aXR8GsLQ8QFrTVzlXBYoWe2dL/certidao
Código da certidão: JDEM7aXR8GsLQ8QFrTVzlXBYoWe2dL

CERTIDÃO

Autos: 0009869-70.2017.8.26.0590
Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
São Vicente, 20 de fevereiro de 2026.

Antonio Marcos Barboza da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 20/02/2026 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código GU7dVo5m.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000656-48.2015.5.02.0481

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/10/2015
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
ADVOGADO: SARAH DOS SANTOS ARAGAO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: ILVA PIN BERTOZZI GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: CGM LOGISTICA LTDA
ADVOGADO: BRENO GREGORIO LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código SPbRj1s6.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000656-48.2015.5.02.0481
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa55a54 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP .

São Vicente/SP, data abaixo.

VALERIA CALASANS RICARDO

DESPACHO

#id:3815ed0

1 - Tendo em vista o decurso do prazo do(s) executado(s) e o registro da penhora, expeça-se MANDADO **(com cópias do despacho de penhora, do presente despacho e da certidão do imóvel)** para:

- avaliação do imóvel penhorado;
- ciência do proprietário e cônjuge (se residentes no imóvel);
- constatação quanto à existência de débitos fiscais e condominiais, ficando autorizada a requisição de tais informações diretamente ao Síndico ou Administrador de Condomínio e à Fazenda Pública Municipal.
- certificação de quem é o ocupante do imóvel e, sendo terceiro, a que título faz (adquirente, locatário, posseiro, comodatário etc.);
- na hipótese de impossibilidade de cumprimento de algum dos itens acima, deverá certificar de modo circunstanciado o motivo.

Com o retorno do mandado, venham conclusos para análise da remessa do bem à hasta pública.

2 - DEFIRO o pedido de penhora no rosto dos autos (#id:22483ff).

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 09/02/2026, às 17:54:54 - ad38073

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código SPbRj1s6.

SOLICITE-SE o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, em desfavor do(s) executado(s) abaixo, no importe de **R$ 228.290,52, atualizado até 30/01/2025** (R$ 138.479,58 - débito destes autos + R$ 89.810,94 - do processo reunido nº 1000258-67.2016.5.02.0481), solicitando, ainda, seja este Juízo comunicado quando da averbação.

Executado(s): HIPERION LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 03.469.003 /0001-67; EDSON GONCALVES, CPF: 763.406.608-78.

Servirá o presente, assinado digitalmente, como termo de constrição, nos termos do artigo 860, do CPC.

DOU FORÇA DE OFICIO ao presente que deverá ser enviado, via correio eletrônico, ao juízo do processo acima referido, para os devidos fins. Caberá ao reclamante, em seu interesse, acompanhar o devido registro da penhora ora determinada, podendo, inclusive, encaminhar o presente ofício ao MMº Juízo de destino.

Int.

SAO VICENTE/SP, 09 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 09/02/2026, às 17:54:54 - ad38073
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26020917535703200000442582270?instancia=1
Número do processo: 1000656-48.2015.5.02.0481
Número do documento: 26020917535703200000442582270

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código SPbRj1s6.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000656-48.2015.5.02.0481

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/10/2015
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
ADVOGADO: SARAH DOS SANTOS ARAGAO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: ILVA PIN BERTOZZI GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: CGM LOGISTICA LTDA
ADVOGADO: BRENO GREGORIO LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0z4Gxow8.

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 1000258-67.2016.5.02.0481
Cálculo: 601799

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **TASSIANE DOS SANTOS**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **19/02/2021** Data Liquidação: **04/11/2025**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	69.439,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	15.358,32
IMPOSTO DE RENDA PARA RECEITA FEDERAL	10.704,12
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	421,45
Total Devido Pelo Reclamado	**95.923,85**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

DEMONSTRATIVO ID. 5E89BD5

PREVIDÊNCIA PRIVADA = IMPOSTO DE RENDA A DEDUZIR DO CRÉDITO DO AUTOR

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'SELIC Simples' até 29/08/2024 e pelo índice 'IPCA' a partir de 30/08/2024, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA' relativa a 08/2025.
2. Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
3. Multa e/ou indenização informada corrigida pelo índice "SELIC Simples", acumulado a partir do mês subseqüente ao vencimento.
4. Sem incidência de juros até 29/08/2024; e juros Taxa Legal a partir de 30/08/2024 (Art. 406, parágrafo único, do Código Civil).
5. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:04:38 - 8a09a2a
PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:10:59 - a9c2358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0z4Gxow8.

Processo: 1000258-67.2016.5.02.0481

Cálculo: 601799

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **TASSIANE DOS SANTOS**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **19/02/2021** Data Liquidação: **04/11/2025**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 04/11/2025

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	40.076,66	1,401145203	56.153,22	0,00	56.153,22
Juros de Mora até 19/02/2021	-	-	16.596,51	1,401145203	23.254,12	0,00	23.254,12
Juros de Mora de 20/02/2021 até 04/11/2025	56.153,22	9,0100%	-	-	5.059,41	0,00	5.059,41
Total Parcial					**84.466,75**	**0,00**	**84.466,75**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.085,10	1,401145203	4.322,67	0,00	4.322,67
IMPOSTO DE RENDA devida para RECEITA FEDERAL	-	-	7.212,53	1,484100000	10.704,12	0,00	10.704,12
Total Parcial					**15.026,79**	**0,00**	**15.026,79**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	11.035,65	0,00	11.035,65
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	421,45	0,00	421,45
Total Parcial					**11.457,10**	**0,00**	**11.457,10**

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:04:38 - 8a09a2a
PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:10:59 - a9c2358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0z4Gxow8.

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 04/11/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
2/2021	10.961,26	1,401145203	15.358,32	0,00	0,00	15.358,32	0,00	15.358,32	0,00	0,00	15.358,32
			15.358,32	**0,00**	**0,00**	**15.358,32**	**0,00**	**15.358,32**	**0,00**	**0,00**	**15.358,32**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 04/11/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
19/02/2021	300,79	-	1,401145203	421,45	0,00	-	0,00	421,45

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
04/11/2025	421,45	0,00	421,45	0,00	421,45	0,00	421,45

Atualização liquidada por VALERIA CALASANS RICARDO na versão 2.14.0 em 04/11/2025 às 11:04:00.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:04:38 - 8a09a2a

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:10:59 - a9c2358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0z4Gxow8.

Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:04:38 - 8a09a2a
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25110411043608700000428970265?instancia=1
Número do processo: 1000258-67.2016.5.02.0481
Número do documento: 25110411043608700000428970265

Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 11:10:59 - a9c2358
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25110411105907900000428972538?instancia=1
Número do processo: 1000656-48.2015.5.02.0481
Número do documento: 25110411105907900000428972538

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0z4Gxow8.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000656-48.2015.5.02.0481

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/10/2015
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
ADVOGADO: SARAH DOS SANTOS ARAGAO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: ILVA PIN BERTOZZI GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: CGM LOGISTICA LTDA
ADVOGADO: BRENO GREGORIO LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código PTBtEk27.

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481
Cálculo: 601795

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **TIAGO JACO DOS SANTOS**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **15/03/2021** Data Liquidação: **04/11/2025**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	119.033,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	17.042,27
IMPOSTO DE RENDA PARA RECEITA FEDERAL	10.372,82
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	561,02
Total Devido Pelo Reclamado	**147.009,74**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

DEMONSTRATIVO ID E67BC6E - FL. 795. PREVIDÊNCIA PRIVADA = IMPOSTO DE RENDA DEDUZIDO DO CRÉDITO DO AUTOR.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'SELIC Simples' até 29/08/2024 e pelo índice 'IPCA' a partir de 30/08/2024, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA' relativa a 08/2025.
2. Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/1999).
3. Multa e/ou indenização informada corrigida pelo índice "SELIC Simples", acumulado a partir do mês subseqüente ao vencimento.
4. Sem incidência de juros até 29/08/2024; e juros Taxa Legal a partir de 30/08/2024 (Art. 406, parágrafo único, do Código Civil).
5. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 10:55:51 - 6f4741a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código PTBtEk27.

Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481

Cálculo: 601795

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **TIAGO JACO DOS SANTOS**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **15/03/2021** Data Liquidação: **04/11/2025**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 04/11/2025

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	54.761,53	1,399145203	76.619,33	0,00	76.619,33
Juros de Mora até 15/03/2021	-	-	35.357,69	1,399145203	49.470,54	0,00	49.470,54
Juros de Mora de 16/03/2021 até 04/11/2025	76.619,33	9,0100%	-	-	6.903,40	0,00	6.903,40
Total Parcial					**132.993,28**	**0,00**	**132.993,28**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	2.563,59	1,399145203	3.586,83	0,00	3.586,83
IMPOSTO DE RENDA devida para RECEITA FEDERAL	-	-	6.998,73	1,482100000	10.372,82	0,00	10.372,82
Total Parcial					**13.959,65**	**0,00**	**13.959,65**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	13.455,44	0,00	13.455,44
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	561,02	0,00	561,02
Total Parcial					**14.016,46**	**0,00**	**14.016,46**

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 10:55:51 - 6f4741a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código PTBtEk27.

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 04/11/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
3/2021	12.180,49	1,399145203	17.042,27	0,00	0,00	17.042,27	0,00	17.042,27	0,00	0,00	17.042,27
			17.042,27	**0,00**	**0,00**	**17.042,27**	**0,00**	**17.042,27**	**0,00**	**0,00**	**17.042,27**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 04/11/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/03/2021	400,97	-	1,399145203	561,02	0,00	-	0,00	561,02

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
04/11/2025	561,02	0,00	561,02	0,00	561,02	0,00	561,02

Atualização liquidada por VALERIA CALASANS RICARDO na versão 2.14.0 em 04/11/2025 às 10:55:16.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 10:55:51 - 6f4741a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código PTBtEk27.

Documento assinado eletronicamente por VALERIA CALASANS RICARDO, em 04/11/2025, às 10:55:51 - 6f4741a
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25110410555092500000428967475?instancia=1
Número do processo: 1000656-48.2015.5.02.0481
Número do documento: 25110410555092500000428967475

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código PTBtEk27.

SARAH ARAGÃO
ADVOGADA

Rua Jacob Emmerick, 379 - sala 13
Centro - São Vicente - SP
CEP 11310-071 Tel. (13) 3061-1214 - 991520346
saraharagao@adv.oabsp.org.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TASSIANE DOS SANTOS
Nome

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE RH
Nacionalidade, Est. Civil, Profissão

35.267.078-2, 359.933.668-77,
Cart. Identidade, CPF, Nº Benefício

RUA ALFERES GERMANO DA COSTA, 157,
Rua/Trav/Estrada, Nº, Complemento

CIDADE NAÚTICA, SÃO VICENTE, SP, 11355-190.
Bairro, Cidade, UF, CEP

OUTORGADO: **SARAH DOS SANTOS ARAGÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 263.242, com escritório sito à Rua Jacob Emmercik, 379 – sala 13, São Vicente – SP, CEP 11310-071, tel: (0**13) 3061-1214, 99152-0346, saraharagao@adv.oabsp.org.br

Por este instrumento particular de **MANDATO**, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada, conferindo-lhe os poderes da cláusula ad judicia e os poderes especiais, especiais para transigir, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Vicente, 29 de FEVEREIRO de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código gTIMNfYk.

DECLARAÇÃO DE PRECARIEDADE ECONÔMICA

TASSIANE DOS SANTOS
Nome

BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE RH
Nacionalidade, Est. Civil, Profissão

35.267.078-2, 359.933.668-77,
Cart. Identidade, CPF, Nº Benefício

R. ALFERES GERMANO DA COSTA, 157,
Rua/Trav/Estrada, Nº, Complemento

CIDADE NÁUTICA, SÃO VICENTE, SP, 11355-190.
Bairro, Cidade, UF, CEP

De acordo com o art. 4º da Lei nº 1060/50 e com as alterações introduzidas nos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 7115 de 29 de agosto de 1983, **DECLARO EXPRESSAMENTE**, sob minha inteira responsabilidade, ser pobre no sentido da Lei, para o fim de obter junto ao **PODER JUDICIÁRIO** o direito de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**, com vista a requerer nos autos deste processo a gratuidade judiciária, nos termos do inciso **LXXIV** do art. 5.º da Constituição Federal, considerando que minha situação econômica não me permite arcar com as custas e honorários advocatícios sem prejuízo do meu sustento e de meus familiares.

Afirmando ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declarações, ficarei sujeito as sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

São Vicente, 29 de FEVEREIRO de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código yP7b5cEC.

SARAH DOS SANTOS ARAGÃO
ADVOGADA

Rua Jacob Emmerick, 379 – sala 13
Centro – São Vicente – SP
CEP 11310-071 Tel. (13) 3061-1214 - 99152-0346
saraharagao@adv.oabsp.org.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Diogo Paulo dos Santos (Nome)

Brasileiro (Nacionalidade), casado (Est. Civil), Ass. Cont. de Pátio (Profissão)

42640149-9 (Cart. Identidade), 340543 318 58 (CPF), ——— (Nº Benefício)

Vicente de Paulo Dale Coutinho (Rua/Trav/Estrada), 291 (Nº), casa 01 (Complemento)

Cidade Náutica (Bairro), São Vicente (Cidade), SP (UF), 11350-190 (CEP).

OUTORGADO: **SARAH DOS SANTOS ARAGÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 263.242, com escritório sito à Rua Jacob Emmercik, 379 – sala 13, São Vicente – SP, CEP 11310-071, tel: (0**13) 3013-2792 ou (0**13) 9152-0346 e E-mail: saraharagao@adv.oabsp.org.br.

Por este instrumento particular de **MANDATO**, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada, conferindo-lhe os poderes da cláusula ad judicia e os poderes especiais, especiais para transigir, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Vicente, 02 de OUTUBRO de 2015.

Diogo Paulo dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OpX4b3ZJ.

DECLARAÇÃO DE PRECARIEDADE ECONÔMICA

Tiago Jesus dos Santos
Nome

Brasileiro, casado, Ass. Cont. de Patio
Nacionalidade, Est. Civil, Profissão

42640149-9, 340543318 58, —
Cart. Identidade, CPF, Nº Benefício

Vicente de Paulo Dale Coutinho, 291, casa 01
Rua/Trav/Estrada, Nº, Complemento

Cidade Naútica, São Vicente, SP, 11350-190
Bairro, Cidade, UF, CEP

De acordo com o art. 4º da Lei nº 1060/50 e com as alterações introduzidas nos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 7115 de 29 de agosto de 1983, **DECLARO EXPRESSAMENTE**, sob minha inteira responsabilidade, ser pobre no sentido da Lei, para o fim de obter junto ao **PODER JUDICIÁRIO** o direito de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**, com vista a requerer nos autos deste processo a gratuidade judiciária, nos termos do inciso **LXXIV** do art. 5.º da Constituição Federal, considerando que minha situação econômica não me permite arcar com as custas e honorários advocatícios sem prejuízo do meu sustento e de meus familiares.

Afirmando ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declarações, ficarei sujeito as sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

São Vicente, 02 de outubro de 2015.

Tiago Jesus dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2026 às 14:55 , sob o número WSVC26700188580
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wrpzrcdr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Vistos.

De proêmio, determino que a Serventia **torne sem efeito a petição de fls. 699**, que se refere à parte e processo diversos deste incidente de cumprimento de sentença.

Anote-se o ingresso dos terceiros interessados TIAGO JACO DOS SANTOA e TASSIANE DOS SANTOS e sua Patrona, Drª. Sarah dos Santos Aragão, OAB/SP 263.242, no sistema e-SAJ (fls. 697/698).

A outro giro, anote-se a penhora no rosto destes autos, deferida pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora **HIPERION LOGISTICA EIRELI e EDSON GONCALVES**, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº **1000656-48.2015.5.02.0481**, no montante de **R$ 228.290,52, atualizado até 30/01/2025 (R$ 138.479,58 - débito dos autos 1000656-48.2015.5.02.0481 + R$ 89.810,94 - do processo reunido nº 1000258-67.2016.5.02.0481)**, nos termos do artigo 860 do CPC.

Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsaovicente01@trtsp.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que entender necessárias.

Outrossim, anote-se, ainda, a penhora deferida a fls. 693.

Por fim, prossiga-se o feito nos seus anteriores termos, aguardando-se a realização das hastas públicas.

Int.

São Vicente, 19 de fevereiro de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 19/02/2026 às 12:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UYNqBAL6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 19/02/2026 às 12:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UYNqBAL6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0251/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "De proêmio, determino que a Serventia torne sem efeito a petição de fls. 699, que se refere à parte e processo diversos deste incidente de cumprimento de sentença. Anote-se o ingresso dos terceiros interessados TIAGO JACO DOS SANTOA e TASSIANE DOS SANTOS e sua Patrona, Drª. Sarah dos Santos Aragão, OAB/SP 263.242, no sistema e-SAJ (fls. 697/698). A outro giro, anote-se a penhora no rosto destes autos, deferida pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora HIPERION LOGISTICA EIRELI e EDSON GONCALVES, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº 1000656-48.2015.5.02.0481, no montante de R$ 228.290,52, atualizado até 30/01/2025 (R$ 138.479,58 - débito dos autos 1000656-48.2015.5.02.0481 + R$ 89.810,94 - do processo reunido nº 1000258-67.2016.5.02.0481), nos termos do artigo 860 do CPC. Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsaovicente01@trtsp.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que entender necessárias. Outrossim, anote-se, ainda, a penhora deferida a fls. 693. Por fim, prossiga-se o feito nos seus anteriores termos, aguardando-se a realização das hastas públicas."

São Vicente, 19 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2026 às 12:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5QYswEIR.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/02/2026
Certidão de publicação 80092
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - D e proêmio, determino que a Serventia torne sem efeito a petição de fls. 699, que se refere à parte e processo diversos dest e incidente de cumprimento de sentença. Anote-se o ingresso dos terceiros interessados TIAGO JACO DOS SANTOA e TASSIANE DOS SANTOS e sua Patrona, Drª. Sarah dos Santos Aragão, OAB/SP 263.242, no sistema e-SAJ (fls. 69 7/698). A outro giro, anote-se a penhora no rosto destes autos, deferida pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho dest a Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora HIPERION LOGISTICA EIRELI e EDSON G ONCALVES, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº 1000656-48.2015.5.02.0481, no montante de R$ 228.290,52, atualizado até 30/01/2025 (R$ 138.479,58 - débito dos autos 1000656-48.2015.5.02.0481 + R$ 89.810,94 - do processo reunido nº 1000258-67.2016.5.02.0481), nos termos do artigo 860 do CPC. Encaminhe-s e ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsaovicente01@trtsp.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providênc ias que entender necessárias. Outrossim, anote-se, ainda, a penhora deferida a fls. 693. Por fim, prossiga-se o feito nos s eus anteriores termos, aguardando-se a realização das hastas públicas. - ADV: ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213 073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7mjrylDYjBsMDPXsgTWJ1bJYwL5MW2/certidao
Código da certidão: 7mjrylDYjBsMDPXsgTWJ1bJYwL5MW2

Outlook

encaminha ofício

De 01ª Vara do Trabalho de São Vicente <vtsvc01@trt2.jus.br>
Data Seg, 23/02/2026 12:19
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

1 anexo (177 KB)
ofício.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

--
1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP
Telefone: (13) 2102-1262
E-mail: vtsaovicente01@trt2.jus.br
Endereço: Av. Antonio Emmerick, 1328, Vila São Jorge - CEP: 11370-000

Prpcesso nº 1000656-48.2015.5.02.0481

Pelo presente, encaminho o despacho com força de ofício para ciência e providências.

Att.

Andrea D. Gomes
Analista Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 23/02/2026 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código wKcjvRxA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000656-48.2015.5.02.0481
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP .

São Vicente/SP, data abaixo.

VALERIA CALASANS RICARDO

DESPACHO

#id:3815ed0

1 - Tendo em vista o decurso do prazo do(s) executado(s) e o registro da penhora, expeça-se MANDADO **(com cópias do despacho de penhora, do presente despacho e da certidão do imóvel)** para:

- avaliação do imóvel penhorado;
- ciência do proprietário e cônjuge (se residentes no imóvel);
- constatação quanto à existência de débitos fiscais e condominiais, ficando autorizada a requisição de tais informações diretamente ao Síndico ou Administrador de Condomínio e à Fazenda Pública Municipal.
- certificação de quem é o ocupante do imóvel e, sendo terceiro, a que título faz (adquirente, locatário, posseiro, comodatário etc.);
- na hipótese de impossibilidade de cumprimento de algum dos itens acima, deverá certificar de modo circunstanciado o motivo.

Com o retorno do mandado, venham conclusos para análise da remessa do bem à hasta pública.

2 - DEFIRO o pedido de penhora no rosto dos autos (#id:22483ff).

SOLICITE-SE o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, em desfavor do(s) executado(s) abaixo, no importe de

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 09/02/2026, às 17:53:54 - aa55a54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 23/02/2026 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código z1yoRX51.

R$ 228.290,52, atualizado até 30/01/2025 (R$ 138.479,58 - débito destes autos + R$ 89.810,94 - do processo reunido nº 1000258-67.2016.5.02.0481), solicitando, ainda, seja este Juízo comunicado quando da averbação.

Executado(s): HIPERION LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 03.469.003 /0001-67; EDSON GONCALVES, CPF: 763.406.608-78.

Servirá o presente, assinado digitalmente, como termo de constrição, nos termos do artigo 860, do CPC.

DOU FORÇA DE OFICIO ao presente que deverá ser enviado, via correio eletrônico, ao juízo do processo acima referido, para os devidos fins. Caberá ao reclamante, em seu interesse, acompanhar o devido registro da penhora ora determinada, podendo, inclusive, encaminhar o presente ofício ao MMº Juízo de destino.

Int.

SAO VICENTE/SP, 09 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 09/02/2026, às 17:53:54 - aa55a54
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26020916162438000000442540693?instancia=1
Número do processo: 1000656-48.2015.5.02.0481
Número do documento: 26020916162438000000442540693

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 23/02/2026 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código z1yoRX51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

O solicitado pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca a fls. 722/724, notadamente a penhora no rtosto dos autos, fora atendido, consoante fls. 7117/718.

Destarte, providencie o Cartório o encaminhamento de cópia do citado comando judicial ao mencionado Juízo, conforme ali determinado.

Por fim, aguarde-se a realização das praças (fls. 648).

Int.

São Vicente, 24 de fevereiro de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 24/02/2026 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9BqkxriD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "O solicitado pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca a fls. 722/724, notadamente a penhora no rtosto dos autos, fora atendido, consoante fls. 7117/718. Destarte, providencie o Cartório o encaminhamento de cópia do citado comando judicial ao mencionado Juízo, conforme ali determinado. Por fim, aguarde-se a realização das praças (fls. 648)."

São Vicente, 24 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/02/2026 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código PW8rHpwo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a patrona dos terceiros interessados intimada para que apresente nova peça com pedido de habilitação, tendo em vista que a peça completa foi excluída pelo sistema quando a serventia tentou excluir o documento de fls. 699.

Nada Mais. São Vicente, 24 de fevereiro de 2026. Eu, ___, Antonio Marcos Barboza da Silva, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 24/02/2026 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código EKoSpSYJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei o r. Despacho de fls.717/718 pela via eletrônica para o endereço:vtsaovicente01@trtsp.jus.br. Nada Mais. São Vicente, 24 de fevereiro de 2026. Eu, ___, Antonio Marcos Barboza da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 24/02/2026 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CQps7Lgk.

Outlook

Retransmitidas: Penhora no rosto dos autos – Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481 – nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Ter, 24/02/2026 11:23
Para vtsaovicente01@trtsp.jus.br <vtsaovicente01@trtsp.jus.br>

1 anexo (51 KB)
Penhora no rosto dos autos – Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481 – nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

vtsaovicente01@trtsp.jus.br (vtsaovicente01@trtsp.jus.br)

Assunto: Penhora no rosto dos autos – Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481 – nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 24/02/2026 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KDatsloZ.

Outlook

Retransmitidas: Penhora no rosto dos autos – Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481 – nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Ter, 24/02/2026 11:23
Para vtsvc01@trt2.jus.br <vtsvc01@trt2.jus.br>

1 anexo (51 KB)
Penhora no rosto dos autos – Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481 – nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

vtsvc01@trt2.jus.br (vtsvc01@trt2.jus.br)

Assunto: Penhora no rosto dos autos – Processo: 1000656-48.2015.5.02.0481 – nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 24/02/2026 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KDatsloZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fica a patrona dos terceiros interessados intimada para que apresente nova peça com pedido de habilitação, tendo em vista que a peça completa foi excluída pelo sistema quando a serventia tentou excluir o documento de fls. 699."

São Vicente, 24 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/02/2026 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UPlVfYql.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/02/2026
Certidão de publicação 38084
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - O solicitado pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca a fls. 722/724, notadamente a penhora no rtosto d os autos, fora atendido, consoante fls. 7117/718. Destarte, providencie o Cartório o encaminhamento de cópia do citado comando judicial ao mencionado Juízo, conforme ali determinado. Por fim, aguarde-se a realização das praças (fls. 648) . - ADV: VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792 /SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 30668 3/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JKg5dkqm6LjsEJ8ImTwgaKnY1NarD3/certidao
Código da certidão: JKg5dkqm6LjsEJ8ImTwgaKnY1NarD3

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/02/2026
Certidão de publicação 53460
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - F ica a patrona dos terceiros interessados intimada para que apresente nova peça com pedido de habilitação, tendo em vist a que a peça completa foi excluída pelo sistema quando a serventia tentou excluir o documento de fls. 699. - ADV: ADR IANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbZaBs7EKszTn1d3xYKk7AgO/certidao
Código da certidão: 2nqe4VJbZaBs7EKszTn1d3xYKk7AgO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMRACA DE SÃO VICENTE/SP.

PROC. 0004964-85.2018.8.26.0590

SANDRO GOMES DA SILVA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, vem, respeitosamente a presença de V.; Exa., requer sua habilitação ao processo como terceiro interessado, tendo em vista a penhora efetivada no rosto dos autos, conforme documento em anexo.

O requerente Sandro e ajuizou reclamação trabalhista nº 1001120-35.2016.5.02.0482 que tramita perante a 2ª vara do trabalho de São Vicente/SP, a qual se encontra em fase de execução, sendo, portanto, credor do valor de R$ 103.084,28 (atualizado até 30/01/2025), calculo em anexo.

Por fim requer conste o nome do requerente e sua patrona no rosto dos autos, para que receba publicações do processo e acompanhe o andamento do feito.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

São Vicente, 03 de março de 2026.

Sarah dos Santos Aragão
OAB/SP 263.242

Rua Jacob Emmerich, nº 379, conj. 13, Centro - São Vicente / SP, CEP.: 11310-071
tel.: (013) 99152-0346 E-mail: saraharagao18@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ue0KpJlQ.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001120-35.2016.5.02.0482

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/07/2016
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: SANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SARAH DOS SANTOS ARAGAO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 28ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP
TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
TERCEIRO INTERESSADO: 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CORMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO: UNICA'UP ASSESSORIA E DOCUMENTACAO S/S LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: ILVA PIN BERTOZZI GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Cálculo: 878269

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **SANDRO GOMES DA SILVA**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **01/11/2022** Data Liquidação: **23/02/2026**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	84.237,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	18.527,21
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	319,94
Total Devido Pelo Reclamado	**103.084,28**

Eventos ocorridos: Pagamento em 28/08/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/09/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/10/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/11/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/12/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/01/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/02/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/03/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/04/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/05/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/06/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/07/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/08/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/09/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/10/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/11/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/12/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 31/01/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 05/03/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 02/04/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 06/05/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 06/06/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 01/09/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/09/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 07/11/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 16/01/2026 no valor de R$ 2.610,00.

PARÂMETROS TRANSFERIDOS DA PLANILHA SUCJT (TRD).

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 23/02/2026.
2. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/11/2022 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
3. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Processo: 1001120-35.2016.5.02.0482

Cálculo: 878269

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **SANDRO GOMES DA SILVA**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **01/11/2022** Data Liquidação: **23/02/2026**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/08/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	71.203,33	1,017162409	72.425,35	1.411,04	71.014,31
Juros de Mora até 01/11/2022	-	-	53.473,70	1,017162409	54.391,44	1.059,69	53.331,75
Juros de Mora de 02/11/2022 até 28/08/2023	72.425,35	9,8699%	-	-	7.148,31	139,27	7.009,04
Total Parcial					**133.965,09**	**2.610,00**	**131.355,09**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	309,17	0,00	309,17
Total Parcial					**15.045,87**	**0,00**	**15.045,87**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/09/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	71.014,31	1,001355247	71.110,55	1.403,23	69.707,32
Juros de Mora até 28/08/2023	-	-	60.340,78	1,001355247	60.422,56	1.192,32	59.230,24
Juros de Mora de 29/08/2023 até 28/09/2023	71.110,55	1,0301%	-	-	732,51	14,45	718,06
Total Parcial					**132.265,63**	**2.610,00**	**129.655,63**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	309,59	0,00	309,59
Total Parcial					**15.046,29**	**0,00**	**15.046,29**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/10/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	69.707,32	1,001062215	69.781,36	1.395,47	68.385,89
Juros de Mora até 28/09/2023	-	-	59.948,31	1,001062215	60.011,99	1.200,10	58.811,89
Juros de Mora de 29/09/2023 até 30/10/2023	69.781,36	1,0344%	-	-	721,82	14,43	707,39
Total Parcial					**130.515,17**	**2.610,00**	**127.905,17**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	309,91	0,00	309,91

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Total Parcial	15.046,61	0,00	15.046,61

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/11/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	68.385,89	1,000747768	68.437,03	1.388,29	67.048,74
Juros de Mora até 30/10/2023	-	-	59.519,28	1,000747768	59.563,79	1.208,30	58.355,49
Juros de Mora de 31/10/2023 até 28/11/2023	68.437,03	0,9656%	-	-	660,83	13,41	647,42
Total Parcial					**128.661,64**	**2.610,00**	**126.051,64**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,15	0,00	310,15
Total Parcial					**15.046,85**	**0,00**	**15.046,85**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/12/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE ALUGUEL 28/12/2023).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.048,74	1,000733012	67.097,89	0,00	67.097,89
Juros de Mora até 28/11/2023	-	-	59.002,90	1,000733012	59.046,15	2.581,55	56.464,60
Juros de Mora de 29/11/2023 até 28/12/2023	67.097,89	0,9699%	-	-	650,78	28,45	622,33
Total Parcial					**126.794,82**	**2.610,00**	**124.184,82**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,37	0,00	310,37
Total Parcial					**15.047,07**	**0,00**	**15.047,07**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/01/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE ALUGUEL 29/01/2024).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.097,89	1,000829939	67.153,58	0,00	67.153,58
Juros de Mora até 28/12/2023	-	-	57.086,93	1,000829939	57.134,31	2.578,71	54.555,60
Juros de Mora de 29/12/2023 até 29/01/2024	67.153,58	1,0323%	-	-	693,23	31,29	661,94
Total Parcial					**124.981,09**	**2.610,00**	**122.371,09**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,63	0,00	310,63
Total Parcial					**15.047,33**	**0,00**	**15.047,33**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/02/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Principal Corrigido	-	-	67.153,58	1,000154362	67.163,95	0,00	67.163,95
Juros de Mora até 29/01/2024	-	-	55.217,51	1,000154362	55.226,03	2.577,71	52.648,32
Juros de Mora de 30/01/2024 até 28/02/2024	67.163,95	1,0300%	-	-	691,79	32,29	659,50
Total Parcial					**123.081,79**	**2.610,00**	**120.471,79**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,68	0,00	310,68
Total Parcial					**15.047,38**	**0,00**	**15.047,38**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/03/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO 28/03/2024).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.163,95	1,000335159	67.186,46	0,00	67.186,46
Juros de Mora até 28/02/2024	-	-	53.307,84	1,000335159	53.325,71	2.579,52	50.746,19
Juros de Mora de 29/02/2024 até 28/03/2024	67.186,46	0,9377%	-	-	630,01	30,48	599,53
Total Parcial					**121.142,18**	**2.610,00**	**118.532,18**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,78	0,00	310,78
Total Parcial					**15.047,48**	**0,00**	**15.047,48**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/04/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO 29/04/2024).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.186,46	1,000976477	67.252,07	0,00	67.252,07
Juros de Mora até 28/03/2024	-	-	51.345,72	1,000976477	51.395,86	2.574,18	48.821,68
Juros de Mora de 29/03/2024 até 29/04/2024	67.252,07	1,0634%	-	-	715,16	35,82	679,34
Total Parcial					**119.363,12**	**2.610,00**	**116.753,12**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,09	0,00	311,09
Total Parcial					**15.047,79**	**0,00**	**15.047,79**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/05/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.252,07	1,000833624	67.308,13	1.495,35	65.812,78
Juros de Mora até 29/04/2024	-	-	49.501,05	1,000833624	49.542,32	1.100,65	48.441,67
Juros de Mora de 30/04/2024 até 28/05/2024	67.308,13	0,9366%	-	-	630,41	14,00	616,41
Total Parcial					**117.480,83**	**2.610,00**	**114.870,83**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,35	0,00	311,35
Total Parcial					**15.048,05**	**0,00**	**15.048,05**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/06/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	65.812,78	1,000447855	65.842,25	1.486,57	64.355,68
Juros de Mora até 28/05/2024	-	-	49.058,05	1,000447855	49.080,02	1.108,12	47.971,90
Juros de Mora de 29/05/2024 até 28/06/2024	65.842,25	1,0301%	-	-	678,24	15,31	662,93
Total Parcial					**115.600,52**	**2.610,00**	**112.990,52**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,49	0,00	311,49
Total Parcial					**15.048,19**	**0,00**	**15.048,19**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/07/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	64.355,68	1,000674717	64.399,10	1.478,14	62.920,96
Juros de Mora até 28/06/2024	-	-	48.634,84	1,000674717	48.667,65	1.117,05	47.550,60
Juros de Mora de 29/06/2024 até 29/07/2024	64.399,10	1,0022%	-	-	645,41	14,81	630,60

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Total Parcial					113.712,13	2.610,00	111.102,13

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,70	0,00	311,70
Total Parcial					**15.048,40**	**0,00**	**15.048,40**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/08/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	62.920,96	1,000771285	62.969,49	1.469,54	61.499,95
Juros de Mora até 29/07/2024	-	-	48.181,17	1,000771285	48.218,33	1.125,29	47.093,04
Juros de Mora de 30/07/2024 até 30/08/2024	62.969,49	1,0323%	-	-	650,03	15,17	634,86
Total Parcial					**111.837,83**	**2.610,00**	**109.227,83**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,94	0,00	311,94
Total Parcial					**15.048,64**	**0,00**	**15.048,64**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/09/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	61.499,95	1,000675000	61.541,46	1.461,05	60.080,41
Juros de Mora até 30/08/2024	-	-	47.727,88	1,000675000	47.760,10	1.133,87	46.626,23
Juros de Mora de 31/08/2024 até 30/09/2024	61.541,46	1,0323%	-	-	635,29	15,08	620,21
Total Parcial					**109.936,83**	**2.610,00**	**107.326,83**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,15	0,00	312,15
Total Parcial					**15.048,85**	**0,00**	**15.048,85**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/10/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	60.080,41	1,000934502	60.136,56	1.453,18	58.683,38
Juros de Mora até 30/09/2024	-	-	47.246,42	1,000934502	47.290,57	1.142,76	46.147,81
Juros de Mora de 01/10/2024 até 30/10/2024	60.136,56	0,9677%	-	-	581,94	14,06	567,88
Total Parcial					**108.009,10**	**2.610,00**	**105.399,10**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,44	0,00	312,44
Total Parcial					**15.049,14**	**0,00**	**15.049,14**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/11/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	58.683,38	1,000691486	58.723,96	1.445,14	57.278,82
Juros de Mora até 30/10/2024	-	-	46.715,72	1,000691486	46.748,02	1.150,42	45.597,60
Juros de Mora de 31/10/2024 até 29/11/2024	58.723,96	0,9989%	-	-	586,59	14,44	572,15
Total Parcial					**106.058,59**	**2.610,00**	**103.448,59**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,65	0,00	312,65
Total Parcial					**15.049,35**	**0,00**	**15.049,35**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/12/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.278,82	1,000782842	57.323,66	0,00	57.323,66
Juros de Mora até 29/11/2024	-	-	46.169,77	1,000782842	46.205,91	2.577,98	43.627,93
Juros de Mora de 30/11/2024 até 30/12/2024	57.323,66	1,0011%	-	-	573,87	32,02	541,85

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Total Parcial					104.103,42	2.610,00	101.493,42

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,90	0,00	312,90
Total Parcial					**15.049,60**	**0,00**	**15.049,60**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 31/01/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.323,66	1,001729194	57.422,78	0,00	57.422,78
Juros de Mora até 30/12/2024	-	-	44.169,76	1,001729194	44.246,14	2.575,50	41.670,64
Juros de Mora de 31/12/2024 até 31/01/2025	57.422,78	1,0323%	-	-	592,78	34,50	558,28
Total Parcial					**102.261,67**	**2.610,00**	**99.651,67**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	313,44	0,00	313,44
Total Parcial					**15.050,14**	**0,00**	**15.050,14**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 05/03/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.422,78	1,001381520	57.502,11	0,00	57.502,11
Juros de Mora até 31/01/2025	-	-	42.228,89	1,001381520	42.287,23	2.569,43	39.717,80
Juros de Mora de 01/02/2025 até 05/03/2025	57.502,11	1,1613%	-	-	667,77	40,57	627,20
Total Parcial					**100.457,11**	**2.610,00**	**97.847,11**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	313,87	0,00	313,87
Total Parcial					**15.050,57**	**0,00**	**15.050,57**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 02/04/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.502,11	1,001203443	57.571,31	0,00	57.571,31
Juros de Mora até 05/03/2025	-	-	40.345,00	1,001203443	40.393,55	2.576,75	37.816,80
Juros de Mora de 06/03/2025 até 02/04/2025	57.571,31	0,9054%	-	-	521,25	33,25	488,00
Total Parcial					**98.486,10**	**2.610,00**	**95.876,10**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	314,25	0,00	314,25
Total Parcial					**15.050,95**	**0,00**	**15.050,95**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 06/05/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.571,31	1,001764735	57.672,91	0,00	57.672,91
Juros de Mora até 02/04/2025	-	-	38.304,79	1,001764735	38.372,39	2.566,53	35.805,86
Juros de Mora de 03/04/2025 até 06/05/2025	57.672,91	1,1269%	-	-	649,92	43,47	606,45
Total Parcial					**96.695,21**	**2.610,00**	**94.085,21**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	314,81	0,00	314,81
Total Parcial					**15.051,51**	**0,00**	**15.051,51**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 06/06/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.672,91	1,001892352	57.782,05	0,00	57.782,05
Juros de Mora até 06/05/2025	-	-	36.412,30	1,001892352	36.481,20	2.569,05	33.912,15
Juros de Mora de 07/05/2025 até 06/06/2025	57.782,05	1,0065%	-	-	581,58	40,95	540,63

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Total Parcial					94.844,80	2.610,00	92.234,80

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	315,40	0,00	315,40
Total Parcial					**15.052,10**	**0,00**	**15.052,10**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 01/09/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.782,05	1,004840937	58.061,77	0,00	58.061,77
Juros de Mora até 06/06/2025	-	-	34.452,75	1,004840937	34.619,53	2.491,60	32.127,93
Juros de Mora de 07/06/2025 até 01/09/2025	58.061,77	2,8333%	-	-	1.645,06	118,40	1.526,66
Total Parcial					**94.326,38**	**2.610,00**	**91.716,38**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	316,93	0,00	316,93
Total Parcial					**15.053,63**	**0,00**	**15.053,63**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/09/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	58.061,77	1,001662752	58.158,31	0,00	58.158,31
Juros de Mora até 01/09/2025	-	-	33.654,61	1,001662752	33.710,57	2.567,19	31.143,38
Juros de Mora de 02/09/2025 até 30/09/2025	58.158,31	0,9667%	-	-	562,22	42,81	519,41
Total Parcial					**92.431,08**	**2.610,00**	**89.821,08**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	317,45	0,00	317,45
Total Parcial					**15.054,15**	**0,00**	**15.054,15**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 07/11/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	58.158,31	1,002188497	58.285,59	1.676,56	56.609,03
Juros de Mora até 30/09/2025	-	-	31.662,77	1,002188497	31.732,06	912,76	30.819,30
Juros de Mora de 01/10/2025 até 07/11/2025	58.285,59	1,2333%	-	-	718,84	20,68	698,16
Total Parcial					**90.736,51**	**2.610,00**	**88.126,51**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	318,15	0,00	318,15
Total Parcial					**15.054,85**	**0,00**	**15.054,85**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 16/01/2026, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	56.609,03	1,003850027	56.826,98	1.652,33	55.174,65
Juros de Mora até 07/11/2025	-	-	31.517,48	1,003850027	31.638,82	919,95	30.718,87
Juros de Mora de 08/11/2025 até 16/01/2026	56.826,98	2,2828%	-	-	1.297,25	37,72	1.259,53
Total Parcial					**89.763,04**	**2.610,00**	**87.153,04**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	319,37	0,00	319,37
Total Parcial					**15.056,07**	**0,00**	**15.056,07**

Saldo Devedor em 23/02/2026

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	55.174,65	1,001757147	55.271,60	0,00	55.271,60
Juros de Mora até 16/01/2026	-	-	31.978,39	1,001757147	32.034,58	0,00	32.034,58
Juros de Mora de 17/01/2026 até 23/02/2026	55.271,60	1,3053%	-	-	721,46	0,00	721,46

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Total Parcial	**88.027,64**	**0,00**	**88.027,64**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	319,94	0,00	319,94
Total Parcial					**15.056,64**	**0,00**	**15.056,64**

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/08/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/09/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/10/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/11/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/12/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/01/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/02/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/03/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/04/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/05/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/06/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/07/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/08/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/09/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/10/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/11/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/12/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 31/01/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 05/03/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 02/04/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 06/05/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 06/06/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 01/09/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/09/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 07/11/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 16/01/2026 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 23/02/2026 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

eSocial - Evento S-2501

Contribuição Social

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/08/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	360,96	100,0000	360,96	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/09/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	358,48	100,0000	358,48	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/10/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	356,12	100,0000	356,12	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/11/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	354,02	100,0000	354,02	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/12/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/01/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/02/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/03/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/04/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/05/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	379,85	100,0000	379,85	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/06/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	377,45	100,0000	377,45	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/07/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	375,06	100,0000	375,06	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/08/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	372,59	100,0000	372,59	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/09/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	370,18	100,0000	370,18	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/10/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	367,85	100,0000	367,85	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/11/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	365,56	100,0000	365,56	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/12/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 31/01/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 05/03/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 02/04/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 06/05/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 06/06/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 01/09/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/09/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 07/11/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	416,77	100,0000	416,77	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 16/01/2026.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	409,17	100,0000	409,17	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 28/08/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,017162409	309,17	0,00	-	0,00	309,17

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/08/2023	309,17	0,00	309,17	0,00	309,17	0,00	309,17

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 28/09/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,018540915	309,59	0,00	-	0,00	309,59

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/09/2023	309,59	0,00	309,59	0,00	309,59	0,00	309,59

Custas Judiciais devidas 30/10/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,019622825	309,91	0,00	-	0,00	309,91

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/10/2023	309,91	0,00	309,91	0,00	309,91	0,00	309,91

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 28/11/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,020385266	310,15	0,00	-	0,00	310,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/11/2023	310,15	0,00	310,15	0,00	310,15	0,00	310,15

Custas Judiciais devidas 28/12/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,021133221	310,37	0,00	-	0,00	310,37

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/12/2023	310,37	0,00	310,37	0,00	310,37	0,00	310,37

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 29/01/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,021980700	310,63	0,00	-	0,00	310,63

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/01/2024	310,63	0,00	310,63	0,00	310,63	0,00	310,63

Custas Judiciais devidas 28/02/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,022138455	310,68	0,00	-	0,00	310,68

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/02/2024	310,68	0,00	310,68	0,00	310,68	0,00	310,68

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 28/03/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,022481034	310,78	0,00	-	0,00	310,78

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/03/2024	310,78	0,00	310,78	0,00	310,78	0,00	310,78

Custas Judiciais devidas 29/04/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,023479463	311,09	0,00	-	0,00	311,09

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/04/2024	311,09	0,00	311,09	0,00	311,09	0,00	311,09

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 28/05/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,024332660	311,35	0,00	-	0,00	311,35

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/05/2024	311,35	0,00	311,35	0,00	311,35	0,00	311,35

Custas Judiciais devidas 28/06/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,024791413	311,49	0,00	-	0,00	311,49

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/06/2024	311,49	0,00	311,49	0,00	311,49	0,00	311,49

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 29/07/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,025482857	311,70	0,00	-	0,00	311,70

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/07/2024	311,70	0,00	311,70	0,00	311,70	0,00	311,70

Custas Judiciais devidas 30/08/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,026273796	311,94	0,00	-	0,00	311,94

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/08/2024	311,94	0,00	311,94	0,00	311,94	0,00	311,94

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 30/09/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,026966531	312,15	0,00	-	0,00	312,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/09/2024	312,15	0,00	312,15	0,00	312,15	0,00	312,15

Custas Judiciais devidas 30/10/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,027926233	312,44	0,00	-	0,00	312,44

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/10/2024	312,44	0,00	312,44	0,00	312,44	0,00	312,44

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 29/11/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,028637030	312,65	0,00	-	0,00	312,65

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/11/2024	312,65	0,00	312,65	0,00	312,65	0,00	312,65

Custas Judiciais devidas 30/12/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,029442290	312,90	0,00	-	0,00	312,90

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/12/2024	312,90	0,00	312,90	0,00	312,90	0,00	312,90

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 31/01/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,031222395	313,44	0,00	-	0,00	313,44

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
31/01/2025	313,44	0,00	313,44	0,00	313,44	0,00	313,44

Custas Judiciais devidas 05/03/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,032647049	313,87	0,00	-	0,00	313,87

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
05/03/2025	313,87	0,00	313,87	0,00	313,87	0,00	313,87

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 02/04/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,033889781	314,25	0,00	-	0,00	314,25

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
02/04/2025	314,25	0,00	314,25	0,00	314,25	0,00	314,25

Custas Judiciais devidas 06/05/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,035714323	314,81	0,00	-	0,00	314,81

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
06/05/2025	314,81	0,00	314,81	0,00	314,81	0,00	314,81

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 06/06/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,037674259	315,40	0,00	-	0,00	315,40

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
06/06/2025	315,40	0,00	315,40	0,00	315,40	0,00	315,40

Custas Judiciais devidas 01/09/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,042697575	316,93	0,00	-	0,00	316,93

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
01/09/2025	316,93	0,00	316,93	0,00	316,93	0,00	316,93

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 30/09/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,044431322	317,45	0,00	-	0,00	317,45

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/09/2025	317,45	0,00	317,45	0,00	317,45	0,00	317,45

Custas Judiciais devidas 07/11/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,046717057	318,15	0,00	-	0,00	318,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
07/11/2025	318,15	0,00	318,15	0,00	318,15	0,00	318,15

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Custas Judiciais devidas 16/01/2026

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,050746946	319,37	0,00	-	0,00	319,37

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
16/01/2026	319,37	0,00	319,37	0,00	319,37	0,00	319,37

Custas Judiciais devidas 23/02/2026

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,052593263	319,94	0,00	-	0,00	319,94

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
23/02/2026	319,94	0,00	319,94	0,00	319,94	0,00	319,94

PJe Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO JUNIOR, em 23/02/2026, às 18:54:03 - 7a00d62
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26022318540273300000444766612?instancia=1
Número do processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Número do documento: 26022318540273300000444766612

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sIFxsusc.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001120-35.2016.5.02.0482

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/07/2016
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: SANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SARAH DOS SANTOS ARAGAO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 28ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP
TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
TERCEIRO INTERESSADO: 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CORMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO: UNICA'UP ASSESSORIA E DOCUMENTACAO S/S LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: ILVA PIN BERTOZZI GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código XZE7QqFJ.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO VICENTE – SP

2ª Vara do Trabalho de São Vicente — Processo nº 1001120-35.2016.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 1cfcdb7, passado a favor de **Sandro Gomes da Silva** contra **Hiperion Logística Ltda.**, para pagamento da importância de R$ 104.099,67, atualizada até 16/12/2025, na Rua Jacob Emerick, 1367, em São Vicente/SP, na 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente/SP, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora dos créditos**, ou seus remanescentes, que a executada **Hiperion Logística Ltda.** possui, ou venha a possuir, nos autos do processo **004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de sentença)**, no montante acima mencionado, que deverá ser transferido, na data de disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001), agência Poder Judiciário (5905-6). O mesmo procedimento será adotado para todos os depósitos que se fizerem necessários para a total satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente a data do efetivo depósito. Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Cláudia Suzuki Perine
Oficial de Justiça Avaliador

HELOISA MARTINS ALVES
Coordenador - Matr. 363.981
5º Ofício Cível - Comarca de São Vicente
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

m.363981
19/01/2026

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA SUZUKI PERINE, em 19/01/2026, às 14:57:11 - 95a5a20
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011914565651300000438592044?instancia=1
Número do processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Número do documento: 26011914565651300000438592044

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código XZE7QqFJ.

SARAH DOS SANTOS ARAGÃO
ADVOGADA

Rua Jacob Emmerick, 379 – sala 13
Centro – São Vicente – SP
CEP 11310-071 Tel. (13) 3061-1214 - 99152-0346
saraharagao@adv.oabsp.org.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Sandra Gomes da Silva
Nome

Brasileira, Solteira, Assistente Controle de Pat
Nacionalidade, Est. Civil, Profissão

48.622.537-9, 385.779.968-05, ———
Cart. Identidade, CPF, Nº Benefício

Rua Mecanizada 9978, 83, ———
Rua/Trav/Estrada, Nº, Complemento

Catarina D. M, São Vicente, SP, 11390620.
Bairro, Cidade, UF, CEP

OUTORGADO: **SARAH DOS SANTOS ARAGÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 263.242, com escritório sito à Rua Jacob Emmercik, 379 – sala 13, São Vicente – SP, CEP 11310-071, tel: (0**13) 3013-2792 ou (0**13) 9152-0346 e E-mail: saraharagao@adv.oabsp.org.br.

Por este instrumento particular de **MANDATO**, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada, conferindo-lhe os poderes da cláusula ad judicia e os poderes especiais, especiais para transigir, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Vicente, 16 de Junho de 2015.

Sandra Gomes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rkzmBfmK.

DECLARAÇÃO DE PRECARIEDADE ECONÔMICA

Sandra Gomes da Silva
Nome

Brasileira, Solteira, Assistente Contabil
Nacionalidade, Est. Civil, Profissão

48.622.537-9, 385.779.968-05, ——
Cart. Identidade, CPF, Nº Benefício

Rua Mecanizado 978, 83, ——
Rua/Trav/Estrada, Nº, Complemento

Catarina D.M, São Vicente, SP, 11390620.
Bairro, Cidade, UF, CEP

De acordo com o art. 4º da Lei nº 1060/50 e com as alterações introduzidas nos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 7115 de 29 de agosto de 1983, **DECLARO EXPRESSAMENTE**, sob minha inteira responsabilidade, ser pobre no sentido da Lei, para o fim de obter junto ao **PODER JUDICIÁRIO** o direito de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**, com vista a requerer nos autos deste processo a gratuidade judiciária, nos termos do inciso **LXXIV** do art. 5.º da Constituição Federal, considerando que minha situação econômica não me permite arcar com as custas e honorários advocatícios sem prejuízo do meu sustento e de meus familiares.

Afirmando ainda, estar ciente de que em caso de falsidade de declarações, ficarei sujeito as sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

São Vicente, 16 de Junho de 2015.

Sandra Gomes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 16:24 , sob o número WSVC26700269873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QU8PW77L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 734: O pleito formulado já se encontra atendido, consoante comando judicial proferido a fls. 717/718.

Aguarde-se a realização das hastas públicas.

Int.

São Vicente, 04 de março de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 04/03/2026 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código gJ4BzTYd.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0346/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 734: O pleito formulado já se encontra atendido, consoante comando judicial proferido a fls. 717/718. Aguarde-se a realização das hastas públicas."

São Vicente, 4 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/03/2026 às 19:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QQEX72Gd.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/03/2026
Certidão de publicação 222443
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 05/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - F ls. 734: O pleito formulado já se encontra atendido, consoante comando judicial proferido a fls. 717/718. Aguarde-se a r ealização das hastas públicas. - ADV: ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARA UJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), NEWTON CARLOS ARAUJ O KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/x71ANK462psk5WohAT91lAjYrzBL3W/certidao
Código da certidão: x71ANK462psk5WohAT91lAjYrzBL3W

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo Nº **0004964-85.2018.8.26.0590**
Lote Nº **26851**

Partes envolvidas:
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
HIPERION LOGISTICA LTDA, EDSON GONÇALVES, PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI, LÍVIA FIRMINOGONÇALVES E CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES

1. Em Quarta-feira 25 de Fevereiro de 2026 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através através do portal **www.grupolance.com.br**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Lote Nº	**26851**
Descrição do bem	DESCRIÇÃO: UM TERRENO, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, no 3º subdistrito Penha de França, medindo 8,00ms de frente, por 24,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. ACONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Terreno com 192m² e área construída de 173m² (conf.fls.494). Contribuinte sob o nº 059.030.0003-7. Matriculado no 12º CRI de São Paulo sob o nº 58.860. DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 192m², a.c 173m², Vila Marieta, São Paulo-SP.
Avaliação do bem	R$ 1.056.461,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2026 às 12:08 , sob o número WSVC26700282756
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WzO8OBn4.

Visitas na página	1548

2. Com um total de **1548 visitas exclusivas neste lote no portal,** é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como POSITIVA

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:



4. Diante disso, sugere:

Nova hasta pública **por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

(assinado digitalmente)

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2026 às 12:08 , sob o número WSVC26700282756
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WzO8OBn4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Vistos.

Fls. 786/787: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos.

Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Int.

São Vicente, 05 de março de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 05/03/2026 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código e2KZWhzQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0350/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 786/787: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos. Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório."

São Vicente, 5 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/03/2026 às 18:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código tO1iKUXO.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/03/2026
Certidão de publicação 190271
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - F ls. 786/787: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos. Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratan do-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório. - ADV: NEWTON CARLOS ARAU JO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONT E (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/EbP1yJdRlOs5pXah1T7E5MEYeXxa8G/certidao
Código da certidão: EbP1yJdRlOs5pXah1T7E5MEYeXxa8G

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE/SP,

Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590
Cumprimento de Sentença
Exequente: José Valmir da Silva Santos
Executados: Hiperion Logística Ltda e outros

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus advogados regularmente constituídos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de fls. 786/787, expor e requerer o que segue:

1 DOS FATOS

Conforme certificado nos autos, o leilão judicial do bem penhorado restou NEGATIVO, em razão da ausência de licitantes/interessados.

Tal circunstância, embora comum na prática forense, não implica na exaustão dos meios executivos, devendo ser adotadas medidas para assegurar a efetividade da execução, conforme preconiza o Código de Processo Civil.

2 DO DIREITO

Nos termos do art. 879 e seguintes do CPC, a alienação judicial constitui meio legítimo de satisfação do crédito exequendo, devendo ser promovida com observância dos princípios da efetividade e da menor onerosidade.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 15:15 , sob o número WSVC26700407265
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código AvtakP3j.

O insucesso do primeiro leilão não impede a realização de novas tentativas, sendo inclusive prática consolidada a redesignação do leilão com ajustes nas condições de venda, a fim de ampliar a atratividade do bem.

Ademais, o art. 888 do CPC autoriza a alienação por iniciativa particular ou nova hasta pública, como forma de garantir a satisfação do crédito.

3 DO PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DE NOVO LEILÃO

Diante do leilão negativo, o Exequente requer:

a) A redesignação de novo leilão judicial, com:

- ampla publicidade;
- atualização da avaliação do bem, se necessário;
- eventual flexibilização das condições de pagamento, caso Vossa Excelência entenda pertinente.

b) Caso necessário, a realização de:

- 2º leilão com redução do valor mínimo, nos termos da legislação processual e prática forense;

c) Alternativamente, caso reste novamente infrutífera a alienação:

- seja autorizada a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC.

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 15:15 , sob o número WSVC26700407265
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código AvtakP3j.

4 DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

Cumpre destacar que o prosseguimento da execução com a renovação das tentativas expropriatórias atende ao princípio da efetividade da tutela jurisdicional, evitando o arquivamento prematuro do feito e assegurando a satisfação do crédito reconhecido judicialmente.

5 DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento da presente manifestação;
2. A designação de novo leilão judicial do bem penhorado;
3. A adoção de medidas que aumentem a efetividade da alienação (ajuste de condições, nova avaliação, publicidade ampliada);
4. Subsidiariamente, autorização para alienação por iniciativa particular, em caso de novo insucesso;
5. O regular prosseguimento do feito até a satisfação integral do crédito.

Nestes termos,
Requer deferimento.
São Vicente, na data do protocolo.
(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 15:15 , sob o número WSVC26700407265
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código AvtakP3j.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 791/792: De proêmio, esclareça a parte credora se pretende a realização de novo leilão pelo mesmo gestor judicial ou se indicará novo.

Prazo: 10 (dez) dias.

Após, tornem para deliberação.

Int.

São Vicente, 27 de março de 2026.

Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 30/03/2026 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código zfUREnsK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0499/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 791/792: De proêmio, esclareça a parte credora se pretende a realização de novo leilão pelo mesmo gestor judicial ou se indicará novo. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem para deliberação."

São Vicente, 30 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/03/2026 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 9wzmBCjx.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 31/03/2026
Certidão de publicação 24587
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 31/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - F ls. 791/792: De proêmio, esclareça a parte credora se pretende a realização de novo leilão pelo mesmo gestor judicial ou se indicará novo. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem para deliberação. - ADV: ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAM UCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBR7wszqNSqTzVp1PRn27bML/certidao
Código da certidão: dQP4g8rBR7wszqNSqTzVp1PRn27bML

Valter Tavares
Advocacia

Valter Tavares – Oab/SP 54.462
Ricardo Nami Tavares – Oab/SP 114.498
Gláucia Nami Tavares Roque – Oab/SP 127.965
Fabio Nami Tavares – Oab/SP 155.693

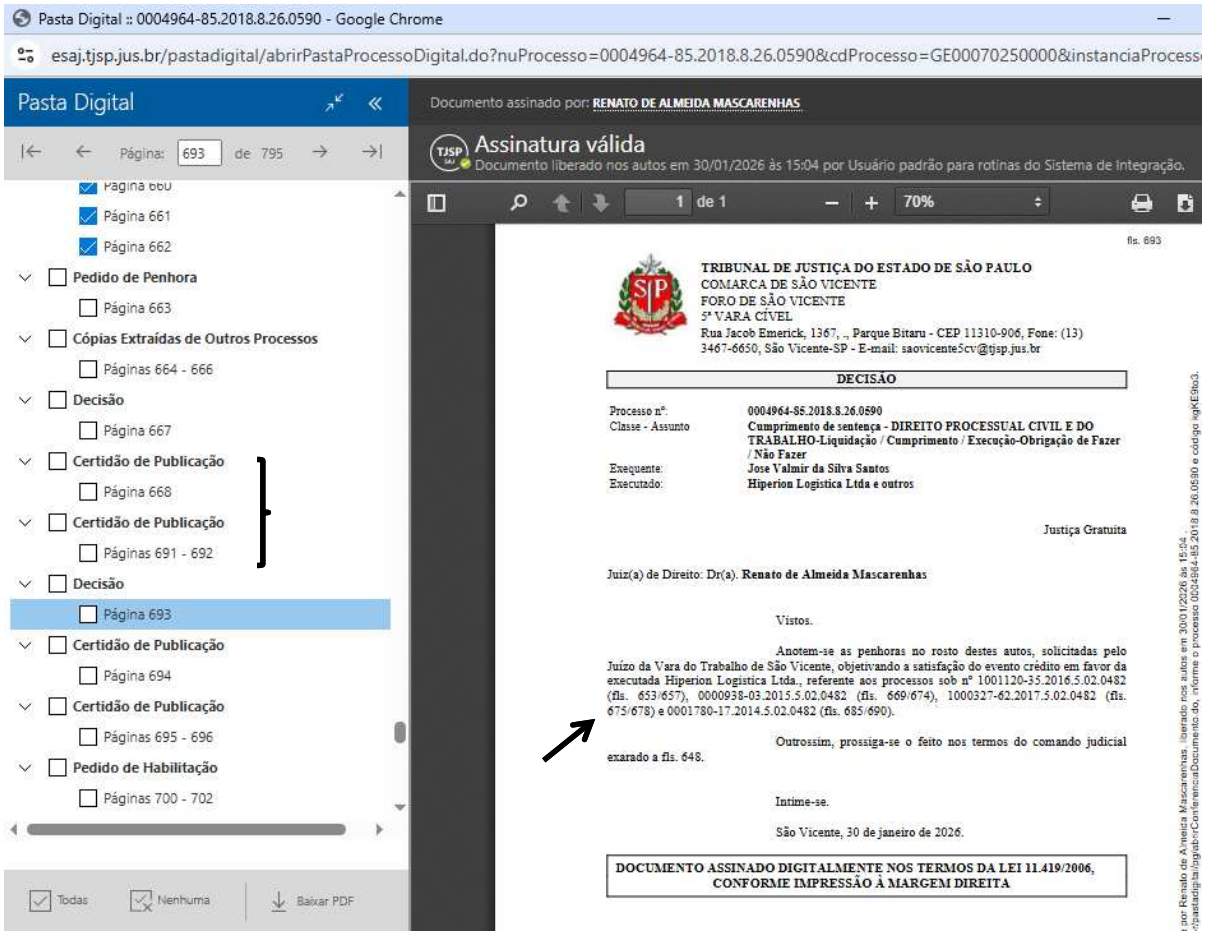
www.valtertavaresadvogados.com.br

Rua Bitencourt nº 109–CEP:11013-300 – Santos-SP– Tel(0xx13)3222-4777– e-mail: contato@valtertavaresadvogados.com.br

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de São Vicente/SP
Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

RICARDO SILVA DOS SANTOS, na qualidade de terceiro interessado, devidamente representado por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que:

Ao compulsar os autos, verificou que o douto Juízo proferiu uma decisão (fls. 693 – doc. anexo), na qual determinou que fosse anotada a penhora no rosto do obreiro (**processo n° 1000327-62.2017.5.02.0482), deferida pela 2ª Vara do Trabalho de São Vicente** (doc. anexo), conforme indicado às fls. 675/678. No entanto, não se vislumbra essa numeração, conforme se infere abaixo:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Vy1hVbGo.

Assim, **requer seja esclarecido se o crédito do reclamante foi devidamente registrado no presente processo, com intuito de resguardar os seus direitos.**

Termos em que,

P. Deferimento.

Santos, 27/03/2026.

VALTER TAVARES

OAB/SP 54.462

REQUER QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES/PUBLICAÇÕES SEJAM ENCAMINHADAS PARA : VALTER TAVARES - OAB/SP 54.462 (gbt)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Vy1hVbGo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato de Almeida Mascarenhas**

Vistos.

Anotem-se as penhoras no rosto destes autos, solicitadas pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda., referente aos processos sob nº 1001120-35.2016.5.02.0482 (fls. 653/657), 0000938-03.2015.5.02.0482 (fls. 669/674), 1000327-62.2017.5.02.0482 (fls. 675/678) e 0001780-17.2014.5.02.0482 (fls. 685/690).

Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648.

Intime-se.

São Vicente, 30 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ESTELA DE AVARES MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código KYKEIGT3.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000327-62.2017.5.02.0482
RECLAMANTE: RICARDO SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)



MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal - R$629.637,59

- TOTAL - R$629.637,59
- Data de Atualização - 12.11.2025

Juízo: 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE/SP

Endereço: RUA JACOB EMERICK , 1367, CENTRO - SAO VICENTE - SP - CEP: 11310-070

Nº do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590

Tipo de ação: Cumprimento de Sentença

Partes: Jose Valmir da Silva Santos (Exeqte); Hiperion Logistica LTDA (Exectdo)

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site www.bb.com.br, agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	26011323242130000000438163758
Peticionamento Avulso	Manifestação	26011316454861400000438135362
Penhora no rosto dos autos	Documento Diverso	25111211483364900000430626020

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	25111211350635900000430621635
exclusão petição juntada por equivoco	Manifestação	25111208585606100000430572791
Indicação de Bens à Penhora (penhora de rosto)	Indicação de Bens à Penhora	25111208545312700000430572304
Indicação de Bens à Penhora (penhora de rosto)	Indicação de Bens à Penhora	25111208501803500000430570444
Documento_9f565b6-1	Documento Diverso	25062614325413100000407374387
Envio de bem a leilão -Penhora anterior e respectivo pedido nos autos	Certidão	25062614320753500000407374165
Intimação	Intimação	25051319300144000000400273801
Despacho	Despacho	25051214100457500000399919512

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Decisão - Hiperion	Documento Diverso	250521137462720000399871364
juntada da decisao do processo	Manifestação	250521137247400000399871199
Envio de bem a leilão - penhoras	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	250508111513970000399389715
Intimação	Intimação	250510052244900000398627704
Despacho	Despacho	250431718405240000398474047
req. suspensao do feito	Manifestação	250431608419500000398450785
Intimação	Intimação	250410223756897000395916834
Despacho	Despacho	250409114700356000395545161

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Despacho-3	Documento Diverso	25030715311176700000390017845
Resposta do 5º Oficio Civel SV- Despacho proferido no Processo nº 0012011-47.2017.8.26.0590	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	25030715310353500000390017804
AUTO DE PENHORA	Auto de Penhora	25022312215000900000388316636
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	25022312213440000000388316625
despacho id_4e887cf	Mandado	25010712274538500000382053309
Mandado	Mandado	25010712274506400000382053308
Intimação	Intimação	25010710021419500000382030805
Despacho	Despacho	25010618494865600000382015762

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Peticionamento Avulso	Manifestação	24122311532344800000381785045
Intimação	Intimação	24120312243512000000379023604
pedido de certidão de casamento	Documento Diverso	24120312192915300000379022212
pesquisa Arpen -casamento	Documento Diverso	24120312185996800000379022058
requer realização de pesquisa	Manifestação	24120311400307500000379008872
Intimação	Intimação	24112817565377100000378455381
Despacho	Despacho	24112816153772000000378423677
Intimação	Intimação	24110711294314900000378029299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	2411071129428830000378029273
Acórdão	Acórdão	2407191203282460000378029250
Certidão - conclusão	Certidão	2407081516472420000378029231
Intimação	Intimação	2406271056357920000378029197
Intimação	Intimação	2406271056359390000378029213
Despacho	Despacho	2406261646088250000378029312
Peticionamento Avulso	Manifestação	2406241158139180000378029320
certidão - conclusão	Certidão	2303271109533660000378029165

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	2303151200571790000037802911 8
Intimação	Intimação	2303151200570360000037802912 1
Intimação	Intimação	2303101757161080000037802913 0
Despacho	Despacho	2303101641092000000037802913 9
Intimação	Intimação	2212060931218670000028176867 5
Intimação	Intimação	2212040904421170000028158697 1
Decisão	Decisão	2212020852036620000028145943 3
Agravo de Petição	Agravo de Petição	2212020834111730000028145763 6

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	211241223304900000280513857
Despacho	Despacho	211241205190710000280508989
INSS Edison	Documento Diverso	211241153354570000280505792
CNIS Edison	Documento Diverso	211241153353010000280505791
Pesquisa CNIS-INSS	Certidão	211241153058480000280505643
Ricardo Sillva x Hiperion - CAGED	Manifestação	211181115268180000279757637
Intimação	Intimação	209090942316350000271290818
Despacho	Despacho	209081755267220000271246010

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	2072213394584600000265174271
SISBAJUDshi	Documento Diverso	2072115290279300000265052049
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2072115280221900000265051766
Mandado	Mandado	2071515172455400000264363340
pesquisa sisbajud pelo sistma teimosinha	Manifestação	2071510520243400000264303564
Intimação	Intimação	2060517110610100000259093126
Despacho	Despacho	2060313092293000000258960858
requer a suspensão do feito	Manifestação	2060311510933700000258938805

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	203241422104130000024918908 0
Despacho	Despacho	203231638356360000024905470 2
manifestação	Manifestação	201181109376140000024108770 3
Intimação	Intimação	111231722160290000023703317 4
Despacho	Despacho	111231531253780000023699814 4
E-mail 2a. Vara Civel de Sao Vicente	Documento Diverso	110311241380530000023456610 3
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	110311236352270000023456603 8
Mandado de Penhora	Mandado de Penhora	108311453392790000022752636 0

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	210831143904791000000227522318
Intimação	Intimação	210628160213912000000220035549
Despacho	Despacho	210628154529280000000220030299
PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO	Manifestação	210628151613682000000220021331
PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO	Documento Diverso	210628151649708000000220021451
AVERBAÇÃO ARISP-protocolo	Ofício	210614170545439000000218327648
Intimação	Intimação	210308144458049000000206593535
Intimação	Intimação	210308144457617000000206593533

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2102271437457600000205548248
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2102241459091740000205135463
Mandado	Mandado	2101081210124900000200431921
Despacho	Despacho	2009111444493930000189227038
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	2009111319459170000189211598
Intimação	Intimação	2008141920426160000186261362
arisp 76340660878 matr 91143-otimizado_1	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2008141114178390000186163119
arisp 76340660878 matr 83071	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2008141114170060000186163114

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

arisp 76340660878 matr 83070	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111416260000 00186163111
arisp 76340660878 matr 81112	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111415549000 00186163108
arisp 76340660878 matr 35641-otimizado_1	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111414793000 00186163105
arisp 76340660878 matr 131627	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111413395000 00186163104
arisp 76340660878 matr 131626	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111411528000 00186163099
arisp 76340660878 matr 131614	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111409604000 00186163092
arisp 76340660878 matr 131590	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2 00814111407685000 00186163086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2 00814111156062000 00186162613

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

INFOJUD cpf_76340660878	Documento Diverso	2008011418334130000184802172
INFOJUD cpf_76340660878 (2)	Documento Diverso	2008011418331170000184802171
INFOJUD cpf_76340660878 (1)	Documento Diverso	2008011418328800000184802170
DOI 763.406.608-78	Documento Diverso	2008011418325880000184802169
CNIB	Documento Diverso	2008011418321890000184802168
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2008011417123510000184802151
Renajud (consulta)	Renajud (consulta)	2006121718164600000179357959
Juntada de Procuração	Solicitação de Habilitação	2006121648105630000179350962

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Pedido de Liberação de Restrição Renajud	Procuração	2006121650023230000017935122 8
Procuração	Procuração	2006121650321080000017935135 0
Cópia processo de terceiro	Procuração	2006121652233430000017935189 5
Renajud 01	Procuração	2006121654339050000017935247 5
Renajud 02	Procuração	2006121653218760000017935216 1
Renajud 03	Procuração	2006121653293070000017935219 1
Renajud 04	Procuração	2006121653449290000017935226 4
R ERF 5054	Documento Diverso	2006100700514100000017899138 4

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

9190	R CXA	Documento Diverso	20061007005123100000178991383
9188	R CXA	Documento Diverso	20061007005103300000178991382
4181	R CVN	Documento Diverso	20061007005091200000178991381
4146	R CVN	Documento Diverso	20061007005079600000178991380
4143	R CVN	Documento Diverso	20061007005063300000178991379
5054	D ERF	Documento Diverso	20061007005052400000178991378
9190	D CXA	Documento Diverso	20061007005041000000178991377
9188	D CXA	Documento Diverso	20061007005007400000178991376

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

D CVN 4181	Documento Diverso	2006100700499460000178991375
D CVN 4146	Documento Diverso	2006100700497990000178991374
D CVN 4143	Documento Diverso	2006100700495860000178991373
C	Documento Diverso	2006100700494140000178991372
763.406.608-78	Documento Diverso	2006100700492800000178991371
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2006100652079960000178991306
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2006090117400430000178832475
Mandado	Mandado	2005131236009510000176150320

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	20051117504538600000175933233
Decisão	Decisão	20051116523807700000175920718
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	20051115514723800000175906199
Intimação	Intimação	20042819590562400000174945539
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20042519224677600000174734027
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20042519221612600000174734022
BacenJud RESPSOTA 3 - NEG	Documento Diverso	20042519213865000000174734017
BacenJud RESPSOTA 2 - NEG	Documento Diverso	20042519213840900000174734016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

BacenJud RESPSOTA 1 - NEG	Documento Diverso	20042519213798200000174734015
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20042519205976000000174734011
Mandado	Mandado	20031112422440200000171324855
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	20031112403569100000171324518
Devolução de CTPS ao autor anotada	Certidão	19082211195149000000149235589
substabelecimento do reclamante	Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes	19080216174462000000147083375
Intimação	Intimação	19072616495523000000146284740
Juntada de CTPS para anotação	Certidão	19072417062713000000146005420

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Intimação	Intimação	190712100050789000000144627797
Decisão	Decisão	190710145056212000000144399242
Intimação	Intimação	190641825149740000000142173049
Intimação	Intimação	190641824141420000000142172891
Apresentação de Cálculos pelo reclamante	Apresentação de Cálculos	190641754561160000000142167318
Intimação	Intimação	190611654542690000000141729107
Intimação	Intimação	180403164247155000000100658993
Intimação	Intimação	180403164137933000000100658610

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Devolução de mandado de ID 6f00df1	Certidão	18040315440448000000100638097
Devolução de mandado de ID d21a85c	Certidão	18040315345557300000100635036
Malote digital Certidão Neg	Certidão	18031318144193000000098476461
Malote Digital	Documento Diverso	18031318181029800000098476925
Devolução de mandado de ID b9f9ecf	Certidão	18030622530725700000097658687
juntada de recibo de malote digital	Certidão	18022813012907900000096838629
recibo de envio de malote digital	Documento Diverso	18022813030250200000096838795
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	18022812513904800000096836720

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Mandado	Mandado	1802281240151240000096834416
Mandado	Mandado	1802271847125220000096749096
Mandado	Mandado	1802271847122150000096749095
Sentença	Notificação	1802221849553310000096232967
Sentença	Sentença	1712051231002600000090698471
RAZÕES FINAIS COM PRELIMINAR	Razões Finais	1711061438405460000087335054
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1710231149392400000085752261
Devolução de mandado	Certidão	1707090753018450000073453507

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Mandado	Mandado	1706211310113310000071237619
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1706210953483070000071194468
Notificação	Notificação	1706121031152190000070184381
Despacho	Notificação	1706091816043100000070117339
Despacho	Despacho	1706091609094470000070077029
apresentação de endereço e pedido de arresto	Manifestação	1705231249577330000067712780
Ficha Cadastral - Hiperion	Contrato Social	1705231253149580000067712897
hiperion - processo leilão	Documento Diverso	1705231253261830000067712932

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

Despacho	Notificação	17041111060940400000063048820
Despacho	Despacho	17040615033664000000062589995
Hiperion Not.Dev.	Certidão	17040614540373600000062588343
327-2017 ND Hiperion	Certidão	17040614573627800000062588537
Notificação	Notificação	17031711203230100000059979235
Petição em PDF	Petição em PDF	17031617202158400000059920121
Inicial Ricardo	Petição Inicial	17031617273401600000059920391
1-Procuração	Procuração	17031617274090200000059920419

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

2- Atestado	Declaração de Hipossuficiência	17031617275374900000059920457
3- CTPS	CTPS	17031617280138600000059920480
4- Doc. CEF	Extrato de Conta do FGTS	17031617281131500000059920515
5- holerites jul-15 e mai-14	Recibo de Salário	17031617282456900000059920573

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, **na forma e sob as penas da lei.**

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

VINICIUS COSTA DE AGUIAR
Servidor

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS COSTA DE AGUIAR, em 15/01/2026, às 15:29:50 - 1d8cd64
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011515294733600000438347859?instancia=1
Número do processo: 1000327-62.2017.5.02.0482
Número do documento: 26011515294733600000438347859

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2026 às 07:52 , sob o número WSVC26700419913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5hmroN8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

De proêmio, anote-se o ingresso do terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, cabendo ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de procuração ao Patrono signatário da peça ora analisada, sob pena de remoção do cadastro. **Anote-se.**

Em caso de inércia, providencie o Cartório a remoção do aludido terceiro.

Outrossim, não remanesce dúvidas acerca da anotação da penhora no rosto dos presentes autos relativamente a todos os feitos indicados no comando judicial proferido a fls. 693, inclusive do feito registrado sob nº 1000327-62.2017.5.02.0482 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho desta Comarca.

No mais, prossiga-se nos termos do comando judicial proferido a fls. 794.

Int.

São Vicente, 31 de março de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 01/04/2026 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Ans1wYJ8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0525/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN

Teor do ato: "De proêmio, anote-se o ingresso do terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, cabendo ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de procuração ao Patrono signatário da peça ora analisada, sob pena de remoção do cadastro. Anote-se. Em caso de inércia, providencie o Cartório a remoção do aludido terceiro. Outrossim, não remanesce dúvidas acerca da anotação da penhora no rosto dos presentes autos relativamente a todos os feitos indicados no comando judicial proferido a fls. 693, inclusive do feito registrado sob nº 1000327-62.2017.5.02.0482 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho desta Comarca. No mais, prossiga-se nos termos do comando judicial proferido a fls. 794."

São Vicente, 1 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/04/2026 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código HXXCe5ez.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/04/2026
Certidão de publicação 124907
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - D e proêmio, anote-se o ingresso do terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, cabendo ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de procuração ao Patr ono signatário da peça ora analisada, sob pena de remoção do cadastro. Anote-se. Em caso de inércia, providencie o Car tório a remoção do aludido terceiro. Outrossim, não remanesce dúvidas acerca da anotação da penhora no rosto dos pres entes autos relativamente a todos os feitos indicados no comando judicial proferido a fls. 693, inclusive do feito registra do sob nº 1000327-62.2017.5.02.0482 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho desta Comarca. No mais, prossiga-se n os termos do comando judicial proferido a fls. 794. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 787 92/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306 683/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/5ljVaJnZkOs1VyjtDTelJvWZAve9mD/certidao
Código da certidão: 5ljVaJnZkOs1VyjtDTelJvWZAve9mD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi anotação no sistema e-SAJ, conforme determinado no r.Despacho de fls.826, 1º parágrafo. Nada Mais. São Vicente, 06 de abril de 2026. Eu, ___, Usuário do Sistema << Informação indisponível >>, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andréia Cristina de Souza, liberado nos autos em 06/04/2026 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código kLVPVYKr.

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO VICENTE/SP,

Processo nº: 0004964-85.2018.8.26.0590
Cumprimento de Sentença
Exequente: José Valmir da Silva Santos
Executados: Hiperion Logística Ltda e outros

JOSÉ VALMIR DA SILVA SANTOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus advogados regularmente constituídos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de fls., expor e requerer o que segue:

O autor confirma a manutenção do leiloeiro **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.

Diante do exposto, requer:

1. A designação de novo leilão judicial do bem penhorado;
2. A adoção de medidas que aumentem a efetividade da alienação (ajuste de condições, nova avaliação, publicidade ampliada);
3. Subsidiariamente, autorização para alienação por iniciativa particular, em caso de novo insucesso;
4. O regular prosseguimento do feito até a satisfação integral do crédito.

Nestes termos,
Requer deferimento.

São Vicente, na data do protocolo.

(assinado eletronicamente de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 11.419/06).

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899
Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112
www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2026 às 15:01 , sob o número WSVC26700475368
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ybE6WKBu.

VERA LÚCIA MAUTONE
OAB/SP 213.073

TATIANA LOPES BALULA
OAB/SP 198.319

ADRIANA MAUTONE
OAB/SP 263.774

ADEMIR MAUTONE JUNIOR
OAB/SP 278.686

Brasil: Rua Frei Gaspar, 637 – cj. 81 – Centro – S V – SP – 11310-061 – PABX: 5513 34677899

Portugal: Avenida da Liberdade n 245,3º FT – Lisboa – 1269-033 – PABX: 351 215 815 112

www.mautoneadvocacia.com - mautoneadvocacia@litoral.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA MAUTONE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2026 às 15:01 , sob o número WSVC26700475368
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ybE6WKBu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

De proêmio, deverá o terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de mandato ao patrono signatário da peça colacionada a fls. 797/798, sob pena de exclusão do cadastro, o que fica, desde logo, determinado.

A outro giro, defiro o pedido formulado pelo exequente e, para prosseguimento da execução e novo praceamento eletrônico do imóvel constrito, fica mantido o gestor judicial anteriormente nomeado (Daniel Melo Cruz – Jucesp 1125) para realização de novas praças, as quais deverão ser efetuadas nos mesmos moldes determinados no despacho de fls. 537/559.

Intime-se a empresa nomeada, pela via eletrônica (intimacoes@webleiloes.com.br) visando indicar a data de praceamento, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da intimação.

Int.

São Vicente, 13 de abril de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 13/04/2026 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 0EdB451t.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0593/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "De proêmio, deverá o terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de mandato ao patrono signatário da peça colacionada a fls. 797/798, sob pena de exclusão do cadastro, o que fica, desde logo, determinado. A outro giro, defiro o pedido formulado pelo exequente e, para prosseguimento da execução e novo praceamento eletrônico do imóvel constrito, fica mantido o gestor judicial anteriormente nomeado (Daniel Melo Cruz Jucesp 1125) para realização de novas praças, as quais deverão ser efetuadas nos mesmos moldes determinados no despacho de fls. 537/559. Intime-se a empresa nomeada, pela via eletrônica (intimacoes@webleiloes.com.br) visando indicar a data de praceamento, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da intimação."

São Vicente, 13 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2026 às 15:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código QOpHo7Q6.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/04/2026
Certidão de publicação 114960
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - R icardo Silva dos Santos - De proêmio, deverá o terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, no prazo de 05 (cinco) di as, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de mandato ao patrono signatári o da peça colacionada a fls. 797/798, sob pena de exclusão do cadastro, o que fica, desde logo, determinado. A outro gir o, defiro o pedido formulado pelo exequente e, para prosseguimento da execução e novo praceamento eletrônico do imó vel constrito, fica mantido o gestor judicial anteriormente nomeado (Daniel Melo Cruz Jucesp 1125) para realização de novas praças, as quais deverão ser efetuadas nos mesmos moldes determinados no despacho de fls. 537/559. Intime-se a empresa nomeada, pela via eletrônica (intimacoes@webleiloes.com.br) visando indicar a data de praceamento, que deve rá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da intimação. - ADV: ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/ SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP), NEWTON CARLOS AR AUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OMEBVQ8YpOsl5gxImTWGNlkZd9l2za/certidao
Código da certidão: OMEBVQ8YpOsl5gxImTWGNlkZd9l2za

Outlook

encaminha ofício

De 01ª Vara do Trabalho de São Vicente <vtsvc01@trt2.jus.br>
Data Ter, 14/04/2026 11:42
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

1 anexo (84 KB)
ofício.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

--
1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP
Telefone: (13) 2102-1262
E-mail: vtsaovicente01@trt2.jus.br
Endereço: Av. Antonio Emmerick, 1328, Vila São Jorge - CEP: 11370-000

Processo nº 1000133-36.2015.5.02.0481

Pelo presente, encaminho o despacho com força de ofício para ciência e providências.

Att.

Andrea D. Gomes
Analista Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 14/04/2026 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 4FLJG9Le.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000133-36.2015.5.02.0481
RECLAMANTE: CLAUDIO GALDINO DA SILVA
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (5)

GMG

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP .

São Vicente/SP, data abaixo.

GUSTAVO MESSIAS GONCALVES

DECISÃO

Id a2ef844 : Tendo em vista o pedido do autor, determino:

SOLICITE-SE o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de São Vicente/SP,, em desfavor do(s) executado(s) abaixo, no importe de R$ 640.902,51 em 03.10.2022, solicitando, ainda, seja este Juízo comunicado quando da averbação.

Executado(s): HIPERION LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 03.469.003 /0001-67;

Servirá o presente, assinado digitalmente, como termo de constrição, nos termos do artigo 860, do CPC.

DOU FORÇA DE OFICIO ao presente que deverá ser enviado, via correio eletrônico, ao juízo do processo acima referido, para os devidos fins. Caberá à parte credora, em seu interesse, acompanhar o devido registro da penhora ora determinada, podendo, inclusive, encaminhar o presente ofício ao MMº Juízo de destino.

Cumprida a determinação supra, encaminhe-se o processo à tarefa PJE “Sobrestamento” (Motivo: Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272); Prazo: 1 ano).

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 26/01/2026, às 14:00:16 - c74d9d5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 14/04/2026 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fFbVH9uu.

Int.

SAO VICENTE/SP, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 26/01/2026, às 14:00:16 - c74d9d5
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26012612080814200000439446343?instancia=1
Número do processo: 1000133-36.2015.5.02.0481
Número do documento: 26012612080814200000439446343

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 14/04/2026 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código fFbVH9uu.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP

Processo nº: **0004964-85.2018.8.26.0590**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 18/05/2026 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 22/05/2026 às 13:36

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 22/05/2026 às 13:36
Encerramento do 2º Leilão: 24/06/2026 às 13:36

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2026 às 14:12 , sob o número WSVC26700491991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5uKgdkVR.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça-feira, 14 de abril de 2026.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2026 às 14:12 , sob o número WSVC26700491991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5uKgdkVR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Vistos.

Diante do ofício recebido por este juízo a fls. 838/839, **anote-se a penhora no rosto destes autos,** solicitada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora Hiperion Logistica Ltda, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº **1000133-36.2015.5.02.0481**, no montante de **R$ 640.902,51** atualizado até **03.10.2022**, nos termos do artigo 860 do CPC.

Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsvc01@trt2.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que entender necessárias.

Fls. 840/841: Por primeiro, deverá o gestor judicial apresentar o edital contendo todas as informações, inclusive as datas do leilão.

Int.

São Vicente, 15 de abril de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 15/04/2026 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código y8i7xp2P.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0607/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Diante do ofício recebido por este juízo a fls. 838/839, anote-se a penhora no rosto destes autos, solicitada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora Hiperion Logistica Ltda, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº 1000133-36.2015.5.02.0481, no montante de R$ 640.902,51 atualizado até 03.10.2022, nos termos do artigo 860 do CPC. Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsvc01@trt2.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que entender necessárias. Fls. 840/841: Por primeiro, deverá o gestor judicial apresentar o edital contendo todas as informações, inclusive as datas do leilão."

São Vicente, 15 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2026 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ykrzAOPE.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 16/04/2026
Certidão de publicação 58889
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 16/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - R icardo Silva dos Santos - Diante do ofício recebido por este juízo a fls. 838/839, anote-se a penhora no rosto destes auto s, solicitada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedo ra Hiperion Logistica Ltda, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº 1000133-36.2015. 5.02.0481, no montante de R$ 640.902,51 atualizado até 03.10.2022, nos termos do artigo 860 do CPC. Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsvc01@trt2.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que en tender necessárias. Fls. 840/841: Por primeiro, deverá o gestor judicial apresentar o edital contendo todas as informaçõe s, inclusive as datas do leilão. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON C ARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP), VERA LUCIA MAUT ONE (OAB 213073/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmYNGsXOkIoTy97XDRkWV9dl/certidao
Código da certidão: XxDnJOQmYNGsXOkIoTy97XDRkWV9dl

Valter Tavares
Advocacia

Valter Tavares – Oab/SP 54.462
Ricardo Nami Tavares – Oab/SP 114.498
láucia Nami Tavares Roque – Oab/SP 127.965
Fabio Nami Tavares – Oab/SP 155.693
www.valtertavaresadvogados.com.br

Rua Bitencourt nº 109–CEP:11013-300 – Santos-SP– Tel(0xx13)3222-4777– e-mail: contato@valtertavaresadvogados.com.br

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de **SÃO VICENTE/SP.**

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590
Cumprimento de Sentença

RICARDO DA SILVA DOS SANTOS,

na qualidade de terceiro interessado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem perante V.Exa., conforme r. despacho de fls. 833, requerer a juntada da **procuração e atestado de pobreza**, em anexo.

Termos em que,
P.Deferimento.
Santos, 22 de Abril de 2026.

VALTER TAVARES – OAB. 54.462/SP

Rrequer ainda que **todas as intimações sejam publicadas em nome de VALTER TAVARES – OAB 54.462/SP.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 11:43 , sob o número WSVC26700522382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código vYWJOlAv.

PROCURAÇÃO

RICARDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1973, portador do R.G. nº 24.680.750, CPF nº 189.899.088-33 e PIS nº 12539073923, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Pinto nº 639 – Praia Grande/SP - CEP: 11.725-040

pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) o(os) advogado(s) VALTER TAVARES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 54.462, com endereço na Rua Bitencourt nº 109, Centro, CEP: 11.013-300, Santos/SP, telefone: (0xx13)3222-4777, Ricardo Nami Tavares OAB/SP nº 114.498, Glaucia Nami Tavares Roque, OAB/SP nº 127.965, Fabio Nami Tavares, OAB/SP nº 155.693, Katia Silene de Oliveira, OAB/SP nº 178.610 e Flávia Levi Gutierrez – OAB/SP 326.928, a quem confere(m) amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juizo, Instância, Tribunal, ou Comissões de Conciliação Prévia, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar, remir, substabelecer com reservas, e exclusivamente aos quatro primeiros nomeados os poderes de receber, dar quitação, levantar depósitos judiciais, adjudicar, apontar e protestar títulos, fazer habilitação de crédito, levantar contas individualizadas ou vinculadas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive multa de 40%, endossar cheques, substabelecer em todo ou em parte sem reservas de poderes, podendo enfim, praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento deste mandato.

Santos, 01 de fevereiro de 2017.

trab.

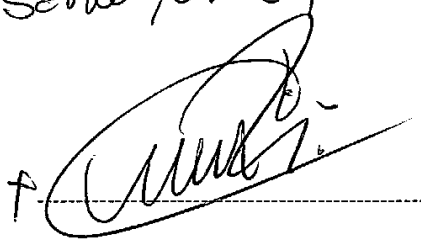
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 11:43 , sob o número WSVC26700522382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7BcBIo5O.

ATESTADO DE ESTADO DE POBREZA

RICARDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1973, portador do R.G. nº 24.680.750, CPF nº 189.899.088-33 e PIS nº 12539073923, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Pinto nº 639 – Praia Grande/SP - CEP: 11.725-040

por ser expressão da verdade sob as penas da lei, declaro ser pessoa reconhecidamente pobre, para os fins de obtenção de assistência gratuita, visto não ter condições para suportar o ônus do pagamento das despesas judiciais, já que aufiro mensalmente importância insuficiente para tal.

Santos, 01 de fevereiro de 17.



Assinado eletronicamente por: FABIO NAMI TAVARES - 16/03/2017 17:29:18 - 70b2023
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17031617275374900000059920457
Número do processo: 1000327-62.2017.5.02.0482 ID. 70b2023 - Pág. 1
Número do documento: 17031617275374900000059920457

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2026 às 11:43 , sob o número WSVC26700522382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Y5AMMFUu.

Outlook

Retransmitidas: DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Processo nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590- vosso nº 1000133-36.2015.5.02.0481

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qua, 22/04/2026 14:08
Para 01ª Vara do Trabalho de São Vicente <vtsvc01@trt2.jus.br>

1 anexo (41 KB)
DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Processo nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590- vosso nº 1000133-36.2015.5.02.0481;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

01ª Vara do Trabalho de São Vicente (vtsvc01@trt2.jus.br)

Assunto: DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Processo nosso nº 0004964-85.2018.8.26.0590- vosso nº 1000133-36.2015.5.02.0481

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andréia Cristina de Souza, liberado nos autos em 22/04/2026 às 14:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código sPGKgyup.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 846/848: Ciente o Juízo acerca da regularização da situação processual do terceiro interessado Ricardo Silva Santos.

No mais, aguarde-se na forma determinada a fls. 842.

Int.

São Vicente, 23 de abril de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 23/04/2026 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jvD5fpje.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 846/848: Ciente o Juízo acerca da regularização da situação processual do terceiro interessado Ricardo Silva Santos. No mais, aguarde-se na forma determinada a fls. 842."

São Vicente, 23 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/04/2026 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código G62Oi45l.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/04/2026
Certidão de publicação 208508
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - R icardo Silva dos Santos - Fls. 846/848: Ciente o Juízo acerca da regularização da situação processual do terceiro interes sado Ricardo Silva Santos. No mais, aguarde-se na forma determinada a fls. 842. - ADV: VALTER TAVARES (OAB 5 4462/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWT ON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78 792/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lz5neGXY4LsQb4rsGT73wBXYdy4gaO/certidao
Código da certidão: Lz5neGXY4LsQb4rsGT73wBXYdy4gaO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** que terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **22/05/2026 às 13:36** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 13:36 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 12º CRI de São Paulo/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado nestes autos.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ViaMKMTc.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADAS:

PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI

Av. Doutor Cardoso de Melo, 585, apto. 231-B, Vila Olímpia, CEP: 04548-003, São Paulo-SP.

Av. Doutor Cardoso de Melo, 585, apto. 231,Olimpia-SP.

LÍVIA FIRMINO GONÇALVES

R. Orfanato, 411, apto. 176-A, Vila Prudente, CEP: 03131-010, São Paulo-SP.

1526 Birdsong Dr - Westfield - IN - USA - ZIP 46074.

CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES

R. Lydia Ferrari Magnoli, 24, apto. 191, Jd. Avelino, CEP: 03227-085, São Paulo-SP.

Rua Sansão Alves dos Santos, 343, apto. 2707, Cidade Monções-SP.

COPROPRIETÁRIOS:

JOÃO ELIAS GONÇALVES

R. Sinadura, 72, Penha, São Paulo-SP.

MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES

R. Fracisco Amaral, 324, apto. 91, Penha, São Paulo-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ViaMKMTc.

PENHORAS, INDISPONIBILIDADES, AÇÕES, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

MM. Juizo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 1011908-57.2016.8.26.0590.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482.

MM. Juizo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482.

MM. Juizo do 5º Ofício do Foro Central da Comarca de São Vicente, proc. 0012011-47.2017.8.26.0590.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001153-47.2013.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 10000142952015502048 1.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000635-88.2023.5.02.0482.

MM. Juizo da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, proc. 1005885-24.2018.8.26.0009.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, proc. 0010951-19.2016.5.15.0012.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000938-03.2015.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000006-46.2012.5.02.0441.

MM. Juizo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1013521-80.2014.8.26.0009.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ViaMKMTc.

MM. Juizo da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1014225-93.2014.8.26.0009.

MM. Juizo do 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana, proc. 1001996-37.2015-1.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000372-40.2015.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000327-62.2017.5.02.0482.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000133-36.2015.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000314-54.2015.5.02.0481

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000409-67.2015.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000232-69.2016.5.02.0481.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000615-78.2015.5.02.0482.

MM. Juizo da 3ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0002029-85.2014.5.02.0443.

MM. Juizo do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0003200-65.2008.5.02.0030.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ViaMKMTc.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

27 de abril de 2026

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código ViaMKMTc.

GRUPO LANCE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **HIPERION LOGISTICA LTDA, EDSON GONÇALVES, PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI, LÍVIA FIRMINO GONÇALVES e CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES,** e interessado(s) coproprietários **JOÃO ELIAS GONÇALVES e MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES, interessados TIAGO JACO DOS SANTOS, TASSIANE DOS SANTOS e RICARDO SILVA DOS SANTOS.** O (a) Dr. (a) **OTÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente -SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590** - ajuizado por **JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **22/05/2026 às 13:36** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/06/2026 às 13:36 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelado através do sistema: www.grupolance.com.br- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jsLBc6Op.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, no 3º subdistrito Penha de França, medindo 8,00ms de frente, por 24,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. ACONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Terreno com 192m² e área construída de 173m² (conf.fls.494). **Contribuinte sob o nº 059.030.0003-7. Matriculado no 12º CRI de São Paulo sob o nº 58.860.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 192m², a.c 173m², Vila Marieta, São Paulo-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta, São Paulo-SP.

ÔNUS DO BEM: AV.06 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1013521-80.2014.8.26.0009. **AV.07** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, proc. 1014225-93.2014.8.26.0009. **AV.08** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana, proc. 1001996-37.2015-1. **AV.09** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000372-40.2015.5.02.0481. **AV.10** INDISPONIBILIDADE expedida pelo

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jsLBc6Op.

Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000327-62.2017.5.02.0482. **AV.11** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000133-36.2015.5.02.0481. **AV.12** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000314-54.2015.5.02.0481. **AV.13** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000409-67.2015.5.02.0481. **AV.14** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000232-69.2016.5.02.0481. **AV.15** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000615-78.2015.5.02.0482. **AV.16** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482. **AV.17** INDISPONIBILIDADE expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 0002029-85.2014.5.02.0443. **AV.18** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0003200-65.2008.5.02.0030. **AV.19** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482. **AV.20** PENHORA expedida pela 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1001120-35.2016.5.02.0482. **AV.21** PENHORA expedida pelo 5º Ofício do Foro Central da Comarca de São Vicente, proc. 0012011-47.2017.8.26.0590. **AV.22** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0001153-47.2013.5.02.0482. **AV.23** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 10000142952015502048l. **AV.24** PENHORA expedida nestes autos. **AV.25** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 1000635-88.2023.5.02.0482. **AV.26** PENHORA expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, proc. 1005885-24.2018.8.26.0009. **AV.27** PENHORA expedida pelo Tribunal do Trabalho da 15ª Região, proc. 0010951-19.2016.5.15.0012. **AV.28** PENHORA expedida pela 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482. **AV.29** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000938-03.2015.5.02.0482. **AV.30** INDISPONIBILIDADE expedida pelo Tribunal do Trabalho da 2ª Região, proc. 0000006-46.2012.5.02.0441. **AV.31** INDISPONIBILIDADE expedida pela Vara do Trabalho da 2° Região, proc. 0000621-31.2015.5.02.0441.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, proc. 1011908-57.2016.8.26.0590 (conf.fls.275). 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1000635-88.2023.5.02.0482 (conf.fls.658). 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 0000938-03.2015.5.02.0482 (conf.fls.669). 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1000327-62.2017.5.02.0482 (conf.fls.675). 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 1000615-78.2015.5.02.0482 (conf.fls.679). 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc. 0001780-17.2014.5.02.0482 (conf.fls.685). 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, proc.1001120-35.2016.5.02.0482 (conf.fls.796).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para set/2024 (conf.fls.494).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 1.076.993,38 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais, e trinta e oito centavos) para abr/2026 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Otávio Augusto Teixeira Santos

MMª. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jsLBc6Op.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 58.860 | ficha 01

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 04 de Junho de 19 82

IMÓVEL:- Um terreno, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, 3ºSub - distrito Penha de França, medindo 8,00ms. de frente, por 24,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de - quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa - nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos - da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba.

CONTRIBUINTE:- nº 059.030.0003-7.

PROPRIETÁRIO:- ROSA CORREIA MOREIRA BATISTA, portuguêsa, viúva, do lar, RG.p/estrangeiro, nº 931.087- RE- nº 218.953-SP, CPF.nº 457.914.738-34, e AURORA MARIA CORREIA do lar, e s/marido, JOAQUIM DA SILVA GUEDES, do comércio, ambos portuguêses, casados sob o regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6.515/77, RG.p/estrangeiro, nº 1.589.245-SP, e- RE. 355.178-SP, e 1.420.749- RE 320.680-SP, e CPF/MF. sob nº- 059.162.758-20, emconjunto, residentes e domiciliados todos- à Rua Rio Bonito nº 1051, Parí, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 106.756, deste Cartório.

O Oficial,

R.1/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Por Escritura de 25/06/81, livro 118, fls.38 , - do 28º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários -- venderam à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ADEZIA MARIA GONÇALVES, RG.nº 2.084.960-SP, e CPF/MF. sob nº 097.941.158-00, residentes e domiciliados à Rua Sinanduva-

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

matrícula 58.860 | ficha 01 verso

Rua Sinanduva, 72, nesta Capital, o imóvel por Cr$20.000,00.O Esc.Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.2/ 58.860- São Paulo, 04 de Junho de 1.982.

Pela mesma Escritura, os compradores, autorizaram esta averbação, para ficar constando que, no terreno objeto desta, foi construída uma casa que recebeu o nº 72, da Rua Sinanduva, como prova o Imposto expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 1.982, sob nº 229.232, e Alvará de Conservação de 17/09/73, nº 290.863. O Esc. Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.3/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta, atualmente confina nos fundos com a casa nº.75, da Rua Anita Saba.- O Escrevente Habilitado,----- (Carlos Alberto Bento). O Escrevente -- Substituto,

nbj.

Av.4/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Pelo mesmo formal de Partilha, é feita esta-- averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta- atualmente está cadastrado junto à PMSP através do contri-- buinte nº.059.030.0029-0, como se verifica do recibo de imposto expedido no exercicio de 1996.- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Esc.Substituto,

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula 58.860 | ficha 02

São Paulo, 06 de novembro de 1996

R.5/58.860 - São Paulo, 06 de novembro de 1996.

Por Formal de Partilha passado aos 02 de fevereiro de 1994, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº.1250/93 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de ADEZIA MARIA GONÇALVES ocorrido nesta Capital, aos 24.07.1993, sem deixar testamento, (no estado civil de casada), era portadora do CPF.nº. 007.877.308-31, consta conforme PARTILHA homologada por sentença aos 05 de novembro de 1993, foi atribuido à JOÃO ELIAS GONÇALVES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG.nº. 2.084.960-SSP/SP, CPF.097.941.158-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Sinanduva,nº.72, Penha, EDSON GONÇALVES, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES,brasileira, do lar, RG.6.881.233-SP, ele portador do RG.6.931.552-SP, inscritos no CPF.763.406.608-78, residentes e domiciliados na Rua Francisco Amaral,nº.324, apartamento 91, Penha, o imóvel avaliado por CR$.258.967,00, cabendo a 1/2 ideal para o viúvo no valor de CR$.129.483,50, e 1/2 ideal para o herdeiro no valor de CR$.129.483,50.-- O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

nbj.

Av.06/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como

- continua no verso -

BJ - SM - 1

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111187.2.0058860-26

matrícula **58.860** | ficha **02** verso

exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1013521-80.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 431.803,93, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

Av.07/58.860 - em 26 de agosto de 2015 - Prenotação nº 473.936 de 10/08/2015.

Por Certidão passada aos 30 de julho de 2015, pela 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como exequente:- **NELSON CSIPAI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.875.562-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 049.936-88-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Malta Cardoso, nº. 76, Jardim Cordeiro, nesta Capital, e executado:- **EDSON GONÇALVES**, RG nº. 6.931.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 763.406.608-78, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrari Magnoli, nº. 24, apartamento 191, nesta Capital, e recebeu o nº. 1014225-93.2014.8.26.0009, com o valor da Causa R$. 867.052,99, distribuído à 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, desta Capital. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Aln.

- continua na ficha 03 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 03

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Av.08/58.860 - em 13 de dezembro de 2016 - Prenotação nº 496.679 de 30/11/2016.

Por Certidão expedida aos 29 de novembro de 2016, pelo 2º Oficio Cível do Foro Central da Comarca de Americana, deste Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online)** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1001996-37-2015-1, valor da causa R$. 131.550,20, exeqüente:- **2 IRMÃOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ/MF nº. 43.544.287/0001-23, executado: **EDSON GONÇALVES**, CPF/MF nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO 25% do imóvel** objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONÇALVES,** sendo nomeado como depositário:- **EDSON GONÇALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)

Jaq.

Av.09/ 58.860, em 08 de julho de 2020. - Prenotação nº 558.378 de 06/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.0201.01208145-IA-540 de 02/07/2020, Proc. nº.10003724020155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP- Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000265382209

aline.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Av.10/ 58.860, em 30 de julho de 2020. - Prenotação nº 559.789 de 28/07/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202007.2415.01244609-IA-510 de 24/07/2020, Proc. nº.10003276220175020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000002773142O8

nelson.

Av.11/ 58.860, em 12 de agosto de 2020. - Prenotação nº 560.610 de 11/08/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202008.0614.01262522-IA-209 de 06/08/2020, Proc. nº.10001333620155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2A Região - São Paulo - SP - Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000281971200

nelson.

continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 04

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Av.12/ 58.860, em 10 de novembro de 2020. - Prenotação nº 566.271 de 09/11/2020.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202010.2718.01370541-IA-380 de 27/10/2020, Proc. nº.00003145420155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000003283942O8

Esther.

Av.13/ 58.860, em 18 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.328 de 14/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.1111.01446837-IA-480 de 11/01/2021, Proc. nº.10004096720155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E100000003584862 1V

Esther.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Av.14/ 58.860, em 27 de janeiro de 2021. - Prenotação nº 570.819 de 22/01/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202101.2022.01457954-IA-080 de 20/01/2021, Proc. nº.10002326920165020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000362027218

Esther.

Av.15/ 58.860, em 31 de março de 2021. - Prenotação nº 574.343 de 23/03/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202103.1210.01527263-IA-890 de 12/03/2021, Proc. nº.10006157820165020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. O Escrevente Substituto,(Roberto Ferreira)

Selo Digital: 1111873E10000000390492212

Esther.

Av.16/ 58.860, em 11 de maio de 2021. - Prenotação nº 577.423 de 07/05/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da

- continua na ficha 05 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 05

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Indisponibilidade nº. 202104.2916.01604652-IA-040 de 29/04/2021, Proc. nº.10011203520165020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000041117721E

Esther.

Av.17/ 58.860, em 11 de agosto de 2021. - Prenotação nº 584.203 de 06/08/2021.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202107.2910.00842751-IA-780 de 29/07/2021, Proc. nº.00020298520145020443, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santos - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000045597621O

Esther.

Av.18/ 58.860, em 06 de abril de 2022. - Prenotação nº 601.922 de 04/04/2022.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202202.2510.02029569-IA-510 de 25/02/2022, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

nº.00032006520085020030, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONÇALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000057497222Q

beatrizXavier.

Av.19/58.860, em 08 de março de 2023. - Prenotação nº 626.531 de 03/03/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202302.2410.02571950-IA-370 de 24/02/2023, Proc. nº.00017801720145020482, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000000747432233

thaina.

Av.20/58.860, em 08 de março de 2023. - Prenotação nº 626.484 de 02/03/2023.

Por Mandado passado aos 12 de dezembro de 2022, e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, Dra. Adriana de Jesus Pita Colella, extraído dos Autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, processo nº. 1001120-35.2016.5.02.0482, valor da causa R$.40.000,00, reclamante:- **SANDRO GOMES DA SILVA**, reclamados:- **HIPERION**

- continua na ficha 06 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 06

São Paulo, 08 de março de 2023

LOGISTICA EIRELI e EDSON GONCALVES, CPF/MF n°. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).
Selo Digital: 1111873E10000000747433231
thaina.

Av.21/58.860, em 06 de abril de 2023. - Prenotação nº 628.843 de 04/04/2023.

Por Certidão expedida aos 04 de abril de 2023, pelo 5° Oficio Cível do Foro Central da Comarca de São Vicente, desta Estado, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 00120114720178260590, valor da causa R$.177.189,42, exeqüente: **EDUARDO RAMOS DE LUCENA,** CPF/MF sob nº. 256.433.378-86, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº. 03.469.003/0003-29, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, conforme decisão fls. 307 de 20/03/2023, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES,** já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).
Selo Digital: 1111873E1000000076266723N
thaina.

Av.22/ 58.860, em 25 de julho de 2023. - Prenotação nº 637.004 de 21/07/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202307.0614.02796842-IA-120 de 06/07/2023, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.
SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

nº.00011534720135020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. – O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E10000000821871232

GeovannaLiz.

Av.23/ 58.860, em 27 de outubro de 2023. - Prenotação nº 644.525 de 24/10/2023.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202308.3018.02901674-IA-730 de 30/08/2023, Proc. nº.10001429520155020481, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000087983523G

PedroAlves.

Av.24/58.860, em 23 de abril de 2024. - Prenotação nº 657.615 de 17/04/2024.

Por Certidão expedida aos 17 de abril de 2024, pelo 5º Oficio Cível do Foro Central, desta Capital, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 00049648520188260590, valor da causa R$.13.708,28, exeqüente: **JOSE VALMIR**

- continua na ficha 07 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

matrícula 58.860 | ficha 07

São Paulo, 23 de abril de 2024

DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.173.518-27, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.469.003/0003-29 **e EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. – O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000101275124B

PedroAlves.

Av.25/58.860, em 25 de abril de 2024. - Prenotação nº 657.995 de 23/04/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202404.1810.03278733-IA-920 de 18/04/2024, Proc. nº.10006358820235020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. – O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E1000000101466124A

PedroAlves.

Av.26/58.860, em 17 de maio de 2024. - Prenotação nº 658.596 de 30/04/2024.

Por Certidão expedida aos 30 de abril de 2024, pela 4ª Vara Cível do Foro Regional IX da Vila Prudente, desta Capital, enviada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos de Execução Civil, processo nº. 1005885-24.2018.8.26.0009, valor da causa R$.3.224.079,19, exeqüente: **BANCO BRADESCO S.A.,** CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12,

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

executados: **EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foram **PENHORADOS 50,00%** do imóvel objeto desta matricula, de propriedade de **EDSON GONCALVES,** sendo nomeado como depositário: **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873310000001025718241

KaiqueSilva.

Av.27/58.860, em 19 de agosto de 2024. - Prenotação nº 668.340 de 12/08/2024.

Por Certidão expedida aos 09 de agosto de 2024, pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Piracicaba, deste Estado, **(penhora online),** extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 00109511920165150012, valor da causa R$.26.500,00, exequente: **CLAUDIO CARDOSO SANTA FE,** CPF/MF sob nº. 177.738.608-07, executados: **HIPERION LOGISTICA LTDA.,** CNPJ/MF nº. 03.469.003/0001-67, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, nos termos da decisão de fls. pje, de 06/06/2024, de propriedade de **EDSON GONCALVES**, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000110115624F

kaiquesilva.

Av.28/58.860, em 25 de setembro de 2024. - Prenotação nº 672.326 de 20/09/2024.

Por Certidão expedida aos 20 de setembro de 2024, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo, **(penhora online),** extraída dos autos da

- continua na ficha 08 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Execução Trabalhista, processo nº. 00017801720145020482, valor da causa R$.33.500,00, exequente: **ALFREDO NOBREGA FILHO,** CPF/MF sob nº. 169.569.478-38, executados: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**, CNPJ/MF nº 03.469.003/0001-67, **e EDSON GONCALVES,** CPF/MF sob nº. 763.406.608-78, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matricula, nos termos da decisão de fls. id 3eb4e82, de 14/08/2024, de propriedade de **EDSON GONCALVES**, sendo nomeado como depositário **EDSON GONCALVES**, já qualificado. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000112745024B

kaiquesilva.

Av.29/58.860, em 30 de outubro de 2024. - Prenotação nº 675.806 de 28/10/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202410.1620.03647113-IA-010 de 16/10/2024, Proc. nº.00009380320155020482, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E10000001152623243

jennyfersilva.

Av.30/58.860, em 04 de dezembro de 2024. - Prenotação nº 678.936 de 27/11/2024.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202411.2114.03712044-IA-050 de 21/11/2024, Proc.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

matrícula 58.860 | ficha 08 verso

nº.00000064620125020441, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Selo Digital: 1111873E1000000118564524O

aline.

Av.31/58.860, em 17 de novembro de 2025. - Prenotação nº 711.969 de 06/11/2025.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 202510.2909.04346174-IA-649 de 29/10/2025, Proc. nº.00006213120155020441, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de EDSON GONCALVES**, CPF/MF sob nº. 763.406.608-78. - O Oficial Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 1111873E1000000150179625T

LeticiaMelo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Nd9zMFQi.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 25/04/2026 11:40:00

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluida (htm,html)"**do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		26/09/2024	1.000.000,00	1.076.993,38	1.076.993,38
		TOTAIS	**1.000.000,00**	**1.076.993,38**	**1.076.993,38**

		Subtotal			**R$ 1.076.993,38**

		TOTAL GERAL			**R$ 1.076.993,38**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2026 às 17:05 , sob o número WSVC26700548411
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código NvlC0oQG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital apresentada a fls. 858/860.

Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume.

Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, **1ª Praça** terá início às **00:00** do dia **18/05/2026**, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a **2ª Praça**, que se encerrará no dia **24/06/2026 às 13:36**.

Int.

São Vicente, 28 de abril de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 28/04/2026 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 5C2mUoit.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que afixei uma cópia do Edital expedido a fls.858/860 dos autos, no átrio do Fórum. Nada Mais. São Vicente, 28 de abril de 2026. Eu, ___, Andréia Cristina de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andréia Cristina de Souza, liberado nos autos em 28/04/2026 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rqUPnJTS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0666/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Aprovo a minuta do edital apresentada a fls. 858/860. Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 00:00 do dia 18/05/2026, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 24/06/2026 às 13:36."

São Vicente, 28 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/04/2026 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código EceoL9Mk.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/04/2026
Certidão de publicação 157900
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 29/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Ricardo Silva dos Santos - Aprovo a minuta do edital apresentada a fls. 858/860. Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 00:00 do dia 18/05/2026, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 24/06/2026 às 13:36. - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/x71ANK4Y2pseyVoIAT91lMo6rzBL3W/certidao
Código da certidão: x71ANK4Y2pseyVoIAT91lMo6rzBL3W

DANIELA DA SILVA MENDES – OAB 279.527
ROSANE ELOINA GOMES DE SOUZA - OAB 282.24

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JAKSON SANTOS DE JESUS, na qualidade de terceiro interessado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer **HABILITAÇÃO NOS AUTOS COM PEDIDO DE RESERVA DE CRÉDITO (PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS)**, pelos fundamentos que passa a expor:

Nobre Julgador, trata-se de credor trabalhista que promove execução em face de HIPERION LOGISTICA EIRELI e outro, nos autos da reclamação trabalhista sob nº 0000938-03.2015.5.02.0482, na qual foi determinada a constrição patrimonial por meio de penhora no rosto dos autos do presente processo.

Conforme expressamente consignado pelo I. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, houve a anotação da penhora no rosto destes autos, sendo determinado, ainda, que o exequente promovesse sua habilitação no presente feito, bem como juntasse certidão atualizada de objeto e pé com o andamento processual, a fim de demonstrar a existência de bens ou valores aptos à satisfação do crédito exequendo.

Nesse contexto, a presente habilitação tem por finalidade dar efetividade à constrição já determinada, assegurando que eventual crédito apurado em favor da parte executada nestes autos seja oportunamente destinado à satisfação da execução trabalhista.

Diante disso, torna-se imprescindível não apenas o deferimento da habilitação, mas também a obtenção de

Rua Tambaú, nº 1189, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 11355-030- São Vicente-SP
Tel. (13) 30142705 – 3463 4604
E-mail: rdmadvocacia@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JjMrVu2f.

DANIELA DA SILVA MENDES – OAB 279.527
ROSANE ELOINA GOMES DE SOUZA - OAB 282.24

documentação oficial que permita ao Juízo Trabalhista acompanhar o efetivo andamento do presente feito.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente manifestação, com o deferimento da habilitação do requerente nos autos, na qualidade de credor, com a devida anotação da penhora no rosto dos autos, oriunda da reclamação trabalhista nº 0000938-03.2015.5.02.0482, bem como em caso de apuração de crédito em favor do executado neste processo, seja procedida a reserva dos valores necessários à satisfação do crédito trabalhista, com comunicação ao D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP.

Outrossim, requer seja intimado de todos os atos processuais relevantes, especialmente aqueles que envolvam levantamento, liberação ou destinação de valores, bem como a expedição de certidão de objeto e pé atualizada, com a indicação do estágio processual, existência de valores, eventual fase de cumprimento de sentença ou liquidação, bem como qualquer informação relevante acerca da possibilidade de satisfação do crédito, para fins de juntada nos autos da reclamação trabalhista nº 0000938-03.2015.5.02.0482.

Caso Vossa Excelência entenda pertinente, que conste expressamente na certidão a existência de eventual crédito em favor da parte executada, bem como sua situação (disponível, pendente, litigioso ou já levantado). Por fim, que, se necessário, seja oficiado ao Juízo Trabalhista para ciência da presente habilitação.

Protesta por todos os meios de prova admitidos em direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Vicente, 03 de maio de 2026.

DANIELA DA SILVA MENDES
OAB/SP 279.527
LUÍSA FERNANDES PIRES
OAB/SP 431.915

Rua Tambaú, nº 1189, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 11355-030- São Vicente-SP
Tel. (13) 30142705 – 3463 4604
E-mail: rdmadvocacia@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código JjMrVu2f.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000938-03.2015.5.02.0482

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2015
Valor da causa: R$ 32.000,00

Partes:
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: DANIELA DA SILVA MENDES
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: RAPHAEL PIRES DO AMARAL
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: Lello Administradora
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARUJA

TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Osl245Kq.

JOSÉ ARAUJO SANTANA
ADVOGADO

SUBSTABELECIMENTO

SEM RESERVAS

O peticionário se encontra APOSENTADO e atendendo o pedido do seu cliente, substabeleço ***SEM*** reserva de iguais poderes as advogadas Dras. **ROSANE ELOINA G. DE SOUZA – OAB/SP n° 282.244 e DANIELA DA SILVA MENDES – OAB/SP 279.527**, ambas com escritório na Rua Tambaú, 1.189, Cidade Náutica, São Vicente/SP, Whatsapp (13) 97410-5689 e 97410-1833, E-Mail: rdmadvocacia@hotmail.com, os poderes que me foram outorgados pelo senhor JAKSON SANTOS DE JESUS em RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra HIMPERION LOGISTICA LTDA, perante a 2ª Vara do Trabalho de São Vicente – Processo n° 0000938-030.2015.5.02.0482.

São Vicente, 08 de maio de 2024.

JOSÉ ARAUJO SANTANA
ADVOGADO
OAB/SP 139.710

Av. Prefeito José Monteiro n° 173, Jd.Independência, São Vicente/SP, CEP 11.380-001 – telefone (13) 3561-4859 / celular (13) 99756-3033 -
E-MAIL: josearaujo@adv.oabsp.org.br

Assinado eletronicamente por: DANIELA DA SILVA MENDES - Juntado em: 27/05/2024 20:50:46 - f15238c
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24052720485813600000350182119?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 24052720485813600000350182119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código OsI245Kq.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000938-03.2015.5.02.0482

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2015
Valor da causa: R$ 32.000,00

Partes:
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: DANIELA DA SILVA MENDES
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: RAPHAEL PIRES DO AMARAL
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: Lello Administradora
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARUJA

TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7GGWdZZR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 0000938-03.2015.5.02.0482
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do leiloeiro oficial.

São Vicente, 13 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Tendo em vista o leilão judicial noticiado, determino a expedição de mandado solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590, em tramite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

SAO VICENTE/SP, 15 de janeiro de 2026.

SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA, em 15/01/2026, às 12:47:15 - 3a92b42
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011323421420900000438164224?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 26011323421420900000438164224

Documento assinado eletronicamente por KATIA CRISTINA RODRIGUES, em 15/01/2026, às 15:33:16 - 7bed894
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26011515330550300000438348542?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 26011515330550300000438348542

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 7GGWdZZR.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000938-03.2015.5.02.0482

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2015
Valor da causa: R$ 32.000,00

Partes:
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: DANIELA DA SILVA MENDES
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: RAPHAEL PIRES DO AMARAL
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: Lello Administradora
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARUJA

TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código iRM21hUk.

Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de São Vicente

Processo nº 0000938-03.2015.5.02.0482

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h22, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 0d0c0e0, passado a favor de JAKSON SANTOS DE JESUS contra HIPERION LOGÍSTICA EIRELI e Outro, para pagamento da importância de R$ 406.400,00, atualizada até 15/01/2026, compareci à Rua Jacob Emerick, nº 1367, em São Vicente (SP), na 5ª Vara Cível de São Vicente, e procedi à PENHORA DOS CRÉDITOS, OU SEUS REMANESCENTES, que a Executada Hiperion Logística Ltda. possua, ou venha a possuir, nos autos do processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 (Cumprimento de Sentença), no montante acima mencionado, mais atualização, que deverá ser transferido, na data da disponibilização dos valores, através de Depósito Judicial à disposição da Vara do Trabalho, na forma indicada no mandado. O mesmo procedimento deverá ser adotado para todos os depósitos atinentes a esta ordem, que se fizerem necessários, até a total da satisfação do débito, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

José Luiz Taboada Garcia

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 98248

HELOISA MARTINS ALVES
Coordenador - Matr. 363.981
Foro Cível - Comarca de São Vicente
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

30/01/26

Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ TABOADA GARCIA, em 01/02/2026, às 19:28:30 - 57e11f3
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26020119281622800000440895475?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 26020119281622800000440895475

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700594710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código iRM21hUk.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000938-03.2015.5.02.0482

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2015
Valor da causa: R$ 32.000,00

Partes:
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: DANIELA DA SILVA MENDES
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: RAPHAEL PIRES DO AMARAL
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: Lello Administradora
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARUJA

TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código i68BK2bk.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 0000938-03.2015.5.02.0482
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em razão do vencimento do prazo.

São Vicente, data abaixo.

Lilianne Reiter

DESPACHO

Diante da informação supra e tendo em conta a anotação da penhora no rosto dos autos do processo 0004964-85.2018.8.26.0590, em trâmite na 5ª Vara Cível de São Vicente, deverá a parte autora se habilitar nos referidos autos para consulta e impulso processual.

Informe o exequente, em 30 dias, o atual andamento do processo acima identificado, mediante juntada de certidão de objeto e pé ou documento que comprove a existência de bens suficientes para satisfazer a presente execução, conforme penhora no rosto dos autos anotada.

Na inércia, determino a suspensão do feito, aguardando-se o decurso de prazo previsto no art. 11-A da CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

SAO VICENTE/SP, 20 de março de 2026.

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 20/03/2026, às 17:55:31 - 2e464c4
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26032014384253500000450481841?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 26032014384253500000450481841

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2026 às 15:00 , sob o número WSVC26700584710
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código i68BK2bk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 883/884: Anote-se o ingresso do terceiro interessado Jakson Santos de Jesus.

Após, intime-se-o, na pessoa de seu patrono, **via ato ordinatório,** para que regularize sua situação processual, devendo, para tanto, colacionar aos autos instrumento de mandato, sob pena de remoção do cadastro de partes e representantes, no prazo de 10 (dez) dias, porquanto a fls. 886 fora juntado somente instrumento de substabelecimento sem reservas.

Outrossim, **anotei** a penhora no rosto dos presentes autos efetivada a fls. 890.

No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão.

Int.

São Vicente, 07 de maio de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 07/05/2026 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código UnjrBhk5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0727/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 883/884: Anote-se o ingresso do terceiro interessado Jakson Santos de Jesus. Após, intime-se-o, na pessoa de seu patrono, via ato ordinatório, para que regularize sua situação processual, devendo, para tanto, colacionar aos autos instrumento de mandato, sob pena de remoção do cadastro de partes e representantes, no prazo de 10 (dez) dias, porquanto a fls. 886 fora juntado somente instrumento de substabelecimento sem reservas. Outrossim, anotei a penhora no rosto dos presentes autos efetivada a fls. 890. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão."

São Vicente, 7 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2026 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jiLmAffV.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/05/2026
Certidão de publicação 141389
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 08/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DI REITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não F azer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - R icardo Silva dos Santos - Fls. 883/884: Anote-se o ingresso do terceiro interessado Jakson Santos de Jesus. Após, intim e-se-o, na pessoa de seu patrono, via ato ordinatório, para que regularize sua situação processual, devendo, para tanto, c olacionar aos autos instrumento de mandato, sob pena de remoção do cadastro de partes e representantes, no prazo de 1 0 (dez) dias, porquanto a fls. 886 fora juntado somente instrumento de substabelecimento sem reservas. Outrossim, anot ei a penhora no rosto dos presentes autos efetivada a fls. 890. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão. - ADV: V ALTER TAVARES (OAB 54462/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARA UJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LU CIA MAUTONE (OAB 213073/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/pOqvB2lR3DsMLGgF9TXG5dx6yPD35n/certidao
Código da certidão: pOqvB2lR3DsMLGgF9TXG5dx6yPD35n

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0004964-85.2018.8.26.0590
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	Jose Valmir da Silva Santos
Executado:	Hiperion Logistica Ltda e outros

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimado o terceiro interessado **Jakson Santos de Jesus** a regularizar sua situação processual, devendo, para tanto, **juntar aos autos o competente instrumento de mandato**, no prazo de **10 (dez) dias**, sob pena de **exclusão de seu cadastro como parte e de seus representante** nos presentes autos.

Nada Mais. São Vicente, 08 de maio de 2026. Eu, ___, Usuário do Sistema << Informação indisponível >>, Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Antonio Marcos Barboza da Silva, liberado nos autos em 08/05/2026 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código oVYogTgz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0730/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fica intimado o terceiro interessado Jakson Santos de Jesus a regularizar sua situação processual, devendo, para tanto, juntar aos autos o competente instrumento de mandato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusão de seu cadastro como parte e de seus representante nos presentes autos."

São Vicente, 8 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2026 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jPYTctwu.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/05/2026
Certidão de publicação 89408
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 11/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Ricardo Silva dos Santos - Fica intimado o terceiro interessado Jakson Santos de Jesus a regularizar sua situação processual, devendo, para tanto, juntar aos autos o competente instrumento de mandato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusão de seu cadastro como parte e de seus representante nos presentes autos. - ADV: VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OdGxm7gZmOsXPWbu1T7mMekRy5DBkl/certidao
Código da certidão: OdGxm7gZmOsXPWbu1T7mMekRy5DBkl

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE / SP

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

TIAGO JACÓ DOS SANTOS e **SANDRO GOMES DA SILVA**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, em que figuram como credores com penhora no rosto dos autos em face de **HIPERION LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o que segue:

Em cumprimento às determinações exaradas pelos MM. Juízos da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Vicente, os credores vêm apresentar as decisões com força de ofício e as planilhas de cálculo que comprovam os valores atualizados de seus créditos trabalhistas, os quais são objeto de penhora no rosto destes autos.

Para garantir a clareza e a exatidão na reserva de valores e eventual rateio, os montantes atualizados são os seguintes:

- **Credor: TIAGO JACÓ DOS SANTOS**
 - **Processo de Origem:** 1000656-48.2015.5.02.0481 (1ª Vara do Trabalho de São Vicente)
 - **Valor Atualizado: R$ 256.319,60** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)
 - **Data da Atualização:** 30/04/2026
 - **Comprovação:** Decisão com força de ofício anexa, que expressamente determina o encaminhamento a este r. Juízo.

- **Credor: SANDRO GOMES DA SILVA**
 - **Processo de Origem:** 1001120-35.2016.5.02.0482 (2ª Vara do Trabalho de São Vicente)
 - **Valor Atualizado (Líquido devido ao exequente): R$ 104.962,93** (cento e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)
 - **Data da Atualização:** 15/05/2026
 - **Comprovação:** Planilha de atualização de cálculos e despacho anexos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código pXQZEkov.

Diante do exposto, e considerando a natureza alimentar e a preferência legal dos créditos trabalhistas ora informados, requerem a Vossa Excelência:

a) O recebimento e a juntada dos documentos anexos (ofícios e planilhas de cálculo oriundos da Justiça do Trabalho), que comprovam de forma inequívoca os valores atualizados dos créditos dos exequentes;

b) A anotação e a reserva dos valores atualizados para fins de garantia das penhoras realizadas no rosto destes autos, sendo **R$ 256.319,60** em favor de Tiago Jacó dos Santos e **R$ 104.962,93** em favor de Sandro Gomes da Silva;

c) Que este r. Juízo observe a preferência dos créditos trabalhistas no momento de eventual liberação de valores ou rateio decorrente de atos expropriatórios (como o praceamento de imóvel) realizados nestes autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Vicente, 18 de maio de 2026.

Sarah dos Santos Aragão

OAB/SP 263.242

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código pXQZEkov.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000656-48.2015.5.02.0481

Tramitação Preferencial

- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/10/2015
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
ADVOGADO: SARAH DOS SANTOS ARAGAO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: ILVA PIN BERTOZZI GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: CGM LOGISTICA LTDA
ADVOGADO: BRENO GREGORIO LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WVoJLT6i.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1000656-48.2015.5.02.0481
RECLAMANTE: TIAGO JACO DOS SANTOS
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP .

São Vicente/SP, data abaixo.

LUIZ ARTUR DE SOUZA FILHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Dou à presente decisão força de OFÍCIO para informar o valor atualizado da execução (R$ 256.319,60 em 30/04/2026, incluindo execução reunida do processo 1000258-67.2016.5.02.0481, conforme planilhas de atualização #id:7ed2365).

O patrono do exequente encaminhará o presente OFÍCIO ao MMº Juízo da 2ª Vara Cível e ao MMº Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, para juntada aos autos dos processos 1011908-57.2016.8.26.0590/01 e 0004964-85.2018.8.26.0590, respectivamente.

Cumprido, o exequente informará o andamento do praceamento de imóvel em curso nos autos supramencionados; caso infrutíferos, prossiga-se com os atos expropriatórios iniciados nestes autos.

Intimem-se. Aguarde-se resposta pelo prazo de 30 dias.

SAO VICENTE/SP, 18 de maio de 2026.

CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS
Juiz do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS, em 18/05/2026, às 10:36:57 - 5ced543
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051516112425500000461017554?instancia=1
Número do processo: 1000656-48.2015.5.02.0481
Número do documento: 26051516112425500000461017554

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código WVoJLT6i.

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Cálculo: 878269

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **SANDRO GOMES DA SILVA**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **01/11/2022** Data Liquidação: **15/05/2026**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	86.114,33
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	18.527,21
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	321,39
Total Devido Pelo Reclamado	**104.962,93**

Eventos ocorridos: Pagamento em 28/08/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/09/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/10/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/11/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/12/2023 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/01/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/02/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/03/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/04/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/05/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 28/06/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/07/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/08/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/09/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/10/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 29/11/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/12/2024 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 31/01/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 05/03/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 02/04/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 06/05/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 06/06/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 01/09/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 30/09/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 07/11/2025 no valor de R$ 2.610,00; Pagamento em 16/01/2026 no valor de R$ 2.610,00.

PARÂMETROS TRANSFERIDOS DA PLANILHA SUCJT (TRD).
MAISPJE: ATUALIZAÇÃO RÁPIDA

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 15/05/2026.
2. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 01/11/2022 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
3. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Processo: 1001120-35.2016.5.02.0482

Cálculo: 878269

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **SANDRO GOMES DA SILVA**
Reclamado: **HIPERION LOGISTICA EIRELI**
Data Últ. Atualização: **01/11/2022** Data Liquidação: **15/05/2026**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/08/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	71.203,33	1,017162409	72.425,35	1.411,04	71.014,31
Juros de Mora até 01/11/2022	-	-	53.473,70	1,017162409	54.391,44	1.059,69	53.331,75
Juros de Mora de 02/11/2022 até 28/08/2023	72.425,35	9,8699%	-	-	7.148,31	139,27	7.009,04
Total Parcial					**133.965,09**	**2.610,00**	**131.355,09**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	309,17	0,00	309,17
Total Parcial					**15.045,87**	**0,00**	**15.045,87**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/09/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	71.014,31	1,001355247	71.110,55	1.403,23	69.707,32
Juros de Mora até 28/08/2023	-	-	60.340,78	1,001355247	60.422,56	1.192,32	59.230,24
Juros de Mora de 29/08/2023 até 28/09/2023	71.110,55	1,0301%	-	-	732,51	14,45	718,06
Total Parcial					**132.265,63**	**2.610,00**	**129.655,63**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	309,59	0,00	309,59
Total Parcial					**15.046,29**	**0,00**	**15.046,29**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/10/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	69.707,32	1,001062215	69.781,36	1.395,47	68.385,89
Juros de Mora até 28/09/2023	-	-	59.948,31	1,001062215	60.011,99	1.200,10	58.811,89
Juros de Mora de 29/09/2023 até 30/10/2023	69.781,36	1,0344%	-	-	721,82	14,43	707,39
Total Parcial					**130.515,17**	**2.610,00**	**127.905,17**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	309,91	0,00	309,91

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Total Parcial	15.046,61	0,00	15.046,61

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/11/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	68.385,89	1,000747768	68.437,03	1.388,29	67.048,74
Juros de Mora até 30/10/2023	-	-	59.519,28	1,000747768	59.563,79	1.208,30	58.355,49
Juros de Mora de 31/10/2023 até 28/11/2023	68.437,03	0,9656%	-	-	660,83	13,41	647,42
Total Parcial					**128.661,64**	**2.610,00**	**126.051,64**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,15	0,00	310,15
Total Parcial					**15.046,85**	**0,00**	**15.046,85**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/12/2023, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE ALUGUEL 28/12/2023).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.048,74	1,000733012	67.097,89	0,00	67.097,89
Juros de Mora até 28/11/2023	-	-	59.002,90	1,000733012	59.046,15	2.581,55	56.464,60
Juros de Mora de 29/11/2023 até 28/12/2023	67.097,89	0,9699%	-	-	650,78	28,45	622,33
Total Parcial					**126.794,82**	**2.610,00**	**124.184,82**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,37	0,00	310,37
Total Parcial					**15.047,07**	**0,00**	**15.047,07**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/01/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE ALUGUEL 29/01/2024).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.097,89	1,000829939	67.153,58	0,00	67.153,58
Juros de Mora até 28/12/2023	-	-	57.086,93	1,000829939	57.134,31	2.578,71	54.555,60
Juros de Mora de 29/12/2023 até 29/01/2024	67.153,58	1,0323%	-	-	693,23	31,29	661,94
Total Parcial					**124.981,09**	**2.610,00**	**122.371,09**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,63	0,00	310,63
Total Parcial					**15.047,33**	**0,00**	**15.047,33**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/02/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Principal Corrigido	-	-	67.153,58	1,000154362	67.163,95	0,00	67.163,95
Juros de Mora até 29/01/2024	-	-	55.217,51	1,000154362	55.226,03	2.577,71	52.648,32
Juros de Mora de 30/01/2024 até 28/02/2024	67.163,95	1,0300%	-	-	691,79	32,29	659,50
Total Parcial					**123.081,79**	**2.610,00**	**120.471,79**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,68	0,00	310,68
Total Parcial					**15.047,38**	**0,00**	**15.047,38**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/03/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO 28/03/2024).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.163,95	1,000335159	67.186,46	0,00	67.186,46
Juros de Mora até 28/02/2024	-	-	53.307,84	1,000335159	53.325,71	2.579,52	50.746,19
Juros de Mora de 29/02/2024 até 28/03/2024	67.186,46	0,9377%	-	-	630,01	30,48	599,53
Total Parcial					**121.142,18**	**2.610,00**	**118.532,18**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	310,78	0,00	310,78
Total Parcial					**15.047,48**	**0,00**	**15.047,48**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/04/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO 29/04/2024).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.186,46	1,000976477	67.252,07	0,00	67.252,07
Juros de Mora até 28/03/2024	-	-	51.345,72	1,000976477	51.395,86	2.574,18	48.821,68
Juros de Mora de 29/03/2024 até 29/04/2024	67.252,07	1,0634%	-	-	715,16	35,82	679,34
Total Parcial					**119.363,12**	**2.610,00**	**116.753,12**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,09	0,00	311,09
Total Parcial					**15.047,79**	**0,00**	**15.047,79**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/05/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	67.252,07	1,000833624	67.308,13	1.495,35	65.812,78
Juros de Mora até 29/04/2024	-	-	49.501,05	1,000833624	49.542,32	1.100,65	48.441,67
Juros de Mora de 30/04/2024 até 28/05/2024	67.308,13	0,9366%	-	-	630,41	14,00	616,41
Total Parcial					**117.480,83**	**2.610,00**	**114.870,83**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,35	0,00	311,35
Total Parcial					**15.048,05**	**0,00**	**15.048,05**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 28/06/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	65.812,78	1,000447855	65.842,25	1.486,57	64.355,68
Juros de Mora até 28/05/2024	-	-	49.058,05	1,000447855	49.080,02	1.108,12	47.971,90
Juros de Mora de 29/05/2024 até 28/06/2024	65.842,25	1,0301%	-	-	678,24	15,31	662,93
Total Parcial					**115.600,52**	**2.610,00**	**112.990,52**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,49	0,00	311,49
Total Parcial					**15.048,19**	**0,00**	**15.048,19**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/07/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	64.355,68	1,000674717	64.399,10	1.478,14	62.920,96
Juros de Mora até 28/06/2024	-	-	48.634,84	1,000674717	48.667,65	1.117,05	47.550,60
Juros de Mora de 29/06/2024 até 29/07/2024	64.399,10	1,0022%	-	-	645,41	14,81	630,60

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Total Parcial					113.712,13	2.610,00	111.102,13

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,70	0,00	311,70
Total Parcial					**15.048,40**	**0,00**	**15.048,40**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/08/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	62.920,96	1,000771285	62.969,49	1.469,54	61.499,95
Juros de Mora até 29/07/2024	-	-	48.181,17	1,000771285	48.218,33	1.125,29	47.093,04
Juros de Mora de 30/07/2024 até 30/08/2024	62.969,49	1,0323%	-	-	650,03	15,17	634,86
Total Parcial					**111.837,83**	**2.610,00**	**109.227,83**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	311,94	0,00	311,94
Total Parcial					**15.048,64**	**0,00**	**15.048,64**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/09/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	61.499,95	1,000675000	61.541,46	1.461,05	60.080,41
Juros de Mora até 30/08/2024	-	-	47.727,88	1,000675000	47.760,10	1.133,87	46.626,23
Juros de Mora de 31/08/2024 até 30/09/2024	61.541,46	1,0323%	-	-	635,29	15,08	620,21
Total Parcial					**109.936,83**	**2.610,00**	**107.326,83**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,15	0,00	312,15
Total Parcial					**15.048,85**	**0,00**	**15.048,85**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/10/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	60.080,41	1,000934502	60.136,56	1.453,18	58.683,38
Juros de Mora até 30/09/2024	-	-	47.246,42	1,000934502	47.290,57	1.142,76	46.147,81
Juros de Mora de 01/10/2024 até 30/10/2024	60.136,56	0,9677%	-	-	581,94	14,06	567,88
Total Parcial					**108.009,10**	**2.610,00**	**105.399,10**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,44	0,00	312,44
Total Parcial					**15.049,14**	**0,00**	**15.049,14**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 29/11/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	58.683,38	1,000691486	58.723,96	1.445,14	57.278,82
Juros de Mora até 30/10/2024	-	-	46.715,72	1,000691486	46.748,02	1.150,42	45.597,60
Juros de Mora de 31/10/2024 até 29/11/2024	58.723,96	0,9989%	-	-	586,59	14,44	572,15
Total Parcial					**106.058,59**	**2.610,00**	**103.448,59**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,65	0,00	312,65
Total Parcial					**15.049,35**	**0,00**	**15.049,35**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/12/2024, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.278,82	1,000782842	57.323,66	0,00	57.323,66
Juros de Mora até 29/11/2024	-	-	46.169,77	1,000782842	46.205,91	2.577,98	43.627,93
Juros de Mora de 30/11/2024 até 30/12/2024	57.323,66	1,0011%	-	-	573,87	32,02	541,85

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Total Parcial					104.103,42	2.610,00	101.493,42

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	312,90	0,00	312,90
Total Parcial					**15.049,60**	**0,00**	**15.049,60**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 31/01/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.323,66	1,001729194	57.422,78	0,00	57.422,78
Juros de Mora até 30/12/2024	-	-	44.169,76	1,001729194	44.246,14	2.575,50	41.670,64
Juros de Mora de 31/12/2024 até 31/01/2025	57.422,78	1,0323%	-	-	592,78	34,50	558,28
Total Parcial					**102.261,67**	**2.610,00**	**99.651,67**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	313,44	0,00	313,44
Total Parcial					**15.050,14**	**0,00**	**15.050,14**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 05/03/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.422,78	1,001381520	57.502,11	0,00	57.502,11
Juros de Mora até 31/01/2025	-	-	42.228,89	1,001381520	42.287,23	2.569,43	39.717,80
Juros de Mora de 01/02/2025 até 05/03/2025	57.502,11	1,1613%	-	-	667,77	40,57	627,20
Total Parcial					**100.457,11**	**2.610,00**	**97.847,11**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	313,87	0,00	313,87
Total Parcial					**15.050,57**	**0,00**	**15.050,57**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 02/04/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.502,11	1,001203443	57.571,31	0,00	57.571,31
Juros de Mora até 05/03/2025	-	-	40.345,00	1,001203443	40.393,55	2.576,75	37.816,80
Juros de Mora de 06/03/2025 até 02/04/2025	57.571,31	0,9054%	-	-	521,25	33,25	488,00
Total Parcial					**98.486,10**	**2.610,00**	**95.876,10**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	314,25	0,00	314,25
Total Parcial					**15.050,95**	**0,00**	**15.050,95**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 06/05/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.571,31	1,001764735	57.672,91	0,00	57.672,91
Juros de Mora até 02/04/2025	-	-	38.304,79	1,001764735	38.372,39	2.566,53	35.805,86
Juros de Mora de 03/04/2025 até 06/05/2025	57.672,91	1,1269%	-	-	649,92	43,47	606,45
Total Parcial					**96.695,21**	**2.610,00**	**94.085,21**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	314,81	0,00	314,81
Total Parcial					**15.051,51**	**0,00**	**15.051,51**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 06/06/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.672,91	1,001892352	57.782,05	0,00	57.782,05
Juros de Mora até 06/05/2025	-	-	36.412,30	1,001892352	36.481,20	2.569,05	33.912,15
Juros de Mora de 07/05/2025 até 06/06/2025	57.782,05	1,0065%	-	-	581,58	40,95	540,63

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Total Parcial					94.844,80	2.610,00	92.234,80

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	315,40	0,00	315,40
Total Parcial					**15.052,10**	**0,00**	**15.052,10**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 01/09/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	57.782,05	1,004840937	58.061,77	0,00	58.061,77
Juros de Mora até 06/06/2025	-	-	34.452,75	1,004840937	34.619,53	2.491,60	32.127,93
Juros de Mora de 07/06/2025 até 01/09/2025	58.061,77	2,8333%	-	-	1.645,06	118,40	1.526,66
Total Parcial					**94.326,38**	**2.610,00**	**91.716,38**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	316,93	0,00	316,93
Total Parcial					**15.053,63**	**0,00**	**15.053,63**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 30/09/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (PAGAMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	58.061,77	1,001662752	58.158,31	0,00	58.158,31
Juros de Mora até 01/09/2025	-	-	33.654,61	1,001662752	33.710,57	2.567,19	31.143,38
Juros de Mora de 02/09/2025 até 30/09/2025	58.158,31	0,9667%	-	-	562,22	42,81	519,41
Total Parcial					**92.431,08**	**2.610,00**	**89.821,08**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	317,45	0,00	317,45
Total Parcial					**15.054,15**	**0,00**	**15.054,15**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 07/11/2025, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	58.158,31	1,002188497	58.285,59	1.676,56	56.609,03
Juros de Mora até 30/09/2025	-	-	31.662,77	1,002188497	31.732,06	912,76	30.819,30
Juros de Mora de 01/10/2025 até 07/11/2025	58.285,59	1,2333%	-	-	718,84	20,68	698,16
Total Parcial					**90.736,51**	**2.610,00**	**88.126,51**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	318,15	0,00	318,15
Total Parcial					**15.054,85**	**0,00**	**15.054,85**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 16/01/2026, data do(s) evento(s) Pagamento (R$ 2.610,00).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	56.609,03	1,003850027	56.826,98	1.652,33	55.174,65
Juros de Mora até 07/11/2025	-	-	31.517,48	1,003850027	31.638,82	919,95	30.718,87
Juros de Mora de 08/11/2025 até 16/01/2026	56.826,98	2,2828%	-	-	1.297,25	37,72	1.259,53
Total Parcial					**89.763,04**	**2.610,00**	**87.153,04**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	319,37	0,00	319,37
Total Parcial					**15.056,07**	**0,00**	**15.056,07**

Saldo Devedor em 15/05/2026

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	55.174,65	1,006297289	55.522,10	0,00	55.522,10
Juros de Mora até 16/01/2026	-	-	31.978,39	1,006297289	32.179,77	0,00	32.179,77
Juros de Mora de 17/01/2026 até 15/05/2026	55.522,10	3,9677%	-	-	2.202,95	0,00	2.202,95

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Total Parcial					89.904,84	0,00	89.904,84

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	3.790,51	1,000000000	3.790,51	0,00	3.790,51
Total Parcial					**3.790,51**	**0,00**	**3.790,51**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	14.736,70	0,00	14.736,70
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	321,39	0,00	321,39
Total Parcial					**15.058,09**	**0,00**	**15.058,09**

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/08/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/09/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/10/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/11/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/12/2023 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/01/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/02/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/03/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/04/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/05/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 28/06/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/07/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/08/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/09/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/10/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 29/11/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/12/2024 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 31/01/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 05/03/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 02/04/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 06/05/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 06/06/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 01/09/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 30/09/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 07/11/2025 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 16/01/2026 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 15/05/2026 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
11/2022	18.527,21	1,000000000	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21	0,00	18.527,21	0,00	0,00	18.527,21
			18.527,21	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**18.527,21**	**0,00**	**0,00**	**18.527,21**

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

eSocial - Evento S-2501

Contribuição Social

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/08/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	360,96	100,0000	360,96	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/09/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	358,48	100,0000	358,48	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/10/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	356,12	100,0000	356,12	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/11/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	354,02	100,0000	354,02	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/12/2023.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/01/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/02/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/03/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/04/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	17.097,64	100,0000	17.097,64	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/05/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	379,85	100,0000	379,85	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 28/06/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	377,45	100,0000	377,45	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/07/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	375,06	100,0000	375,06	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/08/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	372,59	100,0000	372,59	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/09/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	370,18	100,0000	370,18	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/10/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	367,85	100,0000	367,85	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 29/11/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	365,56	100,0000	365,56	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/12/2024.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 31/01/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 05/03/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 02/04/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 06/05/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 06/06/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 01/09/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 30/09/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	14.489,11	100,0000	14.489,11	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 07/11/2025.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	416,77	100,0000	416,77	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Contribuição Social relativa ao pagamento realizado em 16/01/2026.
(*) a segunda ocorrência de dezembro de cada ano e do mês/ano da rescisão, se houver, refere-se ao 13º Salário.

Competência	Base Contrib.	% Empresa	Contrib. Empresa	% SAT	Contrib. SAT	% Terceiros	Contrib. Terceiros	% Segurado	Contrib. Segurado
11/2022	409,17	100,0000	409,17	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
11/2022	0,00	100,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 28/08/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,017162409	309,17	0,00	-	0,00	309,17

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/08/2023	309,17	0,00	309,17	0,00	309,17	0,00	309,17

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 28/09/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,018540915	309,59	0,00	-	0,00	309,59

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/09/2023	309,59	0,00	309,59	0,00	309,59	0,00	309,59

Custas Judiciais devidas 30/10/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,019622825	309,91	0,00	-	0,00	309,91

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/10/2023	309,91	0,00	309,91	0,00	309,91	0,00	309,91

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 28/11/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,020385266	310,15	0,00	-	0,00	310,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/11/2023	310,15	0,00	310,15	0,00	310,15	0,00	310,15

Custas Judiciais devidas 28/12/2023

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,021133221	310,37	0,00	-	0,00	310,37

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/12/2023	310,37	0,00	310,37	0,00	310,37	0,00	310,37

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 29/01/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,021980700	310,63	0,00	-	0,00	310,63

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/01/2024	310,63	0,00	310,63	0,00	310,63	0,00	310,63

Custas Judiciais devidas 28/02/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,022138455	310,68	0,00	-	0,00	310,68

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/02/2024	310,68	0,00	310,68	0,00	310,68	0,00	310,68

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 28/03/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,022481034	310,78	0,00	-	0,00	310,78

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/03/2024	310,78	0,00	310,78	0,00	310,78	0,00	310,78

Custas Judiciais devidas 29/04/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,023479463	311,09	0,00	-	0,00	311,09

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/04/2024	311,09	0,00	311,09	0,00	311,09	0,00	311,09

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 28/05/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,024332660	311,35	0,00	-	0,00	311,35

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/05/2024	311,35	0,00	311,35	0,00	311,35	0,00	311,35

Custas Judiciais devidas 28/06/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,024791413	311,49	0,00	-	0,00	311,49

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
28/06/2024	311,49	0,00	311,49	0,00	311,49	0,00	311,49

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 29/07/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,025482857	311,70	0,00	-	0,00	311,70

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/07/2024	311,70	0,00	311,70	0,00	311,70	0,00	311,70

Custas Judiciais devidas 30/08/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,026273796	311,94	0,00	-	0,00	311,94

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/08/2024	311,94	0,00	311,94	0,00	311,94	0,00	311,94

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 30/09/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,026966531	312,15	0,00	-	0,00	312,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/09/2024	312,15	0,00	312,15	0,00	312,15	0,00	312,15

Custas Judiciais devidas 30/10/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,027926233	312,44	0,00	-	0,00	312,44

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/10/2024	312,44	0,00	312,44	0,00	312,44	0,00	312,44

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 29/11/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,028637030	312,65	0,00	-	0,00	312,65

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
29/11/2024	312,65	0,00	312,65	0,00	312,65	0,00	312,65

Custas Judiciais devidas 30/12/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,029442290	312,90	0,00	-	0,00	312,90

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/12/2024	312,90	0,00	312,90	0,00	312,90	0,00	312,90

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 31/01/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,031222395	313,44	0,00	-	0,00	313,44

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
31/01/2025	313,44	0,00	313,44	0,00	313,44	0,00	313,44

Custas Judiciais devidas 05/03/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,032647049	313,87	0,00	-	0,00	313,87

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
05/03/2025	313,87	0,00	313,87	0,00	313,87	0,00	313,87

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 02/04/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,033889781	314,25	0,00	-	0,00	314,25

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
02/04/2025	314,25	0,00	314,25	0,00	314,25	0,00	314,25

Custas Judiciais devidas 06/05/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,035714323	314,81	0,00	-	0,00	314,81

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
06/05/2025	314,81	0,00	314,81	0,00	314,81	0,00	314,81

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 06/06/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,037674259	315,40	0,00	-	0,00	315,40

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
06/06/2025	315,40	0,00	315,40	0,00	315,40	0,00	315,40

Custas Judiciais devidas 01/09/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,042697575	316,93	0,00	-	0,00	316,93

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
01/09/2025	316,93	0,00	316,93	0,00	316,93	0,00	316,93

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 30/09/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,044431322	317,45	0,00	-	0,00	317,45

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/09/2025	317,45	0,00	317,45	0,00	317,45	0,00	317,45

Custas Judiciais devidas 07/11/2025

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,046717057	318,15	0,00	-	0,00	318,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
07/11/2025	318,15	0,00	318,15	0,00	318,15	0,00	318,15

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Custas Judiciais devidas 16/01/2026

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,050746946	319,37	0,00	-	0,00	319,37

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
16/01/2026	319,37	0,00	319,37	0,00	319,37	0,00	319,37

Custas Judiciais devidas 15/05/2026

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
01/11/2022	303,95	-	1,057363803	321,39	0,00	-	0,00	321,39

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
15/05/2026	321,39	0,00	321,39	0,00	321,39	0,00	321,39

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES, em 15/05/2026, às 09:41:17 - 97213a6
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051509410862600000460874211?instancia=1
Número do processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Número do documento: 26051509410862600000460874211

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jOOLazXn.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE
ATOrd 1001120-35.2016.5.02.0482
RECLAMANTE: SANDRO GOMES DA SILVA
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (1)

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª. Juíza Federal do Trabalho, em face da manifestação do exequente.

São Vicente, 15 de maio de 2026.

JOSE ALBERTO ALMEIDA GOMES

Vistos.

Ciência da planilha de atualização do crédito exequente Id. 97213a6, cabendo ao exequente o encaminhamento via petição no Processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590/01, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de São Vicente/SP.

Quanto ao pedido de penhora no rosto dos autos do processo número 0004964-85.2018.8.26.0590, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, reporto-me ao despacho Id.dc0fa79 e ao auto de penhora Id.95a5a20.

SAO VICENTE/SP, 15 de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS, em 15/05/2026, às 11:03:07 - f01fb7e
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051509463645100000460875304?instancia=1
Número do processo: 1001120-35.2016.5.02.0482
Número do documento: 26051509463645100000460875304

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARAH DOS SANTOS ARAGAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2026 às 12:31 , sob o número WSVC26700638909
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código jO0LazXn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 901/948: Ciente o Juízo.
No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão designado nos autos (fls. 878).

Int.

São Vicente, 19 de maio de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 19/05/2026 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código c4FjeDvx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0788/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Sarah dos Santos Aragão (OAB 263242/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 901/948: Ciente o Juízo. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão designado nos autos (fls. 878)."

São Vicente, 19 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2026 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código s1iHWpnV.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ATOrd 0002029-85.2014.5.02.0443
RECLAMANTE: LUIZ FELLIPE CARNEIRO
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI E OUTROS (4)

MANDADO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **informe**

DESTINATÁRIO: 5ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE - processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO VICENTE, Rua Jacob Emerick, 1367, CENTRO, SAO VICENTE/SP - CEP: 11310-906

que o imóvel matrícula 11.178, do 4º CRI de São Paulo, foi arrematado nos presentes autos em 27/03/2025, conforme despacho anexo.

E-mail da Vara: vtsantos03@trt2.jus.br

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (**https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao**), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	26051210291820400000460097619

PJe Documento assinado eletronicamente por LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA, em 12/05/2026, às 12:46:16 - b999baf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Matheus Neves Carvalho Campos, liberado nos autos em 19/05/2026 às 16:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código nGytj6OY.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/05/2026
Certidão de publicação 105668
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
SARAH DOS SANTOS ARAGÃO - OAB SP - 263242
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Tassiane dos Santos e outros - Ricardo Silva dos Santos - Fls. 901/948: Ciente o Juízo. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão designado nos autos (fls. 878). - ADV: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGRzOsk4dgCvTQmBDM6ebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGRzOsk4dgCvTQmBDM6ebmAjO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 951: Ciência às partes e demais interessados.

No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão do imóvel de matrícula diversa da informada pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos a fls. 951.

Int.

São Vicente, 20 de maio de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 20/05/2026 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código w5aGVMsb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0793/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Sarah dos Santos Aragão (OAB 263242/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 951: Ciência às partes e demais interessados. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão do imóvel de matrícula diversa da informada pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos a fls. 951."

São Vicente, 20 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/05/2026 às 13:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 1Txtirjk.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 21/05/2026
Certidão de publicação 94314
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 21/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
SARAH DOS SANTOS ARAGÃO - OAB SP - 263242
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Tassiane dos Santos e outros - Ricardo Silva dos Santos - Fls. 951: Ciência às partes e demais interessados. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão do imóvel de matrícula diversa da informada pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos a fls. 951. - ADV: SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/MO79lz3ZPMse5g4u3Tgy2vyYmDByKE/certidao
Código da certidão: MO79lz3ZPMse5g4u3Tgy2vyYmDByKE

Outlook

solicitar Certidão de Objeto e Pé referente ao Cumprimento de Sentença nº 0004964-85.2018.8.26.0590.

De saraharagao@adv.oabsp.org.br <saraharagao@adv.oabsp.org.br>
Data Qua, 03/06/2026 16:34
Para SAO VICENTE - 5 OFICIO CIVEL <saovicente5cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

À 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP,

Prezados(as),

Venho, respeitosamente, solicitar a expedição de Certidão de Objeto e Pé referente ao processo de Cumprimento de Sentença nº 0004964-85.2018.8.26.0590.

Solicito que a certidão informe, se possível, as partes envolvidas, o objeto da demanda, a fase processual atual, bem como eventuais informações relevantes acerca do andamento e situação do cumprimento de sentença.

Agradeço pela atenção e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sarah dos Santos Aragão
OAB nº 263.242

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 03/06/2026 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código uyzEr0Rr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Heloisa Martins Alves, Coordenador do Cartório da 5ª. Vara Cível do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0004964-85.2018.8.26.0590 - **CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2017 **VALOR DA CAUSA:** Valor da Ação << Informação indisponível >>

REQUERENTE(S):
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS, Brasileiro, Divorciado, Caminhoneiro, RG 19.900.871, CPF 109.173.518-27, Rua Luis Pinto de Amorim, 75, Cidade Nautica, CEP 11350-230, São Vicente - SP

REQUERIDO(S):
EDSON GONÇALVES, Brasileiro, Casado, Diretor de Empresas, RG 6.931.552-8, CPF 763.406.608-78, com endereço à Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta, CEP 03621-010, São Paulo - SP, **HIPERION LOGISTICA LTDA**, CNPJ 03.469.003/0003-29, com endereço à Rua Lydia Ferrari Magnoli, 234, Apto. 191, Jardim Avelino, CEP 03227-085, São Paulo - SP, **CYNTHIA FIRMINO GONÇALVES**, Brasileiro, com endereço à Rua Sansão Alves dos Santos, 343, Apto 2707, Cidade Monções, CEP 04571-090, São Paulo - SP, **LÍVIA FIRMINO GONÇALVES**, Brasileiro, com endereço à Rua do Orfanato, 411, Apto 176 A, Vila Prudente, CEP 03131-010, São Paulo - SP e **PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI**, Brasileira, com endereço à Avenida Doutor Cardoso de Melo, 585, Apt. 231 B, Vila Olimpia, CEP 04548-003, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:
A executada deve proceder ao recolhimento das verbas retidas a título de contribuição previdenciária e imposto de renda no que concerne aos contratos de transporte firmados como autor (fls.69/541), no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R$ 200,00(duzentos reais) em caso de descumprimento, observado o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena de conversão em perdas e danos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Outras Decisões - 29/01/2026 16:51:21 - Vistos. Fls. 653/657 e 658/662: anote-se a penhora no rosto destes autos, solicitada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, objetivando a satisfação do evento crédito em favor da executada Hiperion Logistica Ltda.,referente ao processo sob nº 1000635-88.2023.5.02.0482, no montante de R$ 407.700,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais). Outrossim, prossiga-se o feito nos termos do comando judicial exarado a fls. 648. INT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 10/06/2026 às 17:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código t7n6QTyA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Mero expediente - 19/02/2026 12:06:40 - De proêmio, determino que a Serventia torne sem efeito a petição de fls. 699, que se refere à parte e processo diversos deste incidente de cumprimento de sentença. Anote-se o ingresso dos terceiros interessados TIAGO JACO DOS SANTOA e TASSIANE DOS SANTOS e sua Patrona, Drª. Sarah dos Santos Aragão, OAB/SP 263.242, no sistema e-SAJ (fls. 697/698). A outro giro, anote-se a penhora no rosto destes autos, deferida pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora HIPERION LOGISTICA EIRELI e EDSON GONCALVES, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº 1000656-48.2015.5.02.0481, no montante de R$ 228.290,52, atualizado até 30/01/2025 (R$ 138.479,58 - débito dos autos 1000656-48.2015.5.02.0481 + R$ 89.810,94 - do processo reunido nº 1000258-67.2016.5.02.0481), nos termos do artigo 860 do CPC. Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsaovicente01@trtsp.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que entender necessárias. Outrossim, anote-se, ainda, a penhora deferida a fls. 693. Por fim, prossiga-se o feito nos seus anteriores termos, aguardando-se a realização das hastas públicas.
Mero expediente - 24/02/2026 09:55:20 - O solicitado pelo Juízo da 1ª Vara da Justiça do Trabalho desta Comarca a fls. 722/724, notadamente a penhora no rtosto dos autos, fora atendido, consoante fls. 7117/718. Destarte, providencie o Cartório o encaminhamento de cópia do citado comando judicial ao mencionado Juízo, conforme ali determinado. Por fim, aguarde-se a realização das praças (fls. 648).
Mero expediente - 04/03/2026 17:35:29 - Fls. 734: O pleito formulado já se encontra atendido, consoante comando judicial proferido a fls. 717/718. Aguarde-se a realização das hastas públicas.
Mero expediente - 05/03/2026 17:41:23 - Fls. 786/787: Trata-se de auto de leilão negativo apresentado pelo gestor nomeado nos autos. Tendo em vista que o leilão do bem penhorado restou frustrado em razão da ausência de interessados, manifeste-se a parte exequente, requerendo o que entender de visando o regular andamento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias. Na inércia, o que será certificado, tratando-se de cumprimento de sentença, aguarde-se provocação no arquivo provisório.
Mero expediente - 30/03/2026 09:27:20 - Fls. 791/792: De proêmio, esclareça a parte credora se pretende a realização de novo leilão pelo mesmo gestor judicial ou se indicará novo. Prazo: 10 (dez) dias. Após, tornem para deliberação.
Mero expediente - 01/04/2026 13:41:12 - De proêmio, anote-se o ingresso do terceiro interessado Ricardo Silva dos Santos, cabendo ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, notadamente com a juntada de instrumento de procuração ao Patrono signatário da peça ora analisada, sob pena de remoção do cadastro. Anote-se. Em caso de inércia, providencie o Cartório a remoção do aludido terceiro. Outrossim, não remanesce dúvidas acerca da anotação da penhora no rosto dos presentes autos relativamente a todos os feitos indicados no comando judicial proferido a fls. 693, inclusive do feito registrado sob nº 1000327-62.2017.5.02.0482 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho desta Comarca. No mais, prossiga-se nos termos do comando judicial proferido a fls. 794.
Mero expediente - 15/04/2026 10:09:51 - Diante do ofício recebido por este juízo a fls. 838/839, anote-se a penhora no rosto destes autos, solicitada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca que deverá recair sobre eventuais créditos da parte devedora Hiperion Logistica Ltda, objetivando a satisfação do crédito referente aos autos registrados sob nº 1000133-36.2015.5.02.0481, no montante de R$ 640.902,51 atualizado até 03.10.2022, nos termos do artigo 860 do CPC. Encaminhe-se ao Juízo supracitado, pela via eletrônica (vtsvc01@trt2.jus.br), cópia deste despacho, para ciência e providências que entender necessárias. Fls. 840/841: Por primeiro, deverá o gestor judicial apresentar o edital contendo todas as informações, inclusive as datas do leilão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 10/06/2026 às 17:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código t7n6QTyA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, ., Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13) 3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Mero expediente - 23/04/2026 17:13:03 - Fls. 846/848: Ciente o Juízo acerca da regularização da situação processual do terceiro interessado Ricardo Silva Santos. No mais, aguarde-se na forma determinada a fls. 842.
Mero expediente - 28/04/2026 15:41:46 - Aprovo a minuta do edital apresentada a fls. 858/860. Defiro sua publicação na rede mundial de computadores, bem assim providencie a serventia afixação da cópia do aludido edital no local de costume. Ficam as partes cientes das datas das praças, quais sejam, 1ª Praça terá início às 00:00 do dia 18/05/2026, não havendo arrematantes, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se encerrará no dia 24/06/2026 às 13:36.
Mero expediente - 07/05/2026 14:49:05 - Fls. 883/884: Anote-se o ingresso do terceiro interessado Jakson Santos de Jesus. Após, intime-se-o, na pessoa de seu patrono, via ato ordinatório, para que regularize sua situação processual, devendo, para tanto, colacionar aos autos instrumento de mandato, sob pena de remoção do cadastro de partes e representantes, no prazo de 10 (dez) dias, porquanto a fls. 886 fora juntado somente instrumento de substabelecimento sem reservas. Outrossim, anotei a penhora no rosto dos presentes autos efetivada a fls. 890. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão.
Mero expediente - 19/05/2026 11:20:51 - Fls. 901/948: Ciente o Juízo. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão designado nos autos (fls. 878).
Mero expediente - 20/05/2026 11:23:48 - Fls. 951: Ciência às partes e demais interessados. No mais, aguarde-se o desfecho final do leilão do imóvel de matrícula diversa da informada pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos a fls. 951

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 10 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Heloisa Martins Alves, liberado nos autos em 10/06/2026 às 17:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código t7n6QTyA.

Outlook

Retransmitidas: Certidão de objeto e pé -Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qui, 11/06/2026 15:53
Para saraharagao@adv.oabsp.org.br <saraharagao@adv.oabsp.org.br>

1 anexo (41 KB)
Certidão de objeto e pé -Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590 ;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

saraharagao@adv.oabsp.org.br (saraharagao@adv.oabsp.org.br)

Assunto: Certidão de objeto e pé -Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Andréia Cristina de Souza, liberado nos autos em 11/06/2026 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código Sn8cFQQJ.

DANIELA DA SILVA MENDES – OAB 279.527
ROSANE ELOINA GOMES DE SOUZA - OAB 282.24

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo nº 0004964-85.2018.8.26.0590

JAKSON SANTOS DE JESUS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, se manifestar sobre despacho de fls. 893, nos seguintes termos.

Inicialmente, vem requerer a juntada da procuração/substabelecimento realizado nos autos do processo trabalhista, sob o n° 0000938-03.2015.5.02.0482 em tramite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente.

No mais, aguarda-se o desfecho do leilão.

Termos que,
Pede deferimento.

São Vicente, 18 de junho de 2026.

DANIELA DA SILVA MENDES
OAB/SP 279.527

Dra. Desirreh Nyll Pacheco Henrique Oliveira
OAB/SP 471.291

Rua Tambaú, nº 1189, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 11355-030- São Vicente-SP
Tel. (13) 30142705 – 3463 4604
E-mail: rdmadvocacia@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2026 às 22:44 , sob o número WSVC26700778107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código IXJockCM.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000938-03.2015.5.02.0482

Tramitação Preferencial

- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)
- Idoso
- NÃO USAR - INATIVO - Idoso(a)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2015
Valor da causa: R$ 32.000,00

Partes:
RECLAMANTE: JAKSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: DANIELA DA SILVA MENDES
RECLAMADO: HIPERION LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO: RAPHAEL PIRES DO AMARAL
RECLAMADO: EDSON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO: FORTAL ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: Lello Administradora
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARUJA
TERCEIRO INTERESSADO: LIVIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA FIRMINO GONCALVES PECOLI
TERCEIRO INTERESSADO: CYNTHIA FIRMINO GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2026 às 22:44 , sob o número WSVC26700778107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CKv9Jjp6.

JOSÉ ARAUJO SANTANA
ADVOGADO

SUBSTABELECIMENTO

SEM RESERVAS

O peticionário se encontra APOSENTADO e atendendo o pedido do seu cliente, substabeleço ***SEM*** reserva de iguais poderes as advogadas Dras. **ROSANE ELOINA G. DE SOUZA – OAB/SP n° 282.244 e DANIELA DA SILVA MENDES – OAB/SP 279.527**, ambas com escritório na Rua Tambaú, 1.189, Cidade Náutica, São Vicente/SP, Whatsapp (13) 97410-5689 e 97410-1833, E-Mail: rdmadvocacia@hotmail.com, os poderes que me foram outorgados pelo senhor JAKSON SANTOS DE JESUS em RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra HIMPERION LOGISTICA LTDA, perante a 2ª Vara do Trabalho de São Vicente – Processo n° 0000938-030.2015.5.02.0482.

São Vicente, 08 de maio de 2024.

JOSÉ ARAUJO SANTANA
ADVOGADO
OAB/SP 139.710

Av. Prefeito José Monteiro n° 173, Jd.Independência, São Vicente/SP, CEP 11.380-001 – telefone (13) 3561-4859 / celular (13) 99756-3033 -
E-MAIL: josearaujo@adv.oabsp.org.br

Assinado eletronicamente por: DANIELA DA SILVA MENDES - Juntado em: 27/05/2024 20:50:46 - f15238c
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24052720485813600000350182119?instancia=1
Número do processo: 0000938-03.2015.5.02.0482
Número do documento: 24052720485813600000350182119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DA SILVA MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2026 às 22:44 , sob o número WSVC26700778107
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código CKv9Jjp6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
5ª VARA CÍVEL
Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 54 - Parque Bitaru
CEP: 11310-906 - São Vicente - SP
Telefone: (13) 3467-6650 - E-mail: saovicente5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0004964-85.2018.8.26.0590**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Exequente:	**Jose Valmir da Silva Santos**
Executado:	**Hiperion Logistica Ltda e outros**

Vistos.

Fls. 963/965: O instrumento de substabelecimento colacionado a fls. 965 é a mera reprodução daquele de fls. 886, não atendendo, portanto, ao determinado a fls. 893.

Destarte, remanesce a necessidade da regularização processual.

No mais, prossiga-se nos termos do comando judicial de fls. 954, aguardando-se o desfecho final do leilão.

Int.

São Vicente, 19 de junho de 2026.
Otávio Augusto Teixeira Santos(Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Otávio Augusto Teixeira Santos, liberado nos autos em 19/06/2026 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código 2to9CBuq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0966/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Sarah dos Santos Aragão (OAB 263242/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 963/965: O instrumento de substabelecimento colacionado a fls. 965 é a mera reprodução daquele de fls. 886, não atendendo, portanto, ao determinado a fls. 893. Destarte, remanesce a necessidade da regularização processual. No mais, prossiga-se nos termos do comando judicial de fls. 954, aguardando-se o desfecho final do leilão."

São Vicente, 19 de junho de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2026 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código rOpOdIlv.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 22/06/2026
Certidão de publicação 75357
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 22/06/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
SARAH DOS SANTOS ARAGÃO - OAB SP - 263242
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Tassiane dos Santos e outros - Ricardo Silva dos Santos - Fls. 963/965: O instrumento de substabelecimento colacionado a fls. 965 é a mera reprodução daquele de fls. 886, não atendendo, portanto, ao determinado a fls. 893. Destarte, remanesce a necessidade da regularização processual. No mais, prossiga-se nos termos do comando judicial de fls. 954, aguardando-se o desfecho final do leilão. - ADV: SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz7lZxOs7D3UyTKBAnm6EJaAPk/certidao
Código da certidão: 2wyKMz7lZxOs7D3UyTKBAnm6EJaAPk

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP

Processo Nº **0004964-85.2018.8.26.0590**
Lote Nº **26851**

Partes envolvidas:
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
HIPERION LOGISTICA LTDA, EDSON GONÇALVES, PRISCILA FIRMINO GONÇALVES PECOLI, LÍVIA FIRMINOGONÇALVES ECYNTHIA FIRMINO GONÇALVES

1. Em Quarta-feira 24 de Junho de 2026 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através através do portal **www.grupolance.com.br**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando, SEM LANCES.

Lote Nº	**26851**
Descrição do bem	DESCRIÇÃO: UM TERRENO, à Rua Sinanduva, ou Sananduva, no 3º subdistrito Penha de França, medindo 8,00ms de frente, por 24,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo com a casa nº 62, do lado direito com a casa nº 34, atual nº 80, ambos da mesma Rua Sinanduva ou Sananduva, e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. ACONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Terreno com 192m² e área construída de 173m² (conf.fls.494). Contribuinte sob o nº 059.030.0003-7. Matriculado no 12º CRI de São Paulo sob o nº 58.860. DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 192m², a.c 173m², Vila Marieta, São Paulo-SP.
Avaliação do bem	R$ 1.076.993,38

Visitas na página	**3176**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2026 às 09:35 , sob o número WSVC26700858917
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código LQbbG6Ks.

2. Com um total de **3176 visitas exclusivas neste lote no portal**, é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado** e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como **POSITIVA**

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:



4. Diante disso, sugere:

Informa que o bem avaliados apresentam indícios de **desvalorização no mercado imobiliário**, o que contribuiu para o **insucesso da hasta pública**. Com isto, sugere-se a **realização de nova avaliação**, a qual poderá ser **providenciada por este gestor**, mediante apresentação de **três avaliações de corretores locais devidamente credenciados, CRECI.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Data do protocolo

Termos em que, pede deferimento.

(assinado digitalmente)

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2026 às 09:35 , sob o número WSVC26700858917
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código LQbbG6Ks.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1074/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vera Lucia Mautone (OAB 213073/SP)	DJEN
Newton Carlos Araujo Kamuchena (OAB 78792/SP)	DJEN
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	DJEN
Sarah dos Santos Aragão (OAB 263242/SP)	DJEN
Valter Tavares (OAB 54462/SP)	DJEN

Teor do ato: "Ficam as partes e respectivos representantes cientificados de que o presente processo passará a tramitar eletronicamente no Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número00049648520188260590. Caso seja advogado: Ficam intimados os procuradores para que providenciem o credenciamento no eproc, caso ainda não estejam habilitados, bem como verifiquem os dados cadastrais constantes do referido sistema, promovendo, se necessário, a regularização mediante abertura de chamado junto ao suporte do sistema. Material de apoio disponível em: EPROC_ADVOGADO-Primeiros_passos_no_sistema.PDF Caso seja entidade conveniada e a comunicação junto a este E. Tribunal de Justiça for: Via portal eproc - Fica a entidade intimada para que, caso ainda não esteja credenciada, providencie o credenciamento no sistema eproc, bem como a verificação dos dados cadastrais constantes; Via integração entre sistemas - As entidades ainda pendentes de integração, deverão entrar em contato com a equipe responsável no TJSP por meio de abertura de chamado; Em caso de dúvidas, abra um chamado em https://www.suportesistemastjsp.com.br/. As comunicações subsequentes serão realizadas pelo sistema eproc, nos termos da legislação vigente e das Resoluções do CNJ aplicáveis."

São Vicente, 8 de julho de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/07/2026 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004964-85.2018.8.26.0590 e código GJZjszfp.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/07/2026
Certidão de publicação 246860
Intimação

Número do processo: 0004964-85.2018.8.26.0590
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de São Vicente - 5ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 13/07/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): HIPERION LOGISTICA LTDA
EDSON GONÇALVES
JOSE VALMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(as): VERA LUCIA MAUTONE - OAB SP - 213073
VALTER TAVARES - OAB SP - 54462
SARAH DOS SANTOS ARAGÃO - OAB SP - 263242
NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA - OAB SP - 78792
ADRIANO PIOVEZAN FONTE - OAB SP - 306683

Teor da Comunicação

Processo 0004964-85.2018.8.26.0590 (processo principal 0009869-70.2017.8.26.0590) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Jose Valmir da Silva Santos - Hiperion Logistica Ltda - - EDSON GONÇALVES e outros - Daniel Melo Cruz - Tassiane dos Santos e outros - Ricardo Silva dos Santos - Ficam as partes e respectivos representantes cientificados de que o presente processo passará a tramitar eletronicamente no Sistema Eproc do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número00049648520188260590. Caso seja advogado: Ficam intimados os procuradores para que providenciem o credenciamento no eproc, caso ainda não estejam habilitados, bem como verifiquem os dados cadastrais constantes do referido sistema, promovendo, se necessário, a regularização mediante abertura de chamado junto ao suporte do sistema. Material de apoio disponível em: EPROC_ADVOGADO-Primeiros_passos_no_sistema.PDF Caso seja entidade conveniada e a comunicação junto a este E. Tribunal de Justiça for: Via portal eproc - Fica a entidade intimada para que, caso ainda não esteja credenciada, providencie o credenciamento no sistema eproc, bem como a verificação dos dados cadastrais constantes; Via integração entre sistemas - As entidades ainda pendentes de integração, deverão entrar em contato com a equipe responsável no TJSP por meio de abertura de chamado; Em caso de dúvidas, abra um chamado em https://www.suportesistemastjsp.com.br/. As comunicações subsequentes serão realizadas pelo sistema eproc, nos termos da legislação vigente e das Resoluções do CNJ aplicáveis. - ADV: VERA LUCIA MAUTONE (OAB 213073/SP), VALTER TAVARES (OAB 54462/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB 78792/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), SARAH DOS SANTOS ARAGÃO (OAB 263242/SP), ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB 306683/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/adD75PqZDosazorSATgEwKV6nyG1xN/certidao
Código da certidão: adD75PqZDosazorSATgEwKV6nyG1xN